MARCELO CARDOSO DE PAIVA

O BRASIL SEGUNDO O IPHAN

A preservação do patrimônio cultural brasileiro durante a gestão de Gilberto Gil no MinC (2003-2008)

Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo

Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo

Orientador: Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins

Exemplar revisado e alterado em relação à versão original, sob responsabilidade do autor e anuência do orientador. A versão original, em formato digital, ficará arquivada na Biblioteca da Faculdade.

São Paulo
2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

e-mail do autor: mcpaiva@usp.br

Catalogação na Publicação
Serviço Técnico de Biblioteca
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Paiva, Marcelo Cardoso de
O Brasil segundo o Iphan: A preservação do patrimônio cultural brasileiro durante a gestão de Gilberto Gil no MinC (2003-2008) / Marcelo Cardoso de Paiva; orientador Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins. - São Paulo, 2019.
300 f.

Tese (Doutorado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Área de concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo.

1. Patrimônio Cultural. 2. História do Brasil. 3. Política Cultural. 4. Iphan. I. Marins, Prof. Dr. Paulo César Garcez, orient. II. Título.

Elaborada eletronicamente através do formulário disponível em: <http://www.fau.usp.br/fichacatalografica/>

Tese de Doutorado de autoria de Marcelo Cardoso de Paiva sob o título *O Brasil segundo O Iphan: A preservação do patrimônio cultural brasileiro durante a gestão de Gilberto Gil no MinC (2003-2008)*, apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado em _____ de _____ de _____ pela comissão julgadora constituída por:

_____

Prof(a). Dr(a):_____

Instituição:_____

Presidente

_____

Prof(a). Dr(a):_____

Instituição:_____

_____

Prof(a). Dr(a):_____

Instituição:_____

_____

Prof(a). Dr(a):_____

Instituição:_____

_____

Prof(a). Dr(a):_____

Instituição:_____

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Paulo César Garcez Marins, meu orientador, pelos muitos anos de parceria que foi essencial para o professor e o pesquisador que eu me tornei. Agradeço a confiança, a presença, o respeito, o apoio, a amizade, sua memória fotográfica e bibliográfica extraordinária, sua espirituosidade única e também pela seriedade com que me fez superar limites que eu não imaginava que seria capaz. Um profissional excelente, uma pessoa virtuosa com quem aprendi muito e a quem vou recorrer sempre.

Aos membros da banca de defesa que avaliaram esta tese, agradeço à À Prof.ª Lia Motta, do PEP-IPHAN, por ter sido uma interlocutora importantíssima ao longo dessa pesquisa com enorme disposição e generosidade para me guiar pelos meandros da história do Iphan. À Prof.ª Silvana Barbosa Rubino, do IFCH-UNICAMP, pelas recomendações certeiras, pela disposição em ajudar, por se interessar e se entusiasmar com o meu trabalho e por também apontar os pontos de força desta tese a serem desdobrados desde a qualificação. Ao Prof Sérgio Miceli da FFLCH-USP, pela seriedade com que leu e avaliou minha tese e pela enorme relevância de suas considerações sobre o meu trabalho. À Prof.ª Ana Lucia Duarte Lanna, por me acompanhar e me incentivar desde o mestrado, por contribuir significativamente com seu espírito crítico apontando questões fundamentais que mereciam ser desenvolvidas nesta tese.

Aos professores das disciplinas que cursei no doutorado em especial à Prof.ª Ana Paula Cavalcanti Simioni, pela generosidade e inspiração, pois muito colaborou para expandir os meus horizontes de reflexão, e por gentilmente incluir a preservação do patrimônio em seu curso; e à Prof.ª Raquel Rolnik pelo interesse e contribuição sobre minha pesquisa entre aulas e conversas, e por me ajudar a compreender os mecanismos legais da gestão das cidades, que me possibilitou descortinar um aspecto importante que desenvolvi nesta tese. Para além das disciplinas cursadas agradeço à Prof.ª Márcia Chuva que, além de sua contribuição direta na realização da minha pesquisa promoveu ocasiões riquíssimas de debates que me renderam fortuitos encontros com outros pesquisadores da área de patrimônio. Sou grato também à Prof.ª Flávia Brito do Nascimento da FAU-USP e à Prof.ª Simone Scifoni, da FFLCH-USP por sempre estarem dispostas a compartilhar de suas próprias experiências na preservação

Um agradecimento muito especial à Lia Motta e à Claudia Baeta Leal pela grande hospitalidade, pela colaboração incansável com a minha pesquisa por meio de indicações de documentos, publicações e outras informações e também pela gentileza e pela maneira extremamente gentil e generosa com que sempre me receberam. Estendo meus agradecimentos também aos funcionários da Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência (Copedoc), pelo apoio e também os do Arquivo Central do Iphan, que sempre me atenderam com disposição e paciência para que eu consultasse os processos sem os quais essa pesquisa não seria possível.

Aos colegas de curso Michelle Benedet, Bruna Montuori, Marilia Paiva e Rodrigo Kamimura, pela convivência, colaboração, apoio mútuo e amizade que construímos ao longo desses últimos anos. Também aos colegas de orientação, Tatiana Vasconcelos, Michelli Monteiro, Sabina Uribarren e Eduardo Polidori, pessoas muito especiais que vêm me acompanhando e me apoiando muito há um bom tempo na minha trajetória acadêmica e que certamente ficarão em um bom lugar na memória desse doutorado. Às colegas Suzana Kleeb e Prof.ª Silvia Helena Facciolla Passarelli, da UFABC e à Prof.ª Marly Rodrigues, que há anos têm sido importantes interlocutoras, parceiras de jornadas em defesa da memória e do patrimônio e adoráveis companhias. E aos colegas Daniela Pistorello, Natália Louzada, Raul Lanari, Yussef

Campos, Hugo Rocha, Lindener Pareto, Felipe Crispim, Danilo Pereira, Deborah Neves, Ana Seixas e Brenda Coelho pesquisadores com quem tive o privilégio de conviver ao longo do doutorado e que muito contribuíram com debates, trocas de ideias, indicações de documentos e bibliografia e com quem, acima de tudo, compartilho a compreensão da responsabilidade e da importância de nossos trabalhos. Às professoras Cristina Meneguello e Leca Pedro por continuarem me fazendo acreditar na importância do nosso trabalho e me encherem de coragem e inspiração.

À FAPESP, e à CAPES pela Bolsa Doutorado (processo FAPESP nº 2014/26158-2) e pela Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (processo FAPESP nº 2017/20853-9), pelos pareceres científicos qualificados, pela seriedade e eficiência dos seus serviços, que são fatores fundamentais para que um estudante tenha condições para desenvolver plenamente uma pesquisa e possa assim contribuir com a geração de conhecimento e reflexão crítica.

Ao Prof. Dominique Poulot, exímio historiador e admirável professor, que gentilmente aceitou supervisionar meu estágio na École Doctorale Histoire de l'art da Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, ao longo de 2018, contribuindo imensamente para o aprofundamento teórico e metodológico de minha pesquisa. Agradeço também aos colegas Martin Hullebroeck e Andrea Delaplace, pela recepção e apoio no grupo de pesquisa em história do patrimônio e museus (Hipam), na Paris 1. Agradeço também à Chiara Bortolotto, pesquisadora associada ao LAHIC junto à École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS) que me proporcionou uma perspectiva internacional da atuação do Iphan, sobre "comunidades" e participação social que enriqueceram profundamente minha pesquisa. Agradeço também aos outros membros do grupo Unesco Frictions, sediado na EHESS, Simone Toji, Prof. Carlos Sandroni, Philipp Demgenski, Panas Karampampas pelas nossas estimulantes trocas de ideias e perspectivas sobre nossos temas e experiências de pesquisa que me permitiram conhecer e comparar políticas de preservação de outros países ampliando e potencializando significativamente minhas perspectivas sobre o Iphan. À Prof.ª Mônica Schpun, também da EHESS, que me encorajou a buscar o estágio de pesquisa na França e me ofereceu todo o seu apoio e contatos com outros pesquisadores brasilianistas. E à Diana da Silva, à Marcela Bruschi e à Fabiana Oliveira pela companhia extremamente agradável e pela fraternidade que cresceu entre nós durante o intercâmbio.

A todos que fizeram do meu *séjour* em Paris a melhor experiência possível. À Maria Silvia Rubião, minha professora *vintage*, pela dedicação e satisfação com que me ensinou as regras (e as exceções) da língua francesa para que eu aproveitasse o melhor possível minha vivência na França. Agradeço ao Prof. Antoine Gournay, da Université Paris-Sorbonne por ter sido um adorável anfitrião de gentileza extraordinária que me apresentou o melhor que a cultura francesa tem a oferecer. Agradeço especialmente à Elaine Dias, ao Giancarlo Ciarelli, ao Ivan Čerečina, à Luisa Sampugnaro, ao Peter Stevens, à Yuiko Hasegawa, à Karla Calviño, ao Sebá Oliveira e à Mayra Saito, que levarei no coração e na memória para sempre. Deixo um pouco de mim neles e levo muito deles comigo, porque a riqueza maior que um viajante pode levar são os laços de amizade, fraternidade e humanidade com as pessoas que cruzam seu caminho. À Marina Thomé e Márcia Mansur, com quem tive o privilégio de apresentar e debater seu belíssimo filme *O Som dos Sinos* em Paris e aprender com seu trabalho. A Bel, Rodrigo, Murilo e Gabi, a Camila, Daniel, Rossana, Viviane, e Adri, a Gordon, Jack e Flavius (e David em pensamento), a Alessandra e Francisco, a Arthur, Eduardo, Dirceu, Flávio, Bruno e Fabrício, pelos felizes encontros e reencontros no velho mundo, e por provarem que amizade é uma das coisas que faço melhor nessa vida.

Agradeço à Chrystel, Aurelie, Benoît o acolhimento no centro Les Récollets, e especialmente à Yasetou, pelo *Bonjour Monsieur* contagiante, pelo seu sorriso cativante e com quem descobri tudo o que o Mali e o Brasil têm em comum. Agradeço à *colônia brasileira* nos Récollets – a Daniel, Lili, Nico, Lola, Ana, Luciano, Davi, Cecília, Camilo, Dora, Thabata, João, Luísa, Pedro, Sergio, João, Tati, Théo, Silvana, Iara, Manuela – pelo acolhimento, pela força e pela solidariedade, e à *colônia italiana* dos Récollets – Anna, Luisa, Giancarlo, Gaetano, Lidio – e também Hector, Bart, Kyle, Taohou, Eric, pela oportunidade de uma convivência, pela amizade e pela companhia. A Nadine, Pablo, Louise, Guillaume e Marina, os franceses mais hospitaleiros que eu poderia conhecer.

Finalmente agradeço a todos aqueles amigos cuja presença foi e continua sendo essencial na minha vida e que sempre me deram apoio e incentivo nas minhas jornadas. Aos meus alunos da EE Mário Alexandre Faro Nieri, que, por acreditar em mim e reconhecer meu trabalho, me inspiram muito a seguir adiante. Por ter a grandeza de aceitar a minha despedida para fazer o doutorado, me dizendo "Vai, professor! Seja feliz!", e por alguns dos abraços mais importantes que já recebi na minha vida. Entre eles uma homenagem especial à Júlia, que nos foi tirada cedo demais. A Wilson Pontes Jr, Marcelo Bovo, Felipe Sinício, André Medeiros, Caio Rocha, Kátia Michelin, Letícia Santiago, Ricardo Fontes, Tammy Lucena, Kelly Gomes com quem fiz e continuo fazendo história desde os tempos da 40ª turma de história da UNESP-Franca, e que são uma parte muito importante de quem eu sou hoje. A Franklin, Gerson, Erica, Priscila, Luiz Felipe, Galego, Felipe, Daniela e Vitoria, pela colaboração mútua e pela busca constante da melhor forma de realizar nossos trabalhos. A João Paulo, Vivian, Ana Paula, Fernanda, Otoni, Dona Inês, Mariana e Rafael, com quem aprendi que *Vamos precisar de todo mundo / Um mais um é sempre mais que dois / Pra melhor juntar as nossas forças / É só repartir melhor o pão / Recriar o paraíso agora / Para merecer quem vem depois*.

A Thiago Doná, Thiago Zabeu e Allan Oliveira, meus *coaches* e amigos sempre me ajudando a manter e melhorar minha saúde, a me reerguer das derrotas e a conquistar minhas vitórias. A Rene Alves, cabra sem raiva que sempre me ajuda a levar a vida com a leveza de uma criança e a sabedoria de um ancião. Aos companheiros de aventuras Guilherme, Gabriel e Davis cuja companhia faz qualquer lugar e qualquer hora serem bons e valerem a pena, por participarem das minhas batalhas e comemorarem comigo as minhas conquistas. A Rodrigo e Silvinha, com quem sempre pude contar, pela bondade e carinho imensos, e por sempre se importar comigo. A Christiana e Claudinei, que de perto ou de longe sempre estiveram presentes desde que nos conhecemos e com quem adoro sair por aí destruindo ídolos e cultuando a dúvida. A Vagner, Carlos e Fred fontes inesgotáveis de boas conversas e grandes apreciadores dos pequenos prazeres da vida. A Mário, André, Luisa, Udo, Iara e Rui, Mauro, Lorenzo Vicenzo e à Vó Ana por sempre celebrarmos juntos nossas maiores conquistas e melhores memórias.

A meus pais, meu reconhecimento por tudo o que puderam me oferecer, sobretudo pela paciência, compreensão e acolhimento ao longo desses anos de pesquisa.

A meu avô, sempre, com uma saudade que não cabe no peito.

RESUMO

Esta tese tem como tema a atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no desenvolvimento das políticas de preservação do patrimônio cultural brasileiro, durante a gestão do ministro Gilberto Gil (2003-2008) à frente do Ministério da Cultura (MinC). Seu objetivo principal é investigar se a considerável ampliação da ação institucional do Iphan correspondeu a um maior compartilhamento de responsabilidades com outros agentes envolvidos no campo da preservação e à participação social dos diversos "grupos formadores da sociedade brasileira" conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Para tanto, a atuação do Iphan é analisada sob seus aspectos institucionais, sociais e conceituais visando três objetivos específicos. O primeiro é a definição do campo da preservação do patrimônio cultural brasileiro e a avaliação de seus impactos institucionais verticais e horizontais sobre o Iphan, causados pela agenda das políticas culturais do ministro Gilberto Gil, por outras instituições do Governo Federal, por poderes públicos estaduais e municipais e por setores da sociedade civil. O segundo é a identificação dos agentes sociais e seus agenciamentos pela legitimação, contestação ou reafirmação dos valores em jogo no campo da preservação, incluindo grupos sociais e comunidades que apresentaram demandas contra ou a favor da proteção de bens culturais ao Iphan e também os próprios agentes públicos que compõe os quadros da instituição. O terceiro é a problematização do "estoque patrimonial" gerado pelo Iphan ao longo da gestão de Gil no MinC, avaliando as extensões e os limites das políticas implementadas pelo órgão a partir dos valores, representações e funções patrimoniais produzidas pela engenharia patrimonial da instituição. Essa tese é resultado de uma pesquisa de doutorado realizada com o auxílio do convênio entra a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de bolsa doutorado (processo nº 2014/26158-2) e de bolsa estágio de pesquisa no exterior (processo nº 2017/20853-9). As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a visão da FAPESP e da CAPES.

Palavras-chave: Patrimônio cultural. Iphan. Políticas Públicas. MinC. Gilberto Gil.

ABSTRACT

The subject of this thesis is the role played by the Institut of National Historic and Artistic Heritage (Iphan) in the development of public policies for the conservation of Brazilian cultural heritage during the administration of the minister Gilberto Gil's ahead the Ministry of Culture (MinC). Its goal is to investigate if the considerable broadening of Iphan's institutional activity corresponded to a greater share of responsibility with other groups involved in the conservation field and to social involvement of the various "constituent groups of the Brazilian society" as states the Federal Constitution of 1988. To do so, Iphan's role is analyzed under its institutional, social and conceptual aspects seeking three specific objectives. The first one is the definition of the Brazilian cultural heritage conservation field and the evaluation of its vertical and horizontal institutional impacts upon Iphan, caused by minister Gilberto Gil's cultural policies, by other agencies of the Federal Government, by state and municipal public authorities and by sectors of civil society. The second is the identification of social agents and their agencies for legitimizing, contesting or reassuring values in play in the conservation field, including social groups and communities that presented demands for or against the protection of cultural assets by Iphan and also the very public agents of that compose the institution's personnel. The third is the survey of the "heritage supply" generated by Iphan throughout Gil's administration of MinC, evaluating the extensions and limits of the policies implemented by the agency starting from heritage values, representations and roles produced by the institution's heritage engineering. This thesis is a result of a PhD research accomplished with the support of an agreement between São Paulo Research Foundation (FAPESP) and Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), by means of a PhD scholarship (case n 2014/26158-2) and an overseas research residency scholarship (case n 2017/20853). The opinions, assumptions and conclusions expressed on this volume are the author's responsibility and not necessarily reflect FAPESP's perspective.

Keywords: Cultural Heritage. Iphan. Public Policies. MinC. Gilberto Gil.

LISTA DE SIGLAS

AASER	Associação dos Amigos do Serro
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ACEHRVO	Associação Centro Histórico Vivo de João Pessoa-PB
ACIMRN	Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro
AMAR	Associação Amigos dos Amigos da Areia
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BEC	Batalhão de Engenharia e Construção
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CHESF	Companhia Hidrelétrica do São Francisco
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
CONPRESP	Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo
COPEDOC	Coordenação Geral de Documentação e Pesquisado
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOCOMOMO	International Comittee for Documentation and Conservation of Buildings, Sites and Neighbourhoods of the Modern Movement
DPH	Departamento do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo
EFMM	Estrada de Ferro Madeira Mamoré
EIA/RIMA	Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental
ENBA	Escola Nacional de Belas Artes
ETELF	Escritório Técnico de Licenças e Fiscalização de Salvador-BA
FCC	Fundação Catarinense de Cultura
FEPI	Fundação Estadual de Política Indigenista
FGM	Fundação Gregório de Matos
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FNC	Fundo Nacional de Cultura
FNPM	Fundação Nacional Pró-Memória
FOIRN	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNARTE	Fundação Nacional das Artes
IAB	Instituto de Arquitetos do Brasileira
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
ICOM	Conselho Internacional de Museus
ICOMOS	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
IEPHA	Instituto Estadual de Patrimônio Histórico de Minas Gerais
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEPAC	Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro
IPAC-BA	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
IPHAEP	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba
IRD	Institut de recherche pour le développement
ISA	Instituto Socioambiental
MAMNBA	Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia
MASP	Museu de Arte de São Paulo
MEC	Ministério da Educação
MES	Ministério da Educação e Saúde
MHN	Museu Histórico Nacional
MINC	Ministério da Cultura
MN	Museu Nacional
MNBA	Museu Nacional de Belas Artes
ONU	Organização das Nações Unidas

PIX	Parque Indígena do Xingu
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNC	Plano Nacional de Cultura
PROJUR	Procuradoria Jurídica do Iphan
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
SAB	Sociedade de Arqueologia Brasileira
SEBRAE	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECT	Secretaria de Ciência e Tecnologia do Amazonas
SINARQ-BA	Sindicato dos Arquitetos da Bahia
SNC	Sistema Nacional de Cultura
TCU	Tribunal de Contas da União
UFAL	Universidade Federal do Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo

Denominações do Iphan

DPHAN	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
DPHAN	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SPHAN	Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Setores vinculados ao Iphan

CLC	Centro Lúcio Costa
CNA	Centro Nacional de Arqueologia
CNART	Cadastro de Negociantes de Obras de Arte e Antiguidades
CNFCP	Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
CNSA	Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos
CTPF	Coordenação Técnica do Patrimônio Ferroviário
DEPAM	Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização
DID	Departamento de Identificação e Documentação
DPI	Departamento do Patrimônio Imaterial
DEPROT	Departamento de Proteção

Programas e Ações do Iphan

INBI-SU	Inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítios Urbanos
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
PAC-CH	Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas
PCH	Programa das Cidades Históricas
PEP	Programa de Especialização em Patrimônio
PNPI	Programa Nacional do Patrimônio Imaterial
PPSH	Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano

Sumário

INTRODUÇÃO..... **12**

1. NO CAMPO DO PATRIMÔNIO..... **32**

1.1 "Não cabe ao Estado fazer cultura"..... **35**
1.2 Para além da governança do Iphan..... **51**
1.3 Do patrimônio mundial à gestão urbana..... **65**

2. A ENGENHARIA PATRIMONIAL DO IPHAN..... **78**

2.1. Identificação: Entre inventários e indicações..... **83**
2.2. Proteção: Entre o Decreto-lei nº 25/37 e a Constituição Federal de 1988..... **93**
2.3. Gestão: Entre a tradição e a participação..... **106**

3. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE..... **118**

3.1 A sociedade como ela se apresenta..... **121**
3.2 Motivações para preservar..... **126**
3.3 Proteger o que tem valor..... **138**
3.4 Identidades do patrimônio cultural brasileiro..... **146**

4. OS AGENTES DO PATRIMÔNIO..... **155**

4.1 Diferentes vozes no Iphan..... **157**
4.1.1 Os cânones modernistas no século XXI..... 157
4.1.2 A descentralização das políticas de preservação..... 161
4.1.3 A antropologização do patrimônio..... 164
4.1.4 O retorno da cultura popular..... 170
4.1.5 Entre o político e o poético..... 176
4.2. Razões para preservar..... **182**
4.2.1 Os saberes atualizados..... 184
4.2.2 Novos quadros, velhas estruturas..... 192
4.2.3 Controvérsias intelectuais..... 199
4.3 Entre o saber especializado e o serviço público..... **214**

5. OS VALORES DO PATRIMÔNIO..... **226**

5.1 Reconhecimento de valores..... **228**
5.2 Registros de valores..... **237**
5.2.1 Valor artístico..... 238
5.2.2 Valor histórico..... 240
5.2.3 Valor arqueológico, valor etnográfico e valor paisagístico..... 244
5.2.4 Das artes aplicadas aos saberes..... 249
5.3 Regimes de qualificação..... **251**

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... **261**

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS..... **278**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... **287**

ANEXO I - Processos de tombamento apreciados pelo Conselho Consultivo do Iphan durante a gestão do ministro da Cultura Gilberto Gil (2003-2008) consultados na pesquisa..... **298**
ANEXO II - Outros processos de tombamento abertos durante a gestão do ministro da Cultura Gilberto Gil (2003-2008) e apreciados pelo Conselho Consultivo do Iphan consultados na pesquisa..... **299**
ANEXO III - Pareceres técnicos do DPI sobre processos de registro de patrimônio imaterial apreciados pelo Conselho Consultivo consultados na pesquisa..... **300**

INTRODUÇÃO

Estudar a atuação do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) não é tarefa fácil. No período compreendido pela pesquisa que será apresentada a seguir, o Instituto já reunia mais de 60 anos de experiências acumuladas e de tradições consolidadas, e uma lista de mais de 1500 bens pelo país afora sob sua proteção oficial. A política de preservação que implementou ao longo de sua trajetória foi tão bem-sucedida que passou a se confundir, no Brasil, com a própria ideia de patrimônio, e influenciar decisivamente a noção de cultura brasileira. Impulsionado pela agenda das políticas culturais do governo federal implementadas pelo ministro da Cultura Gilberto Gil (2003-2008), o Iphan vivenciou um dos períodos mais intensos de sua atuação, em comparação com as décadas anteriores. Houve tanto a retomada do crescimento do número de tombamentos realizados, quanto o desenvolvimento de novos instrumentos de identificação, proteção e gestão do patrimônio cultural brasileiro ampliando consideravelmente o escopo de sua atuação.

A escolha desse período da atuaçao do Iphan como tema de pesquisa visa a contribuir, portanto, para se aprofundar os estudos sobre a temática o patrimônio cultural no Brasil a partir das políticas de estado para sua proteção e promoção. Essa opção se faz relevante pois trata-se de uma agência do Governo Federal ligada ao Ministério da Cultura (MinC) que pode ser considerada, desde sua fundação até o presente, como o agente mais decisivo na estruturação do campo do patrimônio cultural no Brasil. No entanto, é preciso ter o cuidado de não se confundir o Iphan com esse campo. Ao contrário, o que se verá a seguir é que a própria organização institucional do Iphan, longe de ser estática e permanente, é constantemente reestruturada ela mesma em função da dinâmica da sociedade brasileira, em que agentes sociais, institucionais, econômicos, políticos, jurídicos defendem seus interesses, suas necessidades, seus valores.

As razões que me levaram a desenvolver essa pesquisa de doutorado tiveram origem nos resultados de minha dissertação de mestrado (PAIVA, 2014) sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPAHC-SBC). Ao estudar as políticas municipais de preservação, pude constatar a complexidade e a amplitude alcançada pelo fenômeno do patrimônio cultural no Brasil nas últimas décadas. Refiro-me aqui não só à multiplicação de órgãos públicos estaduais e municipais que, sobretudo a partir dos anos 1980, passaram a desenvolver progressivamente políticas de preservação alternativas àquelas praticadas pelo Iphan até então, mas também à diversidade de movimentos sociais e

organizações da sociedade civil que passaram a se mobilizar junto a esses órgãos fazendo do patrimônio cultural mais um campo de afirmação e defesa de direitos.

Na esteira do processo de redemocratização do Brasil, o papel desempenhado por esses agentes institucionais e sociais na preservação do patrimônio, foi reconhecido e legitimado pela Constituição Federal de 1988. Seu artigo 216, ao mesmo tempo em que instituiu uma definição de patrimônio voltada para a representatividade da diversidade social e cultural brasileira, reconhece o direito da participação de cidadãos brasileiros junto ao poder público para sua preservação e proteção. A constatação de tais transformações no campo do patrimônio cultural brasileiro e sua institucionalização nos dispositivos constitucionais foram as motivações que me levaram a investigar, portanto, seus efeitos sobre a atuação do Iphan, considerando que a própria instituição, a partir dos anos 1970, promoveu e encorajou as iniciativas desses agentes. Nessa perspectiva, o compartilhamento de responsabilidades e, num sentido mais amplo, a democratização das políticas federais de preservação se tornaram questões centrais da problemática que pautou essa tese.

É sob essa perspectiva que optei pela gestão do ministro Gilberto Gil (2003-2008) à frente do Ministério da Cultura como recorte da presente pesquisa. Por que Gil? A trajetória do artista que foi um dos protagonistas da *Tropicália* fora marcada por protestos contra o regime militar (1964-1985) que lhe renderam a perseguição política e o exílio. De volta ao Brasil, nos anos 1980, torna-se mais um ativista que se somou às fileiras do movimento de redemocratização do país consagrado na Constituição Cidadã de 1988. Ela inaugura um Estado democrático de direito instituindo ampla participação social nas instituições políticas e nos assuntos públicos do país, inclusive o patrimônio cultural brasileiro. Das artes à política, em meados dos anos 1980 Gil assumiu a presidência da Fundação Gregório de Matos (FGM), autarquia de Salvador-BA responsável pelas políticas culturais da cidade, a partir da qual promoveu ações voltadas à preservação e promoção do centro histórico de Salvador e de manifestações culturais afro-brasileiras. Tais ações como gestor público – e como artista engajado na política, eleito vereador de Salvador-BA em 1988 pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e filiado ao Partido Verde (PV) desde 1990 – o qualificaram para que recebesse o convite para assumir a pasta da Cultura desde o início do primeiro mandato presidencial de Luís Inácio Lula da Silva. Gilberto Gil permaneceu à frente do MinC até julho de 2008, já sob o segundo mandato de Lula, quando optou por retornar à sua carreira artística.

Entre o político e o poético, a gestão de Gil no MinC foi marcada por uma agenda política voltada para o fortalecimento da presença e atuação do estado, para a valorização da diversidade cultural brasileira e para a promoção da participação social. No que diz respeito às políticas de preservação, como será demonstrado ao longo dos capítulos, é notável a contribuição do ministro para o fortalecimento institucional do Iphan por meio de reformas administrativas, contratação de funcionários e abertura de novas representações regionais; o aumento da representatividade da diversidade de grupos sociais brasileiros no repertório do patrimônio cultural acautelado em nível federal (em particular afro-brasileiros, indígenas e descendentes de imigrantes); e um índice de participação social nos procedimentos de identificação, proteção e gestão do patrimônio cultural sem precedentes na trajetória do Iphan, que arrefeceu tão logo Gil se afastou do ministério.

Seu evidente compromisso com as determinações constitucionais tanto no que diz respeito à democratização das políticas públicas quanto ao compartilhamento de responsabilidades transpareceu ainda nas escolhas estratégicas dos presidentes do Iphan a ele subordinados – em especial Antônio Augusto Arantes e Luiz Fernando de Almeida – e nos programas que mobilizou para implementar a sua agenda política. Dentre eles, envolveram diretamente o patrimônio cultural o *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial* (PNPI), o *Programa Monumenta* e o *Programa Cultura Viva*, que serviram para promover, respectivamente, a representatividade de diversos grupos sociais, a articulação operacional com estados e municípios e a participação direta da população como proponente de projetos que seriam financiados pelo MinC na forma dos *Pontos* e *Pontões de Cultura*. A grande influência de Gil que se fez sentir nas políticas de preservação justificaram, portanto, do meu ponto de vista, a escolha de sua gestão como periodização para a análise da atuação do Iphan, e não suas presidências, sobre as quais muitos estudos sobre o órgão são pautados.

Dois fatores pesaram ainda para a definição dos recortes temáticos e do eixo de discussão sobre os quais desenvolvi a presente pesquisa. O primeiro diz respeito tanto ao baixo número de estudos que tomam a atuação institucional do Iphan como tema, quanto à escassez maior ainda daqueles que avançam para além do ano 2000. Em grande parte a bibliografia acadêmica relativa ao Iphan se concentra sobre conceitos de patrimônio aplicados, medidas específicas de preservação ou ainda a problematização do repertório de tombamentos e registros específicos realizados pelo órgão. Além disso a maioria desses estudos parte de pesquisadores que são ou foram funcionários do Iphan, quando não autores de publicações

oficiais do órgão. Por isso, acabam se desenvolvendo sobre os termos da própria instituição, a partir de suas experiências no trabalho cotidiano com a preservação[1].

O segundo, relaciona-se às adversidades sofridas pelo Iphan nos anos 1990 – envolvendo a extinção do MinC por dois anos, a paralisação das atividades do Iphan, a extinção da Fundação Nacional pró-Memória (FNpM), a sua transformação temporária em Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), as perdas de funcionários, a promulgação da Lei Rouanet, a criação do *Programa Monumenta* fora de seus quadros – que comprometeram consideravelmente o poder de ação da instituição. A retomada das atividades do Instituto ao longo do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), só começaria a render seus primeiros resultados práticos a partir do final dos anos 1990, com a retomada sistemática dos estudos de tombamento paralisados, e com a elaboração do PNPI que só apresentaria seus primeiros resultados práticos na década seguinte. Essas razões indicam ser os anos 2000 – e não os anos 1990, período subsequente à promulgação da Constituição de 1988 – o período mais relevante, portanto, para se investigar a aplicação dos dispositivos constitucionais sobre o patrimônio cultural. A partir dessas escolhas, tem-se a expectativa de que esta tese colabore tanto no sentido de preencher essas lacunas bibliográficas quanto em propor perspectivas metodológicas alternativas para a abordagem da atuação do Iphan.

Estabelecidos os parâmetros gerais que orientam a definição do tema desta tese, convém explicitar os referenciais teóricos e metodológicos sobre os quais desenvolvi minha abordagem sobre o Iphan. Inicialmente, considero aqui o patrimônio cultural como documento histórico, ou seja, como fonte de informações e conhecimento sobre a sociedade que o produziu de acordo com a consagrada ideia de documento/monumento proposta pelo historiador francês Jacques Le Goff:

> O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. (…) O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver. (...) O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas de impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias (LE GOFF, 1990, pp.545-548).

---

[1] É o caso de Maria Cecília Londres Fonseca (2009), Márcia Chuva (2017), Márcia Sant'anna (2016), Lia Motta (2000, 2017), Carlos Fernando de Moura Delphim (2017) entre outros.

Aplicar a abordagem de Le Goff ao patrimônio significa considerá-lo simultaneamente como uma evidência, um resultado e um esforço de representação simbólica. É nesse sentido que, Dominique Poulot, historiador que se dedicou a compreender a historicidade das experiências patrimoniais, aponta que “a inclusão de um monumento no patrimônio remete, por um lado, à sua época histórica e, por outro lado, ao trabalho dos serviços que assim o definiram: ele é, dito de outra forma, o indício e o ícone de duas épocas” (POULOT 2012, p. 30), tanto aquela em que foram produzidos os bens patrimoniais, quanto aquela em que eles foram patrimonializados. É nesse sentido que a apropriação do passado e sua transformação pela memória coletiva que se constrói a partir dela torna-se uma questão central do fenômeno patrimonial.

Dominique Poulot vai além e considera que a patrimonialização, longe de ser um processo passivo de reconhecimento de evidências do passado, é uma experiência social complexa definida por três questões reveladoras das relações sociais:

> a do olhar erudito sobre obras e objetos materiais; a da historicização de uma sociedade e, de forma mais geral, de sua relação com “regimes de historicidade”; e, por fim, a da ética e da estética que dela decorrem ou à qual estão ligadas (a exemplaridade e a adesão, mas também a emancipação ou a denegação). A partir dessas conquistas, pode-se adiantar que a evidência do patrimônio se enuncia nos discursos contemporâneos sob forma de uma “razão” específica; que ela mobiliza sociedades e procedimentos diante de objetos e culturas; e, por fim, que engaja narrativas de acesso, de (re)apropriação, de fruição, que constroem diversas convenções eruditas e populares (POULOT, 2012. p.30)

O patrimônio e a patrimonialização são tomados aqui, portanto, como documento desses três aspectos sociais, apontados por Poulot: as operações criteriosas de seleção de objetos materiais a partir de um saber especializado, as diferentes maneiras pelas quais uma sociedade se apropria do conhecimento sobre o passado e, por fim, como esses objetos materiais e suas apropriações simbólicas afetam as relações sociais.

É um consenso, entre diversos autores que se dedicam à compreensão do fenômeno contemporâneo do patrimônio que, um de seus traços essenciais é que, além de ser um fator de criação de memórias coletivas (relações de uma comunidade com o passado), é um

dispositivo de construção de identidades. Para Jaques Le Goff, “o patrimônio é o lugar natural e histórico de gênese e de afirmação de identidades individuais e coletivas” (LE GOFF, 1998, p. 11, tradução nossa). Para Dominique Poulot, “cada sociedade faz surgir patrimônios como recursos indispensáveis para construir o quotidiano de suas identidades múltiplas” (POULOT, 2014, p. 227, tradução nossa). Sian Jones opera com a ideia de que os significados sociais que configuram o patrimônio são “embutidos em discursos sobre comunidade, identidade, lugar e pertencimento” (JONES, 2004, p. 29, tradução nossa). No mesmo sentido Chiara Bortolotto compreende o patrimônio como “instrumento de identificação, de produção de identidade coletiva” (BORTOLOTTO, 2011, p. 31, tradução nossa). E Laurajane Smith argumenta que o patrimônio “pode dar autoridade material e temporal para a construção de identidades” (SMITH, 2006, p. 49, tradução nossa).

As contribuições oferecidas por esses autores têm grande relevância para essa tese no sentido de que oferecem instrumentos para se estabelecer as identidades dos grupos sociais envolvidos no campo da preservação. Não somente pelas representações que se fazem delas a partir do patrimônio, mas principalmente na medida em que os próprios grupos sociais se apresentam nas políticas patrimoniais a partir de suas relações com as coisas, com os lugares, com outros grupos sociais e com as instituições, o que não exclui o corpo técnico e os conselheiros do Iphan uma vez que também são agentes – a propósito, dos mais influentes e decisivos – no campo do patrimônio. Em um sentido mais amplo, colocam em perspectiva a transformação da própria relação entre identidade e patrimônio ao longo do tempo, desde sua origem como materialização de uma ideia forjada de comunidade nacional até as multiculturalidades contemporâneas que, fragmentadas, se entrecruzam sobre determinados objetos, práticas ou lugares, reunindo ou confronta sujeitos em função de causas específicas.

Como aponta Dominique Poulot (2014), as origens das práticas de preservação do patirmônio como conhecemos hoje, estão vinculadas ao processo histórico de formação dos Estados Nacionais, que, baseando-se nas formas de organização do colecionismo do século XVIII, investiram em operações de invenção de tradições e criação de comunidades imaginadas – para usar as definições consagradas respectivamente pelos historiadores Eric Hobsbawm e Terence Ranger (2012) e Benedict Anderson (2008). Nesse sentido, Stuart Hall (2015) compreende que as identidades nacionais passaram a ser forjadas como um sistema de representação cultural baseado na construção de uma narrativa sobre a nação, com ênfase nas

origens e tradições e na criação de práticas de natureza ritual ou simbólica que inculca valores e normas de comportamento sobre os indivíduos que a compartilham.

Acontece que as transformações políticas, institucionais, econômicas e materiais que caracterizaram a condição histórica da pós-modernidade, abordadas por David Harvey (1994), tiveram desdobramentos também sobre as culturas ditas nacionais, fragmentando aqueles aspectos que compõe as identidades nacionais. Nessa perspectiva, Hall aponta que

> Uma cultura nacional nunca foi um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica. Ela é também uma estrutura de poder cultural. (…) As identidades nacionais não subordinam todas as outras formas de diferença e não estão livres do jogo de poder, de divisões e contradições internas, de lealdades e de difusões sobrepostas. Assim, quando vamos discutir se as identidades nacionais estão sendo deslocadas, devemos ter em mente a forma pela qual as culturas nacionais contribuem para "costurar" as diferenças numa única identidade (HALL, 2015, p. 35-38)

Isso em vista, um dos sintomas do mundo contemporâneo, segundo Hall, é que a identidade se tornou uma celebração móvel:

> Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas. (…) à medida em que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis com as quais poderíamos nos identificar a cada uma delas – ao menos temporariamente. (…) De forma crescente, as paisagens políticas do mundo moderno são fraturadas, dessa forma, por identificações rivais e deslocantes (…). Uma vez que a identidade muda de acordo com a forma como o sujeito é interpelado ou representado a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida. Ela tornou-se politizada. (HALL, 2015, p. 11-16)

Em se considerando que se trata de um dispositivo para a construção de identidades, essas transformações também são evidentes no próprio patrimônio, cuja concepção evoluiu da ideia de monumentos históricos, no século XIX, para a noção contemporânea de patrimônio cultural (CHOAY, 2006). Nesse sentido, aqueles aspectos do patrimônio que serviam à noção de identidade nacional foram fragmentados e deslocados na pós-modernidade em diversas identidades culturais subnacionais, pautadas por laços de pertencimento dos indivíduos a culturas e sistemas de representação diversos. À medida que esses grupos passaram a se

apropriar dos mecanismos institucionalizados do patrimônio para afirmar identidades, seja por aceitação ou subversão dos valores definidos pelo sistema de representação simbólica da identidade nacional, o patrimônio também se tornou um campo explicitamente político.

Além da memória e da identidade, o patrimônio é considerado aqui também sob um terceiro aspecto que o define: os sentidos que ele confere às relações sociais. Trata-se especialmente daquela questão ética apontado por Poulot cuja essência são as convenções sociais que decorrem das representações e narrativas construídas a partir do patrimônio. Nesse sentido, adoto aqui duas premissas que serão importantes para que se coloque em perspectiva as funções sociais do patrimônio. A primeira é a compreensão do campo da cultura como uma dimensão cultural da vida social, conforme defende Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses:

> a cultura engloba tanto aspectos materiais como não-materiais e se encarna na realidade empírica da existência cotidiana: tais sentidos, ao invés de meras elucubrações mentais, são parte essencial das representações com as quais alimentamos e orientamos nossa prática (e vice-versa) e, lançando mão de suportes materiais e não materiais, procuramos produzir inteligibilidade e reelaboramos simbolicamente as estruturas materiais de organização social, legitimando-as, reforçando-as, contestando-as e transformando. Vê-se, pois que, antes que um refinamento ou sofisticação, a cultura é uma condição de produção e reprodução da sociedade. (MENESES, 1999, p.89).

A segunda se trata da compreensão de Pierre Bourdieu de como a estrutura das relações simbólicas está inexoravelmente ligada a estrutura das relações econômicas:

> De fato, nada mais falso do que acreditar que as ações simbólicas (ou o aspecto simbólico das ações) nada significam além delas mesmas: na verdade elas exprimem sempre a posição social segundo uma lógica que é a mesma da estrutura social (...). Tratar-se-ia, portanto, de estabelecer de que maneira a estrutura das relações econômicas pode, ao determinar as condições e as posições dos sujeitos sociais, determinar a estrutura das relações simbólicas (BOURDIEU, 2011, p.17-25).

Ambas as premissas podem ser perfeitamente aplicadas ao estudo do patrimônio cultural, uma vez que em seu campo são operadas simultaneamente as dimensões simbólicas e as dimensões materiais das relações sociais. A partir delas, pode-se inferir que o patrimônio também é simultaneamente fator e indício de sentidos voltados para a orientação futura das relações

sociais, além das memórias coletivas decorrentes da relação da sociedade com o passado, e da construção de identidades e hierarquias que realizam a partir delas no presente.

Para além desses parâmetros, se tornou indispensável, para a realização satisfatória dos objetivos dessa pesquisa, a busca de instrumentos teóricos e metodológicos mais aplicados às questões específicas envolvendo o fenômeno contemporâneo do patrimônio. Com o objetivo de suprir essa necessidade de atualização de referenciais teóricos e metodológicos para o estudo das políticas de preservação do patrimônio no Brasil, ao longo do ano de 2018 pude realizar um estágio de pesquisa na École Doctorale Histoire de l'Art, da Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, sob supervisão do professor Dominique Poulot, devido ao auxílio da Bolsa de Estágio à Pesquisa no Exterior (BEPE) que me foi concedido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Ao longo do estágio, além da orientação de Dominique Poulot, ligado ao Laboratoire d'Excellence Création, Arts et Patrimoines (Labex CAP), tive contato também com professores, pesquisadores e estudos ligados ao Laboratoire d'anthropologie et d'histoire de l'institution de la culture (LAHIC) sediado na École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS), em especial com Chiara Bortolotto, coordenadora de um projeto de pesquisa chamado Unesco Frictions, focado na investigação das controvérsias geradas pela atuação da Unesco em relação à participação das comunidades na seleção e identificação do patrimônio imaterial[2].

A contribuição de Chiara Bortolotto às múltiplas definições e interpretações tanto do que são as "comunidades" protagonistas ou "portadoras" do patrimônio, quanto das contingências de sua "participação", no âmbito da Unesco foram resumidas em coletânea de artigos publicadas no livro *Le patrimoine culturel immatériel: enjeux d'une nouvelle catégorie* (BORTOLOTTO, 2011). As contribuições trazidas por essa publicação extrapolam a categoria do patrimônio imaterial e oferecem chaves interpretativas relevantes para se abordar as formas de participação social nas políticas de preservação em geral, que se aplicam ao caso do Iphan. A participação social nas políticas federais de preservação do Brasil foram abordadas então,

---

[2] Esse projeto que conta com a participação de dois brasileiros: a pesquisadora de pós-doutorado Simone Toji, funcionária da superintendência regional do Iphan em São Paulo e o pesquisador associado Carlos Sandroni, professor de etnomusicologia da Universidade Federal do Pernambuco (UFPE). Toji foi parte da equipe que fez o Inventário da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira e Sandroni, coordenador da candidatura do samba de roda do Recôncavo Baiano a III Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Imaterial da Unesco. Trata-se, em ambos os casos, de ações do Iphan realizadas durante a gestão de Gil no MinC.

levando em consideração que “as comunidades não são jamais grupos homogêneos e consensuais mas sistemas sociais complexos e conflituosos permeados por interesses específicos e sujeitos a uma distribuição de poder que não é sempre democrática” (BORTOLOTTO, 2011, p. 51, tradução nossa).

A fim de melhor identificarem-se os sujeitos sociais e suas formas de participação nas políticas públicas, os parâmetros estabelecidos por Frédéric Maguet, em texto que compõe o mesmo volume, para a investigação das características que configuram uma comunidade também se revelaram bastante úteis. Maguet compreende as comunidades como um grupo de indivíduos unidos por uma “vontade orgânica” condicionada a proximidade afetiva e corporal, sobre sentimentos e hábitos (MAGUET, 2011, p. 52, tradução nossa). Esses elos que determinam os laços de uma comunidade têm como base o ser ou ter em comum, uma origem ou uma experiência comum. Maguet ainda problematiza como as próprias comunidades se relacionam com o Estado e com o mercado com vistas à preservação ou subversão de sua condição social. Nesse sentido, um exemplo direto é oferecido por Sandroni (2011) ao discutir os efeitos das ações de patrimonialização do Iphan sobre as comunidades de sambadores.

Para além das características que definem uma comunidade à medida que ela se apresenta publicamente às políticas de preservação, os estudos de Daniel Fabre sobre as motivações que levam não só à formação dessas comunidades, mas sua mobilização em defesa do patrimônio cultural, são contribuições de grande relevância para esta tese. Fabre propõe uma escala interpretativa dessas motivações que denomina de “emoções patrimoniais”:

> Emoção designa pois duas “desordens”, uma social, outra psicológica, que decorrem da movimentação: do povo, pelo primeiro, dos humores, pelo segundo. Elas derivam evidentemente de dois domínios distintos da política e da medicina voltados à sua finalidade comum: governar os espíritos e os corpos. Mas não escapou ao lexicógrafo que essas duas acepções são ligadas, assim escreveremos que a agitação (ou sedição) popular que ela é um movimento “meio físico, meio moral” (…). De fato, a leitura do conjunto de trabalhos inspirados pela questão das emoções patrimoniais, sugere, segundo uma metáfora banal, uma escala que empresta aquela das temperaturas. Vamos da mais morna à mais fervorosa e inversamente. Mas sobretudo, essa será minha hipótese, cada grau significativo, parece corresponder uma forma da emoção, a uma situação que podemos descrever e portanto caracterizar (FABRE, 2013, p. 37-38, tradução nossa).

Em contraste, a partir de uma abordagem que denomina de “sociologia pragmática”, Nathalie Heinich se concentra em compreender as razões que orientam os especialistas do patrimônio, na França, a estabelecer a cadeia de operações patrimoniais a partir da observação de sua atuação em situações práticas observadas em campo. Reconhecendo que o crescente envolvimento não só de comunidades militantes como de outros atores políticos, sociais, econômicos entre outros no campo da preservação, tem provocado extensões cronológicas, topográficas, categoriais e conceituais do patrimônio, Heinich investiga à exaustão a cadeia de operações que visa o reconhecimento e a valorização dos bens patrimoniais:

> É todo o trabalho dos militantes e dos especialistas que se encontram resumidos nessa equação, logicamente contraditória mas, por isso mesmo, formidavelmente produtora de manifestações emocionais e de controvérsias intelectuais, de construções jurídicas e de procedimentos administrativos, de invenções científicas e de conflitos de valor: todas operações a partir das quais se organiza, bem ou mal, a fábrica do patrimônio (HEINICH, 2009, p. 248, tradução nossa)

De maneira complementar às emoções patrimoniais de Fabre, Heinich evidencia as razões patrimoniais que orientam os profissionais do patrimônio a partir das dimensões científicas, administrativas e avaliativas que caracterizam a cadeia de operações patrimoniais, a partir da análise dos critérios, normas e regimes de qualificação adotados pelos agentes públicos. Embora tenha partido do caso das políticas estatais francesas de preservação do patrimônio, os parâmetros adotados por Heinich foram perfeitamente aplicáveis ao caso do Iphan para se atualizar as abordagens a respeito do papel desempenhado pelos seus técnicos a partir das situações concretas que envolvem a aplicação prática de seu saber especializado, as hierarquias, dinâmicas e filiações corporativas concorrentes dentro da instituição, questões administrativas e jurídicas, entre outras contingências que influenciam diretamente seus juízos de valor.

Para além do contexto francês, dois autores do que tem sido chamado de *critical heritage studies* se revelaram particularmente interessantes para essa pesquisa. Em *Uses of Heritage*, Laurajane Smith declara que:

> Não existe essa coisa de patrimônio (…) O que eu argumento nesse livro é que há um discurso hegemônico sobre patrimônio, que atua para constituir a maneira que

> pensamos, falamos e escrevemos sobre patrimônio. O discurso do “patrimônio” então naturaliza a prática de reunir os costumeiros suspeitos para conservar e “passar adiante” para as futuras gerações, e ao fazê-lo, promove uma série de valores culturais da elite ocidental como sendo universalmente aplicáveis. Consequentemente, esse discurso valida uma série de práticas e performances, que permeiam construções populares e especializadas de “patrimônio” e subverte ideias alternativas e subalternas sobre “patrimônio”. Ao mesmo tempo o “trabalho” que o “patrimônio” “faz” como prática cultural e social é obscurecido, como resultado de efeitos naturalizantes do que eu chamo de “discurso autorizado do patrimônio” (SMITH, 2006, p. 11, tradução nossa)

Assim como o discurso autorizado serve a uma imposição cultural de cima para baixo, Smith também considera que o patrimônio serve também para contestar o discurso autorizado dependendo de como e por qual grupo for apropriado. Dessa maneira, como em uma via de mão dupla,

> O patrimônio se torna assim não só uma ferramenta de governança, mas também uma ferramenta de oposição e subversão. O patrimônio pode então ser entendido omo uma importante ferramenta política e cultural para definir e legitimar identidades, experiências e posicionamentos sociais/culturais de uma variedade de grupos subnacionais bem como aqueles do discurso autorizado. (SMITH, 2006. p. 52. tradução nossa)

Assim como Nathalie Heinich, Smith defende que o que os processos de preservação e gestão patrimoniais realmente tratam são valores e significados dos quais o patrimônio é apenas símbolo. Nesse sentido, todo patrimônio é intangível, na medida que são esses valores e significados que o definem como tal, e não a objetividade material sobre a qual se realizam. Nessa perspectiva, no que tange essa pesquisa, a problematização proposta por Smith cabe bem à análise do caso do Iphan – a instituição autorizada do discurso do patrimônio nacional no Brasil. Sua perspectiva permite desnaturalizar velhas tradições institucionais identificando os valores sociais e representações que as motivam, bem como para a abordagem das disputas de representatividade travadas por diversos grupos da sociedade brasileira sobre o patrimônio.

Rodney Harrison, por sua vez, chama a atenção para a importância da materialidade do patrimônio como dispositivo de relações sociais e materiais:

> enquanto o patrimônio não é só uma coleção de “coisas” mas ao invés disso constitui o “trabalho” social que indivíduos e sociedades assumem para produzir o

> passado no presente, esse não é um processo que ocorre somente nas mentes dos humanos, ou um que funciona meramente numa maneira discursiva, mas envolve uma variedade de coisas materiais que co-produzem o patrimônio como resultado de suas próprias conformidades ou capacidades materiais (…). Eu tenho sugerido que os estudos do patrimônio não tem teorizado adequadamente os efeitos materiais das "coisas", e que é preciso considerar mais compreensivamente as interconexões de pessoas, coisas e suas ambiências em relação ao patrimônio (HARRISON, 2013, p. 113, tradução nossa)

As proposições de Harrison contribuíram para uma discussão de um aspecto que geralmente é pouco discutido na bibliografia acadêmica, que diz respeito às funções sociais desempenhadas pelo patrimônio cultural. O autor chega a afirmar que, se os valores que pautaram as decisões de proteção patrimonial mudam de acordo com as contingências do presente, o patrimônio requer revisão e análise regulares a fim de se verificar se ele continua a atender as necessidades da sociedade contemporânea. Foi, portanto, no sentido proposto por Harrison que abordei, nessa tese, os valores sociais projetados sobre o patrimônio à luz das necessidades, interesses e demandas dos grupos sociais que acionaram o Iphan, e que problematizei o repertório de bens tombados e registrados pela instituição.

No que diz respeito ao cenário acadêmico brasileiro, diversos autores vem problematizando a postura excessivamente refratária do Iphan às transformações contemporâneas do fenômeno do patrimônio cultural, ao reconhecimento dos valores sociais e ao compartilhamento de responsabilidades com a diversidade cada vez maior de atores envolvidos nas batalhas das representações simbólicas que têm como campo o patrimônio cultural. Além dos motivos já explicitados anteriormente, foi também estimulado pelas questões levantadas por esses autores que adotei a democratização como eixo de discussão principal desta tese.

Às vésperas da promulgação da Constituição de 1988, Antônio Augusto Arantes, em artigo publicado pela *Revista do Patrimônio* ponderava que

> A experiência acumulada nesses 50 anos de trabalho e o próprio avanço teórico dos estudos sobre cultura, que tem mostrado as limitações das pesquisas que se preocupam mais com os "bens culturais" do que com os processos sociais que os geraram, a um só tempo exigem e permitem que nos debrucemos agora sobre o que vimos fazendo, tornando a nossa atividade, ela mesma, objeto de reflexão (…). O fundamental continua sendo tornar os órgãos de Estado mais permeáveis à sociedade (ARANTES, 1987, p. 52-55).

Na mesma edição da revista, Sérgio Miceli, mais incisivo, perpetrava que

> A política do patrimônio ostenta essa marca classista em tudo que lhe diz respeito. Basta consultar a lista publicada dos imóveis e monumentos tombados pelo SPHAN para nos darmos conta de que se encontram ali (sobre) representados os espécimes característicos de todas as frações da classe dirigente brasileira (…). O reverso desse tesouro tão apreciado é a amnésia da experiência dos grupos populares, das populações negras e dos povos indígenas, para citar apenas aqueles referidos pelo projeto andradino. (…) Os dilemas com que se defronta qualquer política de patrimônio atualmente, inclusive a brasileira, se referem quase todos à questão da democratização. Bem entendido trata-se de (…) assegurar a representatividade dos setores da comunidade e dos movimentos sociais atingidos por decisões preservacionistas (MICELI, 1987, p. 44-47).

O caráter excludente do Iphan foi apontado, também na *Revista do Patrimônio* em 1996, por Silvana Rubino, que chama atenção para o modo desigual com que o Iphan conduzira suas atividades em um país de grandes dimensões: “O conjunto de bens tombados desenha um mapa de densidades discrepantes nas diversas regiões, períodos e tipos de bens, formando conjuntos fechados e finitos” (RUBINO, 1996, p. 97), ideia que desenvolvera inicialmente em sua dissertação de mestrado (RUBINO, 1991). Em 2000, Lia Motta, ao avaliar o repertório de bens tombados pelo Iphan de 1975 a 1990 constatava que

> as lutas e as reivindicações surgidas nos anos 70 e 80 criaram novas representações discursivas para as práticas de preservação, mas poucas mudanças ocorreram nas ações de seleção de bens culturais como patrimônio para preservação. Poucos foram os tombamentos de imóveis e sítios que representavam a diversidade cultural enunciada nos discursos e, desse modo, foi pequena a contribuição para a construção de um novo acervo protegido e, consequentemente de referência para um novo quadro para a memória social, que levasse os grupos sociais a se identificarem com outro patrimônio. Protegeu-se predominantemente um patrimônio de padrão estético-estilístico, conforme a historiografia tradicional da arquitetura e/ou excepcional (MOTTA, 2000, p. 18)

Em 2016, atento ao processo de redemocratização do país e às decorrentes inflexões institucionais do Iphan nos anos 1970 e 1980, Paulo Marins avalia que

> Embora tal agenda de proteção ampliada da década de 1980 seja lembrada por trabalhos que abordam esse período da história do Iphan como uma espécie de início da superação dos critérios cristalizados da "fase heroica" – sendo compreendida como a evidência de um redirecionamento conceitual e político do órgão que então se ajustava às expectativas democráticas do período e ao alargamento conceitual da noção de patrimônio estabelecida na Constituição de 1988 (…) claro está que tal palpitação foi concorrente à contínua ampliação de bens vinculados ao período colonial. (…) As inovações acima listadas não chegaram, entretanto, a dar largos frutos ao longo dos 15 anos seguintes (…) [e] o formidável crescimento de bens tombados desde o primeiro governo Lula assenta-se igualmente num tenso equilíbrio entre tradição e ruptura no que tange às dimensões identitárias de suas escolhas (MARINS, 2016, p. 14-21).

Membro atuante do Conselho Consultivo do Iphan ao longo da gestão de Gil no MinC, Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, ao tecer considerações sobre o estado do campo do patrimônio cultural no Brasil, afirma que a maior novidade instituída pelo artigo 216 da Constituição Federal de 1988 não é a extensão do horizonte do patrimônio para as práticas que caracterizam as categorias que foram denominadas patrimônio imaterial, mas o reconhecimento de que "os valores culturais (os valores em geral) não são criados pelo poder público, mas pela sociedade. O patrimônio é antes de mais nada, um fato social" (MENESES, 2012, p. 33). A partir daí Meneses dispara uma crítica categórica à forma como o Iphan se apropriou dos dispositivos constitucionais:

> consolidou-se entre nós uma prática esquizofrênica, em que as novas diretrizes constitucionais parecem valer só para o patrimônio imaterial e as antigas, que foram constitucionalmente invertidas, continuam em vigor nas ações relativas ao patrimônio material. Aí, continuamos a trabalhar como se o valor cultural fosse identificável exclusivamente a partir de certos traços intrinsecamente presentes nos bens. É deslocamento de significados, reificação, fetichização (…). Também se observa certa esquizofrenia na personalidade autônoma do patrimônio material e do imaterial – esquizofrenia que, aliás, se reflete no interesse das "comunidades" que solicitam o registro de expressões de seu patrimônio imaterial, e que procuram reconhecimento, afirmação, estímulo à autoestima – e, de outro lado, a reação frequentemente negativa ou, no mínimo, o desinteresse dos "interessados" (antes de mais nada os proprietários), quando se trata de bens arquitetônicos ou espaços urbanos. A força da especulação imobiliária, neste último caso, não é razão única e suficiente para gerar tal resistência. Desconhecer os mecanismos de funcionamento da sociedade também tem parte na responsabilidade (MENESES, 2012, p. 34).

O posicionamento de Meneses, que fez questão de reiterar em diversas ocasiões nas reuniões do Conselho Consultivo do Iphan, é caro a essa pesquisa em dois aspectos. O primeiro diz respeito à contradição estabelecida pelo Iphan entre os próprios dispositivos legais que regulamentam a sua ação, ou mais especificamente, a concepção representativa e referencial

de patrimônio cultural instituída pelo artigo 216 da Constituição, e a concepção excepcional e monumental de patrimônio nacional do Decreto-lei nº 25/37, que não deixou de vigorar em função de ser o marco regulatório do instrumento do tombamento. O segundo diz respeito ao patrimônio imaterial, ou melhor dizendo, à dimensão imaterial de qualquer patrimônio, algo que se manifesta inescapavelmente nos valores que a sociedade atribui ao patrimônio, princípio que, como aponta Meneses, foi adotado sistematicamente nos registros, mas não nos tombamentos. Nesse sentido, as políticas de preservação do patrimônio imaterial implementadas pelo Iphan nos anos 2000 se tornam particularmente interessantes para se discutir as possibilidades de ressignificação e democratização também do patrimônio material e edificado.

Por fim, da mesma maneira que busquei, ao longo de toda a pesquisa, situar o Iphan sempre em relação ao campo do patrimônio cultural no Brasil (e não o contrário), procurei também manter em perspectiva a historicidade do órgão acionando, sempre que conveniente, autores e estudos que se empenharam em investigar as políticas de preservação em outros períodos ou sob outros aspectos. Nesse sentido as abordagens das historiadoras Márcia Chuva (2017) e Marly Rodrigues (2000) são parâmetros de fundamental importância para a presente tese no que diz respeito ao método de análise do tema de pesquisa. Márcia Chuva busca as origens sociais e políticas das práticas de preservação que deram forma e conteúdo ao Iphan na era Vargas (anos 1930 e 1940) analisando as relações entre intelectuais e o Estado, as disputas políticas em meio as quais foi fundado o serviço público de patrimônio no Brasil bem como as origens e a atuação dos membros do Conselho Consultivo, a maior instância decisória do Iphan. Igualmente, Marly Rodrigues discute a formação do Condephaat, conselho estadual paulista de preservação patrimonial, à luz das relações sociais e políticas de seus membros e das mudanças de governo, avaliando como esse órgão desenvolveu conceitos e práticas inovadores de preservação do patrimônio cultural cujos efeitos tiveram repercussão nacional. A partir desses parâmetros, espero que essa tese contribua para dar continuidade ao esforço desses autores e para uma maior compreensão das formações e transformações do Iphan e do campo do patrimônio cultural ao longo do tempo.

Refiro-me aqui ao trabalho pioneiro de Silvana Rubino (1991, 1996) que abordou os critérios, as tipologias e as representações simbólicas do repertório de bens tombados pelo Iphan durante a gestão de seu primeiro presidente Rodrigo Melo Franco de Andrade (1937-1967); à pesquisa sobre as origens, as relações sociais e os “lugares de memória” estabelecidos pelo

Iphan já durante o governo Vargas desenvolvida por Márcia Chuva (2017); à dissertação de mestrado e à tese de doutorado de Márcia Sant'anna (1995, 2004) que, juntas, cobrem a proteção e gestão pelo Iphan dos anos 1970 aos anos 1990 a partir das concepções de cidade-documento e cidade-atração que orientaram intervenções de centros históricos de grandes cidades brasileiras. Também os autores dos artigos do dossiê organizado por Flávia Brito do Nascimento e Paulo César Garcez Marins no volume nº24 da revista *Anais do Museu Paulista*, voltado ao debate do *Programa das Cidades Históricas* (1973-1979), que visava investimentos e ações para o desenvolvimento econômico e social das cidades históricas. E ainda à dissertação e à tese de doutorado de Lia Motta (2000, 2017), que lançam luz a importantes contrastes entre os discursos e as práticas institucionais do Iphan pondo em perspectiva, de forma semelhante à de Nathalie Heinich, os critérios, as representações e os conceitos e os regimes de qualificação postos em execução pelo Iphan na seleção e proteção do patrimônio urbano; bem como os artigos de Paulo César Garcez Marins (2008, 2016, 2017) que trazem um balanço crítico da atuação do Iphan a partir de abordagens que foram motivadoras e orientadoras dessa pesquisa de doutorado. Soma-se a essa bibliografia a vasta coleção de publicações oficiais do Iphan elencadas ao longo dos capítulos, que compõe sua história institucional, e mais destacadamente o banco de dissertações do Mestrado Profissional em Patrimônio (Pep-Iphan).

O objetivo principal dessa pesquisa foi investigar se essa intensa atividade do Iphan ao longo da gestão de Gilberto Gil como ministro da Cultura, correspondeu, de fato, à incorporação dos preceitos democráticos de participação social conforme previsto na Constituição Federal de 1988 pelo Iphan. Tratou-se principalmente de discutir em que medida a ampliação do "estoque patrimonial" da instituição – expressão recorrente nos textos de Dalmo Vieira Filho em publicações oficiais do Iphan – correspondeu a um maior compartilhamento de responsabilidades com os diversos "grupos formadores da sociedade brasileira", ou seja, se esses grupos foram, de fato, sujeitos das escolhas do patrimônio cultural brasileiro oficialmente protegido pelo Estado. Para alcançá-los procurei definir o campo da preservação do patrimônio cultural brasileiro nele situando o papel institucional do Iphan, identificar os agentes e agenciamentos envolvidos nesse campo e, por fim, problematizar o estoque patrimonial gerado pelo órgão no período em questão tendo em vista os critérios adotados, os valores reconhecidos e os regimes de qualificação implementados pela instituição.

A partir da área de concentração de história e fundamentos da arquitetura e urbanismo da FAU-USP, junto à qual desenvolvi minha pesquisa de doutorado, bem como da minha própria formação de historiador, a orientação metodológica que adotei foi o levantamento, a investigação a interpretação e a comparação de documentos do Iphan. Nesse sentido, consultei o plano de governo do Partido dos Trabalhadores das eleições presidenciais de 2002, publicações oficiais do MinC bem como discursos e publicações de Gilberto Gil sobre sua atuação como ministro. Fiz um levantamento dos marcos legais – do Decreto-lei nº 25/37 à Constituição Federal de 1988, passando por decretos, portarias, regulamentos e normativas internas do Iphan. Consultei ainda os relatórios de gestão dos presidentes do Iphan Antonio Augusto Arantes e Luiz Fernando de Almeida, relatórios de prestação de contas da instituição, editais de concursos públicos para o provimento de cargos, site oficial entre outros. Tornaram-se indispensáveis para a realização dessa pesquisa, os processos de tombamento e os pareceres de registro, além do Livro de Atas do Conselho Consultivo e os dossiês de inventários e estudos de tombamento e registro organizados pelos técnicos da Instituição. Todos os documentos consultados encontram-se referenciados ao longo dos capítulos.

Finalmente, resta alertar o leitor para a estrutura temática que desenvolvo ao longo da tese. No capítulo 1 apresento o campo da preservação do patrimônio cultural no Brasil identificando seus principais agentes. Parto do programa de governo apresentado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, eleito em 2002, e pela escolha de Gilberto Gil para compor o governo como ministro da Cultura e, em seguida, aponto os impactos institucionais “horizontais” – causados por outros órgãos do Governo Federal como o Ibama, o DNIT, a Fundação Palmares, a Funai e o Incra – e “verticais” – causados pela Unesco e por poderes públicos municipais e estaduais.

No capítulo 2 abordo a institucionalização da preservação do patrimônio cultural brasileiro discutindo os marcos legais e as estratégias implementadas pelo Iphan para (re)constituir a engenharia patrimonial brasileira em função da dinâmica do campo do patrimônio. Desse modo, abordo cada etapa da cadeia patrimonial estabelecida pelo órgão – identificação, proteção, conservação e gestão – a partir de suas normativas. Trata-se aqui de uma abordagem do Iphan enquanto agência do Estado brasileiro sob a ótica das políticas públicas em que procuro problematizar a permeabilidade de sua engenharia patrimonial ao compartilhamento de responsabilidades e à participação social.

No capítulo 3, busquei identificar as motivações, os valores e as identidades que caracterizaram e determinaram o papel desempenhado pelos agentes sociais envolvidos nas políticas de preservação. Inicialmente demonstro os variados graus de organização, institucionalização e representatividade com que eles se apresentaram ao Iphan. Em seguida, abordo as motivações que os levaram a solicitar a proteção oficial de determinados bens culturais. A partir dela, discuto os valores sociais mobilizados e os sentidos negociados por seus respectivos sujeitos junto ao Iphan. E, por fim, ponho em questão as identidades constituídas e reivindicadas em torno desses valores pelos seus respectivos portadores.

No capítulo 4, à luz das transformações e tradições do Iphan ao longo de sua história, investigo as origens sociais do corpo técnico e do Conselho Consultivo do Instituto, da presidência e também do próprio ministro Gilberto Gil. Em seguida procuro lançar luz sobre as razões e os critérios que motivam os agentes públicos da preservação na operação de seus procedimentos e tomada de decisões a partir daqueles aspectos que dizem respeito à manutenção de seu saber especializado, às dinâmicas de suas relaçoes rotineiras nas estruturas hierárquicas institucionais, e às controvérsias estabelecidas entre técnicos e conselheiros de diferentes origens sociais, formações profissionais e filiações corporativas concorrentes dentro do Iphan.

Finalmente, no capítulo 5, abordo o repertório de bens protegidos pelo Iphan sob a gestão de Gil no MinC a partir dos valores reconhecidos pelo órgão como qualificadores do patrimônio cultural brasileiro. Na primeira parte do capítulo, identifico os valores e critérios compartilhados pelos técnicos e conselheiros do Iphan em função do saber especializado que caracteriza seu papel na instituição. Em seguida, os relaciono aos próprios registros de valores do Iphan, expressos publicamente nos Livros de Tombo e de Registro. Por fim, problematizo os diferentes regimes de qualificação de valor patrimonial concorrentes dentro do órgão e suas implicações para os resultados das políticas de preservação da instituição.

O que trago nesta tese – é forçoso admitir – são dúvidas, muito mais do que respostas. Mas, reconhecendo que são as dúvidas, e não as convicções, que motivam e orientam uma investigação séria e uma reflexão crítica, só posso esperar que os resultados de minha pesquisa de doutorado aqui apresentados sirvam de estímulo para que outras abordagens, outras discussões, e, acima de tudo, outras dúvidas, possam continuar contribuindo para a ampliação e o aprofundamento dos estudos a respeito do patrimônio cultural brasileiro.

1. NO CAMPO DO PATRIMÔNIO

as políticas culturais de Gilberto Gil e o Iphan

No dia 22 de agosto de 2002, reunidos os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no Salão Portinari do Palácio Capanema para sua 35ª reunião, o decano Augusto Carlos da Silva Telles fez um apelo a Carlos Henrique Heck, então presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

> Chegou aos meus ouvidos a notícia de existência de proposta de reformulação do órgão em período complicado, final de ano, final de governo, e essa notícia começou a preocupar muita gente. Minha vida foi dedicada a este órgão, peço desculpas por continuar interessado, preocupado, pedindo a Vossa Senhoria que nos explique, claramente, o que está ocorrendo, por considerar muito grave a possibilidade de desorganização estrutural do Iphan nas atuais circunstâncias[1]

O governo do presidente da República Fernando Henrique Cardoso (FHC), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), chegava ao fim com a proposta de transformar o Iphan em uma "agência executiva" sob a justificativa de conceder maior autonomia para o Instituto, lhe impondo, entretanto, a condição de apresentar "maior eficiência, melhores resultados" bem como "mostrar sua competência gerencial para ter essas liberdades". Na ocasião, Evelyn Levy, Secretária de Planejamento do Ministério de Orçamento e Gestão do Governo Federal ressalvou aos conselheiros que o "contingenciamento [do orçamento], lamentavelmente, continuará existindo, porque é uma decorrência das nossas finanças públicas"[2].

Em menos de um mês, no entanto, o rumo da administração pública mudaria substancialmente. No dia 27 de outubro de 2002, Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), é eleito presidente do Brasil com um plano de governo sensivelmente divergente daquele implementado pelo PSDB ao longo dos oito anos anteriores. Lula propôs um novo pacto social, democrático e nacional, pautado por um modelo alternativo de desenvolvimento promovido por um "Estado democrático forte" que permitisse "superar o quadro de desestruturação institucional (…), herança da ideologia do 'Estado Mínimo'"[3] que inspirava FHC. O metalúrgico nordestino, que havia mais de duas décadas despontara do chão de fábrica de São Bernardo do Campo (SP) como liderança sindical, alcançava agora o posto máximo do poder executivo brasileiro apresentando um plano de governo inclusivo e participativo. Um projeto político que nasceu no início dos anos 1980 em pleno movimento de

---

1 IPHAN, *Ata da 35ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural*, 22/08/2002, p.5-6.
2 IPHAN, *Ata da 36ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural*, 26/09/2002, p.9-10.
3 Concepção e diretrizes do Programa de Governo do PT para o Brasil: Lula 2002, p.14.

luta contra a Ditadura Militar em defesa da redemocratização do país e que contou com o protagonismo não só do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e de outros sindicalistas, mas também de intelectuais, artistas e setores da Igreja Católica ligados à Teologia da Libertação, dando origem ao PT (SECCO, 2015).

Evidentemente, o choque de gestão afetou diretamente as políticas culturais, em especial as relativas à preservação do patrimônio cultural brasileiro. Entretanto, há que se levar em consideração a própria solidez institucional do Iphan conferida pelo corpo qualificado de especialistas que compõe seus quadros, e pela forte tradição do órgão, ancorada nos seus cânones modernistas, como escritor paulista Mário de Andrade e o arquiteto carioca Lúcio Costa, constantemente invocados pelo papel que desempenharam na origem e consolidação da instituição. É por essa razão que, em 1987, já no aniversário de cinquenta anos do Instituto, Sérgio Miceli asseverava que o "assim chamado 'patrimônio histórico e artístico nacional' constitui a política cultural mais bem-sucedida na área pública deste país", desse modo,

> é forçoso reconhecer que seus mentores fizeram muito bem a política que pretenderam implantar, cercando-se de uma equipe competente de especialistas, organizando um corpo doutrinário de técnicas e procedimentos obtendo aprovação para uma legislação adequada aos alvos a que se propunham [...] e suscitando a afirmação de lideranças da estatura de Rodrigo Melo Franco de Andrade e Aloisio Magalhães no domínio da política cultural (MICELI, 2001, p. 362).

Foi esse lastro de competência técnica, rigor conceitual e invocação da herança modernista que, na perspectiva das políticas nacionais, proporcionou resiliência para que o Iphan, desde sua fundação em 1937, se adaptasse a governos de presidentes tão distintos como os de Getúlio Vargas e Fernando Henrique Cardoso, João Goulart e Fernando Collor, Emílio Médici e Lula, e a quatro constituições federais – 1937, 1946, 1967 e 1988 – mantendo suas atividades praticamente ininterruptas até o momento da realização desse estudo.

O que se propõe neste capítulo, é a compreensão da configuração do campo do patrimônio cultural brasileiro a partir dos seus (re)desenhos institucionais durante a gestão de Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura (2003-2008). A discussão aqui proposta gira em torno de um delicado equilíbrio entre a forte cultura política do Iphan e as políticas culturais do governo Lula bem como do posicionamento do órgão federal de preservação diante das contingências

institucionais que se impuseram a ele nesse período. Para se desenvolver essa proposta este capítulo se organiza a seguir em três movimentos. O primeiro diz respeito a uma leitura das políticas culturais do governo Lula, implementadas por Gilberto Gil enquanto ministro da Cultura, em especial no que tange à preservação do patrimônio cultural brasileiro. Para além da governança do Ministério da Cultura (MinC) o segundo movimento trata dos impactos institucionais horizontais sofridos pelo Iphan nos anos 2000, em especial as relações institucionais com outras agências do Governo Federal, como o Ibama, a Funai, a Fundação Palmares e o Incra, transformadas pela Constituição Federal de 1988. O terceiro trata dos impactos institucionais verticais, mais especificamente a relação do Iphan com a Unesco e com os governos estaduais e municipais.

1.1 "Não cabe ao Estado fazer cultura"

O documento intitulado *A imaginação a serviço do Brasil,* constante do plano de governo do presidente Lula para as eleições de 2002, marcava fortemente sua oposição à orientação neoliberal[4] levada a cabo pelo presidente FHC:

> cada vez mais o mercado tem definido o caminho dos investimentos de recursos públicos da cultura via leis de incentivo. Ou seja, a ação do governo resume-se ao financiamento de projetos culturais do interesse de bancos e grandes empresas. Por outro lado, o orçamento do MinC corresponde a ridículos 0,25% de arrecadação da União, é o que sobra para a aplicação no custeio de instituições públicas importantes, como o Iphan e a Funarte, que, obviamente não conseguem das 'capilaridade nacional' às suas ações. No ano 2000, por exemplo, o Iphan teve um orçamento de pouco mais de 70 milhões de reais, dos quais nem 20% foram destinados a investimentos[5].

---

4 Segundo David Harvey, "O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro (…) e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados (…) As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo, porque, de acordo com a teoria o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender devidamente os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse vão inevitavelmente distorcer e viciar as intervenções do Estado (particularmente nas democracias) em seu próprio beneficio." (HARVEY, 2008. p.10);

5 COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura.* Programa de Governo 2002, p. 13

No que diz respeito ao aspecto social das políticas culturais, o documento afirma, logo na introdução que "Somos mestiços. Não apenas etnicamente mestiços. Somos culturalmente mestiços. (…) Somos irremediavelmente mestiços. A lógica da homogeneização nos oprime"[6]. A diversidade proporcionada pela convivência entre diferentes grupos étnicos no processo histórico de formação da sociedade brasileira foi estabelecida assim como premissa da noção de cultura do governo Lula, traduzida na própria escolha de Gilberto Gil para ministro da Cultura.

Cinco propostas foram então apresentadas pelo PT como sua política cultural. A primeira foi a reconstituição da cultura como política de Estado cujo papel seria o de indutor da preservação, criação e difusão cultural, com o objetivo de reverter o protagonismo quase exclusivo das diretorias de comunicação e marketing das grandes empresas beneficiárias da Lei Rouanet, que investem em projetos de seu interesse para obter abatimento de impostos. A segunda, a reorganização da economia da cultura a partir de abertura de linhas de crédito junto a bancos públicos, da promoção do Fundo Nacional de Cultura e do investimento voltado para distribuição de renda e redução das desigualdades sociais. A terceira, a gestão democrática a partir da implementação do Plano Nacional de Cultura (PNC) – que já tramitava no Congresso em forma de proposta de emenda constitucional – e a descentralização das políticas culturais por meio da implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) para articular união, estados e municípios com mecanismos de participação social, a exemplo das experiências dos municípios de Belém (SANTOS, 2014) e Porto Alegre (MEIRA, 2008). A quarta, a promoção do direito à memória com ações que incluíam devolver autonomia ao Iphan interrompendo sua transformação em agência executiva além de transferir para sua gestão o *Programa Monumenta*, até então sob responsabilidade da Unidade de Gerenciamento Central (UCG), ligada diretamente ao MinC. A quinta, dar publicidade às ações do MinC a partir do investimento em comunicação por via dos meios de difusão oficiais do Governo.

Por sua vez, ao assumir o comando do MinC, Gil marcou claramente sua posição e sua estratégia:

---

6 COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura.* Programa de Governo 2002, p.08.

> Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, criar condições de acesso universal aos bens simbólicos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, proporcionar condições necessárias para a criação e a produção de bens culturais, sejam eles artefatos ou mentefatos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade. Porque o acesso à cultura é um direito básico de cidadania, assim como o direito à educação, à saúde, à vida num meio ambiente saudável (…) O Ministério não pode, portanto, ser apenas uma caixa de repasse de verbas para uma clientela preferencial. Tenho, então, de fazer a ressalva: não cabe ao Estado fazer cultura, a não ser num sentido muito específico e inevitável. No sentido de que formular políticas públicas para a cultura é, também, produzir cultura. No sentido de que toda política cultural faz parte da cultura política de uma sociedade e de um povo. No sentido de que toda política cultural não pode deixar de expressar aspectos essenciais da cultura desse mesmo povo (...) E o papel da cultura, nesse processo, não é apenas tático ou estratégico – é central: o papel de contribuir objetivamente para a superação dos desníveis sociais mas apostando sempre na realização plena do humano (GIL, FERREIRA, 2013 p. 231-232).

Tal postura de Gil fez eco a duas experiências importantes na história das políticas culturais brasileiras. Uma é a associação entre cultura e desenvolvimento, proposta do designer pernambucano Aloísio Magalhães, que em 1982 pautou a criação da Secretaria de Cultura, transformada três anos depois em ministério. Magalhães desenvolvera essa proposta no Ministério da Indústria e Comércio entre 1975 e 1979 a partir de sua atuação no Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), órgão que acabou incorporado ao MinC pela então Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), na forma da Fundação Nacional Pró-Memória (FNpM). A proposta de Magalhães para o patrimônio cultural ia além do reconhecimento da cultura popular e da identificação de traços da identidade nacional. Visava tornar os bens culturais ativos para a promoção social e econômica do país. Daí a valorização dos saberes e expressões populares que mais tarde se traduziriam nas políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial (CHUVA, 2012).

A outra é o reconhecimento dos vários grupos formadores da sociedade brasileira como sujeito de sua própria cultura cabendo ao Estado apenas reconhecer, proteger e promover suas referências, ou seja, o que foi instituído pelo artigo 216 da Constituição Federal de 1988. Por isso o exercício de “antropologia aplicada” de Gil para identificar, reconhecer e promover as manifestações culturais brasileiras. Nessa proposta caberia ao Estado “fazer uma espécie de ‘do-in’ antropológico, massageando pontos vitais, mas momentaneamente desprezados ou adormecidos, do corpo cultural do país”[7]. Na prática, o *Programa Cultura Viva* foi sua melhor expressão. Lançado em 2004, o programa foi concebido como um mecanismo de repasse de

---

[7] COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura. Programa de Governo 2002, p.08..*

verbas a agentes culturais locais por meio de editais públicos prevendo, como público-alvo, a população de baixa renda, comunidades indígenas, rurais e quilombolas[8], habitantes de regiões de preservação do patrimônio cultural entre outros. Um dos objetivos do programa, era a ampliação da capacidade de apropriação criativa do patrimônio cultural por essas comunidades para que se tornassem não só proponentes, mas também executoras dos projetos propostos junto ao Estado.

A gestão do ministro Gil atacou, dessa maneira, o que Antonio Rubim (2008) aponta como três grandes tristes tradições dos itinerários das políticas culturais brasileiras: a ausência, o autoritarismo (ou elitismo) e a instabilidade. A ausência do Estado, Gil procurou solucionar com políticas culturais abrangentes estimulando diretamente a produção e circulação de bens culturais em todo o território nacional, como evidente no *Programa Cultura Viva* e no seu empenho em implementar o Sistema Nacional de Cultura integrando governos municipais, estaduais e federal. O autoritarismo e o elitismo, com a ampliação da noção de cultura incluindo as modalidades populares, afro-brasileiras, indígenas, de gênero, de periferia, digitais etc em diálogo constante com seus respectivos protagonistas. A instabilidade, com a primeira reforma administrativa no MinC desde 1985 proporcionando recursos materiais e humanos e investimentos para viabilizar a política cultural de longo prazo proposta no PNC.

Os impactos da estratégia abrangente, democrática e de longo prazo implementada por Gil são notáveis também sobre as políticas de preservação do Iphan. Quanto à abrangência, ao mesmo tempo em que há considerável ampliação do atendimento de pedidos de proteção e salvaguarda proveniente de sociedade civil, o *Cultura Viva* em alguma medida também possibilitou às comunidades locais de todo o país o protagonismo das dinâmicas de apropriação do patrimônio cultural brasileiro. Quanto à democratização, chama a atenção os tombamentos e registros relacionados a referências culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, entre outras, historicamente deixadas em segundo plano, garantindo alguma representatividade para esses grupos no repertório de bens patrimoniais sob tutela do Estado. Por fim, quanto ao planejamento institucional de longo prazo, a reforma administrativa do MinC e o aumento dos recursos da pasta proporcionaram ao Iphan maiores recursos financeiros e humanos, maior eficiência e agilidade.

---

8 BRASIL. MINC. Portaria nº 156, de 6 de julho de 2004.

O Iphan também articulou sua participação no *Programa Cultura Viva* como estratégia para a conservação e gestão de bens tombados. Entre 2007 e 2009, os editais específicos do Instituto dentro do programa renderam apoio a vinte e seis *Pontos de Cultura* totalizando um investimento de pouco mais de R$ 6 milhões em apoio financeiro e tecnológico a projetos de comunidades ligadas a sítios históricos tombados, como o *Marechal em Movimento*, na cidade de Marechal Deodoro-AL, o *Viva o Museu*, em Areia-PB, e o *Comunicação e Cultura por uma Alcântara Sustentável*, em Alcântara-MA[9]. Os *Pontos* e os *Pontões de Cultura* também renderam respectivamente R$ 60 mil e R$ 400 mil anuais, para garantia das condições materiais, sociais e econômicas de produção, reprodução e transmissão dos saberes, práticas e expressões registrados como patrimônio imaterial. Desse modo, em 2010 estavam em funcionamento os Pontões de Cultura *Casa do Samba*, para salvaguarda do samba de roda do Recôncavo Bahiano; O *Memorial das Baianas do Acarajé*, em Salvador-BA; *Acorda* para a salvaguarda do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém-PA; *Viola de Cocho*, em Cuiabá-MT; *Jongo/Caxambú*, projeto itinerante na região sudeste do país; *Cachoeira do Iauaretê*, para salvaguarda do lugar sagrado dos índios Tarianos em São Gabriel da Cachoeira – AM; *Feira de Caruaru*, no estado do Pernambuco; e *Memória do Samba Carioca na Mangueira*, para salvaguarda das matrizes do samba carioca (PORTA, 2012).

Além da criação do *Etnodoc*, um edital de apoio à produção de documentários, criado em 2007 patrocinado pela Petrobrás, como estímulo à documentação e divulgação do patrimônio cultural imaterial para divulgação na TV Brasil, foram continuados o *Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade* e o *Prêmio Silvio Romero*. O primeiro, criado em 1987, consiste em troféu, certificado e premiação de R$ 20 mil para os parceiros do Iphan nas categorias de Apoio Institucional e/ou Financeiro, Divulgação, Educação Patrimonial, Pesquisa e Inventário de Acervos, Preservação de Bens Móveis e Imóveis, Proteção do Patrimônio Natural e Arqueológico e Salvaguarda de Bens de Natureza Imaterial. Entre 2000 e 2010 foram premiados setenta e dois projetos e iniciativas de vinte e dois estados. O segundo, criado em 1959, consiste no mais antigo prêmio voltado à promoção do patrimônio cultural. Trata-se de um concurso de monografias acadêmicas sobre o folclore e cultura popular selecionadas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) com prêmio em dinheiro e menções honrosas (PORTA, 2012). Com a incorporação do CNFCP a seus quadros, aliás, o Iphan herdou também seus respectivos projetos como o Programa de Promoção do Artesanato de

---

9 IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011 p.51.

Tradição Cultural (Promoart) e a Sala do Artista Popular (SAP) e também o Dedo de Prosa (fórum de debates) e o Projeto Memórias dos Estudos de Folclore, aumentando o escopo de ações de valorização e divulgação da cultura brasileira.

Se por um lado a política de editais do MinC foi aproveitada pelo Iphan para ativar a sociedade civil na produção, valorização, divulgação e apropriação do patrimônio cultural ampliando o atendimento a regiões antes desprivilegiadas pelas políticas culturais, por outro, da forma como foi incorporado, o *Programa Cultura Viva* e os outros programas baseados em editais se resumiram a ações de gestão e salvaguarda de bens tombados e registrados, e à divulgação das ações do órgão, e não à elaboração de políticas patrimoniais. No que tange à democratização, portanto, o Iphan não criou canais sistemáticos para que a população indicasse bens culturais a serem protegidos, se atendo assim seus habituais mecanismos e procedimentos e se resguardando da "massagem antropológica" de Gil.

Ainda assim, o ministro parece ter exercido considerável influência sobre a pauta de tombamentos e registros realizados do patrimônio cultural brasileiro. Durante sua gestão, entre 2003 e 2008, dos vinte e nove tombamentos aprovados pelo Conselho Consultivo do Iphan, dezesseis partiram de pedidos feitos diretamente pela sociedade civil, seis de órgãos públicos e autoridades estaduais ou municipais e sete de membros do próprio Instituto. Essa tendência mais participativa não se sustenta após a saída de Gil do MinC. Deste momento até o fim do segundo mandato do presidente Lula em 2010, dos vinte e três tombamentos aprovados pelo Conselho Consultivo apenas seis partiram de pedidos diretos da sociedade civil, cinco de órgãos públicos e autoridades estaduais ou municipais e dez do próprio Iphan. Nas ações de salvaguarda do patrimônio imaterial a influência de Gil é ainda mais evidente: vinte e seis processos de registro de bens culturais foram iniciados durante sua gestão, sendo que três indicações foram feitas por seu intermédio[10].

O aumento da representatividade das heranças culturais afro-brasileiras no patrimônio, como os tombamentos dos terreiros do Alaketo e do Gantois, e os registros da Capoeira e do ofício das baianas de Acarajé, também foram notáveis e encontraram eco no plano intersetorial de governo chamado *Brasil sem Racismo*, apresentado pelo PT como uma das propostas de campanha do governo Lula. No que diz respeito às políticas culturais esse plano prometia "desenvolver programas que assegurem igualdade de oportunidade e de tratamento nas

[10] Até 2017 o Iphan realizou quarenta e um registros de bens culturais imateriais.

políticas culturais, bem como a proteção das manifestações culturais afro-brasileiras e seus templos”[11] como parte de um conjunto de medidas voltadas para a promoção social da comunidade afrodescendente e combate ao racismo. No ano de 2003, o presidente Lula efetuou medidas como a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a assinatura o Decreto nº 4.887/2003 regulamentando o reconhecimento e demarcação de terras quilombolas e a promulgação da lei nº 10.639/2003 que, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, tornou “obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” e inseriu o Dia da Consciência Negra no calendário escolar (data transformada em feriado nacional em 2011). Em 2010 Lula ainda promulgaria o Estatuto da Igualdade Racial a partir do projeto de lei do deputado Paulo Paim.

Assim como o *Brasil sem Racismo,* um outro plano intersetorial de governo chamado *Compromisso com os Povos Indígenas* propunha um “programa visando a preservação, fortalecimento e difusão das culturas e das línguas indígenas”[12]. Embora em número consideravelmente menor, o Iphan realizou ações significativas de reconhecimento e proteção de bens culturais indígenas. Tal é o caso do tombamento dos Lugares Sagrados do Alto Xingú, intimamente ligados ao modo de vida e a sobrevivência de diversos povos nativos, em especial os Waurá e os Kalapalo; do registro da Cachoeira do Iauaretê, lugar sagrado de comunidades de quatorze etnias como os Tariano e os Tukano; e do registro do sistema agrícola tradicional do Rio Negro. Mas ao contrário do que sugeria o *Compromisso*, o que de fato motivou os referidos casos foi a resistência das respectivas comunidades contra os impactos de obras do próprio governo, como a construção de uma hidrelétrica no Rio Culuene, afluente do Xingú, e de um aeroporto em São Gabriel da Cachoeira, bem como os embates travados pelas comunidades indígenas pelo seu direito à terra.

Também foi notável o reconhecimento de referências a outros grupos sociais nas ações do MinC. Na área de abrangência dos *Roteiros Nacionais da Imigração,* acordo de cooperação técnica com o Ministério do Turismo e o Ministério do Desenvolvimento Agrário assinado por Gil (PISTORELLO, 2015), o Iphan realizaria diversos tombamentos de um grande conjunto de bens culturais relacionados à imigração teutônica e italiana no estado de Santa Catarina, posteriormente de um conjunto de bens vinculados à imigração japonesa no estado

---

[11] COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *Brasil sem Racismo.* Programa de Governo 2002, p.17.

[12] COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE.. *Compromisso com os Povos Indígenas.* Programa de Governo 2002, p. 15.

de São Paulo e do núcleo urbano do município de Santa Teresa no estado do Rio Grande do Sul. Interessante assinalar também que os dois primeiros, junto ao tombamento dos bens da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e da Casa de Chico Mendes, trazem referências culturais de grupos de trabalhadores (rurais, ferroviários, extrativistas). No entanto, a identidade, a memória e a ação dos diversos grupos de trabalhadores não foram reconhecidas como um valor cultural no governo trabalhista apesar de serem referências fundamentais das próprias bases sociais do Partido dos Trabalhadores.

Se por um lado o *Programa Cultura Viva*, promoveu de fato um engajamento social direto, na redistribuição de verbas do Ministério e gestão dos bens culturais, por outro, a representatividade de "grupos formadores da sociedade brasileira" no patrimônio cultural nacional foi resultado muito mais da atuação de Gil no MinC do que da participação social propriamente dita. Nessa perspectiva, se considerarmos que a "ampliação da arena pública através de instrumentos de participação social envolve uma mudança necessária em relação à visão de cada cidadão sobre seu papel no sistema político democrático", pode-se concluir que nas políticas culturais da era Lula, "A distinção entre representação e participação (…) ainda é o cerne da discussão" (SOTO et al, 2010, p. 26). Nesse sentido, mesmo que o equilíbrio entre mercado e Estado tenha de fato sido deslocado para o eixo Estado e sociedade civil (sem que o mercado deixasse de participar da equação), não foi a sociedade civil que protagonizou as decisões relativas às políticas culturais, mas os agentes do Estado.

Nas políticas de preservação esses limites se tornam mais nítidos na reforma administrativa de 2009, já na gestão de Juca Ferreira. O Decreto 6.844 de 7 de maio de 2009, que alterou o regimento interno do Iphan, diminuiu de dezoito para treze o número de representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para acomodar mais quatro órgãos do governo federal – os Ministérios da Educação, Cidades e Turismo e o então recém-criado Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Ainda que tenham sido incluídas vagas para a Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) e para a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), o número de representantes da sociedade civil na instância máxima de decisão do Iphan diminuiu mesmo se comparado aos governos FHC (1994-2002), quando ainda somava dezoito cadeiras. Dessa maneira o Conselho ficou composto por cinco órgãos do governo federal, o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos/Brasil), e, representando a sociedade civil, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), a Sociedade de Arqueologia

Brasileira (SAB), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e as outras treze cadeiras ocupadas por indicação direta do presidente do Iphan.

Além dos resultados sopesados até aqui já atestarem consideráveis desdobramentos das políticas de governo na preservação do patrimônio cultural brasileiro, os maiores efeitos da gestão dos Ministros da Cultura Gilberto Gil e Juca Ferreira que se fizeram sentir sobre o Iphan consistem certamente nas reformas orçamentárias, administrativas e políticas a que submeteram o órgão já a partir do primeiro governo Lula. O aparelhamento do Iphan foi condição *si ne qua non* para a ampliação no atendimento aos pedidos de tombamentos e registros, para a capilarização das políticas de preservação em todos estados e regiões, para a realização das suas atividades finalísticas e para a reversão do processo de encolhimento sofrido não só pela autarquia mas por todo o MinC desde o governo Collor em 1991. Em 2006, uma publicação oficial do MinC chamada *Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil* fazia um balanço das políticas culturais do primeiro governo Lula:

> O orçamento do MinC cresceu paulatinamente – embora ainda esteja muito distante do mínimo ideal, que deveria ser de 2% das receitas tributárias, como propõe uma PEC atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Ainda assim, saltamos de 0,2% para 0,6% do Orçamento da União, o que aponta uma aproximação com o percentual mínimo recomendado pela Unesco, que é de 1% do total do orçamento federal.[13]

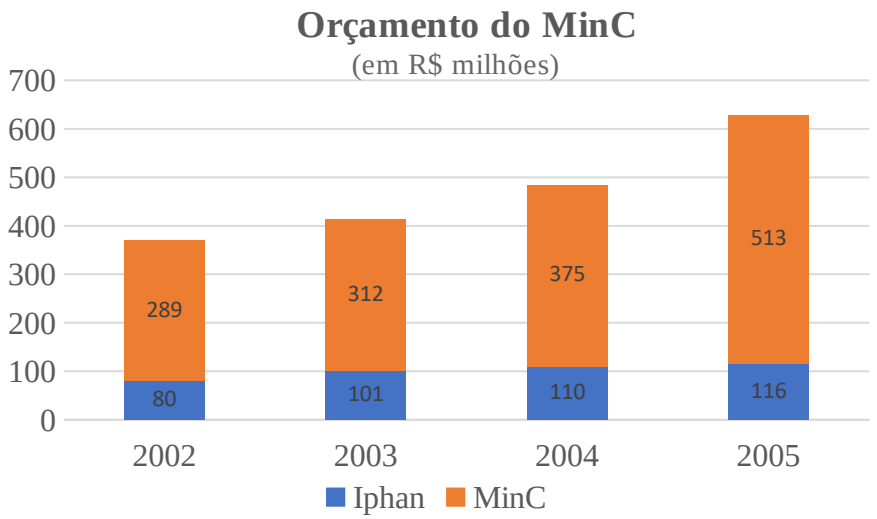

Fonte: MINISTÉRIO DA CULTURA,, 2006, p.19 (adaptado)

[13] MINC. *Programa cultural para o desenvolvimento do Brasil*. Brasília-DF: Governo Federal, 2006, p.19.

Em números, o aumento de 0,4% no orçamento do MinC correspondeu à cifra de R$ 224 milhões (excluindo salários e encargos de pessoal). Segundo o mesmo documento, também a arrecadação anual via Lei Rouanet praticamente dobrou durante o primeiro governo Lula, aumentando R$ 346 milhões em 2005. Ao final do segundo mandato de Lula, a pasta da cultura alcançou ainda o orçamento inédito de R$ 2,2 bilhões, o maior de sua história[14]. Nota-se que o governo Lula contraditoriamente acabou reafirmando a orientação neoliberal das políticas culturais que propôs reverter, uma vez que o aumento do orçamento do MinC está vinculado ao crescimento da arrecadação por lei de incentivo alterando apenas suas formas de acesso (RUBIM, 2010) o que evidencia a fragilidade da política de financiamento à cultura do País (SALGADO; PEDRA; CALDAS, 2010, p.97). Por essa razão, Juca Ferreira tornou uma bandeira sua a proposta de correções no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) ao suceder Gil, que em sua gestão afirmara categoricamente que o Estado

> Não deve atirar fora de seus ombros a responsabilidade pela formulação e execução de políticas públicas, apostando todas as suas fichas em mecanismos fiscais e assim entregando a política cultural aos ventos, aos sabores e aos caprichos do deus-mercado. É claro que as leis e os mecanismos de incentivos fiscais são da maior importância. Mas o mercado não é tudo. Não será nunca. Sabemos muito bem que em matéria de cultura, assim como em saúde e educação, é preciso examinar e corrigir distorções inerentes à lógica do mercado que é sempre regida, em última análise, pela lei do mais forte[15].

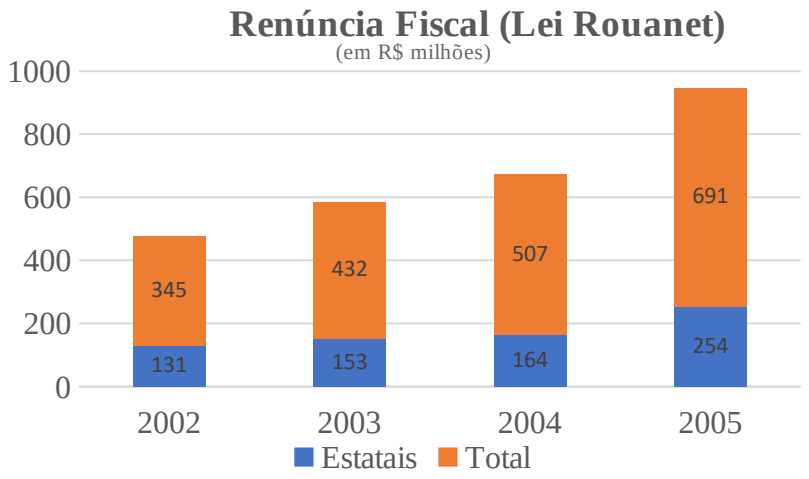

Fonte: MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006, p. 20 (adaptado)

---

14 BRASIL, Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual de 2010).

15 MINC, *Discurso do ministro Gilberto Gil na solenidade de transmissão do cargo*, Brasília, 2003, não p.

Paralelamente ao aumento participação de empresas públicas nos investimentos via Lei Rouanet, sua estratégia foi o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura (FNC), gerido de forma compartilhada, e o desenvolvimento de uma política de acesso descentralizado aos recursos financeiros do MinC, como o *Programa Cultura Viva.* Isso posto,

> Apesar dos avanços inegáveis com a instituição de uma política de editais para a cultura no Ministério (Fundo Nacional de Cultura) e nas empresas estatais (a Petrobrás é o maior exemplo), o tema ainda demanda um grande esforço para superar a lógica neoliberal que entronizou o mercado como o poder de decisão acerca da cultura brasileira. (RUBIM, 2008, p. 199)

Por outro lado, o quadro abaixo, mostra que o investimento direto do governo no Iphan aumentou consideravelmente em relação à arrecadação via Lei Rouanet, que até o ano de 2006 ainda era a maior fonte de arrecadação do órgão. Tendo em vista que "muitas críticas têm recaído sobre as leis de incentivo, pois colocam nas mãos das empresas a decisão de escolher quais os projetos que serão financiados com dinheiro público, acabando por subtrair do Estado a responsabilidade sobre a cultura" (SALGADO; PEDRA; CALDAS, 2010, p.94), o Iphan certamente deu um passo importante em direção a uma maior autonomia institucional. Em contraste, o declínio dos investimentos no âmbito do *Monumenta* a partir de 2007 mostra como o principal mecanismo de gestão compartilhada do patrimônio cultural desenvolvido naquela década, foi sendo gradativamente descontinuado a partir de sua incorporação definitiva ao Iphan.

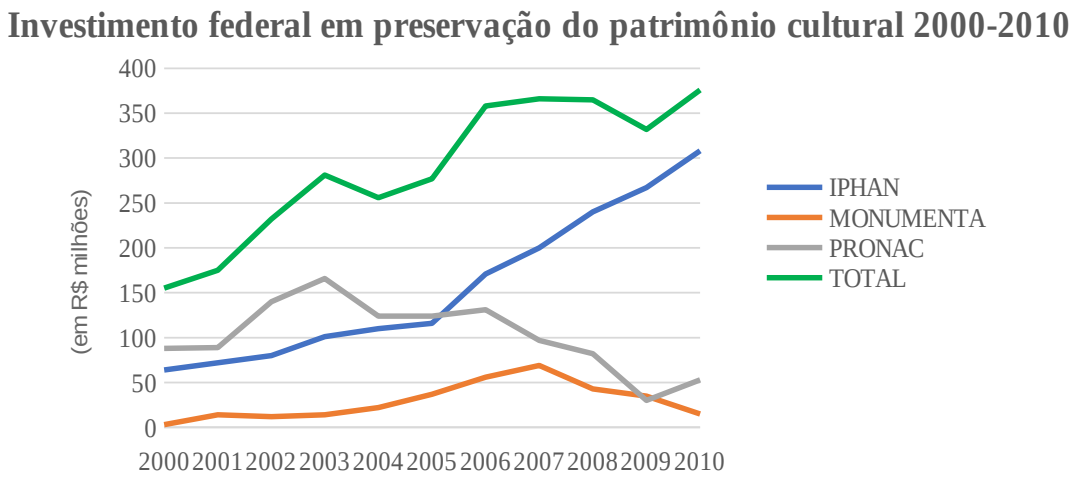

Para todos os efeitos, o Iphan saiu fortalecido e sua autoridade foi reafirmada durante o governo Lula como agora se verá. Esse aumento orçamentário lhe possibilitou fazer reformas administrativas e ampliar sensivelmente a capacidade dos seus serviços. No *Relatório de Atividades 2003|2004*, o presidente Antonio Augusto Arantes anunciou que "O número total de superintendências regionais foi ampliado de 15 para 21, o de sub-regionais de 3 para 6, o de escritórios técnicos de 11 para 27 [...]. Essas medidas aumentaram a capilaridade do Iphan e sua presença no território nacional"[16]. Arantes se referia às superintendências regionais especificamente dos estados de Rondônia, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Paraíba e Espírito Santo[17], que foram abertas dentro do escopo da reforma administrativa de 2004. Após uma nova reforma administrativa em 2009, Luiz Fernando de Almeida, sucessor de Arantes na presidência do Iphan festejou:

> já estamos presentes em todos os estados brasileiros, o Iphan consolidou os seus escritórios, as suas Superintendências em todos os estados, ou seja, todas as antigas sub-regionais têm autonomia, as Superintendências de Roraima, do Acre, do Amapá, do Rio Grande do Norte se equivalem, sob o ponto de vista de capacidade de gestão, de administração, às nossas Superintendências mais antigas.[18]

Obviamente essa nova condição do Iphan dentro da administração pública demandava ampliação do efetivo que, segundo Arantes, em 2004 se encontrava na seguinte situação:

> O Plano Collor e a política de pessoal do último governo [FHC] acarretaram uma redução da ordem de 50% do seu corpo técnico ao longo da década de 1990, havendo a perspectiva de que 60% dos funcionários restantes poderão se aposentar nos próximos cinco anos. (…) Ainda em 2004 foi obtida autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização de concurso para provimento de 148 cargos de nível técnico no Iphan[19].

O Iphan ainda negociou a ampliação do número de vagas desse concurso[20] e então, em 2006, o presidente Luiz Fernando de Almeida anunciou a nomeação de 242 novos funcionários para

---

16 MINC, *Discurso do ministro Gilberto Gil na solenidade de transmissão do cargo*, Brasília, 2003, não p.
17 BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 209 de 28/05/2004*;
18 IPHAN. *Ata da 61ª Reunião do Conselho Consultivo*. Brasília-DF, 15/10/2009, p.2.
19 IPHAN. *Relatório de Atividades 2003|2004*. Brasília-DF. MinC/Governo Federal, 2004, p.14.
20 BRASIL. MINC. IPHAN. Edital nº1 de 22 de junho de 2005. *DOU*, Seção III, p.09, 23/07/2005.

o corpo técnico do órgão[21]. Em 2009 um novo concurso[22] anunciava mais 187 novas vagas em todo o território nacional. Dessa maneira ingressou no Iphan uma gama variada de profissionais para cargos técnicos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Antropologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados, Educação, Engenharia Civil, História, História da Arte e Museologia, potencializando e revigorando a ação do Instituto. Vale ressaltar que a realização dos concursos para ampliação do efetivo foi uma reivindicação dos próprios funcionários do MinC tanto na *Greve dos Cem Dias,* em 2005, quanto em uma outra greve em 2007 que durou três meses. Após essas greves os servidores do MinC também negociaram com o Ministério do Planejamento e Gestão a definição de um plano salarial e de carreiras (SALADINO, 2010).

Além dos concursos, o Decreto nº 4.811/03 determinou "O acervo patrimonial, as dotações orçamentárias e os cargos em comissão e funções gratificadas do Centro Nacional de Cultura Popular da Funarte são transferidos para o Iphan e os servidores efetivos alocados no referido Centro serão redistribuídos para aquele Instituto". Dessa maneira, o CNFCP reforçou os quadros do Iphan com funcionários, conhecimento e experiência historicamente acumulados desde os anos 1940 em pesquisa, documentação, apoio e difusão de expressões do folclore e da cultura popular, os colocando finalmente na ordem do dia das políticas patrimoniais (CHUVA, 2012). Vale mencionar que o CNFCP já vinha desenvolvendo ações para a implementação do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI) junto ao Iphan.

Além do novo efetivo, foi também criado o Programa de Especialização em Patrimônio Cultural (PEP) oferecendo em média vinte bolsas anuais a estudantes de diversas áreas do conhecimento. O Programa foi estruturado em duas frentes. Além de um curso de formação realizado pela Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa (Copedoc), unidade responsável pelo PEP, um estágio prático nas atividades cotidianas das diversas unidades do Iphan Brasil afora. Como contrapartida, os bolsistas deveriam elaborar monografias articulando os referenciais teóricos do curso às suas experiências práticas nas atividades de preservação, gerando assim uma bibliografia especializada e atualizada sobre as políticas federais de preservação e, ao mesmo tempo, apoio ao serviço técnico da Instituição. Em 2011 a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da

---

21 IPHAN. *Ata da 49ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro , 03/08/2006.
22 BRASIL. MINC. IPHAN. Edital nº1 de 23 de setembro de 2009. DOU, seção III, p.11, 24/09/2009.

Educação (MEC) passaria a reconhecer o PEP como um programa de mestrado profissional. Desse modo se atendia a mais uma proposta do plano de governo do PT: a "formação de recursos humanos de nível médio e superior na área cultural, nos seus diversos segmentos: patrimônio, artes visuais, artes cênicas, cinema e vídeo e museus, entre outros, deverá ser considerada um processo essencial e permanente"[23].

Por fim, há que se ter em vista que esses arranjos institucionais levados a cabo por Gil se inserem em uma perspectiva maior de um projeto político do ministro para as políticas culturais do MinC. Nesse sentido, três aspectos podem ser apontados. O primeiro é que no que interessava Gil, a produção, circulação e consumo de performances, festividades e bens qualificados como culturais vinha de encontro aos planos de governo do presidente Lula em usar todos os setores possíveis das políticas públicas para aquecer a economia. Nesse sentido, a estruturação do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI), possibilitou transformar os saberes, produtos tradicionais, expressões, celebrações e lugares oficialmente registrados no Iphan, em ativos econômicos. Não por acaso em 2005 o MinC anunciava que a cultura já representava 5% do produto interno bruto (PIB) nacional[24].

O segundo é a grande projeção internacional que Gil deu ao Brasil a partir de seu intenso engajamento pessoal na Unesco, valorizando sobretudo as heranças culturais afro-brasileiras como a imagem do país no exterior como evidente em declaração sua na ocasião da deliberação do tombamento do Terreiro do Alaketo:

> Peço licença para me retirar agora porque irei a Paris, onde estarei na Unesco com o Secretário Geral e com o seu corpo dirigente, na cerimônia final do Ano da Rota dos Escravos. Tenho a impressão que essa rota, sem dúvida alguma, passa por esta sala. O que ocorreu aqui fala desse prosseguimento, fala dessa saga, fala desse itinerário, da vida negra, do mundo negro para o mundo de hoje, para o mundo do futuro. Irei cantar um pouco para eles. (…) Queria portanto agradecer comovido, estou visivelmente comovido por este gesto, e cumprimentar o Presidente Antonio Augusto Arantes por ter propiciado a sociedade brasileira essa visibilidade, esse ritual, esse gesto eloquente realizado hoje aqui.(…) Enfim, que essa herança daqui pudesse ter em seu entorno a herança de outro grande mundo civilizatório de outro grande universo civilizatório, que é o universo africano[25].

---

23 COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura.* Programa de Governo 2002, p.21

24 MINISTÉRIO DA CULTURA. *Programa cultural para o desenvolvimento do Brasil*. Brasília-DF: MinC, 2006, p. 19

25 IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador-BA, 01 e 02/12/2004, p. 26-27.

Em 2004, em evento da Organização das Nações Unidas em Genebra, Gil "levou consigo uma comitiva de 15 capoeiristas do Brasil e do mundo e propôs a realização de uma roda de capoeira, como forma de celebrar a paz mundial e estabelecer o diálogo entre diferentes povos"[26]. Garantiu ainda a participação do Brasil no projeto Rota da Escravidão, na Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, na Conferência Geral da Unesco e na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Nessa última evidentemente contou com o apoio do Iphan por meio da indicação de bens culturais imateriais à lista de patrimônio da humanidade como o samba de roda.

O terceiro diz respeito à sua visão sistêmica das políticas culturais que tentou deixar como legado por meio do Plano Nacional de Cultura (PNC) e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Tanto o PNC, que definiu metas para as políticas culturais por 10 anos, quanto o SNC foram desenvolvidos pela gestão de Gil com forte participação social a partir das massivas consultas públicas realizadas nas Conferências Nacionais de Cultura. No entanto, o PNC só foi aprovado em 2010 na forma da Lei Nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, a poucos dias do fim do governo Lula e o SNC somente em 2012 na forma da Emenda Constitucional nº 71, com base em adesão voluntária dos governos municipais. No que tange o patrimônio cultural, a incorporação do *Programa Monumenta* parece ter representado, para Gil, uma experiência piloto para a estruturação de um Sistema Nacional de Patrimônio Cultura (SNPC) na mesma linha das propostas do SNC:

> A ideia do sistema (seguindo o desenho de outros sistemas setoriais já existentes) é fornecer uma maior institucionalidade para a área, com a exigência da existência de um órgão gestor de cultura, por exemplo, e, ao mesmo tempo, buscando facilitar o diálogo e a execução de ações compartilhadas entre os diferentes níveis do governo, através de repasses entre fundos de cultura. Há ainda o estímulo efetivo para a adoção de uma prática de gestão pública mais democrática e participativa na medida que estabelece a realização de conferências e a criação de um conselho de política cultural paritário e deliberativo, como elementos fundamentais para a participação no Sistema (CALABRE, 2014, p. 149).

O programa, que havia sido criado em 1996, consistia em projetos de intervenções urbanas em conjuntos históricos tombados a partir de planos de ação integrados envolvendo governos federal, estadual e municipais e sociedade civil. Apesar de ter colaborado na concepção do

---

26 IPHAN. *Processo n° 01450.002863/2006-80*, s/n°

programa, o Iphan não participou da primeira fase de execução (1996-2003) durante a gestão FHC tendo Francisco Weffort à frente do MinC devido a divergências com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), principal idealizador do *Monumenta.* As dificuldades operacionais enfrentadas pela UCG fizeram com que a Casa Civil, já no governo Lula, assumisse a governança do programa, articulando também o Ministério das Cidades, o Ministério do Turismo e o banco Caixa Econômica Federal. O Ministério das Cidades passou a apoiar o fortalecimento institucional dos municípios envolvidos, especialmente prestando assessoria para a elaboração de planos diretores, criação de fundos de preservação, e capacitação de agentes públicos e gestores. O Ministério do Turismo, a apoiar o mercado turístico das cidades beneficiárias. O banco Caixa Econômica Federal, além de operar os recursos orçamentários do programa ainda colaborou na criação de linhas de crédito e financiamento para proprietários privados de imóveis tombados. O MinC entrou com sua política de editais facilitando o repasse de verbas a projetos da sociedade civil nessas cidades.

Como condição para o repasse de verba, o *Monumenta* exigia dos municípios interessados um plano de ação a partir de uma Unidade Executora de Projeto, vinculada a uma secretaria de governo, dirigida por um secretário-executivo, a constituição de um fundo municipal de preservação, a definição de orçamento para cada obra, contrapartida municipal no valor mínimo de 12% do total dos investimentos federais e a comprovação da existência de mecanismos de participação social no planejamento das obras. Para tanto, técnicos do Iphan passaram a realizar, junto ao Ministério das Cidades e à Unesco, assessorias aos municípios com conjuntos históricos tombados para capacitação de gestores no que diz respeito à elaboração de planos diretores. Assim, o *Monumenta* apresentou ao Iphan a oportunidade de estabelecer uma rede de preservação como articulador de um arranjo entre municípios, estados e sociedade civil por meio de pactos, compartilhamento de responsabilidades e investimentos conjuntos, estimulando os municípios a formular políticas de preservação, ou aperfeiçoar as já existentes quando fosse o caso.

No que diz respeito a uma estruturação global das políticas patrimoniais, a saída de Gil do MinC, em 2008, e de Luiz Fernando de Almeida da presidência do Iphan em 2012 parecem ter sido fatores decisivos para o malogro do SNPC. Além disso, no que se refere ao alinhamento interfederativo que pretendia implementar via SNC e SNPC, o *Monumenta* foi encerrado e, em seu lugar, foi criado o Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas (PAC-CH) que limitou-se às obras de conservação e restauro suprimindo os

componentes educativos, de assessoria aos municípios e de capacitação de gestores e agentes do programa anterior (GIANNECCHINI, 2014). Segundo Márcia Sant'anna o PAC-CH "acabou tornando-se um programa de obras de restauração de grandes monumentos e de requalificação de espaços públicos, o que diminuiu muito sua capacidade de reversão dos quadros de esvaziamento e deterioração de áreas situadas em contextos urbanos mais complexos" (SANT'ANNA, 2016, p. 150). Assim as principais contribuições da gestão de Gil na era Lula para o patrimônio cultural foram praticamente descontinuadas e suas estratégias de ação ficaram por demais vulneráveis às flutuações das políticas de governo.

1.2 Para além da governança do Iphan

Para além das influências diretas do MinC sob a gestão de Gilberto Gil e Juca Ferreira, outros relações institucionais horizontais e verticais impactaram consideravelmente a atuação do Iphan durante a era Lula. O que se quer dizer aqui por impactos horizontais são as relações com outras agências e outros Ministérios do governo federal e também o Ministério Público e o Judiciário. Por verticais, a relação com os poderes públicos de outras esferas federativas, especialmente os municípios, e também com a Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas (Unesco), órgão de cooperação internacional.

As relações horizontais impuseram ao Iphan pelo menos três desafios importantes durante a década de 2000. O primeiro diz respeito à tutela da massa falida da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) que colocou sob responsabilidade do Iphan um imenso acervo de patrimônio ferroviário e impôs sua gestão compartilhada com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). O segundo diz respeito ao papel do Iphan no licenciamento ambiental e sua relação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama), fator que pôs em pauta a preservação do patrimônio ambiental e arqueológico, historicamente deixados em segundo plano pelo Iphan em favor do patrimônio edificado. O terceiro é a questão dos direitos de comunidades indígenas tradicionais e quilombolas, envolvendo também o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Palmares, que está intimamente ligado à atualização das contradições geradas pela própria Constituição Federal de 1988, uma

vez que esses direitos estão intrinsecamente ligados aos valores culturais dessas comunidades, cabendo um importante papel do Iphan em seu reconhecimento.

Criada em 1957 para administrar e interligar os diversos ramais ferroviários nacionais, a RFFSA, por sua situação deficitária, é incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND) lançado pelo pelo presidente Fernando Collor de Mello em 1990 e levado às últimas consequências no governo FHC por meio da Lei 9.491/97. O processo de liquidação da companhia levou 15 anos[27]. A Lei nº 10.413/2002 definiu em seu artigo 1º que "Os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1o do Decreto-Lei no 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização". Cinco anos depois a Lei nº 11.483/2007 reafirma em seu artigo 9º que "Caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, bem como zelar pela sua guarda e manutenção" a fim de preservar e difundir a memória ferroviária do país. De acordo com o artigo 8º da mesma lei, a propriedade dos bens restantes passa a ser responsabilidade do DNIT, ligado ao Ministério dos Transportes.

Para dar conta da nova atribuição recebida pela Lei 10.413/2002, o Iphan cria então a Coordenação Técnica do Patrimônio Ferroviário (CTPF) por meio da Portaria Iphan n° 208, de 18 de julho de 2008. Quanto aos imóveis a serem avaliados, José Rodrigues Cavalcanti Neto, coordenador da CTPF descreveu a seguinte situação:

> Os dados preliminares da Inventariança da extinta RFFSA apresentados ao Iphan em 2007 afirmavam que esse universo é composto por 52.000 bens imóveis, 15.000 bens classificados pela RFFSA como históricos, 31.400 metros lineares de acervo documental, 118.000 desenhos técnicos, 74.000 itens bibliográficos, e um incalculável número de bens móveis espalhados nos escritórios regionais da RFFSA, em almoxarifados, depósitos e pátios. Além destes, também são objeto de análise e avaliação por parte do Iphan os bens concedidos durante o programa de desestatização da RFFSA (CAVALCANTI NETO et al, 2012, p. 04)

Os trabalhos da CTPF entre 2008 e 2010 resultaram então num inventário de varredura e cadastramento do patrimônio ferroviário em 19 dos 27 estados brasileiros com arrolamento de

[27] Foi efetivado pelos Decretos nº 473/92, nº 3.277/99, nº 4.109/2002, nº 4.839/2003, nº 5.103/2004, nº 6.018/2007 até que a RFFSA foi finalmente extinta pela Lei 11.483/2007.

mais de 7400 imóveis e quase 15 mil bens móveis (incluindo acervos documental, fotográfico e bibliográfico) bem como numa parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para a elaboração de um banco de dados do patrimônio ferroviário. O Iphan também criou, por meio da Portaria nº407/2010, a *Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário* cujos bens, conforme seu artigo 2º, "gozam de proteção, com vistas a evitar seu perecimento ou sua degradação, apoiar sua conservação, divulgar sua existência e fornecer suporte a ações administrativas e legais de competência do poder público".

A *Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário* surgiu como um novo instrumento de preservação pautado num novo valor – a memória ferroviária – e condicionado às condições de apropriação social do bem "quanto à sua segurança, conservação e uso compatível com a preservação" como determina o § 1º do seu artigo 5º. Cavalcanti ainda explica que, partindo do pressuposto que os bens da extinta RFFSA já são propriedades do Estado, a *Lista* não cria obrigações de qualquer ordem, assim "Não havendo previsão legal das implicações da valoração por esses dispositivos, estas passam a ser garantidas quando da sua destinação, firmada em Termos de Compromisso de utilização dos bens, assinados em parceria com governos locais ou associações civis" (CAVALCANTI NETO, 2012, p. 7). Ora, dessa maneira permaneceram desprotegidos as instalações e acervos da RFFSA que caíram em abandono.

Enquanto a lei de 2002 prevê o tombamento dos bens remanescentes da RFFSA de interesse cultural, a de 2007 é bastante clara, em seu artigo 9º, quanto à responsabilidade que cabe ao Iphan de receber, administrar e zelar pela "conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços oriundos da extinta RFFSA". Fica evidente portanto, que o Iphan se eximiu da responsabilidade pela gestão desses bens. Ao realizar os respectivos tombamentos, o órgão de preservação estaria assim assumindo para si a conservação, valorização e gestão desses bens, uma vez que, de acordo com o Decreto-Lei nº25/37 essas responsabilidades recaem sempre sobre o proprietário dos bens tombados (nesse caso o próprio Estado). Ao condicionar a inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário à apropriação e uso por terceiros, o Iphan "determina a alteração da propriedade, sem definir a instituição proprietária" (CAVALCANTI NETO, 2012, p. 5) operando assim como uma "agência de uso e gestão para bens ferroviários", uma função estranha ao órgão de preservação conforme aponta Lucas Prochnow (2014, p. 39). Dessa maneira, se por um lado o Iphan realmente não reúne condições institucionais, orçamentárias e humanas para assumir tamanho espólio, por outro a responsabilidade pela preservação desses bens permanece difusa

entre o DNIT, as empresas concessionárias da malha ferroviária, o Iphan, estados, municípios e sociedade civil que tenham sob sua tutela ou uso qualquer dos bens da extinta companhia.

Por fim, há que se pôr em questão a efetividade da inscrição de bens na *Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário* para sua preservação, uma vez que a Portaria 407/2010 não prevê a consagração do patrimônio ferroviário pelo Conselho Consultivo e, desse modo, não cria obrigações legais pela sua preservação. Ao contrário, torna-se inócua e sem efeito na medida em que prevê a possibilidade de remoção dos bens da listagem "caso a justificativa apresentada inicialmente ou os compromissos acordados, acerca do uso e conservação adequados, não sejam mais condizentes com a preservação da Memória Ferroviária". Tal condição abre um perigoso precedente para que a descaracterização dos bens da RFFSA seja um fator para o não reconhecimento do seu valor cultural em vez de servir como um inventário de identificação e definição de medidas de proteção.

Antes de receber a responsabilidade legal pelo espólio ferroviário do país, no ano 2000 o Iphan contava com 15 processos de tombamento de bens da RFFSA em andamento, como os da antiga estação ferroviária de Campina Grande-PB, do edifício da estação do Brum, em Recife-PE, e da estação ferroviária de Itaguaí-RJ, cujo tombamento foi indeferido[28]. Ao longo da década de 2000, paralelamente à *Lista*, só foram tombados a estação ferroviária de Mayrink-SP, a vila operária de Paranapiacaba em Santo André-SP, o conjunto das instalações da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré em Porto Velho-RO e o complexo ferroviário e urbanístico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Campo Grande-MS[29], cujos processos já se arrastavam por anos sem desfecho, antes mesmo da liquidação da Rede.

O segundo desafio tem origem na resolução nº 01 de 23 de janeiro de 1986 em que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), definiu regras para a realização de estudo de impacto ambiental (EIA) e elaboração do respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA). Essas regras foram impostas a todo empreendedor de atividades modificadoras do meio ambiente: construção de estradas e ferrovias, obras de infraestrutura, atividade de extração de minérios e combustíveis fósseis, construção de complexos industriais, projetos urbanísticos e projetos agropecuários entre outros. Foi assim que o Conama pôs em prática a

---

[28] Respectivamente os processos de tombamento nº 858-T-72, nº 921-T-75 e nº 1008-T-79 do Iphan. Fonte: Site oficial do Iphan na internet, disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/2016-11-25_Lista_Bens_Tombados.pdf> acessado em fevereiro de 2017

[29] Respectivamente os processos 1.434-T-98, 1.252-T-87, 1220-T-97 e 1.535-T-06 do Iphan

Política Nacional de Meio a Ambiente definida na lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 como resultado dos esforços de diversos movimentos ambientalistas, como o Movimento dos Atingidos por Barragens formados por índios, seringueiros, castanheiros, pescadores e outras comunidades que dependem do manejo ambiental para sua sobrevivência (SANTILLI, 2005). Tais marcos legais foram reconhecidos e incorporados pela Constituição Federal de 1988 que estabelece o equilíbrio ecológico como um direito determinando, no inciso IV do § 1º do artigo 225, e como dever do poder público "exigir, na forma de lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade".

Embora o artigo 216 da Constituição determine como patrimônio cultural também os sítios de valor paisagístico, arqueológico, paleontológico e ecológico, Rafael Winter Ribeiro avalia que "ao mesmo tempo em que cresce a pressão por ações direcionadas à preservação da natureza, a criação de uma série de outras instituições diminui a pressão sobre o Iphan em relação às ações voltadas para a preservação do patrimônio natural", em especial o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) criado em 1989. No entanto, como argumenta o promotor de justiça Marcos Paulo de Souza Miranda:

> certo é que meio ambiente e patrimônio cultural são temas incindíveis sob a ótica do direito (…) para os fins protecionais, a noção de meio ambiente é muito ampla, abrangendo todos os bens naturais e culturais de valor juridicamente protegido (…). Em termos legislativos, lembre-se que a Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) traz seção tratando especificamente dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (arts. 62 a 65), o que demonstra a consolidação em nosso País do entendimento segundo o qual meio ambiente é conceito amplo, no qual se inclui também o patrimônio cultural (MIRANDA, 2006, p. 11-14)

O mesmo entendimento é seguido pelo artigo 6º da resolução nº 01/86 do Conama, que, ao lado do meio físico e do meio biológico, inclui o meio socioeconômico como objeto de estudo de diagnóstico, análise, definição de medidas mitigadoras de impacto e elaboração de programa de acompanhamento expressos no EIA/RIMA. A resolução caracteriza o meio socioeconômico como "o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconomia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos".

Ao final de 1988, o diretor da Sphan, Augusto Carlos da Silva Telles, assinou a Portaria nº 07 de 01 de dezembro de 1988 estabelecendo procedimentos necessários à comunicação e autorização para pesquisas arqueológicas regulando a Lei 3.924 de 26 de julho de 1961 que colocara sob propriedade da União e responsabilidade da então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) todas as jazidas arqueológicas de qualquer natureza, como sambaquis e pinturas rupestres, em todo o território nacional, proibindo seu aproveitamento econômico, destruição ou mutilação antes de serem devidamente pesquisadas. O objetivo final da Lei 3.924/61 é expresso em seu artigo 18: "a descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, artístico ou numismático deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional" cabendo à DPHAN manter um cadastro dos monumentos arqueológicos do país para a guarda, preservação e estudo do respectivo patrimônio. Além disso foi destinada ao Ibama uma cadeira no Conselho Consultivo do Iphan.

Mas foi apenas em 2002, duas décadas depois da resolução da Conama e quatro décadas depois da Lei da Arqueologia, que o Departamento de Proteção (Deprot) do Iphan lançou a Portaria nº 230, de 17 de dezembro de 2002, regulando a contextualização arqueológica e etno-histórica que deveria constar no EIA/RIMA. Resultado da criação da Coordenação de Arqueologia nos quadros do Iphan, a Portaria acabou servindo de marco regulatório para a atividade profissional dos arqueólogos e para a gestão do patrimônio arqueológico. Segundo Alejandra Saladino,

> o Iphan logrou, no âmbito do patrimônio arqueológico: buscar dados para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e atualização das normas e portarias vigentes, produzir minutas para equacionamento de questões ligadas à arqueologia histórica e guarda de material arqueológico; elaborar minuta de portaria para regulamentação da arqueologia histórica; guardar material arqueológico em algumas superintendências regionais, repassar custos de edição das portarias para empreendedores; investir na capacitação e na vivência com a problemática arqueológica; promover concurso público para contratação temporária de dezesseis arqueólogos, priorizar projetos de Musealização de Sítios Arqueológicos em alguns estados, como Bahia; promover reuniões com a Marinha sobre Patrimônio Subaquático (…); realizar o Seminário Internacional de Arqueologia da Amazônia; negociar com a USP o mestrado para funcionários públicos que atuam com arqueologia no Brasil e desenvolver propostas de socialização de sítios criando um banco de projetos específico (SALADINO, 2010, p. 127-128)

Uma das primeiras medidas, realizadas pelo órgão nesse sentido foi o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), criado pela Portaria nº 241/98. O CNSA consistiu na criação de fichas de registro dos sítios arqueológicos em território nacional reunindo diversas informações como o proprietário ou ocupante dos terrenos onde se encontram, delimitação e localização, uso atual da área do sítio, as medidas de proteção legal (se unidade de conservação ambiental ou bem tombado por qualquer ente federativo), grau de relevância (alto, médio ou baixo) com medidas de preservação sugeridas para o sítio entre outras. Funcionou, portanto, como um inventário de conhecimento do patrimônio arqueológico brasileiro visando a instrução de medidas para sua proteção.

Em 2009 com a reestruturação administrativa do Iphan foi criado o Centro Nacional de Arqueologia (CNA) para operar o CNSA e desenvolver uma política de preservação para o patrimônio arqueológico. Antes disso, foram desenvolvidas ações de promoção e socialização de sítios arqueológicos como o *Itinerário Cultural das Missões Jesuítico-Guaranis,* o *Projeto Pedra* o *Preta de Parnaíba,* o *Projeto Sítios Rupestres do Leste de Rondônia* e o *Projeto do sítio Xique-Xique* no Rio Grande do Norte visando aproximá-los das comunidades locais e do público com a criação de comitês gestores e adequações para visitação turística e atividades educativas[30]. Por fim, a essas ações soma-se também a criação de uma cadeira para a Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) no Conselho Consultivo.

Há três consequências problemáticas problemas na forma como o Iphan se inseriu no licenciamento ambiental. Ao restringir sua participação à salvaguarda do patrimônio arqueológico remeteu a uma velha tradição de contemplar os bens naturais apenas em seu valor paisagístico, não raro, limitados à condição de cenário de patrimônios edificados (RIBEIRO, 2007). Prova disso é que na década de 2000 somente dois bens naturais foram tombados – os Serrotes de Quixadá-CE e o maciço rochoso Dedo de Deus em Guapimirim-RJ[31] – motivados estritamente por seu valor excepcional e monumental e não ambiental ou ecológico. A segunda e a terceira foram apontadas por Cláudia Baeta Leal e Luciano de Souza e Silva como uma redução das perspectivas que a Resolução do Conama havia aberto para o patrimônio cultural:

---

30 IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro.* Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011

31 Respectivamente os processos 1.082-T-83 e 1.405-T-97 do Iphan

> por um lado, excluíram-se de suas preocupações no contexto dos procedimentos do licenciamento ambiental tipos de bens com que o Iphan tradicionalmente lidava – os "sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais"; por outro, apagou-se a interessante perspectiva de valorização das referências da comunidade, ao indicar os "sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade" e não apenas aqueles de alguma forma acautelados pelo poder público; e ainda se descartou o destaque à interação entre comunidade e meio ambiente, deixando de lado "as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos". A própria noção de referência cultural, oficializada pela Constituição Federal e incorporada de maneiras diversas às práticas do Iphan, foi alijada dos procedimentos do Iphan no contexto do licenciamento ambiental. Sua ação foi reduzida às responsabilidades criadas pela Lei nº 3924 – a Lei da Arqueologia – e à manifestação dos técnicos da área de arqueologia, sendo ignorada a análise dos impactos sobre os diversos aspectos do patrimônio cultural. (LEAL; SILVA, 2016, p. 23-24)

No que tange à arqueologia, é inegável que a portaria nº 230/02 significou um grande impulso não só de identificação e reconhecimento dos bens arqueológicos existentes no país, como também ao seu campo profissional ao vincular a obrigatoriedade da prospecção arqueológica à exigência elaboração dos estudos de impacto. No que tange à proteção de bens naturais, fica claro que o Iphan relegou esse papel ao Ibama, ainda que os valores culturais sejam substancialmente distintos dos valores ambientais e que ambos possam ser atribuídos ao mesmo lugar, ao mesmo bem. No que tange à participação social o Iphan acaba por recusar o emprego do licenciamento ambiental como um dispositivo privilegiado para a identificação e reconhecimento de bens naturais como portador de referências culturais de vários grupos sociais brasileiros como as comunidades indígenas, ribeirinhas, pesqueiras, extrativistas, quilombolas, rurais etc. Mais do que isso, deixa essas comunidades e o ambiente em que vivem em condição de vulnerabilidade ainda maior ao transferir aos empreendedores das obras impactantes a responsabilidade sobre a contratação, desenvolvimento e supervisão dos estudos de impacto e medidas compensatórias[32].

Ainda assim as ações de proteção do patrimônio arqueológico foram restritas, nos anos 2000, aos tombamentos da Floresta Fóssil do Rio Poti, em Teresina-PI, e dos Lugares Sagrados do Alto Xingu denominados *Kamukwaká e Sagikengu*, no estado do Mato Grosso, sendo este

---

[32] Anos mais tarde, a nova Instrução Normativa nº 01/2015 o Iphan restringiu ainda mais sua própria atuação no licenciamento ambiental aos bens já tombados, registrados ou valorados (como na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário) e aos sítios arqueológicos já cadastrados. Dessa maneira, "apaga a possibilidade de produção de conhecimento de bens culturais passíveis de proteção pelo poder público federal, produzindo assim desconhecimento e invisibilidade das referências culturais das populações atingidas pelos empreendimentos" (LEAL, SILVA, 2016, p. 31).

último um caso emblemático dessas controvérsias. Em junho de 2006 a então ministra do meio ambiente Marina Silva envia ofício a Luiz Fernando de Almeida, presidente do Iphan, pedindo posicionamento oficial do órgão sobre o *Sagikengu*, local sagrado para diversas comunidades indígenas que praticam o rito do Kwarup. Além do *Sagikengu*, em 1998 a Funai já acionara o Iphan e o Ibama, apelando pela proteção do *Kamukuaká*, lugar sagrado do povo Waurá, composto por uma cachoeira, um abrigo sob rocha e painéis de arte rupestre. Naquele momento o sítio era parte da propriedade da empresa Agropecuária Malp Administração e Participação Ltda, já que não havia sido incluído na delimitação da terra indígena Batovi, que retificou o limite sul do Parque Nacional Indígena do Xingu[33].

Em 2002, após pesquisa realizada por representantes dos Waurá, da Funai, do Ibama e do Iphan, o *Kamukwaká* fora registrado no CNSA, sem que nenhuma providência tenha sido tomada para a abertura de processo de tombamento para sua proteção. Por isso, as comunidades indígenas do Parque Nacional do Xingú, com o apoio da Funai, temendo os consideráveis impactos ambientais da hidrelétrica Paranatinga II, passaram a reivindicar o registro e o tombamento como medidas de proteção para seus Lugares Sagrados localizados fora da reserva. Pressionado pelo Ministério Público Federal, que chegou a conseguir liminar para embagar a obra, o Iphan, por sua vez, tombou o *Sagikengu* e o *Kamukwaká* pelo seu valor arqueológico, baseado na instrução técnica fornecida pela empresa Documento Antropologia e Arqueologia SS Ltda., que realizara os estudos de impacto arqueológico.

No entanto, ao tratar o bem em questão como arqueológico, o Iphan ignorou o que as próprias comunidades indígenas apontaram como suas referências culturais para justificar o pedido de reconhecimento de seus Lugares Sagrados como patrimônio cultural brasileiro. A reivindicação dizia respeito à preservação do próprio ecossistema, uma vez que suas comunidades atribuíam significado sagrado à piracema (a subida dos peixes rio acima para sua reprodução) e faziam da pesca nas piscinas naturais formadas à beira do rio Culuene parte de seus rituais. Assim a construção da hidrelétrica afetou não só sua fonte de alimentação como também um dos Lugares Sagrados para o ritual do *Kwarup*. Quanto aos empreendedores da usina, foram impostas medidas de compensação ambiental, por exemplo a realização de escadas artificiais para a piracema, cuja eficácia foi duramente questionada por Juarez Pezzuti, à época parte da equipe da Documento (FAUSTO, 2014, p. 212).

---

[33] Vale ressaltar que o Parque Nacional Indígena do Xingú, criado em 1961, foi a primeira reserva indígena demarcada pelo governo federal

O caso dos Lugares Sagrados do Xingú evoca também o terceiro grande desafio institucional imposto ao Iphan nos anos 2000, que diz respeito ao papel do Iphan no reconhecimento dos direitos das comunidades indígenas e quilombolas uma vez que eles estão intimamente ligados à sua dimensão cultural. Trata-se de uma contradição institucional inaugurada pela Constituição de 1988 ao vincular o direito dessas comunidades à terra ao reconhecimento de sua cultura sem que responsabilidades e procedimentos claros em relação a ambos – os direitos fundiários os direitos culturais – fossem definidos (CAMPOS, 2015). Quanto às comunidades indígenas, a Carta Magna determina que

> Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.
>
> § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por ele habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições

Nota-se que, no texto constitucional, o direito à terra, para os índios, é indissociável da reprodução de seus usos, costumes e tradições, como o é, por exemplo, a pesca para os rituais envolvendo o *Sagikengu*. Já na seção sobre a cultura a Constituição define que:

> Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
>
> § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Fica claro portanto que o reconhecimento das terras indígenas previsto no artigo 231 foi diretamente vinculado ao reconhecimento da cultura das comunidades indígenas previsto no artigo 215, já que o direito à proteção das “manifestações das culturas populares indígenas” dependem diretamente do direito ao reconhecimento das terras “necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. Nos artigos citados acima, é clara

também a atribuição da responsabilidade de reconhecimento desses direitos ao Estado. Desse modo, mesmo que, desde a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 seja competência da Funai, com poder de polícia, proteger e promover os direitos indígenas no país, pode-se inferir que nos preceitos constitucionais há um papel ativo a ser desempenhado pelo Iphan a partir do reconhecimento de seus valores culturais e sua incorporação ao patrimônio cultural brasileiro. Na prática, os pedidos de tombamento dos Lugares Sagrados do Alto Xingú e dos registro da arte Kusiwa dos Wajapí, da cachoeira do Iauaretê, do sistema agrícola tradicional do Rio Negro e do ritual Enawene Nawe[34], mostram que as próprias comunidades indígenas têm visto no Iphan um caminho para a reivindicação de seus direitos especialmente em assuntos que escapam à governança da Funai. De qualquer modo, mesmo apesar das reformas administrativas do MinC na década de 2000, o Iphan sequer ofereceu um lugar à Funai no seu Conselho Consultivo.

No caso das comunidades quilombolas foi a Lei 7.668 de 22 de agosto de 1988, atendendo às demandas dos movimentos negros, que criou a Fundação Palmares, ligada ao MinC, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Coube a ela, inclusive, conforme o inciso III do seu artigo 2º, a responsabilidade de "realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação". E de fato até 2010 a Fundação Palmares emitiu certidões reconhecendo mais de mil comunidades quilombolas[35]. Em 2003 o presidente Lula transformou a dinâmica do reconhecimento de quilombos por meio do Decreto nº 4.887/2003 determinando que

> Art. 2o Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A emissão de títulos demarcando os territórios quilombolas foi atribuída ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

---

34 Respectivamente os processos 1.535-T-06, 1450.000678/2002-27, 01450.010743/2005-75 e 01450.011160/2006-42 do Iphan

35 Fonte: Fundação Palmares – DPA, disponível em <http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551>, acessado em fevereiro de 2017

De acordo com o artigo 5º do Decreto, também passou a caber à Fundação Palmares apenas assistir o Incra – autarquia criada pelo Decreto nº 1.110 de 9 de julho de 1970 para realizar a reforma agrária – e acompanhar o processo de regularização fundiária "para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto". Até 2010, no entanto, o Incra havia emitido apenas 122 títulos de regularização fundiária de quilombos[36].

Ainda que apenas opinativo, o Iphan passou a ter um papel no reconhecimento e proteção dos quilombos expressamente determinado no texto do Decreto nº 4.887/2003:

> Art. 8o Após os trabalhos de identificação e delimitação, o Incra remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências:
>
> I – Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional – Iphan;
> II – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;
> III – Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
> IV – Fundação Nacional do Índio – Funai;
> V – Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;
> VI – Fundação Cultural Palmares.

Mais do que isso, é determinada também a relação entre o Iphan e a Fundação Palmares no que diz respeito ao tombamento de quilombos

> Art. 18. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao Iphan.
>
> Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

---

36 Fonte: Incra-DFQ, disponível em <http://www.incra.gov.br/tree/info/file/8797>, acessado em fevereiro de 2017

Entretanto, o fato é que o Iphan parece ter sobejamente ignorado a questão. Até 2010, apenas três tombamentos relativos a quilombos foram efetivados – a Serra da Barriga, em União dos Palmares-AL em 1986, remanescentes do Quilombo Ambrósio, em Ibiá-MG em 2002, e a Pedra da Galinha Choca, anexada ao tombamento dos Serrotes de Quixadá-CE em 2003[37] – os dois primeiros, pelo valor arqueológico dos vestígios encontrados em escavações e o segundo pelo valor monumental das formações rochosas dos Serrotes de Quixadá – nenhum deles pelo valor de referência cultural às suas respectivas comunidades. Em 2010 restavam outros treze processos de tombamento pendentes, todos eles relativos a comunidades remanescentes de quilombos[38]. Ainda assim, também não foi dada à Fundação Palmares uma cadeira no Conselho Consultivo do Iphan para garantir sua participação nas decisões sobre a proteção das heranças culturais afro-brasileiras como patrimônio cultural.

Ora, a competência do Iphan sobre o tombamento de quilombos já foi prevista em 1988 pela Constituição Federal que, em seu artigo 216, §5º, determina que "Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos". Sendo o órgão que detém a atribuição exclusiva pelo tombamento, não deveria então o Iphan abrir os respectivos processos administrativos para proteção daqueles quilombos identificados pela Fundação Palmares? Ao considerar apenas sítios arqueológicos como "sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos" o órgão de preservação não estaria assim ignorando a referência cultural de um grupo formador da sociedade brasileira como matriz de definição do patrimônio conforme determina o artigo 216 da Constituição Federal? Como órgão do MinC, qual seria então a responsabilidade do órgão de preservação na proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras prevista no §1º do artigo 215 do texto constitucional? Finalmente, que peso esse reconhecimento teria para a demarcação dos territórios quilombolas pelo Incra?

Um importante esforço de reflexão sobre essas questões foi feito por Yussef Daibert Salomão de Campos (2015), que avalia as contingências políticas da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), convocada entre 1987 e 1988, em especial a influência de grupos ligados a grandes latifundiários contrários à reforma agrária de um lado, e as demandas dos movimentos sociais negro e indígena do outro. Campos argumenta que um dos maiores problemas criados pela

---

37 Fonte: Site oficial do Iphan na internet, disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/2016-11-25_Lista_Bens_Tombados.pdf> acessado em fevereiro de 2017

38 Idem.

Constituição foi a exclusão da questão fundiária do artigo 231, que vincula o acesso à terra das comunidades indígenas ao reconhecimento de sua cultura pelo Estado, e também do artigo 216, que trata especificamente do patrimônio cultural e prevê o tombamento de quilombos. Desse modo os direitos dessas comunidades à suas terras foram solapados ao serem relegados, no texto da Constituição, ao Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT):

> Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.
>
> Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Sabe-se que nem a demarcação de terras indígenas e nem os títulos de propriedade dos quilombos foram emitidos em tal prazo. Dessa forma, na Constituição Federal de 1988, “o patrimônio foi um objeto constituidor da cultura, mas não foi constituinte da propriedade” (CAMPOS, 2015, p. 160) de terras indígenas e quilombolas. Os impasses que se arrastaram por décadas para a demarcação e reconhecimento dessas terras, dificultaram também o uso do tombamento para sua proteção, uma vez que o instrumento se aplica à propriedade em nome do interesse público. No caso das reservas indígenas, a propriedade de terras é do próprio Estado, e não dos nativos. No caso dos quilombolas, a posse da terra permaneceu suscetível a pressões de grandes latifundiários uma vez que a reforma agrária nunca foi plenamente realizada no país para regulamentar a questão fundiária brasileira.

Daí é possível concluir que as relações conflituosas entre três típicos grupos formadores da sociedade brasileira – brancos herdeiros de latifúndios, comunidades indígenas tradicionais e comunidades quilombolas, que são majoritariamente formadas por famílias afrodescendentes – permanecem sendo um traço profundo da cultura brasileira desde seus tempos coloniais. Prova disso é a insuficiência da Constituição e a incapacidade do Estado de agir sobre a questão fundiária, ou dito de outra forma, sobre um outro velho patrimônio cuja preservação permeia profundamente a cultura política nacional: a propriedade privada. O que se impõe, portanto, para que as comunidades indígenas e quilombolas possam requerer seus direitos, é o lodaçal burocrático da administração pública – incluindo Ibama, Funai, Fundação Palmares, Incra e Iphan – como conclui Yussef Campos:

> O atrelamento entre cultura e propriedade da terra para indígenas e afro-brasileiros, sobretudo quando se fala em quilombos para os últimos, é algo indissociável. Mas foi dissociado na ANC [Assembleia Nacional Constituinte]. (…) Todavia, a postergação do reconhecimento de direitos sobre a terra de índios e quilombolas adia também o acesso a tal direito. Ainda hoje as tais "disposições transitórias" não conseguem atingir sua plena eficácia. Por um lado, índios continuam sendo massacrados por madeireiros e posseiros. Já os quilombolas enfrentam a resistência conservadora […]. Tudo isso poderia ser evitado se figurassem do texto permanente da Constituição. Essas questões levam a auscultar instituições como Fundação Palmares, Incra, Funai, e a disputa de terra associada às reivindicações pelo patrimônio cultural. (CAMPOS, 2015, p. 151-154)

1.3 Do patrimônio mundial à gestão urbana

Constante intercâmbio entre Iphan e Unesco vem acontecendo pelo menos desde a gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade quando a então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) buscou o auxílio especializado e cooperação técnica do organismo internacional nos anos 1960. Naquele momento o desenvolvimentismo do presidente Juscelino Kubitschek consolidara o vínculo entre modernização e nacionalismo iniciado no governo Vargas impondo às políticas patrimoniais o desenvolvimento de novas estratégias que atrelassem o patrimônio ao intenso processo de industrialização e urbanização pelo qual passava o Brasil (LEAL, 2016). No cenário europeu, a Unesco já se consolidara como o mais importante fórum articulador de políticas de preservação do patrimônio cultural em função ao papel que desempenhou em meio à reconstrução e desenvolvimento de cidades nos anos do pós-guerra, e então começava a se estender mais sistematicamente a outros continentes (POULOT, 2014).

Na ocasião vieram para o Brasil consultores emissários da Unesco como Paul Coremans, diretor do Real Instituto de Estudo e Conservação do Patrimônio Artístico, em Bruxelas, Bélgica, e Michel Parent, Inspetor do Serviço de Inspeção Principal dos Monumentos Históricos e de Inspeção Nacional dos Sítios na França. "Os contatos estabelecidos pela DPHAN com a Unesco buscavam, é claro, parceria com o principal organismo de proteção do patrimônio e seu aval técnico, mas também havia a busca por assistência financeira, que poderia vir por meio de diversos programas" (LEAL, 2008, p. 19). De fato, a própria Unesco consolidou esse tipo de relação com os países signatários da *Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural,* de 1972, até hoje em vigor no Comitê do Patrimônio

Mundial, se propondo a colaborar com recursos financeiros, científicos e técnicos para a preservação. Desde então ambos os órgãos colaboraram mutuamente em diversas ações para além da lista do patrimônio mundial.

Até 2010, o Brasil contava com sete bens reconhecidos como patrimônio natural da humanidade, incluindo áreas protegidas da Amazônia Central, do Pantanal e do Cerrado, como a Chapada dos Veadeiros, e onze bens reconhecidos como patrimônio mundial, como os centros históricos de Ouro Preto, Salvador e São Luís do Maranhão, o Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí e o Plano Piloto de Brasília[39]. Além destes, seis dos bens registrados pelo Iphan foram reconhecidos como patrimônio cultural imaterial da humanidade: o samba de roda do Recôncavo Baiano, a arte dos Wajapis, o ritual Yaokwa do povo Enawene, o frevo do carnaval do Recife-PE, o Círio de Nazaré, da cidade de Belém do Pará e a roda de capoeira[40]. Mais do que isso, o PNPI e o Decreto nº 3551/2000 colocaram o Brasil em posição de vanguarda no desenvolvimento de metodologias e instrumentos legais para a salvaguarda do patrimônio imaterial em nível internacional, influenciando a legislação patrimonial de países latino-americanos e projetando o país como um dos principais interlocutores da Unesco na preparação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada pela Unesco em 2003, que criou a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade como narrava Maria Cecília Londres Fonseca, então membro do Conselho Consultivo do Iphan em 2002:

> foram feitas duas reuniões, uma em Turim e outra em Paris, essa última com participação do Professor Antônio Augusto Arantes, que, a pedido do Iphan, havia elaborado a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais. Na reunião de Turim e, recentemente, em Elche, na Espanha, foram discutidas definições operacionais. A reunião realizada no Rio de Janeiro com o objetivo atender a decisão adotada na 31ª Conferência Geral, recomendou estudos para a formalização de uma ação normativa, regulamentadora. Foi, portanto, uma decisão adotada em convenção internacional. (…) No caso do Rio de Janeiro, o objetivo imediato do encontro foi definir campos prioritários para uma convenção internacional. A presença brasileira realmente trouxe uma contribuição reconhecida pelo grupo pela qualidade do trabalho de elaboração do decreto [nº 3.551/2000]. (…) Foi uma reunião restrita, técnica, preparatória do trabalho dos juristas que irão

---

39 Fonte: Representação da Unesco no Brasil, disponível em <http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/culture/world-heritage/list-of-world-heritage-in-brazil/#c1048555>, acessado em fevereiro de 2017

40 Fonte: Representação da Unesco no Brasil, disponível em <http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/culture/world-heritage/intangible-cultural-heritage-list-brazil/#c1414250>, acessado em fevereiro de 2017

> redigir a convenção internacional a ser levada à assembléia da Conferência Geral de 2003[41].

A Conselheira fizera parte do grupo de trabalho criado pela Portaria nº 307/98, instituída pelo ministro da Cultura Francisco Weffort cujo principal resultado foi a elaboração da minuta do Decreto nº 3.551/2000 que instituiu o instrumento do registro para salvaguarda do patrimônio. Um marco legal inspirado na Constituição Federal de 1988, na Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular emitida pela Unesco em 1989 e na Carta de Fortaleza (TELLES, 2007). Nessa perspectiva, é inegável o protagonismo mundial do Brasil no desenvolvimento de políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial

> uma vez que era um dos poucos países que já dispunham então de instrumento legal voltado para essa finalidade, assim como de conhecimentos e experiências nesse campo desenvolvidos em anos anteriores. Além de participar das reuniões intergovernamentais para a elaboração do texto da Convenção (2002-2003), o Brasil integrou o Comitê Intergovernamental por ela criado (2006-2008; 2013-2016) e tem prestado assistência internacional sempre que solicitado (FONSECA, 2017, p. 163)

É fato também que esse pioneirismo muito deve à noção de referência cultural que permeia a política de salvaguarda do patrimônio imaterial no Brasil. Desenvolvida por Aloísio Magalhães ainda no CNRC nos anos 1970 e incorporada ao artigo 216 da Constituição Federal de 1988, a referência cultural antecede os esforços da própria Unesco no deslocamento de foco do objeto para o sujeito como matriz conceitual do patrimônio cultural. Não por acaso a entidade internacional participa do Seminário *Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção*, promovido pelo Iphan em 1997, reunindo diversos especialistas e profissionais que manifestaram suas recomendações na Carta de Fortaleza, elaborada ao final do encontro. Entre elas, que fosse criado um grupo de trabalho no MinC sob a coordenação do Iphan “com o objetivo de desenvolver os estudos necessários para propor a edição de instrumento legal, dispondo sobre a criação do instituto jurídico denominado registro, voltado especificamente para a preservação de bens culturais de

---

[41] IPHAN. *Ata da 33ª Reunião do Conselho Consultivo.* Brasília-DF, 27/02/2002, p.11-12

natureza imaterial”[42]. Daí o papel central que desempenharam Antonio Augusto Arantes, Maria Cecília Londres Fonseca e o próprio ministro Gilberto Gil no âmbito da Unesco.

Por outro lado, ao longo dos anos 2000 o Iphan não demonstrou grande envolvimento com a Unesco em especial nas candidaturas para as listas representativas do patrimônio cultural, natural e imaterial da humanidade. As indicações permaneceram bastante conservadoras e limitadas como apontou Jurema Machado, coordenadora de cultura da Unesco em 2006:

> A Unesco vê no Brasil e tem do Brasil uma expectativa muito grande, como um ponto luminoso na aplicação das suas convenções. No caso do Patrimônio Imaterial, que no momento atual tem grande produtividade, avanços importantes, o Brasil tem participado na formulação da Convenção, na aplicação da Convenção e tem funcionado como uma referência especialmente para a América Latina. É um país frequentemente citado em todas as ações atuais da Unesco no que diz respeito ao Patrimônio Imaterial. No caso da Convenção da Diversidade Cultural, o papel político do Ministro Gilberto Gil na viabilização e aprovação da Convenção também é amplamente reconhecido, bem como essa sinergia e essa aproximação da Unesco com o Brasil. No caso do Patrimônio Mundial, nesse momento, há um certo silêncio do Brasil na aplicação dessa Convenção, ou seja, há no momento de uma certa vamos dizer passividade desde ausência, porque essa passividade tem se refletido na pequena proposição de novas candidaturas, e na proposição de candidaturas que, de alguma forma, não se ajustam a proposta da Convenção que é uma representatividade e não uma lista exaustiva dos valores do país. O Brasil vem insistindo, há muito tempo, com candidaturas relacionadas ao Período Colonial, e a Unesco se ressente da necessidade de ver representada nessa lista as Paisagens Culturais, a relação entre Patrimônio Material e Imaterial, ou seja um novo olhar sobre o patrimônio refletindo a Convenção do Patrimônio Mundial[43].

De fato o Iphan não conseguiu responder às demandas da Unesco pela aplicação do conceito de paisagem cultural com o mesmo vigor e sucesso que no caso do patrimônio imaterial. No entanto, algumas tentativas são dignas de menção. Uma foram os estudos para a criação do Parque Nacional das Missões Jesuíticas dos Guaranis, efetuada pelo Decreto 6.844/09, como resultado de um projeto de cooperação internacional em parceria com a Unesco e o Instituto Andaluz de Patrimônio Histórico. O parque envolve vinte e seis municípios do estado do Rio Grande do Sul, e incorpora os sítios arqueológicos missioneiros de São Miguel Arcanjo (município de São Miguel das Missões), de São Lourenço Mártir (São Luiz Gonzaga), de São

---

42 IPHAN. *Carta de Fortaleza*. 14 de novembro de 1997. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Fortaleza%201997.pdf , acessado em julho de 2017

43 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 09/11/2006, p.31-32

Nicolau (em São Nicolau), e o de São João Batista (em Entre-Ijuís)[44]. A outra foi a declaração da cidade do Rio de Janeiro patrimônio da humanidade, com dossiê de candidatura elaborado pelo Iphan que pode ser considerado uma "ressonância, no contexto brasileiro, de discussões internacionais sobre preservação, sobretudo do conceito de paisagem cultural utilizado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) para inclusão de bens na lista do Patrimônio Mundial" (CRISPIM, 2014, p. 43), bem como do instrumento de gestão territorial desenvolvido pela *Convenção Europeia da Paisagem*, em 1995.

No mais, no que diz respeito à cooperação técnica e científica, a representação da Unesco no Brasil participou diretamente dos projetos *Barcos do Brasil*, para a preservação e valorização do patrimônio naval brasileiro; *Roteiros Nacionais de Imigração*, para a estruturação de roteiros de visitação e centros de comercialização de produtos tradicionais nas cidades catarinenses marcadas pela cultura imigrante; e *Pedra Preta*, para desenvolvimento de estratégias de uso público para o sítio arqueológico de Paranaíta-MT. Vale ressaltar que os dois primeiros partiram de inventários de estudos para aplicação da chancela da paisagem cultural. Para além da proteção e valorização dos bens culturais, o Iphan e a Unesco estabeleceram ainda duas parcerias para a formação e capacitação profissional para a preservação do patrimônio cultural. A primeira se deu na forma do Programa de Especialização em Patrimônio (PEP), criado em 2004 e reconhecido em 2010 como mestrado *strictu-sensu* pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que forma uma média de 20 alunos por ano gerando dissertações baseadas em pesquisas feitas por eles nas diversas unidades do Iphan. A segunda foi a criação do Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio, o Centro Lúcio Costa (CLC), que

> tem como metas ampliar a capacidade de gestão do patrimônio cultural e natural e promover a cooperação no âmbito da sua Região de Abrangência, composta por 17 países de língua oficial portuguesa e espanhola da América do Sul, África e Ásia (…) A ação do CLC destina-se a reforçar a Cooperação Sul/Sul, como estratégia de integração entre países com problemas comuns, tendo como premissa uma abordagem integrada das convenções da Unesco[45].

---

44 Sobre o conceito da paisagem cultural e sua aplicabilidade no caso do Parque Nacional das Missões consultar os estudos de Carlos de Moura Delphim (2017), envolvido na sua criação.

45 Página oficial do Iphan na internet, disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/402>, acessado em fevereiro de 2019.

Cabo Verde, Chile, Colômbia, Equador, Moçambique, Peru e Uruguai aderiram ao CLC, cujas atividades contemplam todos os países de língua espanhola e portuguesa da América do Sul e de língua portuguesa da África e da Ásia.

A outra relação institucional vertical o Iphan que merece destaque é papel fundamental que os municípios vêm desempenhando diante das políticas federais de preservação. Já no início da década de 1970, na gestão Renato Soeiro (1967-1979) o Iphan passou a estimular a descentralização das políticas de preservação em dois encontros em dois encontros de governadores e secretários estaduais, prefeitos municipais interessados e representantes de instituições culturais. No primeiro, foi selado o Compromisso de Brasília (1970) em que se reconheceu "a inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional" além da necessidade da criação de legislação complementar e da criação de órgãos estaduais e municipais de preservação. Já no Compromisso de Salvador (1971), estabelecido no segundo encontro é afirmada a necessidade de "criação de legislação complementar no sentido de proteção mais eficiente dos conjuntos paisagísticos, arquitetônicos e urbanos de valor cultural" por meio de "planos diretores e urbanos, bem como projetos de obras públicas e particulares que afetam áreas de interesse referentes aos bens (…) de valor cultural".

Em seguida foi desenvolvido no âmbito do governo federal o Programa das Cidades Históricas (PCH), em 1973, que consistiu na primeira política integrada de preservação do patrimônio urbano no Brasil configurando um primeiro esboço de sistema nacional de preservação em que aos órgãos federais, como o Iphan, cabia o direcionamento e o fomento (CORRÊA, 2016). Como herança do desmantelamento do programa em 1984,

> configurou-se, desde então, uma atuação descoordenada entre as esferas de governo, alimentada por uma compreensão hierarquizada e equivocada de patrimônio, derivada da atribuição de uma importância nacional, estadual ou local aos bens culturais. O patrimônio cultural do Brasil, que deveria constituir um conjunto de bens tratados coordenadamente por todas as esferas de governo, desdobrou-se em patrimônios distintos protegidos e tratados por três sistemas de proteção isolados, superpostos e impermeáveis entre si. Essa situação configurou-se plenamente com a entrada em cena, no final dos anos 1970, das ações de preservação no âmbito municipal, que, apesar de inovadoras e articuladas ao planejamento urbano e aos vínculos urbanísticos, se desenvolveram, desde então, com alguma coerência apenas em algumas grandes cidades (SANT'ANNA, 2016, p. 144).

Essas iniciativas municipais a que se refere Márcia Sant'anna se deram, em geral, de duas maneiras. Uma foi a criação de órgãos específicos de preservação dentro da administração pública, vinculados geralmente ou à pasta de planejamento urbano ou à de cultura, como se observa nas cidades do Rio de Janeiro, do Recife, de Florianópolis, de Salvador e de São Paulo (PAIVA, 2017). Outra, foi a criação de conselhos participativos como foi o caso de Porto Alegre (RS) em 1976, Rio de Janeiro (RJ) e Joinville (SC) em 1980, Pelotas (RS) e Juiz de Fora (MG) em 1982, Belo Horizonte (MG) e São Bernardo do Campo (SP) em 1984 e São Paulo (SP) em 1985[46], que em alguma medida deram voz aos habitantes do patrimônio cultural e seu entorno. Reconhecendo o papel ativo que já vinha sendo desempenhado pela esfera municipal, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, determina, como competências dos municípios, "promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local" e "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" entre outras atribuições.

Na virada do milênio, foi aprovada a Lei Federal 10.257/01 para regulamentar a política de desenvolvimento urbano prevista nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. Denominada Estatuto da Cidade, essa lei coloca definitivamente o patrimônio na ordem do planejamento urbano ao determinar que "diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural" devem ser parte integrante dos planos diretores junto a dispositivos participativos que garantam a gestão democrática da cidade. Desse modo, o Estatuto da Cidade consolida a competência municipal para dispor e gerir o uso do solo urbano por meio instrumentos como plano diretor, zoneamento, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, transferência do direito de construir, direito de preempção, desapropriação, incentivo fiscal, entre outros dispositivos de intervenção urbanística.

Ao fazê-lo, o Estatuto da Cidade confere aos municípios um protagonismo fundamental na conservação e gestão do patrimônio cultural, afetando diretamente o entorno de bens tombados ou a ocupação e uso do solo de conjuntos urbanos tombados a partir da regulação urbanística. Assim, têm impactado a atuação do Iphan de duas formas. Uma é o que Sonia Rabello denomina "esgrima de interesses públicos" quando a competência federal e municipal (por vezes também a estadual) atuam sobre o mesmo objeto: o espaço urbano. A outra é quando a própria administração municipal aciona o Iphan indicando bens para o rol do

---

[46] Sobre cada cidade ver respectivamente MEIRA (2004), SANT'ANNA (1995), ALTHOFF (2008), ALMEIDA; BASTOS (2006), AZEVEDO (2007), PEREIRA (2012), PAIVA (2014) e CARMONA (2007)

patrimônio cultural brasileiro, como é o caso do tombamento da cidade de Marechal Deodoro (AL)[47], ou de Areia (PB)[48].

Um exemplo emblemático é o processo de tombamento do Corredor da Vitória, em Salvador (BA). A região dos bairros da Barra, Graça, Campo Grande e Canela, vinha sofrendo forte descaracterização de sua configuração urbana e arquitetônica do com a demolição de alguns casarões representativos do período conhecido como *Renascença Baiana* para a construção de edifícios residenciais com alto potencial construtivo. Segundo o conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo,

> O que permite esse potencial de construção muito grande é o fato desses lotes serem muito longos, vão de um lado até o mar e do outro até o Vale do Canela. Da cota 0 até a cota 50, a área embora *non aedificandi*, é levada em conta para a fixação do índice de utilização. E, se não bastasse isso, hoje há um mecanismo na municipalidade de Salvador chamado Transcom [transferência do direito de construir], que possibilita a qualquer proprietário o acréscimo de mais de 5.000 metros [de potencial construtivo][49].

Ormindo se referia à Lei Municipal nº 3805/87, que cria o instrumento jurídico da transferência do direito de construir em Salvador, e à Lei Municipal nº 5.692/2000 que dispõe sobre a alteração dos índices do Transcon e da lei de uso e ocupação do solo soteropolitano, a Lei Municipal nº 3.377/84. Foi o disposto nessas leis que permitiram, por exemplo, à Construtora Norberto Odebrecht S.A. obter da Prefeitura Municipal de Salvador um alvará de licença de construção do edifício *Morada dos Cardeais* com certificado de viabilidade do Transcon para edificar uma torre residencial de trinta e cinco pavimentos em pleno andamento do processo de tombamento do Corredor da Vitória (iniciado em 1999). A Odebrecht havia se comprometido a respeitar a área *non aedificandi* próxima ao mar, e a preservar o edifício da antiga residência cardinalícia que incorporou ao condomínio.

No entanto, para Antônio Cesar Ramos dos Santos, diretor do Sindicato dos Arquitetos do estado da Bahia (SINARQ-BA), autor do pedido de tombamento, não bastava apenas preservar os casarões. O mais importante era preservar as características urbanísticas e o perfil de uso e ocupação do bairro. Nas suas palavras, por um lado, “é do ponto de vista

---

47 IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97*.
48 IPHAN. Processo nº 1.489-T-02
49 IPHAN. *Ata da 39ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 14/08/2003, p.13

volumétrico, quando observa-se o frontispício da cidade que tem-se consciência do grau de deterioração a que foi submetido esse trecho da cidade". Por isso Santos propõe o tombamento do conjunto urbano incluindo "subconjuntos nos quais foram incluídos somente os grupos de edifícios, ou edifícios isolados (…) independentemente das suas respectivas características individuais, pois isso permitirá a preservação dos gabaritos das construções dos lotes onde estão inseridos". Por outro lado, quis também "salientar a atual vocação cultural do Corredor da Vitória (…) haja visto o grande número de instituições do gênero existentes nestes setores" como o Museu de Arte da Bahia, o Museu Costa Pinto e a Escola de Belas Artes, além de que "uma grande maioria desses edifícios é hoje em dia ocupada por instituições públicas ou privadas, *a priori*, interessadas na preservação do patrimônio cultural da cidade"[50]. Essa vocação vinha sendo solapada em função do crescente interesse de compra e venda de imóveis na região em função da rápida valorização dos lotes a partir da proliferação de condomínios residenciais de alto padrão com vista privilegiada para o mar.

Evidente, portanto que o ponto crítico do processo de tombamento do Corredor da Vitória foi a enorme permissividade dos legisladores municipais em relação ao potencial construtivo e aos gabaritos do Corredor da Vitória. A municipalidade de Salvador foi capaz de constranger a atuação do Iphan na medida em que liberou alvarás de construção à revelia do processo de tombamento federal colocando o direito adquirido de aproveitamento do solo concedido aos proprietários em questão. Isso não só motivou do pedido de tombamento do conjunto urbano como foi justamente o que o inviabilizou (PAIVA, 2017), como argumentou o conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo:

> O que fica evidenciado é a insuficiência dos instrumentos legais disponíveis para lidar com situações complexas como esta. Insuficiência já patenteada na intervenção realizada pelo Governo Estadual da Bahia no Pelourinho e Maciel, quando o Iphan não pôde evitar que se expulsasse seus habitantes e se transformasse o uso do solo e a configuração interna das suas construções, em operação que não se pode classificar, a rigor, de restauração arquitetônica ou requalificação urbana, senão de *city marketing*, à custa da perda de valores culturais e humanos (…). Estou convencido que não é através da banalização do tombamento, chamado de última hora para socorrer situações de emergência, senão de sua potencialização com a incorporação e instrumentos do direito urbanístico que poderemos salvar o nosso patrimônio ambiental urbano (…) Precisamos de um novo modelo de desenvolvimento urbano não predador, que inclua o patrimônio cultural e natural como uma garantia de qualidade de vida e não um mero adorno ou chamariz turístico[51].

---

50 IPHAN. *Processo nº1.451-T-99*, fls 02-08.

51 IPHAN. *Ata da 42ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 20/05/2004, p. 51-53

Apesar da decisão do Conselho Consultivo contrária ao tombamento após apertada votação, o Iphan bem poderia usar dos instrumentos de sua competência, se sobrepondo à esfera municipal como autarquia federal, para proteger bens de reconhecido valor cultural em situações urbanísticas complexas que afetam diversas grandes cidades brasileiras. No que diz respeito a essas fricções entre o tombamento e gestão urbana, Sonia Rabello afirma que

> embora o Estatuto da Cidade reafirme a competência do Município para o planejamento municipal, especialmente através do plano diretor (art.4°, III, a), isto não implicou na alteração das competências constitucionais, federal ou estadual, de legislar e de proteger o patrimônio cultural, estabelecendo restrições sobre bens imóveis em núcleos urbanos, especialmente através do tombamento. A competência legislativa para dispor sobre proteção do patrimônio cultural está referida no art.24, inciso VII da Constituição Federal. E a competência executiva para agir nesta proteção, comum aos três níveis de governo da Federação, encontra-se explicitamente referida no art.23 inciso III da Carta. (…) De fato, o Município pode até ter outras regras para o mesmo local, mas estas terão sua eficácia suspensa, na medida em que forem incompatíveis com a aplicação simultânea das diretrizes federais (…) os administradores urbanos municipais não podem desconhecer, desrespeitar, ou facilitar o desrespeito, a quaisquer destes interesses públicos federais, ou estaduais, traduzidos em critérios de uso e ocupação do solo (RABELLO, 2005, p. 04-06)

Contudo, Salvador se apresenta como um microcosmo icônico do campo da preservação do patrimônio cultural brasileiro. Contrastivamente a municipalidade soteropolitana protagonizara importantes ações de preservação em âmbito municipal. Segundo Márcia Sant'anna, no parecer técnico sobre o tombamento do terreiro do Alaketo, "A política de proteção do patrimônio afro-brasileiro em desenvolvimento na 7a SR [do Iphan], apóia-se nas informações e diretrizes produzidas pelo Projeto MAMNBA"[52] – *Mapeamento de Sítios e*

---

[52] IPHAN. *Processo 1.481-T-01*, fl.156. Segundo o parecer de Márcia Sant'anna, o MAMNBA foi um "Projeto implementado pela antiga Fundação Nacional Pró-Memória e pela Prefeitura Municipal de Salvador entre 1982 e 1987 que, entre outros produtos, propôs e instruiu o tombamento do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, em 1984, e encaminhou a proteção, em nível municipal, de vários outros terreiros da cidade e orienta-se pelos seguintes princípios: (1) identificar e encaminhar para tombamento federal os sítios religiosos que podem ser considerados matrizes do culto afro-brasileiro organizado na [FL127] Bahia; (2) identificar e encaminhar para proteção estadual e municipal centros de culto de importância local ou regional que reproduzem ou adaptam o modelo espacial e litúrgico implantado por essas matrizes; e (3) investigar e identificar sítios religiosos negros de valor histórico, existentes no interior do Estado da Bahia, com vistas à proposição de medidas de acautelamento e proteção nos planos federal, estadual ou local [nota de rodapé: A primeira área a ser estudada será o Município de Cachoeira, no Recôncavo Baiano, devido ao número de propostas de tombamento já encaminhadas e à existência de evidências e estudos que atestam a importância da região como área de concentração de tradições e bens vinculados ao patrimônio cultural afro-brasileiro"(Idem)

Monumentos Religiosos Negros da Bahia – um convênio envolvendo a prefeitura da cidade e a Fundação Nacional Pró-Memória entre 1982 e 1987. E de fato *o* MAMNBA figura como parte da instrução técnica que embasou os tombamentos dos terreiros de candomblé do Gantois, do Alaketo e do Bate Folha. Os dois primeiros foram ainda reconhecidos em lei municipal específica respectivamente como Área de Proteção Ambiental e Paisagística (Lei municipal nº 3.590/85) e Área de Proteção Sócio-Ecológica (Lei municipal nº 3.592/85). Além disso, o tombamento do terreiro do Alaketo partiu de pedido do próprio prefeito Antonio Imbassahy em ofício ao Iphan.

Para além do exemplo de Salvador, já há mais de quatro décadas de experiências municipais de preservação consolidadas, tão diversas quanto as próprias cidades. Junto às dos órgãos estaduais de preservação, elas formam um caleidoscópio de abordagens patrimoniais que, ou seguem os paradigmas propostos pelo Iphan, ou preenchem os espaços vazios deixados pelo órgão federal. O Iphan, por sua vez, parece ter transferido as responsabilidades sobre o patrimônio cultural para os municípios em vez de compartilhá-las com eles como reconhece o próprio presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida, em contundente autocrítica institucional, na abertura do *I Forum Nacional do Patrimônio Cultural* que ele mesmo promovera:

> Era algo impressionante; isso que o Daniel Santana comentou, que, desde os anos 70, na gestão do ex-presidente do Iphan, Renato Soeiro, de tentar construir uma política de criação de instituições estaduais, a gente não tivesse tido uma reunião com todos os órgãos estaduais de preservação do patrimônio. É como se o patrimônio tivesse dito: “Olha, há uma transversalidade, há uma competência que é compartilhada, mas nós vamos ignorara essa competência compartilhada sob o ponto de vista da nossa estratégia, do nosso planejamento”. (…) Minas Gerais tem cerca de quinhentas cidades com conselhos de patrimônio e esses conselhos todos não passam pela nossa articulação, como parte do nosso processo de planejamento. (…) vejo a maior parte das obras que fazemos como um agente público qualquer, como se não tivéssemos que explicitar o significado das coisas que fazemos. Eu nunca vejo uma placa informando que estamos restaurando um sobrado porque ele é importante. (…) Nós deixamos de compartilhar com a sociedade a importância da preservação do patrimônio; é preciso recuperar esse processo que, no meu ponto de vista, é o que vai dar novo significado para as nossas ações, criando legitimidade social para o trabalho que já fizemos, que fazemos e que devemos fazer (ALMEIDA, 2012, p. 17-19)

A partir de sua experiência na coordenação do *Programa Monumenta,* Almeida alertava sobre a necessidade de articulação entre políticas federais de preservação e políticas municipais de

gestão urbana como condição para o sucesso da gestão dos próprios bens tombados em nível federal ao mesmo tempo em que acusava o isolamento institucional do Iphan:

> O que aconteceu também, nesses últimos anos no país, foi o estabelecimento de uma política de patrimônio ambiental, o estabelecimento de uma política de cidades. Talvez o Estatuto das Cidades seja um dos instrumentos mais interessantes para se discutir; trata-se de uma política de intervenção e a relação do Poder Público com as cidades. E, de certa forma, acho que o patrimônio não esteve presente nesse processo de discussão. Nós não participamos como deveríamos do processo de elaboração da política ambiental do país bem como do processo de elaboração da política urbana brasileira. (ALMEIDA, 2012, p. 20)

De fato, Luiz Fernando de Almeida fez da articulação entre o Iphan, estados e municípios uma das principais bandeiras de sua gestão como é nítido em sua própria escolha para a presidência do órgão e como deixou claro em diversas vezes, por exemplo na 61ª Reunião do Conselho Consultivo na presença do ministro de Cultura Juca Ferreira:

> Passa a ser determinante e fundamental dentro do processo nosso de conseguir consolidar uma política de proteção de patrimônio no país a ideia de trabalhar com o sistema, porque a partir do momento em que superamos os limites orçamentários, podemos construir parcerias com as estruturas estaduais e municipais de outra ordem. Acho que talvez seja esse o grande desafio que está colocado hoje. Temos em nossa mão a capacidade de reconstruir as estruturas estaduais e municipais que estão absolutamente alijadas de um sistema de financiamento da proteção do patrimônio. Acho que essa talvez seja a direção estratégica mais importante que enfrentaremos nos próximos meses[53].

Por fim, é sintomático que o *Programa das Cidades Históricas* (PCH) (BORREGO, MARINS, 2016) nos anos 1970 e o *Monumenta* nos anos 2000 – tenham sido gestados fora do Iphan e apenas posteriormente incorporadas a ele. Tais fatos sinalizam um refratarismo histórico do Instituto ao compartilhamento de responsabilidades sobre o patrimônio cultural com outros entes federativos e com a sociedade que foi reafirmado nos anos 2000 na pulverização das duas iniciativas institucionais mais importantes nesse sentido. Uma, a chancela da paisagem cultural, criada pela Portaria nº 127/09, que foi sobestada em 2015 (PEREIRA, 2018). Outra, o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, para o qual jamais foi

---

53 IPHAN. *Ata da 61ª Reunião do Conselho Consultivo*. Brasília-DF, 15/10/2009, p.08

elaborado um marco legal e tampouco foi incorporado pelo órgão em sua política de atuação, a despeito dos esforços de Almeida e Gil.

Prevalece então a descoordenação e a compartimentação da política patrimonial no Brasil trazendo, como consequência, diversas fricções que dificultam e comprometem a efetividade e a eficácia da ação estatal para o reconhecimento, proteção e gestão do patrimônio cultural brasileiro. Nesse sentido,

> Enquanto não houver tal integração legal, institucional ou operacional, entre nós, é necessário, de um lado, que a intervenção urbanística dos órgãos de patrimônio cultural se faça nos limites estritos do horizonte da preservação dos bens a proteger e, de outro, que se procure ativamente contribuir para o objetivo maior, introduzindo sua perspectiva própria nas diversas instâncias de tratamento dos problemas urbanísticos. Este é um ponto crucial, pois fornece alternativa às atitudes extremas de intervenção indevida ou, ao contrário, ao cômodo isolacionismo e auto-satisfação burocrática de repartição pública. Competência e responsabilidade não são excludentes. Se o objeto é complexo e a solução de seus problemas exige consideração do todo, a falta de competência para atuar em suas múltiplas facetas não justifica a usurpação de competências alheias, nem desobriga da responsabilidade de colaborar para que, em conjunto, se obtenham as respostas satisfatórias. (MENESES, 2006, p. 42)

2. A ENGENHARIA PATRIMONIAL DO IPHAN

Velhos e novos instrumentos de preservação

Vendo uma oportunidade única de garantir uma reacomodação institucional dentro do Estado Brasileiro, em abril de 1987, a então Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) encaminhou suas recomendações ao Congresso Nacional para a elaboração da nova constituição brasileira. O documento denominado *Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte,* encomendado a Modesto Carvalhosa e elaborado junto a equipe com nomes do calibre de Augusto da Silva Telles e Paulo Ormindo de Azevedo, defendia que:

> Deve-se enunciar, no plano constitucional, outros meios de proteção e de ação além do consagrado instituto do tombamento. (…) A Constituição deve consagrar a figura da inventariação dos bens culturais, de natureza patrimonial ou de atividades de fazer (processos industriais e artesanais), locais de convívio religiosos ou cívicos. (…) O inventário, além de registrar com as técnicas adequadas e sem nenhuma limitação, todos os bens e manifestações culturais de valor referencial para a memória nacional, funcionará como novo instrumento de proteção complementar ao tombamento[1].

As múltiplas experiências estaduais e municipais de preservação já haviam contribuído com o reconhecimento de uma ampla gama bens culturais de naturezas e categorias que englobavam muito mais do que o patrimônio arquitetônico monumental e excepcional já consagrado em nível federal. Internamente, a incorporação do CNRC ao Iphan colocou em pauta a necessidade de novas abordagens que levassem em consideração as referências culturais dos grupos sociais. Por isso, as *Sugestões* traziam a necessidade de se ampliar também a abrangência da noção de patrimônio cultural na legislação aprimorando mecanismos de proteção ao patrimônio natural e arqueológico bem como ao patrimônio ambiental urbano[2], que deveria ser objeto de um regime jurídico específico que vinculasse a preservação ao planejamento urbano. Urgia também pela "conscientização, de medidas administrativas, e da negociação com seus titulares mediante a concessão de incentivos fiscais, regimes especiais de uso, etc"[3] para a gestão do patrimônio.

---

1 MINC/SPHAN. *Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte,* 1987*, p.03-09.*

2 A noção de patrimônio ambiental urbano surgiu de inúmeras discussões conceituais no âmbito das atividades do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) e não encontrou eco nas políticas do Iphan. Sua presença nas *Sugestões* da SPHAN para a Constituinte provavelmente se deve à autoria de Modesto Carvalhosa, que fora presidente do Condephaat entre 1985 e 1987, e na ocasião da Constituinte era membro do Conselho Consultivo do Iphan.

3 MINC/SPHAN. *Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte, 1987, p.09.*

Já a necessidade do emprego de “técnicas adequadas” para a identificação, registro, defesa e conservação dos bens patrimoniais com ênfase no instrumento do inventário evidencia o posicionamento político da SPHAN se apresentando como moderador entre sociedade e Estado a partir da autoridade técnica e científica que havia construído em torno de si desde os anos 1930 por meio do saber institucional especializado que desenvolveu (SANTOS, 1996). É desse modo que o órgão reagia ao vigoroso processo de repactuação democrática que permeia a Constituição Federal de 1988, que contou com forte pressão de movimentos sociais portadores que reivindicavam “legítimos interesses da população na luta pela preservação de sua memória”[4]. Nessa perspectiva Yussef Campos avalia que

> os mediadores (acadêmicos e técnicos) elaboraram o texto final, com pouca participação efetiva dos “diversos grupos formadores da sociedade brasileira”. (…) A participação popular legitimou a condição cidadã da Carta, mas as reivindicações feitas em reuniões e audiências populares traziam a marca do apoio técnico e acadêmico, sobre formulações teóricas sobre o patrimônio. Isso não desmerece o amplo artigo 216, mas demonstra como a atuação acadêmica figurou como mediadora entre a sociedade civil e parlamentares Constituintes (CAMPOS, 2015, p. 158).

Como resultado, o artigo 216 da Constituição Federal de 1988, contrastou significativamente com o Decreto-Lei 25 de 30 de novembro de 1937, até então o único instrumento legal de preservação em nível federal, causando uma grande inflexão, não só de natureza jurídica, mas nas próprias políticas de Estado. Em sua redação, a denominação patrimônio cultural brasileiro substituiu a noção de patrimônio histórico e artístico nacional. Em vez da vinculação a “fatos memoráveis da história do Brasil (…) por seu excepcional valor” como determinava o Decreto-Lei 25/37, o patrimônio passa a ser definido como todos os bens materiais e imateriais “portadores de referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

A consequência jurídica dessa inflexão é que continuou cabendo ao poder público a promoção e proteção do patrimônio cultural, mas a partir do reconhecimento dos direitos da população ao reconhecimento e proteção de suas referências culturais e não mais de seu próprio saber especializado. Para tanto a própria Constituição Cidadã traz, em seu texto, vários mecanismos de participação direta nos assuntos do Estado como audiências públicas, referendo e

---

4 MINC/SPHAN. Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte, 1987, p.04.

plebiscito, direito de acesso à informação, direito de petição, ação popular, ação civil pública e participação em órgãos colegiados normativos (MIRANDA, 2006, p. 40-41), que podem ser usados inclusive para solicitar a abertura de processos administrativos de tombamento (MARQUES, 2011).

De qualquer modo o Iphan não teve condições políticas e institucionais imediatas para se ajustar ao disposto na Constituição de 1988. Entre os governos Collor e Itamar Franco (1991-1994), sofreu abalos com a criação e supressão do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) e, no governo FHC (1994-2002) perdera parte considerável de seu quadro de funcionários com um grande número de aposentadorias (THOMPSON, 2015). Foi somente a partir da década de 2000 que novos instrumentos começaram de fato a ser criados. O primeiro foi o Decreto nº 3.551/2000 que institui o registro dos bens de natureza imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, compromisso firmado em 1997 na Carta de Fortaleza. Em 2009 foi lançada a Portaria nº 127 que criou a chancela para proteção e gestão da paisagem cultural, integrando diversas modalidades de patrimônio. Ao longo da década, outras portarias foram emitidas na tentativa de responder a questões que se impuseram ao Iphan como o licenciamento ambiental, a preservação de sítios históricos, a regulação de entornos de bens tombados, comércio de obras de arte, plano museológico, e a preservação do patrimônio arqueológico, natural, paisagístico, urbanístico como já abordadas anteriormente.

Diante de tamanha complexificação do fenômeno patrimonial e das demandas reais que se impuseram às políticas públicas brasileiras e foram institucionalizadas na Constituição de 1988, resta agora compreender o papel ativo do Iphan em suas próprias acomodações e reacomodações institucionais internas para organizar o que, em seu livro a *Fábrica do Patrimônio*, Nathalie Heinich (2012) denomina *cadeia patrimonial*, ou seja, o conjunto complexo de operações voltados à identificação, reconhecimento, consagração e preservação de bens aos quais são atribuídos valores culturais e que compõe o repertório do assim chamado patrimônio cultural. Nela são envolvidos bens culturais de diversas categorias, os agentes que reivindicam seu valor cultural, as agentes públicos que operam esses procedimentos e os mecanismos estatais institucionalizados. É sobre este último aspecto que a seguir será problematizada cada etapa do processo de patrimonialização em nível federal no Brasil – identificação, proteção legal, conservação e gestão dos bens culturais – na engenharia patrimonial do Iphan.

Quatro paradigmas político-culturais das políticas de preservação propostos por Nestor García Canclini, podem ser tomados como parâmetros de análise. Esses paradigmas resultam do agenciamento de grupos de interesse em busca da legitimação dos seus interesses por meio da sua institucionalização junto ao Estado. O paradigma *tradicionalista substancialista* aquele em que os profissionais do patrimônio julgam os bens unicamente pelo valor que tem em si mesmos sem se preocupar com o seu uso atual. Assim, "seu único sentido é salvaguardar essências, modelos estéticos e simbólicos" (CANCLINI, 1994, p. 103). O de concepção *mercantilista*, protagonizado pelo mercado, diz respeito "à espetacularidade e à utilização recreativa do patrimônio com o fim de incrementar seu rendimento econômico" (op. cit., p.104). O que se funda em um imaginário *conservacionista e monumentalista*, é geralmente protagonizado pelo Estado, que se serve dos bens culturais como símbolos de coesão e unidade. Por fim, o *participacionista* "concebe o patrimônio e sua preservação relacionando-os com as necessidades globais da sociedade" e a eles é possível colocar "perguntas reveladoras sobre os usos que são dados aos bens" (CANCLINI, 1994, p. 105).

Ao se observar as políticas de preservação federais no Brasil, que em grande parte se confundem com a própria trajetória do Iphan, nota-se no Estado Novo de Getúlio Vargas, elas se constituíram majoritariamente sobre uma base *conservacionista monumentalista* a serviço de uma noção de identidade nacional; até os anos 1980 correspondeu um tanto mais ao *tradicionalismo substancialista* pautado pelo saber especializado do corpo de intelectuais especialistas do Iphan que consolidaram o *quadro social da memória* da preservação no Brasil (MOTTA, 2000); adotou contornos *mercantilistas* no governo FHC ao se apoiar quase exclusivamente em interesses do mercado por meio de leis de incentivo fiscal; e resta agora avaliar se, nos anos 2000, a atuação institucional do Iphan se aproximou da proposta *participacionista* da gestão do Ministro Gilberto Gil. Para além desses parâmetros de análise aqui adotados, é preciso, por fim, levar em consideração que as tensões entre tradição e ruptura, o saber especializado e o serviço público, o patrimônio excepcional e o referencial, a postura ditatorial e a democrática, o Decreto-lei 25/37 e a Constituição de 1988, são problemáticas que permeiam a realidade do patrimônio cultural brasileiro e que definem as especificidades do Iphan.

2.1. Identificação: Entre inventários e indicações

A identificação é a porta de entrada da engenharia patrimonial. É etapa é fundamental para a definição do entendimento do que é o patrimônio e, mais do que isso, é nela que se dá o primeiro contato entre a sociedade e serviço público de preservação. As estratégias de identificação e triagem de bens culturais que o Iphan lança mão são, portanto, um aspecto de grande importância para se avaliar a permeabilidade de suas políticas à participação social e ao compartilhamento de responsabilidades. Quanto ao compartilhamento de responsabilidades, já foram discutidas anteriormente as demandas provenientes de outros órgãos estatais e do Ministério Público em contextos de licenciamento ambiental e de demarcação de terras e também dos municípios e da Unesco. Quanto à participação social, já foi apontado também que o Iphan não incorporou os mecanismos estabelecidos pelo *Cultura Viva* e pelo *Monumenta* para estabelecer canais sistemáticos de comunicação pelos quais os diversos setores da sociedade pudessem apresentar, a partir de suas referências, candidaturas de bens para compor o patrimônio cultural brasileiro. Resta saber então quais foram as estratégias desenvolvidas para essa etapa.

Há poucos marcos legais no Iphan para ações de conhecimento e triagem de bens de valor cultural que sejam passíveis de incorporação ao patrimônio cultural brasileiro. A Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986[5] que a regulou o instrumento do tombamento definiu que quaisquer pessoas físicas e jurídicas são partes legítimas para provocar o projeto de tombamento, permanecendo o Iphan o órgão responsável pelo respectivo processo administrativo e sua instrução. Mas mesmo que indicações espontâneas da sociedade civil tenham de fato se convertido em tombamentos, como no caso do conjunto histórico, urbanístico e paisagístico de Areia-PB, do núcleo urbano de Santa Tereza-RS ou dos terreiros de candomblé do Bate Folha e do Alaketo, nunca houve nenhum esforço institucional sistemático para estimular a população a apontar que bens culturais deveriam ser valorizados.

Também o Decreto nº 3.551/2000 reconhece que a sociedade civil, bem como outros órgãos públicos, são parte legítima para solicitar abertura do processo de registro de formas de expressão, celebrações, lugares, ofícios e modos de fazer. Por influência da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco, a resolução nº 01 de 03 de agosto de

[5] Portaria que esteve em vigor durante toda a década de 2010 até ser substituída pela Nº 420/10

2006, que regulamenta o decreto, exige anuência da comunidade geradora do valor cultural como condição para a instauração do processo sem, no entanto definir qualquer canal sistemático de consulta pública aos diversos grupos da sociedade brasileira sobre as referências culturais. No mais das vezes, o Iphan foi acionado apenas por iniciativas espontâneas de pedidos de registro e tombamento, em grande parte surgida dentro de seus próprios quadros, fossem de técnicos ou de membros do Conselho Consultivo.

Como sinalizado nas *Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte*, foi a partir de 1988 que o Iphan passou a investir na definição de uma política de atuação para o desenvolvimento de metodologias de inventário. Apesar de então previsto na Constituição, esse instrumento permaneceu sem que qualquer regulamentação infraconstitucional que estipulasse normas relativas a seus efeitos (CAMPOS, 2013). Mais do que isso, o próprio Iphan pouco fez para desenvolver uma política específica ou diretrizes gerais para instrumentalizá-lo (MOTTA, SILVA, 1998). Ainda assim, três iniciativas merecem destaque pelas direções que apontam para as ações de preservação.

O primeiro esforço sistemático empreendido após 1988 foi o Inventário Nacional de Bens Imóveis – Sítios Urbanos (INBI-SU), cujo projeto-piloto foi desenvolvido na cidade mineira de Tiradentes e "teve como princípio de sua formulação o conceito de *cidade-documento* (…) incluindo a pesquisa histórica, levantamentos urbanístico-arquitetônicos e as entrevistas com os moradores e usuários. A análise conjunta dos dados resultou no estabelecimento de critérios e normas de preservação" (MOTTA, 2011, p. 193)[6]. Organizado pelo Departamento de Identificação e Documentação (DID) o INBI-SU, além de ter sido usado de forma retroativa para o reconhecimento aprofundado de diversos sítios urbanos já protegidos, passou a servir de base metodológica para o conhecimento e definição de medidas de preservação de conjuntos urbanos como patrimônio cultural. Dessa maneira, consolida

> novas concepções sobre a cidade, que passam a ser reconhecidas como organismos dinâmicos, conseqüentes da vida que abrigam e para as quais são necessárias ações

[6] Correspondendo à incorporação de argumentos do campo disciplinar da história (NASCIMENTO, 2014), o conceito de *cidade-documento* é explicado por Márcia Sant'Anna da seguinte maneira: "Não mais um objeto de arte, a cidade-patrimônio, definida agora como um documento que informa sobre a ocupação do território brasileiro e sobre os processos históricos de produção do espaço urbano, é vista especialmente como fonte de conhecimento multidisciplinar. Essa nova abordagem justificou e proporcionou o tombamento de áreas consideradas sem interesse artístico, mas representativas dos períodos ou situações sociais e econômicas que marcaram a evolução das cidades, modificando sua estrutura" (SANT'ANNA, 1995, p. 195).

> de preservação que viabilizem, a um só tempo, o desenvolvimento sócio-econômico e a manutenção dos valores que justificaram a sua proteção[7].

Ao considerar os resultados alcançados em Tiradentes, Lia Motta avalia que a experiência INBI-SU como "um trabalho de pesquisa que atribuiu valor de patrimônio em memória coletiva" que "exemplifica a maneira pela qual o saber técnico pode contribuir para a construção de um patrimônio que considere as comunidades, observando as informações que oferecem, respeitando-os como parte do processo de produção da memória dos lugares" (MOTTA, op. cit., p. 195). Alba Bispo e Felipe Crispim colocam essas inovações em perspectiva ao assinalar que a criação do INBI-SU

> se relaciona ao momento em que se iniciam os trabalhos de instrumentalização do inventário associado ao contexto de surgimento de uma política cultural para o país com a criação do Ministério da Cultura (MinC) em 1985. No âmbito do Iphan assistia-se uma restruturação administrativa do órgão que passou a contar com coordenações específicas dentre as quais se destacam a Coordenação dos Núcleos Históricos e a Coordenação do Patrimônio Natural, onde novas concepções e diretrizes de ação estavam sendo gestadas com a presença de historiadores e antropólogos na equipe. (BISPO; CRISPIM, 2017, p. 537)

O segundo, foi o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), lançado em 2000, gestado no DID baseado em experiências já consolidadas como na Cidade de Goiás e no Serro, em Minas Gerais, no INBISU, e nos resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial. Segundo Célia Corsino, diretora do DID na época de sua elaboração,

> O desenvolvimento do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC significa a disponibilização de um instrumento essencial para a identificação e documentação de bens culturais e, consequentemente, para as possibilidades de preservação desses bens. Vale enfatizar que o INRC é um instrumento de identificação de bens culturais tanto imateriais quanto materiais. A indicação de bens para Registro e/ou para Tombamento pode resultar de sua aplicação, mas não obrigatoriamente[8].

---

7 IPHAN. *INBI-SU 2001: Manual de Preenchimento*. Brasília-DF: DID/Iphan, 2001.
8 IPHAN. *INRC 2000: Manual de Aplicação.* Brasília-DF: DID/Iphan, 2000, p.08

Contratado pelo Iphan para desenvolver sua metodologia, Antonio Augusto Arantes também ressalta que o INRC "resulta de um esforço no sentido de resgatar, identificar e incorporar, nas políticas de patrimônio, os múltiplos sentidos que a vida social constrói em torno e a propósito das estruturas de pedra e cal e da paisagem natural" sendo um de seus objetivos "subsidiar tecnicamente a identificação dos sentidos de identidade associados a edificações, lugares, celebrações, formas de expressão e ofícios"[9]. O INRC surgiu, portanto, como uma proposta metodológica global, de identificação de bens culturais de qualquer natureza uma vez que, em seu manual, edificações também aparecem como uma categoria de bens que o estruturam ao lado de celebrações, formas de expressão, lugares e ofícios e modos de fazer. Nesse sentido, atualiza a política de preservação do patrimônio edificado o adequando à mudança de matriz do objeto para o sujeito que fora institucionalizada na Constituição:

> Em diversos casos, estruturas de pedra e cal estão associadas a determinados usos, a significações históricas e de memória ou às imagens que se tem de certos lugares. Essas representações as tornam bens de interesse diferenciado para determinado grupo social, muitas vezes independentemente de sua qualidade arquitetônica ou artística. Nesses casos, além dos aspectos físico-arquitetônicos, são relevantes do ponto de vista do patrimônio as representações sociais a eles associadas, as narrativas que se conservam a seu respeito, eventualmente os bens móveis que eles abrigam, determinados usos que neles se desenvolvem[10].

No entanto, se antes a estrutura interna do Iphan era organizada segundo as etapas da cadeia de operações patrimoniais, tendo o DID como setor responsável pelas estratégias de identificação do patrimônio e o Deprot pelos mecanismos de proteção e fiscalização atuando de forma coordenada, a partir da reforma administrativa levada a cabo em 2003 os setores do órgão passam a ser organizados a partir da natureza do bem a ser acautelado, tendo o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) e o Departamento de Patrimônio Material (Depam). Desse modo, o Iphan não só criou duas políticas de atuação autônomas e concorrentes dentro de si como criou uma falsa dicotomia conceitual entre patrimônio material e imaterial, dificultando a aplicação combinada de instrumentos que possibilitassem a proteção física dos bens materiais a partir dos significados sociais das suas respectivas comunidades.

---

9 IPHAN. INRC 2000: Manual de Aplicação. Brasília-DF: DID/Iphan, 2000, p.23-25.
10 Idem, p.31.

Na prática, o que se assiste é uma linha de atuação pautada pela noção de patrimônio nacional do Decreto-lei nº25/37, focada nos objetos materiais de caráter excepcional e monumental e outra linha, pautada pela noção de patrimônio cultural instituída pela Constituição Federal de 1988, focada nos sujeitos que atribuem valor cultural aos objetos ou práticas. Na publicação oficial do Iphan chamada *Política de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados 2000 | 2010*, a autora Paula Porta apresenta os resultados do "Inventário Nacional de Referências Culturais e mapeamento do patrimônio cultural" em uma lista distinta dos "inventários do patrimônio material" (PORTA, 2012, p. 227-229). Na listagem do INRC, de fato, a maioria se refere a bens de natureza imaterial.

No que diz respeito à participação social, os inventários realizados de acordo com a metodologia do INRC apresentam grupos como a Associação Folclórica de Mato Grosso (modo de fazer Viola de Cocho), a Associação das Baianas de Acarajé para o estudo de seu ofício, e alguns grupos de Jongo no sudeste para o estudo dessa herança musical afro-brasileira, como sujeitos da valorização cultural de suas práticas, saberes e expressões e parceiros do órgão de preservação na salvaguarda de suas referências culturais. Já no âmbito dos inventários desenvolvidos pelo Depam, entre os sujeitos de atribuição de valor do patrimônio material figuram apenas Universidades e Prefeituras, como o Laboratório de Estudos sobre Urbanização, Arquitetura e Preservação da Universidade de São Paulo (LAP-USP) que desenvolveu o levantamento dos sítios e bens das repartições do ouro no sul do Brasil (São Paulo, Paraná e Santa Catarina) instruindo os tombamentos de Paranaguá-PR e Iguape-SP em 2009, e São Luís do Paraitinga-SP em 2010. Não figuram como parceiros nos inventários de conhecimento do patrimônio material, aquelas comunidades ou grupos diretamente que dão significado aos bens culturais estudados, como os habitantes das cidades em questão. No fim, apenas o processo de tombamento do centro histórico de Porto Nacional-TO teve a aplicação do INRC como parte de sua instrução[11].

Essa cisão era uma preocupação expressa de Arantes, principal articulador da metodologia do INRC, ao longo de sua presidência no Iphan. Buscando construir caminhos de integração entre as políticas de patrimônio material e imaterial, defendia que a categoria de lugar é

---

[11] IPHAN. *Processo 1.553-T-08.*

> o conceito mais desafiador de toda essa política porque abre a possibilidade, até nos obriga a estabelecer o diálogo entre o tangível e o intangível, entre a edificação e o seu uso, entre os valores atribuídos pela população ou pelos usuários de um espaço e as suas características físicas e arquitetônicas (…). Mas é um desafio grande e nós estamos de fato em processo de eleger um objeto sobre o qual possamos desenvolver esse olhar, esta abordagem, que provavelmente nos levará a inter-relacionar o tombamento e registro, espaço e lugar, atividades sociais e edificações, inevitavelmente[12]

Foi na tentativa de contornar e superar a separação operacional e conceitual entre os dois departamentos, que Arantes tentou atualizar as políticas de atuação do Depam ao atribuir a esse departamento a responsabilidade pela adoção e implementação do conceito de paisagem cultural, conforme recomendação da Unesco, articulando as diversas categorias de patrimônio já incorporadas pelo Iphan, conforme esclareceu ao Conselho Consultivo:

> a chamada paisagem cultural, noção também em circulação nos meios preservacionistas e nas áreas técnicas, tem sido preocupação recente dos técnicos da casa, não só no Rio Grande do Sul, onde essa questão foi objeto de debates com a Missão da Andaluzia que esteve conosco visitando o conjunto das Missões, como também e sobretudo no Rio de Janeiro, onde se preparou o primeiro dossiê feito no Iphan, tomando o Rio de Janeiro enquanto paisagem cultural (…). Além disso, o Rio de Janeiro contém parte significativa da memória do trabalho do Iphan, e é relevante verificar que essa paisagem foi tombada várias vezes. O tombamento individual dos morros ocorreu em um dado momento; deles em enquanto conjunto em outro momento. Foram aparentemente tentativas de se apreender esse objeto, a paisagem, de outros ângulos. Agora tenta-se fazê-lo através do conceito de paisagem cultural, considerando, no conjunto, tanto os bens de interesse natural, quanto os arquitetônicos, urbanísticos e intangíveis[13].

Luiz Fernando de Almeida, ao assumir a presidência do Iphan, deu continuidade aos esforços de Arantes. Além da manutenção da candidatura da paisagem cultural do Rio de Janeiro para a lista do patrimônio mundial[14], o Iphan participou do *Seminário Semana do Patrimônio Cultura e Memória da Fronteira*, em 2007, em que diversos especialistas participaram da elaboração da *Carta de Bagé*, também conhecida como *Carta da Paisagem Cultural*, um documento que estabeleceu recomendações para a aplicação do conceito de paisagem cultural e para a criação de instrumentos institucionais para sua preservação. Como resultado, em 2010, o Depam já desenvolvia outros estudos para reconhecimento da paisagem cultural como

---

12 IPHAN. *Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo*, Rio de Janeiro, 30/09/2004, p.37

13 IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo*, Rio de Janeiro, 11/08/2005, p.17-18

14 IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011.

o *Projeto Barcos do Brasil*, o *Inventário dos Roteiros Nacionais da Imigração,* e o *Inventário de conhecimento do patrimônio cultural do Vale do Ribeira.*

O *Projeto Barcos do Brasil* nasceu em 2005 quando o navegador catarinense Amyr Klink passa a incentivar o Museu Nacional do Mar, no município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, a confeccionar réplicas de barcos tradicionais com apoio do Iphan. A partir de então essa parceria se estendeu e mais de quinhentas embarcações tradicionais espalhadas por mais de cinquenta localidades foram inventariadas. As mais antigas foram tombadas em 2010[15] junto com o acervo do Museu do Mar, que inclui mais 81 unidades. O foco do projeto foi a salvaguarda dos conhecimentos associados à construção dessas embarcações, à navegação e à pesca. Por isso, envolveu carpinteiros navais e pescadores como tradicionais detentores de conhecimento sobre os acervos relacionados a técnicas tradicionais de navegação e pesca na costa brasileira, a partir de uma leitura patrimonial articulada entre bens imateriais e móveis. Envolvendo a paisagem natural costeira como parte desse patrimônio, o inventário do projeto se estendeu para as cidades de Valença-BA, Pitimbu-PB e Elesbão-AP.

Já o projeto *Roteiros Nacionais de Imigração* teve origem em diversos inventários de reconhecimento do patrimônio relativo à imigração realizados por um órgão estadual, a Fundação Catarinense de Cultura, como o *Inventário das Correntes Migratórias* (1984), o projeto *Roteiros Culturais do Sul* (1987) e o projeto *Resgate do Patrimônio Histórico* (2006), desenvolvidos ao longo de décadas com eventual o apoio do Iphan. Além de um vasto inventário das influências italianas, germânicas, ucranianas e polonesas no espaço construído de dezenas de cidades do estado Santa Catarina, os levantamentos feitos no âmbito do projeto identificaram dois núcleos rurais remanescentes da implantação das colônias de imigrantes – Testo Alto e Rio da Luz nos municípios de Pomerode e Jaraguá do Sul, respectivamente.

O *Inventário da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira* se revelou o mais inovador mecanismo de identificação do patrimônio cultural ao empregar oficinas de educação patrimonial reversas para que a própria população apontasse os bens culturais que julgassem importantes e dignos de proteção e valorização por parte do Estado, o que foi alcançado com a mobilização de mais de 20 instituições da sociedade civil (NASCIMENTO, SCIFONI, 2015):

---

15 São elas a canoa de tolda Luzitânia, a última desse tipo ainda usada no Rio São Francisco, no estado do Sergipe; uma canoa de pranchão em Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul; a canoa costeira Dinamar na Baía de São Marcos, no Maranhão; e o saveiro Sobra da Lua de vela de içar no Recôncavo Baiano.

> A oficina [de Educação Patrimonial Mapa do Patrimônio da Imigração Japonesa em Registro] foi organizada de forma a construir coletivamente um mapa que representasse a memória da imigração japonesa a partir dos próprios moradores, com a comunidade sendo convidada a trazer sugestões, relatos, fotos e documentos antigos. (…) A Oficina do Patrimônio de Iguape contou com participação dos alunos do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Iguape (Oficina POEAO) e com professores da rede pública e agentes de cultura que atuam na cidade. [...] as indicações da comunidade foram avaliadas e incorporadas ao Dossiê de Tombamento, assim como fazem parte do conjunto de cartões postais produzidos como material de educação patrimonial, distribuído na região[16].

Dessa maneira, partindo do eixo geográfico do rio Ribeira do Iguape, identificaram bens arquitetônicos e urbanísticos como documento da ocupação e formação de cidades como o conjunto histórico e paisagístico de Iguape, as primeiras fábricas e plantações de chá, e também de modos de fazer e celebrações herdados dos imigrantes japoneses, como o artesanato em junco e a cerimônia de celebração dos mortos chamada *Tooro Nagashi*, envolvendo diretamente as comunidades caiçaras, quilombolas e de descendentes de imigrantes japoneses habitantes das antigas colônias daquela região.

Além desses inventários, da Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário e do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, criados respectivamente para atender a legislação referente à massa falida da RFFSA e do licenciamento ambiental, há ainda uma última forma de triagem de bens culturais empregadas pelo Iphan que é digna de menção: a de bens móveis. Trata-se de uma determinação já prevista pelo Decreto-Lei nº 25/37 em seu artigo 26º que diz

> Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

A preocupação com o comércio e a evasão de obras de arte de importância nacional para o exterior está presente na própria origem das políticas patrimoniais do Brasil a partir dos projetos de lei apresentados ao Congresso Nacional nos anos 1920 (TELLES; CAMPOS,

---

16 IPHAN. *Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira*. São Paulo: Iphan, 2009, p. 15.

2010). Nos anos 1930, foi o argumento central das demandas de José Mariano Filho, diretor da Escola Nacional de Belas Artes (ENBA)[17] Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional (MHN), Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional (MN) e sua concorrência para a criação de um serviço de patrimônio no âmbito do governo federal. O escritor Mário de Andrade, no anteprojeto que apresentou a Rodrigo Melo Franco de Andrade para o funcionamento do serviço de patrimônio, sugere que "As obras de arte nacionais pertencentes a casas de comércio de objetos de arte, sujeitam-se também a tombamento, não podendo sair mais do país as que forem tombadas" (ANDRADE, 1981, p. 40).

Apesar de o Iphan ter recebido por Decreto a atribuição do controle e a fiscalização do mercado de arte no país, na prática, continuou ao encargo dos respectivos museus a aquisição e proteção de obras de arte e outras coleções históricas, arqueológicas, bibliográficas etc de interesse nacional, uma vez que o Iphan despontou como um serviço paralelo aos principais museus federais. Assim, ainda que com a presença e colaboração dos museus no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, as políticas museológicas nacionais caminharam sempre paralelamente às patrimoniais (SENA, 2011). Nos anos 1960, a preocupação coma evasão de obras de arte via comércio exterior tomaram a forma da Lei nº 4845/65. Seu artigo 1º determina que

> Fica proibida a saída do País de quaisquer obras de artes e ofício tradicionais, produzidas no Brasil até o fim do período monárquico, abrangendo não só pinturas, desenhos, esculturas, gravuras e elementos de arquitetura, como também obras de talha, imaginária, ourivesaria, mobiliário e outras mobilidades.

Mas foi somente na década de 2000, com a Instrução Normativa nº 01/07 que o Iphan passou a definir parâmetros para a sua própria atuação sobre o mercado privado de arte,

> CONSIDERANDO a necessidade de que o Iphan seja informado das antiguidades, obras de arte de qualquer natureza, manuscritos e livros antigos ou raros que forem objeto de comercialização, para que identifique os bens passíveis de acautelamento como patrimônio histórico e artístico nacional.

---

[17] De cujo acervo foi criado o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) em 1937.

Para tanto a instrução cria o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros (CNART), finalmente atendendo o previsto nos artigos 26 e 27 do Decreto-lei nº25/37. A partir de então passa a ser procedimento padronizado do Iphan o acompanhamento semestral da lista de objetos postos à venda e da realização de leilões de obras de arte[18].

Quanto às coleções públicas, em 2004, o Decreto nº 5.264/04 do presidente Lula cria, no âmbito do MinC, o Sistema Brasileiro de Museus tendo como uma de suas finalidades o "desenvolvimento de ações voltadas para as áreas de aquisição de bens". Em se tratando de um sistema gerido pelo MinC, o Iphan figura como membro do seu Comitê Gestor. Interessante destacar também que o referido decreto considera que o trabalho permanente com o patrimônio cultural são características das instituições museológicas uma vez que lidam com bens móveis de interesse nacional, o que aponta para um compartilhamento de responsabilidades entre elas e o Iphan como também o faz a Lei nº 11.904/09, o Estatuto dos Museus. Por fim, a Lei nº 11.906/09 cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) que herda diversas funções do Iphan, inclusive "exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto-Lei no 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico" como expresso em seu artigo 4º. Dessa maneira a triagem e a aquisição de acervos móveis de interesse nacional que nunca estivera no primeiro plano das ações do Iphan passa para a responsabilidade do novo Instituto apartando assim, mais uma categoria patrimonial. A identificação de bens móveis que mereçam proteção por tombamento ficou mais uma vez restrita aos pedidos espontâneos da sociedade ao Iphan.

Por fim, um esforço de mapeamento e balanço sistemático sobre todos os pedidos de proteção de bens culturais apresentados a cada uma das vinte e sete superintendências regionais do Iphan, algo que escapa ao alcance deste estudo, seria revelador não só a respeito de como os diversos setores da sociedade se relacionam com o Estado, como geraria um importante subsídio para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos canais de participação das políticas de preservação no Brasil. Antes, resta analisar os mecanismos institucionais das outras etapas da engenharia patrimonial que serão relevantes para a compreensão do papel desempenhado por cada agente envolvido no processo de patrimonialização.

---

[18] No entanto, somente em 2016, com a Portaria nº 396/16 o Iphan estendeu a obrigatoriedade do cadastro à totalidade de comerciantes e leiloeiros de obras de arte e antiguidades em atividade no país.

2.2. Proteção: Entre o Decreto-lei nº 25/37 e a Constituição Federal de 1988

O momento da aplicação de uma medida de acautelamento é essencial não só pra definir se um bem será ou não consagrado como patrimônio cultural. É quando se decide, de fato, o que é o patrimônio cultural, e o que não é. Essa etapa é crucial na engenharia patrimonial, uma vez que, mais do que uma proteção física e simbólica de um bem por seu valor cultural, ela significa sua transferência para

> um estado no qual são imersos os objetos quando submetidos a certos tipos de operação semânticas, jurídicas, financeiras, cognitivas, gestuais, etc (…). O resultado é o seguinte: a função patrimonial consiste em um tratamento conservatório (…) aplicado aos objetos satisfazendo uma dupla hipótese: primeiramente, a de sua comunidade de pertencimento; e segundo, a de perenidade de seu valor (HEINICH; SHAPIRO, 2012, p. 199-200, tradução nossa).

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988 reconhece as práticas de "inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação" como instrumentos estatais de preservação do patrimônio cultural ao mesmo tempo que reconhece a possibilidade da criação de "outras formas de acautelamento e preservação". No entanto, apenas três instrumentos de proteção do patrimônio cultural devidamente foram devidamente regulamentados e empregados pelo Iphan nos anos 2000. O tombamento para a proteção de bens materiais, o registro para a salvaguarda de saberes, formas de expressão, celebrações e lugares, e a chancela como instrumento de proteção da paisagem cultural. Etapa mais valorizada pelo Iphan no engenho patrimonial, o ritual de eleição dos bens que compõe o repertório do patrimônio cultural brasileiro é consagrado com a decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, instância máxima de decisão do Instituto. A decisão do conselho consiste assim o rito de consagração por excelência do patrimônio cultural brasileiro, como um *momento mágico* da preservação (RUBINO, 1996, p. 98)

Durante o governo Lula, chegaram à apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural pedidos de tombamento de mais de setenta bens materiais, de registro de mais de

vinte bens imateriais e de chancela de duas paisagens culturais. Ao longo da gestão de Gilberto Gil foram aprovados vinte e nove tombamentos e quinze registros (e mais onze processos foram abertos). No que diz respeito às categorias de bens protegidos por tombamento, a grande maioria são referentes a bens edificados e conjuntos urbanos como por exemplo o edifício do Museu de Arte de São Paulo (MASP) e o Centro Histórico de João Pessoa-PB. Poucos tombamentos de outras categorias de bens foram realizados. Entre os bens arqueológicos e naturais apenas dois foram tombados: a Floresta Fóssil do Rio Poti em Teresina-PI e o Conjunto Paisagístico dos Serrotes do município de Quixadá-CE.

Os bens móveis aparecem nos tombamentos em duas condições: acervos e coleções de museus ou então como bens móveis integrados a um bem edificado. No primeiro caso apenas dois tombamentos foram realizados: o acervo do Museu de Imagens do Inconsciente, formado originalmente pelos trabalhos artísticos dos pacientes da psiquiatra brasileira Nise da Silveira e o acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga, do Centro Cultural São Paulo na capital paulista, concebida por Mário de Andrade ainda nos anos 1930, e que inclui a coleção das gravações realizadas pela Missão de Pesquisas Folclóricas idealizada e realizada pelo escritor quando diretor do Departamento de Cultura da capital paulista. No segundo, figuram o acervo móvel do Museu do Exército, cidade do Rio de Janeiro, e os bens integrados ao Museu do Café.

Tal concentração do instrumento do tombamento sobre bens edificados e conjuntos urbanos está intimamente relacionado com o protagonismo dos arquitetos na constituição dos quadros de especialistas do Iphan, dos quais Lúcio Costa foi seu maior expoente, que historicamente determinaram suas políticas institucionais nos anos 1930, (CHUVA, 2009). Já quanto ao tombamento de acervos, Tatiana da Costa Sena mostra que a partir dos anos 1940, quando o Iphan passa a se debruçar melhor sobre a questão, a

> abertura de um processo de tombamento de bens móveis em conjunto tinha como primeiro objetivo impedir que coleções presentes em espólios de herança fossem leiloadas e vendidas no comércio de obras de arte. Deste modo, o tombamento habilitava o órgão a exercer o direito de preferência na compra desses objetos. A eles era aplicado o tombamento provisório até as peças serem adquiridas pelo Estado, quando o tombamento deixava de se tornar essencial, não sendo homologado. Esta prática foi largamente utilizada na instituição (SENA, 2011, p. 09)

Sena lembra ainda que muitos edifícios de museus foram tombados mas nem sempre a proteção foi estendida às suas coleções. A política que se desenhou para acervos e coleções foi outra. Mário de Andrade em seu anteprojeto para a organização das atividades do Iphan sugerira a criação de um museu para cada livro de tombo (e outros tantos quantos necessários) e também a adaptação dos museus nacionais já existentes – como o Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes, o Museu Nacional – para a aquisição e proteção de acervos e coleções de interesse nacional. E de fato, o próprio Iphan investiu na criação de museus temáticos, como o Museu das Missões, o Museu do Ouro e o Museu da Inconfidência. Assim o tombamento de acervos e coleções ficou resguardado para casos de proteção da integridade de coleções privadas contra vendas e dispersões. O caso do MASP talvez seja o caso mais emblemática, pois o Museu vendia parte de seu acervo para cobrir dívidas internacionais (SENA, 2011). Foram precisamente esses os argumentos utilizados em 2003 pela Sociedade de Amigos do Museus de Imagem do Inconsciente para o tombamento da coleção, além, é claro, do valor artístico e histórico do acervo[19].

O Decreto-lei nº 25/37, outorgado em 1937, o mesmo ano de criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, trouxe em si uma definição de patrimônio cultural, já que não havia outro marco legal que o fizesse. Diz seu artigo 1º que o patrimônio é constituído pelo "conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico", ou ainda "os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana", sendo a atribuição do ato de tombar exclusiva do Iphan a partir da inscrição do bem em questão em seus livros de tombo. Instituído por um governo ditatorial que tomou a cultura um negócio oficial de Estado (MICELI, 2001), o tombamento acabou se tornando o único voltado à proteção patrimonial empregado pelo órgão de 1937 ao ano 2000.

Causando uma inflexão no papel do Estado sobre as políticas patrimoniais, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 216 cria uma nova noção de patrimônio, que então passa a ser o conjunto de todos "os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos

[19] IPHAN, *Processo nº 1.507-T-03*, fl 04.

formadores da sociedade brasileira". Mais do que isso, determina que o "poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro". No que tange à competência do Iphan, como explica Fabiana Dantas,

> A questão passa a ser o controle dessas escolhas para que atendam ao máximo à diversidade e à fragmentação de interesses de uma sociedade pluralista e democrática como é a brasileira. (…) A participação popular na formação da vontade administrativa, especialmente quando da interpretação dos conceitos indeterminados e valores para definir o que seja patrimônio cultural, é indispensável à sua legitimação. Especialmente porque ela, a comunidade, é também um sujeito responsável pela preservação. (…) pode-se esclarecer que o Estado, representado pelos entes e órgãos, não é o único agente de preservação. Ao contrário, a CF/88, no artigo 225, pretende que o indivíduo, a sociedade e também o Estado sejam os sujeitos da preservação, o que demanda a criação e regulamentação de outros instrumentos protetivos além daqueles hoje existentes, cujo caráter é eminentemente administrativo. (DANTAS, 2008, p. 138-141)

No conjunto de tombamentos aprovados entre 2003 e 2008 pelo Conselho Consultivo, sete partiram de indicações da própria instituição, seis partiram de prefeituras e outros órgãos públicos (por vezes com expresso apoio da população local) e dezesseis partiram de solicitações diretas da sociedade civil, o que prova que houve um aumento sensível da participação da população nos pedidos de tombamento aprovados pelo Iphan ao longo da gestão de Gilberto Gil no MinC. Contudo, os divergentes critérios de definição patrimonial de 1937 e 1988 não deixaram de gerar abordagens distintas e curtos-circuitos nos processos de tombamento tanto no que diz respeito à representatividade quanto à participação das comunidades diretamente afetadas pelas intervenções no patrimônio.

Já o Decreto nº 3.551/2000 atrelou o instituto do registro do patrimônio imaterial à "continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira". No entanto, não trouxe inovações substanciais quanto aos mecanismos de participação social e compartilhamento de responsabilidades. Apenas inclui "Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal" e também "sociedades ou associações civis" como "partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro" conforme expresso em seu artigo 2º, ao mesmo tempo em que reafirma que o Ministro de Estado da Cultura e "instituições vinculadas ao Ministério da Cultura" também o são. Outro ponto notável do Decreto diz respeito à instrução técnica do processo, que passa a poder ser feita por "por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos

sobre a matéria" conforme o seu artigo 3º. Dessa maneira, reconhece a legitimidade de outros agentes qualificados na elaboração da instrução técnica – etapa essencial dos processos de acautelamento sobre a qual o Iphan historicamente fundamentou toda a sua autoridade.

É fato que a Resolução nº 01/06 que regulamentou a aplicação do instrumento do registro de bens imateriais, avança, em seu artigo 4º, ao determinar que deve constar, no requerimento para a instauração do processo de registro, "declaração formal de representante de comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro". Tal condição bem poderia ter sido expressa no Decreto nº 3.551/2000, uma vez que vem de encontro aos preceitos da Constituição Federal de 1988. Mas foi resultado das influências da Unesco já que o Brasil se tornara signatário da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Lançada em 2003 com participação direta do Brasil em sua elaboração como já mencionado, diz o artigo 15 da Convenção que "cada Estado Parte deverá assegurar a participação mais ampla possível das comunidades, dos grupos e, quando cabível, dos indivíduos que criam, mantém e transmitem esse patrimônio e associá-los ativamente à gestão do mesmo". Antes da vigência da Resolução, dez bens já haviam sido registrados e vários outros se encontravam em instrução[20].

Por outro lado mesmo que reafirme, em seu artigo 7º que "instrução técnica do processo administrativo de Registro é de responsabilidade do DPI", ao longo de todo o seu texto, o documento dá a entender que a instrução técnica é de responsabilidade das comunidades interessadas no registro de suas práticas culturais, e não do Iphan. No artigo 7º a resolução determina que "Caso o proponente não tenha condições financeiras para realizar a instrução técnica, o Iphan poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, destinar recursos para esta ação e/ou envidar esforços para obtê-los". Já o artigo 10º determina que a "instituição responsável pela instrução técnica do processo administrativo de Registro" deve atender a condição de "ceder gratuitamente ao Iphan os direitos autorais para fins de promoção, divulgação e comercialização sem fins lucrativos" bem como de "colher todas as autorizações que permitam ao Iphan o uso de imagens, sons e falas registrados durante a instrução do processo" trazendo sérias questões sobre a gestão dos bens imateriais em questão.

O artigo 17º por fim, reproduzindo o previsto no Decreto nº 3.551/2000 determina que "No máximo a cada dez anos, conforme disposto do Decreto n° 3.551/2000, o Iphan procederá à

[20] Até 2017 o Iphan registrou quarenta e um bens imateriais como patrimônio cultural brasileiro.

reavaliação dos bens culturais registrados, emitindo parecer técnico que demonstre a permanência ou não dos valores que justificaram o Registro". Assim, ao mesmo tempo em cabe a comunidade portadora dos valores salvaguardados provar que ainda mantém vivos os valores inicialmente reconhecidos, sendo penalizada com a perda do registro, nem o Decreto nº 3.551/2000, nem a Resolução nº 01/06 que o regulamenta garantem e definem quais devem ser as medidas tomadas pelo Iphan para sua salvaguarda efetiva. Desse modo, o instrumento jurídico do registro parece se limitar a um selo de qualidade patrimonial com prazo de validade de dez anos dado às comunidades portadoras de valores culturais que tenham boa conduta. Isso significa, na prática, que não há garantias legais de proteção e apoio das manifestações culturais reconhecidas por parte do Estado.

Nesse sentido vale lembrar que nenhum dos registros realizados pelo DPI se converteu em ações conjuntas com o Depam para que fossem tombados também suportes materiais associados a essas práticas, saberes, expressões, celebrações registradas como patrimônio imaterial, já que "não há significados sociais sem vetores materiais" (MENESES, 2006, p. 37). Um exemplo seria a aplicação combinada do tombamento de quilombos com o registro do jongo como expressão das comunidades quilombolas da região Sudeste. Mas ao contrário, a concorrência dos dois departamentos desenvolvendo dois critérios distintos para categorias patrimoniais diferentes, geraram disputas internas (TOJI, 2011) que acabaram colidindo uma com a outra ao chegar no Conselho Consultivo. O primeiro caso de registro no Livro dos Lugares – o registro da Cachoeira do Iauaretê, lugar sagrado das etnias Tukano, Tariano, Aruak e Maku – é emblemático. Os conselheiros caíram em dúvida e debate a respeito da adequação do instrumento do registro para o grau de proteção que se desejava lançar sobre a Cachoeira, como chama a atenção o conselheiro Paulo Affonso Leme Machado:

> (…) qual é a razão de se levantar a questão de uma cachoeira como essa, quais são os instrumentos disponíveis no Conselho do Patrimônio Cultural? Temos o tombamento e temos o registro. E, de pleno, me afigura insuficiente a proteção do registro, porque o caminho, ao meu ver, deve ser o tombamento. (…) Ora, um local tão importante como o Conselheiro acabou de relatar, ao meu ver, merece ser tombado. Suponha-se que amanhã pretendam inundar esse local para a construção de uma hidrelétrica, como ocorreu no caso de Itaipu (…) Ora, o que representaria na realidade, hoje, concordarmos com esse registro. Muito bem, estaria registrado. Mas existe alguma consequência jurídica de obrigação de fazer ou de não fazer? É nesse ponto, sem desprezar de maneira nenhuma o registro, é que, quando se vai ao Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, verificamos que merece uma revisão. Merece uma revisão porque quando os meus eminentes colegas lerem os nove artigos não encontrarão um norteamento de posicionamentos a serem tomados (…)

> Então, nesse aspecto (…) deveríamos ter a sensibilidade de propor uma revisão e devolver esse processo com recomendação de tombamento[21]

A preocupação de Machado se revelou pertinente uma vez que, de fato, as forças aéreas planejavam dinamitar pedras na região da Serra do Bem-te-vi afetando toda a área sagrada dos Tarianos, o que impeliu o Iphan a negociar com o Ministério da Defesa a proteção da região. Aliás, os próprios técnicos do Iphan reconhecem a fragilidade do registro na publicação oficial do dossiê de registro:

> O problema é que o registro da Cachoeira de Iauaretê não possui um status legal equivalente ao de um tombamento, e não abarca todos os Lugares Sagrados tariano. A defesa de sua integridade passaria, assim, pelo fato de que se trata de um lugar de relevância cultural situado no interior de uma área indígena homologada por decreto presidencial (Iphan, 2006, p. 101)

Ora, essas insuficiências do Decreto nº 3.551/2000 eram conhecidas dentro do Iphan desde sua elaboração. Na ocasião da discussão do registro do ofício das paneleiras de Goiabeiras-ES, o primeiro registro a ser aprovado pelo Conselho Consultivo, o conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte revelou que:

> Diversos desafios se apresentaram no processo de institucionalização da matéria. Vários deles foram de natureza conceitual. O primeiro se expressava na própria hesitação terminológica envolvida: patrimônio intangível, tradicional, popular, oral, imaterial, etc. Tratava-se propriamente da dificuldade de uma definição mais precisa para as fronteiras e características distintivas do novo instituto (…). O segundo embaraço se apresentava quanto a forma de 'salvaguarda' a instituir no caso de processos sócio-culturais vivos, ativos, dinamicamente distintos dos 'monumentos nacionais'. O terceiro embaraço era constituído pela definição da autoridade legítima para a proposição do processo de 'registro'. Discutiu-se amplamente a conveniência de acolher propostas provenientes de pessoas físicas, tanto quanto de pessoas jurídicas. O quarto embaraço se configurava no tocante as formas de articulação de uma eventual salvaguarda de práticas sociais ou 'monumentos vivos' com a lógica do mercado capitalista hegemônico nas sociedades modernas, particularmente sob a forma de direitos de 'propriedade intelectual' dotados de valor de troca. Dos quatro, apenas o segundo e o terceiro puderam ser até agora definidos plenamente no formato jurídico e administrativo adotado pelo Estado brasileiro para a regulação da matéria[22].

---

21 IPHAN, *Ata da 49ª reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 03/08/2006, p.42-43.

22 IPHAN, *Ata da 37ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro. 21/11/2002, p. 03-04.

Como resultado o Decreto nº 3551/00 se tornou mais embaraçoso e frágil na medida em que não foi capaz de apresentar soluções claras e eficazes para o reconhecimento de direitos das comunidades que são sujeito do patrimônio imaterial. Segundo Duarte, essa fragilidade surge

> dadas as dificuldades decorrentes da imbricação da matéria no horizonte jurídico-político contemporâneo mais amplo: o da regulação das novas frentes de direitos coletivos emergentes. A matéria é lindeira dos novos direitos ao patrimônio genético e importa em decisões nacionais inextricáveis das condições internacionais em que vêm se estabelecendo – com grandes tensões – essas novas relações, não-convencionais, entre mercado e propriedade[23].

Os embaraços em relação aos direitos efetivos dos sujeitos-patrimônio foram se acumulando ao longo da aplicação do instrumento do registro como colocou em discussão o conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo em 2004:

> Toda manifestação cultural tem um suporte material, sem o qual não sobrevive. Como preservar a arte das Paneleiras de Goiabeiras sem assegurar o acesso das mesmas as jazidas de argilas, ou a celebração da festa do Glorioso São Benedito de Angra dos Reis sem a preservação de sua imagem e igreja, ou os Candomblés – que no fundo são bens culturais imateriais – sem seus terreiros, ou ainda o Mercado Central de Belo Horizonte sem o espaço em que funciona? Dentro desta perspectiva, nem todos os bens estão sujeitos aos mesmos riscos, o que pressupõe tratamentos diversos. Lugares socialmente construídos são inevitavelmente associados a espaços físicos com atributos especiais, que uma vez descaracterizados inviabilizam as práticas sociais tradicionais[24].

O esforço mais importante na direção da resolução dos problemas criados pela atuação conceitual e operacional distinta entre patrimônio material e imaterial e a insuficiência do Decreto nº 3.551/2000 se deu na elaboração da Portaria 127/09 que criou o instrumento da chancela para a proteção de paisagens culturais. Em seu artigo 1º, ela define a paisagem cultural como "uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores". Como proposta de política de atuação, essa finalidade se apresenta como uma solução interessante para resolver os problemas criados com a separação do Depam e do DPI. Como um novo instrumento, porém, acabou criando novos embaraços.

---

23 Ibidem.

24 IPHAN. *Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo*, Rio de Janeiro, 30/09/2004, p. 33-34.

O primeiro é de ordem conceitual. A definição de paisagem cultural por si só já é problemática e obscura para o próprio corpo técnico do Iphan porque confunde os conceitos de lugar, território e paisagem provenientes da antropologia, da geografia e da arquitetura, respectivamente (RIBEIRO, 2011) criando uma dificuldade de definição de um objeto específico a se preservar (CRISPIM, 2014). Apesar das interessantes perspectivas abertas pelos inventários do *Projeto Barcos do Brasil,* do *Inventário da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira,* do projeto *Roteiros Nacionais da Imigração,* e do Parque Nacional das Missões, não se chegou a um consenso sobre o que se queria preservar com a chancela. Logo, as primeiras tentativas para a sua aplicação se revelaram bastante díspares e não lograram constituir uma linha de ação clara.

O segundo embaraço é a validade da própria chancela como instrumento, já que seu artigo 2º estabelece que o instrumento "tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal" a partir de um mesmo recorte territorial. Ora, se a finalidade da chancela é combinar os instrumentos existentes, ela se apresenta muito mais como uma estratégia de atuação do que um instrumento de proteção em si. Duas possibilidades problemáticas decorrem desse embaraço. A primeira é que, como instrumento de proteção, operacionalmente, conforme o artigo 8º da Portaria 127/09, "O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização – Depam/Iphan é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo". A segunda é que, como estratégia de uso combinado de instrumentos, ela colide com a separação operacional entre DPI e Depam.

Um terceiro embaraço diz respeito à viabilidade do instrumento uma vez que, para atingir seus objetivos, o Iphan depende necessariamente de uma multiplicidade de agentes com interesses distintos e por vezes conflituosos tanto no que diz respeito à definição do bem a ser preservado quanto na anuência, definição e compartilhamento de responsabilidades para sua gestão. Por isso, ao mesmo tempo em que a chancela foi certamente a iniciativa mais inovadora e ambiciosa da política federal de preservação nos anos 2000, foi também um indicativo das limitações e contradições internas do órgão. Devido às dificuldades para sua aplicação o Iphan não sucedeu desenvolver uma regulamentação da chancela, como foram o

tombamento pela Portaria nº11/86, e o registro, pela Resolução nº01/06, e por isso, o instrumento nunca foi de fato aplicado como medida de acautelamento do patrimônio[25].

Como resultado prático, até 2010, as iniciativas de estudo para aplicação da chancela renderam os tombamentos do conjunto das edificações e núcleos urbanos e rurais relacionados com a imigração em Santa Catarina, do centro histórico de Iguape, dos bens da imigração japonesa em Registro, do acervo do Museu do Nacional do Mar em São Francisco do Sul-SC, e das canoas Tolda de Luzitânia (Sergipe), Pranchão (Rio Grande do Sul), Dinamar (Maranhão) e do saveiro Vela de Içar Sobra da Lua (Recôncavo Bahiano)[26]. As três únicas propostas de registro que foram geradas são a do Tooro Nagashi e do Fandango Caiçara, ambas dentro do inventário do Vale do Ribeira e a do registro do queijo *köchkase*, de receita alemã, identificado nos *Roteiros Nacionais de Imigração*. As técnicas arquitetônicas de origem alemã e italiana, bem como de construção naval, e a celebração japonesa, reconhecidas respectivamente nos projetos *Roteiros Nacionais de Imigração, Barcos do Brasil* e do inventário da paisagem cultural do Vale do Ribeira também eram perfeitamente passíveis de registro, bem como outros ofícios, celebrações, expressões e lugares a eles relacionados. No entanto, entre os casos citados, apenas o registro do Fandango Caiçara foi levado adiante pelo DPI e finalmente registrado em 2012.

Quanto à participação social nos processos de chancela, a própria falta de clareza na definição do conceito já representa por si só uma séria restrição, embora o artigo 6º da Portaria 127/09 tenha estabelecido que "Qualquer pessoa natural ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando a chancela da Paisagem Cultural Brasileira". Já se comparada com o registro, a chancela não prevê nem consulta e nem anuência social para que o Iphan aplique o instrumento. Ao contrário, reforça o protagonismo de seu corpo técnico na figura do Depam para a definição e escolha do objeto a ser protegido. No que diz respeito ao reconhecimento e defesa de direitos, portanto, a Portaria "se configura como uma forma de preservação indireta, pois estimula, e não obriga, a promoção de ações de

---

[25] Danilo Pereira atribui motivos internos e externos ao sobrestamento da Portaria 127/09 pela presidente do Iphan Jurema Machado em 2014. Entre os internos, aponta "a dificuldade do trabalho conjunto para um tema novo e que traz grandes desafios referentes ao estabelecimento de papéis e previsão de ação entre o Depam e as Superintendências (…) pela gestão de recortes espaciais extensos e complexos". Entre os externos, "os compromissos e soluções necessários extrapolam o limite da governança do Iphan e envolvem interlocução com outros órgãos" (PEREIRA, 2016, p. 19).

[26] Respectivamente os processos 1.548-T-07, 1.584-09, 1.565-T-08, 1.618-T-10, 1.473-T-01, 1.617-T-10, 1.616-T-10, 1.615-T-10 do Iphan

salvaguarda pela população e órgãos governamentais, se assemelhando, assim, mais uma vez, ao Decreto n° 3.551/2000” (VASCONCELOS, 2012, p. 64).

Conforme citado anteriormente, no inventário da paisagem cultural do Vale do Ribeira, as técnicas da 9ª Superintendência Regional do Iphan desenvolveram uma cartografia da paisagem cultural do Vale do Ribeira utilizando técnicas reversas de educação patrimonial para que a população apontasse os bens a serem valorizados e protegidos (PAIVA, 2016). Do inventário realizado em parceria com a população local derivaram o Dossiê de tombamento do centro histórico de Iguape (CASTRO et al, 2009) e o dossiê de tombamento dos bens culturais da imigração japonesa no Vale do Ribeira (NASCIMENTO, SCIFONI, TOJI, s/d), ambos resultando em tombamento dos respectivos conjuntos. Quanto ao patrimônio imaterial, derivaram o dossiê para o registro da celebração do Tooro Nagashi, de origem japonesa, e o registro do fandango caiçara, efetivado em 2012, além do Inventário das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, iniciado em 2009 (ANDRADE; TATTO, 2013). A 9ª SR apresentou, portanto, uma tática de atuação que se mostrou bastante promissora ao se antecipar aos embaraços institucionais internos e tratar de forma integrada e sistêmica as diversas categorias patrimoniais.

Em contraste, no caso dos *Roteiros Nacionais de Imigração,* além da impugnação de tombamento já citada, alguns pesquisadores também identificaram sintomas da falta de comunicação entre as comunidades envolvidas nas cidades contempladas pelo projeto e o Iphan. Daniela Pistorello, ao entrevistar descendentes de imigrantes nas cidades dos Roteiros Nacionais da Imigração aponta que suas falas destoam dos discursos oficialmente reproduzidos quanto à sua memória, demonstrando que a identidade imigrante em Santa Catarina parece ser mais uma criação do Estado do que de fato um sentimento de identidade local (PISTORELLO, 2015). Fátima Regina Althoff, constata que em Joinville-SC “estas escolhas feitas de cima para baixo, não levam em conta as mudanças (…) da percepção que os próprios joinvilenses têm do valor patrimonial” (ALTHOFF, 2008, p. 175). Em Pomerode-SC, município que possui parte da única área para a qual a chancela foi de fato proposta, Cassandra Helena Faes (2008, p.93) e Douglas Heidtmann (2013, p. 154) relataram insatisfação e revolta da população local com as ações do Iphan, alegando que não foram consultadas, até mesmo em ocasiões que se demonstraram favoráveis à preservação.

Em suma, cabe três observações a respeito da relação entre esses três instrumentos de proteção empregados pelo Iphan sob a perspectiva das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural brasileiro. Uma diz respeito a força jurídica de cada um deles. Outra, à sua efetividade em relação ao objetivo de proteção patrimonial. Por fim, há que se pôr em perspectiva seu potencial de reconhecimento de direitos. Quanto à força jurídica, é preciso ter em vista que há uma hierarquia implícita entre tombamento, registro e chancela. O primeiro consiste em um Decreto-lei outorgado pelo presidente Getúlio Vargas durante um estado de exceção. Para todos os efeitos, tem força de lei, o que quer dizer que só poderia ser alterado ou suprimido com aprovação do Congresso Nacional. Além disso este instrumento foi acolhido, reconhecido e reafirmado pelo artigo 216 da Constituição Federal. O registro foi estabelecido por decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso podendo ser revogado por qualquer presidente em exercício. A chancela foi criada pelo próprio Iphan por meio de Portaria e possui, um caráter muito mais administrativo de organização procedimental da instituição do que de instrumento jurídico, o que compromete seriamente sua aplicação.

Quanto à efetividade, como atesta o conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, "o tombamento não é apenas uma declaração de valor, mas cria obrigações de fazer e não fazer, portanto os objetos, a respeito dos quais as obrigações de fazer e não fazer são compulsórias, devem ser explicitamente definidos"[27]. Em outras palavras, determina quais elementos de um bem tombado podem ser alterados ou não e obriga o proprietário a respeitá-los e ao Iphan fiscalizá-los. Mais do que isso, ao se aplicar diretamente sobre a propriedade, esse instrumento tem uma força jurídica extraordinária para sobrepor o interesse público de uma coletividade aos interesses políticos e econômicos de exploração da propriedade privada, ou mesmo públicas, constantemente usadas como moeda de troca política.

Quanto ao registro, a conselheira Maria Cecília Londres Fonseca reconhece que "o Decreto não cria direitos, cria para o Iphan a obrigação de dar publicidade e de documentar. São efeitos fundamentais do registro: a valorização; o reconhecimento, a documentação"[28]. Ainda que a resolução nº 01/06 do Iphan defina que, quem quer que seja o agente responsável pela instrução técnica do processo de registro, apresente proposições de ações de salvaguarda do bem, não há qualquer garantia legal que elas sejam cumpridas para além das medidas enumeradas por Fonseca e das expressas no Decreto nº 3551/2000. Assim, confunde-se as

---

[27] IPHAN. *Ata da 55ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro 06/12/2007, p. 60-61.
[28] IPHAN, *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/11/2005, p.22

funções do registro e do inventário – conhecer com acautelar – dois procedimentos da engenharia patrimonial de naturezas e objetivos completamente distintos (CAMPOS, 2013). Como avalia Mário Ferreira Telles:

> o Decreto que o regulamentou não transformou o registro em um instrumento de proteção conforme está disposto na Lei das Leis, mas tão somente em uma ferramenta de identificação, guardando poder bastante limitado para se proteger o patrimônio cultural imaterial (…). O registro, dessa forma, tornou-se um instrumento de aceitação quase unânime, uma vez que não auferia ônus a ninguém, a não ser aos órgãos competentes de cultura (TELLES, 2007, p. 52-55)

Mas na prática, o sujeito responsável pela preservação existe. Trata-se da comunidade interessada em manter o registro de sua manifestação cultural que deve fazer o possível para reobter de dez em dez anos o reconhecimento do Iphan por seus próprios meios como reconhece o próprio conselheiro: “A reavaliação tem uma função pragmática muito clara, o estímulo para os que desejem continuar usando o titulo de 'Patrimônio Cultural do Brasil' tentem estar dentro do éthos pelo qual ele foi registrado”[29]. Tem-se aí uma abertura perigosa para desequilíbrio no compartilhamento de responsabilidades na medida em que é à comunidade interessada que recai o cumprimento dos deveres pela salvaguarda. Na prática, portanto, não há proteção efetiva do Estado.

Quanto à paisagem cultural, para além da já mencionada imprecisão na definição do objeto, a Portaria nº 127/09 não tem força jurídica para definir responsabilidades, direitos e obrigações a todos os agentes públicos e privados de um território determinado para a proteção dos elementos materiais e sociais que compõe a paisagem. Isso seria papel de um Sistema Nacional do Patrimônio Cultural que articulasse as ações entre os entes federativos com força de lei, algo que a chancela não conseguirá substituir. Nesse sentido, Maria Regina Weissheimer, arquiteta do Depam, conclui que:

> As restrições que tem sido impostas pelo Iphan visando minimizar o processo de descaracterização das paisagens provocado pelo avanço das zonas urbanas, somente são possíveis graças ao tombamento. Note-se, contudo, que o que está – com dificuldades – sendo preservado nesse caso ainda não é a paisagem cultural mas os valores paisagísticos (cênicos)[...] pelo tombamento (WEISSHEIMER, 2012, p. 12)

---

[29] IPHAN, *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/11/2005, p. 22.

Pelo poder de polícia conferido ao Iphan para zelar por sua efetivação, pelo alcance a uma maior diversidade de categorias patrimoniais, pela força jurídica para gerar direitos, deveres e responsabilidades, e pelo potencial de apropriação social por meio da sobreposição dos interesses públicos, coletivos, difusos, sobre os da propriedade (privada ou pública), o tombamento segue sendo o instrumento de proteção patrimonial mais eficaz e por isso mesmo indispensável à atuação do Iphan em comparação aos outros instrumentos criados pelo órgão. As perspectivas que esses últimos abrem e os potenciais que criam, podem e devem ser aperfeiçoados para um desenvolvimento mais integrado e sistêmico das politicas de preservação. No entanto, da forma como foram concebidos, acabam se tornando instrumentos juridicamente inócuos e incapazes de atender satisfatoriamente os direitos sociais sobre o patrimônio cultural na medida em que não resolvem, por si só, as contradições intestinas do Iphan, no sentido do redesenho de sua política de atuação.

2.3. Gestão: Entre a tradição e a participação

É a gestão do patrimônio cultural a ponta final da *cadeia patrimonial*. São as regras e procedimentos definidas para a salvaguarda de um bem cultural que garantem sua valorização, de fato, em seu novo status de patrimônio cultural. É nessa etapa também que se dá a apropriação social e se definem os sentidos da preservação a partir dos usos atribuídos aos bens protegidos, seu acesso e sua fruição. Nos anos 2000 o Iphan lançou uma série de portarias e ações específicas para a realização de obras de restauro e conservação preventivas nos bens tombados, apoio material e financeiro às manifestações culturais registradas, regulamento urbanístico para conjuntos urbanos tombados, fiscalização e definição de medidas compensatórias a danos contra patrimônio entre outras.

No que diz respeito especificamente às ações de conservação, restauro e adaptação para uso, além das 400 obras diretamente realizadas pelo Iphan (PORTA, 2012, p. 237-246), “O *Monumenta* restaurou 220 bens tombados e financiou a recuperação de 406 imóveis privados ao longo da década de 2000. Também realizou importante ação de requalificação de espaços públicos, a qual abrangeu cinquenta e uma praças, oito orlas marítimas e fluviais e quatro

parques urbanos" (PORTA, 2012, p. 59). No âmbito do programa foram lançados editais para financiamento para recuperação de imóveis privados, contemplando proprietários sem condições de arcar com os custos de manutenção de imóveis em áreas tombadas ou em seu entorno. De acordo com os dados oficiais do Depam, até o final de 2010 haviam sido concluídas trezentas e trinta e seis obras[30]. Já o PAC-CH, sucessor do *Monumenta*, foi iniciado em 2009, com investimentos de R$ 230 milhões em 2010 e adesão de cento e trinta e oito cidades espalhadas por todos os estados do país para a realização de obras de qualificação urbanística, infraestrutura e recuperação de imóveis públicos e privados. O objetivo foi atrair atividades econômicas, especialmente turísticas, para sítios tombados. Por fim, no âmbito do Pronac foram realizadas mais de setenta projetos de restauro e conservação (PORTA, PORTA, 2012, p.59)[31].

Exceto pelos já citados editais do *Programa Cultura Viva* do MinC específicos para centros históricos e valorização dos bens imateriais registrados, de fato, durante toda a década de 2000, o *Monumenta*, seguido pelo PAC-CH, se tornou praticamente a única estratégia de ação voltada à gestão patrimonial. Sua incorporação pelo Iphan acabou estendendo a atuação do órgão à integração do patrimônio cultural às dinâmicas socioeconômicas locais, vinculando de forma inédita a preservação ao uso dos bens tombados, como avalia Nabil Bonduki:

> O Monumenta mostrou que existem alternativas que podem ser muito vantajosas, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade, desde que a ação dos órgãos patrimoniais esteja articulada a outras políticas públicas. O Monumenta abriu um leque de opções (parques, habitação social, universidades, espaços públicos qualificados para lazer e esportes etc.) para a utilização pública e social dos núcleos históricos, que ainda pode ser ampliada, não simplesmente para proteger o patrimônio, mas para melhorar em diferentes aspectos a vida dos seus moradores e usuários (…). Assim, a proteção do patrimônio deve necessariamente se articular com outras políticas públicas, sendo fundamental a recuperação do papel simbólico e referencial da cultura para aumentar a autoestima da população e promover o resgate da economia local. (BONDUKI, 2010, p. 367-368)

Vê-se que, ao estabelecer a negociação dos sentidos das políticas de preservação com as comunidades que elas afetam diretamente, poder público e patrocinadores, esses programas representam, portanto, um esforço de relacionar o patrimônio cultural às necessidades e

---

30 IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011, p. 44

31 Dentro de um universo de bens que em 2010 somava 22 bens registrados (2 lugares) e 1219 bens tombados. Destes, 96 conjuntos urbanos somando mais de 60 mil imóveis sobre a proteção do órgão (PORTA, 2012).

demandas sociais (CANCLINI, 1994) “centrando as preocupações no habitante, pois ele é que deve ser o fruidor prioritário [do bem cultural]” (MENESES, 2006, p. 40). Assim, no que diz respeito às possibilidades de compartilhamento de responsabilidades e apropriação social dessas medidas, o Pronac e o *Cultura Viva*, atenderam propostas de pessoas físicas ou jurídicas a partir de chamada em seus editais. Já no *Monumenta*, os municípios foram os principais parceiros incentivados pelo Iphan com apoio técnico e financeiro a desenvolver estratégias de preservação integradas à gestão urbana.

Apesar dos avanços sem precedentes que representaram, essas iniciativas consistem em programas criados ou reapropriados na gestão de Gil no MinC que se desenvolveram na esteira do fortalecimento e ampliação da ação direta do Estado que foi marca do governo Lula. Assim, não foram incorporadas pelo Iphan como política institucional, mas apenas adotadas de maneira circunstancial e não amplas o suficiente para cobrir de forma sistemática e permanente todos os bens protegidos oficialmente pelo Instituto. No âmbito do programa *Monumenta*, por exemplo, foram firmados apenas vinte e seis convênios. Embora tenham representado um avanço na gestão do patrimônio e apontado caminhos para uma política de preservação mais sistêmica, tiveram um caráter provisório e por demais suscetíveis às descontinuidades institucionais e financeiras decorrentes de mudanças de governos. Além disso, como alerta Lia Calabre:

> No caso das ações promovidas pelo MinC, uma série de novos atores políticos foram ativados ao longo dos dois mandatos [do governo Lula], criando a expectativa da efetividade da implantação de novos modelos de gestão das políticas culturais. Uma ruptura dos processos em curso coloca em risco a credibilidade e efetividade do caráter participativo e democrático que foi sendo proposto (CALABRE, 2014, p. 156)

É inegável que esses programas representam um importante estímulo para as políticas de preservação no que diz respeito à sua abrangência, à sua democratização e à sua institucionalização dentro da estrutura do Iphan, como pretendeu Gil. No entanto, é preciso verificar quais medidas e estratégias foram de fato desenvolvidas pelo Iphan em sua política institucional para além do *Monumenta*, do *PAC-CH*, do *Cultura Viva* e do Pronac, tanto para a salvaguarda efetiva dos bens culturais oficialmente protegidos em nível federal quanto na criação de marcos regulatórios para a atuação do órgão e para a gestão do patrimônio.

A questão do entorno de bens tombados e de regulação urbanística de conjuntos urbanos e centros históricos tombados sempre foi tratada casuisticamente pelo Iphan. Essa indefinição acarretou sérios problemas para a gestão do patrimônio especialmente em grandes cidades, constantemente afetadas por intervenções urbanas de grande monta e pressões do mercado imobiliário. Prova disso é que a maioria dos processos de tombamento não contemplou a delimitação de regras para essas áreas mesmo após a recomendação expressa Portaria nº11/86, que regulamentou o tombamento, como verificaram Lia Motta e Annalucia Thompson (2010). Tombado pelo Iphan em 1965, o do Aterro do Flamengo, por exemplo, foi alvo de intervenções que comprometeram sua integridade ao longo de várias décadas. Só nos anos 2000, intervenções na Marina da Glória foram pauta de discussão do Conselho Consultivo por duas vezes. Uma diz respeito a uma obra da iniciativa privada não aprovada pelo Iphan cuja interdição foi derrubada pela justiça por liminar em 2006[32]. O outro se trata de um projeto da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para novas alterações com vistas à realização dos Jogos Olímpicos de 2016. Na ocasião, o conselheiro Luiz Phelipe Andrès definiu o impasse da seguinte maneira:

> Quando o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, uma entidade da esfera do Governo Federal, promove um tombamento se toma co-gestor de uma área urbana e a partir daí começa a ter uma responsabilidade muito grande sobre ela, inclusive poder de polícia [...]. Constatamos que os clubes náuticos se instalaram em locais indevidos, non aedificandi, que a área que lhes era destinada foi invadida por estacionamento irregular, locadoras de veículos, galpões, posto de gasolina etc, e que a autoridade do Iphan foi sucessivamente, vamos dizer a palavra forte, desmoralizada ao longo de todas essas ações. Então, qualquer tipo de postura que a Instituição tomar nesse momento deve partir de um princípio do qual não devemos abrir mão: de colocar a casa em ordem de novo. (…) Penso que a ação da Instituição nesse momento em que estamos sendo colocados em cheque é de recuperar esse princípio elementar. Se não o recuperarmos agora, ficaremos depois sem meios de gerir, de fazer valer os princípios do tombamento[33].

Dando encaminhamento à questão, o presidente do Iphan Luiz Fernando de Almeida decide então criar entre os conselheiros a primeira câmara de arquitetura e urbanismo para definir com clareza os critérios de intervenção nos bens tombados e seu entorno. Como resultado das reflexões desenvolvidas por essa câmara, o Iphan emitiu a Portaria nº 420/10 tendo como matéria, em seu artigo 1º “Estabelecer as disposições gerais que regulam a aprovação de

---

32 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro. 09/11/2006.

33 IPHAN. *Ata da 60ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro. 11/02/2009, p. 12-13.

propostas e projetos de intervenção nos bens integrantes do patrimônio cultural tombado pelo Iphan, incluídos os espaços públicos urbanos, e nas respectivas áreas de entorno". O documento define vários tipos de ações – intervenção, conservação, manutenção, reforma, construção nova, colocação de equipamento publicitário e sinalização, ou restauração – e estabelece, passo a passo, regras com prazos e condições para pedidos de autorização para as obras. De forma complementar foi lançada também a Portaria nº 187/10 criada como mecanismo de fiscalização para apuração de infrações administrativas e condutas lesivas ao patrimônio cultural, prevendo inclusive sanções. A Portaria lista oito tipos de infrações, entre eles a destruição ou mutilação de coisa tombada, realização de construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem tombado e a ausência de comunicação do adquirente de bem tombado ao Iphan sobre a transferência do bem, com previsão de sanções e multas.

Quanto à gestão dos conjuntos urbanos e centros históricos, o caso de Salvador é bastante sintomático conforme explicou o presidente do Iphan Luiz Fernando Almeida ao Conselho Consultivo:

> essa proposta de tombamento da Cidade Baixa de Salvador é uma reação do Iphan (…) a um processo que, sob o nosso ponto de vista, vai degradar fundamentalmente alguns valores que estão ainda preservados na relação Cidade Baixa, Cidade Alta. O Plano Diretor que a Prefeitura aprovou em 2008, que estende o gabarito de cinquenta e um metros a uma área muito maior do que a área identificada como área já verticalizada, como um dos setores já verticalizados. (…) Então era uma proposta de tombamento que, de uma certa maneira, coloca o Iphan como interlocutor dentro do processo de discussão e de liberação de eventuais intervenções dentro da Cidade Baixa de Salvador. Comecei dizendo que era reativo porque quando da aprovação do edifício que, eventualmente, será o Hotel Hilton, a área envoltória de monumento tombado sem normatização nos deixava, sob o ponto de vista legal, em situação de fragilidade muito grande. Quer dizer, a aprovação do tombamento da Cidade Baixa coloca o Iphan como interlocutor competente nesse processo de discussão, que será inevitável, da requalificação urbana da Cidade Baixa de Salvador[34].

Observe-se que a motivação principal do tombamento da Cidade Baixa, por iniciativa do Depam, foi a construção da torre do Hotel Hilton, afetando a leitura visual da Cidade Alta. Foi a falta de diretrizes para uso e ocupação do solo que impedissem o gabarito abusivo determinado pelo plano diretor municipal de 2008. Tendo isso em vista, uma das soluções encontradas, conforme o parecer da conselheira-relatora Jurema de Sousa Machado foi:

---

[34] IPHAN. *Ata da 61ª Reunião do Conselho Consultivo*. Brasília-DF, 15/10/2009, p.35-36

> Para a proteção dos edifícios mais destacados, o Depam propõe uma medida pouco usual, mas defensável e compreensível, que é o seu tratamento na qualidade de conjunto, fazendo com que resulte um conjunto de perímetro descontínuo, formado pelos perímetros de cada edificação selecionada. Na prática, a justaposição dos entornos certamente chegará a conferir continuidade à área protegida. O sentido da medida não é tratar essa proteção como um tombamento individual, por entender que esse não se justificaria em nível federal, mas também para evitar todas as complexidades que acarreta ao oferecer limitações às intervenções, gerando dificuldades de adaptação para novos usos, tão necessários à requalificação da área (REIS FILHO, FINGER, 2016, p. 102)

É frente a esse e outros problemas de gestão do patrimônio cultural na cidade de Salvador que Márcia Sant'Anna argumenta que a grande maioria dos conjuntos urbanos e cidades tombadas pelo Iphan não possui normatização específica de uso e ocupação do solo ou sequer critérios para a preservação "consolidando-se assim, o vazio normativo que tem favorecido a proposição e aprovação de um número significativo de projetos oportunistas e prejudiciais à preservação das características edilícias e urbanísticas das áreas protegidas" (SANT'ANNA, 2013, p. 07), sobretudo em contextos de intensas operações urbanas e pressões imobiliárias das grandes cidades como evidenciam os casos do Aterro do Flamengo e da Cidade Baixa de Salvador. A definição de diretrizes de proteção e gestão, é portanto condição para a própria efetividade jurídica do tombamento como argumenta Sonia Rabello:

> Isto significa dizer que o ato de imposição de tombamento nos núcleos tombados, como aliás é obrigatório para qualquer ato da administração pública, terá de ter clara a demarcação de seu objeto físico (que é, por decorrência, o limite de incidência das obrigações), bem como especificadas as regras que deverão, a partir de então, ser observadas. E a razão prática disto é simples: não se pode cumprir aquilo que não se conhece! A especificação da área tombada, seu entorno, e as restrições básicas que dela decorrem é, ao meu ver, condição necessária para a efetividade dos efeitos do tombamento, e decorrente lógico do princípio constitucional da publicidade (RABELLO, 2005, p. 07)

Mesmo que tardiamente, algumas iniciativas foram tomadas pelo Iphan nesse sentido. Em 2005, Arantes anunciara que vinha trabalhando em planos de preservação para gestão compartilhada de dez sítios históricos com estados e municípios para que fossem definidas as respectivas competências de cada ente federativo[35]. No ano anterior o presidente assinara a Portaria nº 299/04 criando o Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano (PPSH)

---

[35] IPHAN. *Ata da 46a reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/05/2005, p.22.

estabelecendo um termo geral de referência como instrumento norteador para sua implementação. Segundo o artigo 2 da portaria tal plano “deve resultar de acordo entre os principais atores públicos e privados, constituindo-se em processo participativo”. Vale ressaltar tanto a grande influência que o INBI-SU exerceu sobre o PSSH quanto a sua incorporação como metodologia na nova Portaria, uma vez que:

> o Inventário documenta a cidade histórica apresentada num conjunto particular de relações morfológicas que estão conformadas em determinadas escalas ou proporções entre os elementos construídos ou edificados (cheios) e os elementos não construídos (vazios). No âmbito do planejamento urbano, essas relações podem ser computadas em taxas de ocupação e permeabilidade que são estabelecidas como diretrizes urbanísticas para manutenção dos padrões construtivos da cidade (BISPO; CRISPIM, 2016, p. 537).

Declaradamente normativo e não compulsório, o PPSH teve como casos-piloto as cidades de Areia-PB e Ouro Preto-MG onde foram desenvolvidos parâmetros urbanísticos e arquitetônicos para a sua preservação, discutidos e aprovados em audiências públicas locais com sociedade civil e poder público, e posteriormente formalizados na forma de portarias. A Portaria nº 297/10 dispõe sobre a regulamentação e os critérios para intervenção no Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia e áreas de entorno inclusive “para atender as demandas cotidianas mais recorrentes relacionadas à sua preservação”. Nela constam instruções sobre os gabaritos, volumetrias, inclinação dos telhados, conservação de plantas e materiais originais, áreas livres, acréscimos de área construída, pintura de fachadas, instalação de equipamento publicitário, tanto para a área tombada quanto para seu entorno, deixando claro aos proprietários e poder público, de antemão, quais são as obrigações ali impostas pelo tombamento. Já a Portaria nº 312/10 define uma espécie de zoneamento da cidade de Ouro Preto estabelecendo três áreas – área de preservação especial (APE), área de preservação (AP) e área de preservação paisagística, arqueológica e ambiental (APARQ) – com regras específicas de intervenção para cada uma delas. A primeira diz respeito às áreas com maior concentração de bens tombados. A segunda às áreas limítrofes das APE’s. A terceira às áreas de baixa densidade construtiva cuja manutenção é de alto interesse paisagístico de toda a Ouro Preto-MG.

Partindo desses dois modelos, em 2010 já estava em andamento a elaboração de normativas para “Antônio Prado (RS); Belém (PA); Cachoeira (BA); Cidade Baixa, Salvador (BA),

setorização e diretrizes gerais; Conjunto ferroviário de Campo Grande (MS); Corumbá de Goiás (GO); Icó (CE); Iguape (SP); Jaguarão (RS), setorização e diretrizes gerais; Laranjeiras (SE); Manaus (AM); Mariana (MG); Natal (RN); Paraty (RJ); Parnaíba (PI); Petrópolis (RJ); Pilar de Goiás (GO); Pirenópolis (GO); Porto Alegre (RS); Porto Nacional (TO); Porto Velho (RN); São Francisco do Sul (SC); Santa Tereza (RS), setorização e diretrizes gerais; Serra do Navio (AP); Sobral (CE); São Luís do Paraitinga (SP); Xapuri (AC)”[36]. Essas normativas se sobrepõem à legislação urbanística das respectivas cidades e definem *a priori* quais são as obrigações de cada proprietário facilitando assim a fiscalização e a celeridade na autorização de intervenções. Porém, ainda representam um universo muito pequeno comparado ao repertório de imóveis e conjuntos urbanos tombados pelo Iphan.

Quanto a gestão dos bens móveis, em 2009, ao ser criado, o Ibram herda todas as funções e estrutura do Departamento de Museus do Iphan, incluindo vinte e quatro museus. Em seu artigo3º, A Lei nº 11.906/2009, que cria o Ibram, determina, como uma das finalidades do novo Instituto “promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas”. Ao Iphan restou apenas a competência do controle da saída de obras de arte do país, o que fora regulado pela Portaria nº 262/92 que determina uma série de regras e exigências para os proprietários desses bens que os queiram utilizar em intercâmbios culturais no exterior. Foi o caso da empresa Brasil Connects, do banqueiro e mecenas Edmar Cid Ferreira ao pedir autorização do Iphan para expor obras de Aleijadinho numa exposição de arte brasileira no Vaticano. O pedido foi “negado por irregularidade de documentação na fase de instrução, ausência de tempo hábil para seguros obrigatórios, e em alguns casos falta de laudo do estado do bem solicitado”[37] pelo proponente.

Quanto à gestão dos bens imateriais registrados, da forma como foi concebido pelo Iphan, o Decreto nº 3.551/2000 não dá conta de questões sociais e econômicas cruciais para a sobrevivência das referências culturais registradas, como, por exemplo, o reconhecimento profissional do ofício dos mestres de capoeira para fins de acesso aos benefícios sociais trabalhistas sem que precisassem de formação superior em Educação Física, ou então a manutenção das restrições impostas pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre a comercialização dos queijos de minas, ou ainda o reconhecimento do direito à terra das

---

36 IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011, p.41.

37 IPHAN. *Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo,* Rio de Janeiro, 30/09/2004, p. 41.

comunidades quilombolas onde se encontram os grupos de jongueiros (TOJI, 2009). Mário Ferreira Telles inclui nessa lista a necessidade de regulação da propriedade intelectual dos saberes registrados, de proteção dos direitos de suas respectivas comunidades de origem sobre o uso, a reprodução, a difusão dos saberes (TELLES, 2007). Entretanto, como explicita o Conselheiro Joaquim Falcão, o fato é que

> A legislação fez uma opção. Quando determina o tombamento, ela determina uma obrigação de fazer. Qual é essa obrigação de fazer, é proteger ou fiscalizar; e a responsabilidade não somente é do governo mas do proprietário do bem. Então a obrigação de fazer é uma obrigação específica, que pode ser de fiscalizar ou de preservar. No Registro do bem imaterial a obrigação de fazer é outra, é de registrar. Não é necessariamente de preservar, nem de proteger. Não se identifica um sujeito responsável pela preservação. O fazer agora identifica um sujeito responsável por registrar, que é o Iphan[38].

Como contrapartida pelo selo de patrimônio imaterial recai às comunidades interessadas a "obrigação de fazer" não só a produção e reprodução de suas expressões, saberes, celebrações, práticas etc. salvaguardados oficialmente pelo Estado, como também representá-las segundo os valores reconhecidos pelo Iphan perante um público agora muito mais amplo que as extrapolam: o conjunto da sociedade brasileira e os agentes do mercado. Nesse sentido o entendimento de Frédéric Maguet sobre o compartilhamento de responsabilidades entre os agentes envolvidos no patrimônio imaterial no âmbito da Unesco cabem também para a realidade brasileira:

> Eis então, de uma maneira geral, a cena da aparição das comunidades no espaço público. De uma parte, é proposto através de uma forma de cogestão administrativa dos bens culturais, uma participação enquanto comunidades, a um debate público abrangente. Essa participação supõe uma (re)afirmação da sujeição política ao Estado, que se engaja por sua vez a regular certos aspectos dos mais intrusivos da esfera comercial. De outra parte, as comunidades devem arrumar as condições de uma convivência com um público externo (MAGUET, 2011, p. 69)

Essa mesma questão se torna ainda mais latente na salvaguarda das paisagens culturais uma vez que o ponto de partida também é as referências culturais das comunidades habitantes do

---

38 IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 11/08/2005.

território. Considerando que são as práticas sociais que produzem e reproduzem as paisagens culturais, Maria Regina Weissheimer aponta que

> No caso do patrimônio naval, por exemplo, a sobrevivência econômica dos pescadores artesanais está na base da questão da preservação de embarcações e técnicas tradicionais de construção naval, pesca e navegação. Questões como obtenção de madeira, regularização da carpintaria naval, definição de limites entre pesca industrial e pesca artesanal, estão no âmago dos problemas a serem enfrentados para que se seja possível preservar os contextos das embarcações tradicionais e, a rigor, nenhum deles se relaciona diretamente com as atribuições dos órgãos de preservação do patrimônio cultural. É justamente neste ponto que reside a importância do pacto e do efetivo envolvimento de parceiros de áreas tão variadas quanto a pesca, os órgãos do meio ambiente, de regulamentação do trabalho, da vigilância sanitária, da gestão municipal, dentre tantos outros, apenas para citar o caso do patrimônio naval. Todos têm em comum a sobreposição de atribuições de gestão sobre um mesmo território e interferências sobre o mesmo objeto – o patrimônio naval. No caso da paisagem cultural, as atribuições de regulamentação e fiscalização das várias atividades da vida humana somam-se à necessidade e, principalmente, ao dever de preservação do patrimônio cultural dada pela própria Constituição (WEISSHEIMER, 2012, p. 3).

É por isso que, de volta à Portaria nº 127/09, em seu artigo 3º, a eficácia da chancela reside precisamente no reconhecimento do caráter dinâmico da relação entre a ação humana e a paisagem, entre as comunidades locais e seu território. Daí que as ações de salvaguarda da paisagem cultural passam obrigatoriamente pelo pacto entre os agentes públicos responsáveis pela gestão do território reconhecido, Iphan e as comunidades de habitantes, ainda que a chancela não esteja condicionada à sua anuência. Assim, atrelar a proteção da paisagem à gestão compartilhada do território, é talvez a contribuição mais importante que os idealizadores da chancela puderam oferecer às políticas de preservação, conforme expresso nos artigos 4º e 5º da Portaria 127/09:

> Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.
>
> Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo Iphan

A única experiência realizada nesse foi o estabelecimento formal de um *Termo de Cooperação Técnica* entre o Iphan, os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Turismo, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) de Santa Catarina, o governo estadual de Santa Catarina, e os municípios catarinenses de Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Indaial, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Joiville, Nova Veneza, Orleans, Pomerode, Rio dos Cedros, Rio do Sul, São Bento do Sul, Urussanga, Timbó, e Vidal Ramos, todos envolvidos no projeto *Roteiros Nacionais da Imigração*. O termo estabeleceu atribuições específicas para os órgãos de cada ente federativo, além da criação de um comitê executivo para coordenação da cooperação. Vale mencionar que a única entidade da sociedade civil envolvida no acordo foi o Sebrae e ainda assim sem atribuição específica definida no documento. Quanto à eficácia jurídica do pacto de gestão da paisagem, Marcela Vasconcelos afirma que

> A partir da associação da Portaria nº 127/2009 com a Lei nº 9.605/1998 é possível assegurar a proteção das paisagens chanceladas, não só através do pacto de gestão prevista pela portaria, mas também através de ações punitivas. Portanto, as leis, decretos-leis e portarias já em uso que tratam da preservação do patrimônio cultural e ambiental conferem à Portaria nº127/2009 força e respaldo jurídico (VASCONCELOS, 2012, p. 65).

Desse modo a chancela teria força de lei para criar obrigações a cada agente envolvido *a posteriori* na forma do pacto de gestão (que implicitamente implica na anuência entre as partes), tal qual as citadas portarias que regulamentaram as intervenções nos centros históricos. Porém, na prátia, a eficácia do pacto de gestão, e assim, da própria portaria, foi questionada por Maria Regina Weissheimer, ao avaliar os efeitos práticos do estabelecimento do *Termo de Cooperação* selado em Santa Catarina:

> Dois ou três anos depois da assinatura, passadas as eleições municipais de 2008, boa parte das prefeituras ignorava a própria existência do Acordo ou até mesmo dos tombamentos. (…) Nas áreas tombadas de Testo Alto e Rio da Luz que, a rigor, foram também reconhecidas como paisagem cultural, transformações bruscas em trechos da paisagem começaram a ser sentidas logo nos primeiros anos, especialmente no município de Jaraguá do Sul, maior e mais industrializado que Pomerode. Uma dezena de loteamentos foi aprovada pela Prefeitura Municipal dentro da área tombada, em setor de características essencialmente rurais, mas que é considerado zona de expansão urbana do município (…) O processo de regularização dos empreendimentos, com uma tentativa ainda bastante precária de amenização dos impactos causados por estas novas ocupações, continua em

> tramitação no Iphan, e tem sido acompanhado pelo Ministério Público Federal (WEISSHEIMER, 2012, p. 10).

Nota-se, enfim, que as respostas institucionais do Iphan aos estímulos da gestão de Gil na era Lula, se por um lado possibilitaram tímidos passos na ampliação do estoque patrimonial e do reconhecimento das referências sociais antes não contemplados, por outro representaram desafios imensos à governança do Iphan no que diz respeito à gestão de um patrimônio cada vez mais complexo, aos interesses de uma diversidade cada vez maior de agentes envolvidos na preservação e às suas próprias acomodações institucionais internas. Nota-se também que o protagonismo do seu corpo técnico foi reafirmado pelo órgão em todos os instrumentos e linhas de atuação criados e aperfeiçoados, durante os anos 2000, sem que isso correspondesse necessariamente a uma ampliação dos canais de atendimento do órgão à sociedade civil especialmente no que diz respeito à identificação e seleção do patrimônio cultural brasileiro.

Conclui-se por fim, que apesar das fissuras ocasionadas pela expansão patrimonial, pelos impactos institucionais e pelo acionamento de uma gama cada vez maior de agentes a partir da Constituição Federal de 1988, representarem avanços significativos e sem precedentes na trajetória do órgão, elas não representam mais do que reações espasmódicas do Iphan aos impactos externos a fim de preservar o *quadro social da memória* cultuado pelas tradições do órgão desde sua fundação como se verá posteriormente no mapeamento dos valores patrimoniais reconhecidos pelo órgão.

3. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

O patrimônio cultural como fato social

Em julho de 1987, o Movimento Pró-Reativação e Preservação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré enviou cartas ao Ministério dos Transportes, ao Ministério da Cultura e à Presidência da República solicitando a reativação da ferrovia de mais de 300 quilômetros que ligava os municípios de Porto Velho à Guajará-Mirim, no estado de Rondônia, bem como a preservação de seu leito, parques e estações por meio de tombamento. Foi então formada a Associação de Preservação do Patrimônio Histórico do Estado de Rondônia e a Associação de Amigos da Madeira Mamoré com o objetivo de buscar o tombamento e a reativação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM). A elas se somaram centenas de cidadãos rondonienses via abaixo-assinado, o Prefeito de Guajará-Mirim Isaac Bennesby, a Secretaria dos Esportes, da Cultura e do Lazer do Governo do Estado de Rondônia, Jorge Werthein, representante da Unesco no Brasil, e o Professor Valdir de Souza em nome do Conselho Departamental de História da Universidade Federal de Rondônia. Ao longo do processo tensões se estabeleceram entre a comunidade local e o 5º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC), do Exército Brasileiro, que passara a ser proprietário das antigas dependências da EFMM, e mais tarde, com a Capitania dos Portos, órgão da Marinha para o qual os imóveis foram transferidos. As reformas feitas por ambas as corporações descaracterizaram e puseram em risco a integridade dos imóveis e equipamentos remanescentes da EFMM e mobilizaram ainda mais a comunidade local.

Em 1987, em nome do Movimento, o arquiteto Luiz Leite de Oliveira apelou ao ministro da Cultura Celso Furtado, pelo reconhecimento do valor cultural da EFMM, lembrando

> que a Fundação pró-Memória e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / SPHAN, já desenvolveram ações no sentido de apoiar estas reivindicações, tendo inclusive iniciado os estudos para o tombamento de nossa ferrovia (…) Sugerimos que essas ações sejam retomadas, uma vez que a ferrovia e seu acervo sofrem acelerado processo de destruição[1].

Leite se referia a ações iniciadas pelo Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC) no final dos anos 1970. Contudo, a sua fusão com o Iphan na forma da Fundação Nacional pró-Memória (FNpM) gerou divergências entre os técnicos dos dois órgãos sobre procedimentos e critérios a serem adotados para a proteção da EFMM. Somado a isso, a inexistência de uma superintendência regional do Iphan no estado de Rondônia e a indefinição sobre qual unidade

---

[1] IPHAN. *Processo Nº 1.220-T-87*, fl 01.

deveria ser responsabilizada pelo caso, fez com que o respectivo processo de tombamento fosse paralisado e reiniciado mais de uma vez. Ém cerca de 20 anos após a abertura do processo, e quase 30 após o início dos estudos do CNRC, a EFMM foi finalmente tombada como patrimônio cultural brasileiro.

Esse caso é emblemático das dificuldades que se impõe a uma comunidade que deseja que o Estado, na figura do Iphan, proteja oficialmente bens que para ela têm valor, ou, nos termos da Constituição Federal de 1988, que sejam portadores de referências à sua identidade, memória e ação. Essa dificuldade se dá por vários motivos de ordem social, cultural e política. Entre os de ordem social está a multiplicidade de agentes que são inevitavelmente mobilizados contra ou a favor da proteção dos bens em questão, dentro ou fora do Estado. Entre os de ordem cultural, está o próprio entendimento social, inclusive dentro dos próprios quadros do Iphan, do que pode ser reconhecido como o valor cultural desses bens para qualificá-los como patrimônio cultural brasileiro. Entre os de ordem política, estão os próprios procedimentos estatais de patrimonialização operados pelo Iphan, que fazem do campo do patrimônio cultural um campo de negociações, tensões, conflitos e disputas por legitimidade entre todos os agentes envolvidos.

Esse capítulo tem como objetivo investigar como se deu, na prática, a participação social nas políticas patrimoniais tendo-se como foco principal os pedidos de tombamento e registro provenientes da sociedade civil contemplados pelo Iphan ao longo da gestão de Gilberto Gil no Ministério da Cultura. Essa escolha parte do entendimento de que a investidura dos instrumentos de proteção oficial – no caso o tombamento e o registro – de bens culturais, que definem a quais bens culturais e a quais comunidades serão destinados os recursos e ações públicas, é a etapa mais decisiva do engenho patrimonial para a própria definição do que é o patrimônio cultural. É nesse sentido que ela é aqui entendida como momento mais relevante para se avaliar a participação social na definição das políticas de preservação. Tendo isso em vista, inicialmente se faz necessário delimitar os aspectos sociais de sua atuação: quem são os membros da sociedade civil que o acionam o Iphan com pedidos de proteção de bens culturais e quais as motivações que os levam a agir no campo do patrimônio. Em seguida serão investigados os aspectos políticos de sua atuação por meio da discussão dos valores sociais que colocam em jogo nas políticas patrimoniais. Por fim será feita uma reflexão sobre os aspectos culturais de seus agenciamentos, ou seja, as identidades cujo reconhecimento público reivindicam e que, no fim, definem o teor do patrimônio cultural brasileiro.

3.1 A sociedade como ela se apresenta

Ao mesmo tempo que reconhece os “grupos formadores da sociedade brasileira” como sujeitos definidores do patrimônio cultural brasileiro e a “comunidade” como colaboradora do poder público na sua proteção e promoção, a Constituição Federal de 1988 não deixa claro quem podem ser esses grupos e comunidades. Para se avaliar a participação social nas políticas de preservação, não há então outro caminho que não seja verificar, na prática, como esses setores da sociedade se apresentam nas políticas de preservação. Já foi mostrado que o período da gestão de Gil no MinC foi um dos mais promissores para a participação social nas indicações de tombamento e registro reconhecidas pelo Iphan. A seguir esses agentes serão abordados em seus diferentes graus de organização, institucionalização e representatividade, aspectos que parecem ser decisivos para o seu sucesso dos seus pedidos, a construção de sua legitimidade perante o Estado e o alcance de suas reivindicações.

Quanto ao grau de organização, figuram nos processos de demanda de patrimonialização tanto indivíduos quanto grupos, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas. Entre os indivíduos figuram em geral personalidades notáveis oriundos de uma posição social já consolidada e destacada, ou pelo grau de proximidade e envolvimento com o bem cultural em questão. José Alves da Costa, que fora gerente regional administrativo do Ministério da Fazenda, foi quem solicitou o tombamento da antiga sede desse órgão no Rio de Janeiro por meio de carta individual. André Vainer, ex-conselheiro do Instituto Lina Bo e Pedro Maria Bardi, solicitou o tombamento da Casa de Vidro, projeto da arquiteta ítalo-brasileira, de cuja fundação gestora o autor do pedido foi membro. Também o arquiteto Oscar Niemeyer que apresentou ao Iphan uma relação das suas próprias obras que considerava dignas de proteção por tombamento, o que foi prontamente atendido pelo órgão.

Uma segunda forma de mobilização individual espontânea aparece na forma de abaixo-assinados. Ainda que essas manifestações raramente prescindam de alguma liderança que mobilize os signatários e lhes confira representatividade, elas são interessantes indicadores da adesão da população à proteção e valorização de um bem cultural. Entre esses casos se destaca as assinaturas de cerca de 500 cidadãos que acompanham o pedido de tombamento dos Serrotes da cidade de Quixadá, de iniciativa da escritora Rachel de Queiroz, em 1996, e

encaminhado ao Iphan pela professora Marcélia Marques da Universidade Federal do Ceará[2]. Outro exemplo dessa forma de apoio é o que ocorreu no registro do modo de fazer Viola de Cocho tradicional no Pantanal e cerrado mato-grossenses que contou com

> diversos abaixo-assinados provenientes dos estados de Mato Grosso, municípios de Jangadas, Diamantino, Nobres, Cuiabá, Livramento, Poconé e Rosário d'Oeste e Mato Grosso do Sul, municípios de Corumbá e Ladário, firmados em especial por artesãos e instrumentistas da Viola de Cocho e representantes dos grupos de cururu e siriri, manifestações que têm na viola de choco seu principal instrumento[3].

Quanto ao grau de institucionalização, a maioria dos pedidos provenientes da sociedade civil partiu de entidades mais ou menos organizadas na forma de associações, fundações, sociedades, sindicatos, institutos etc, entidades em geral sem fins lucrativos, regularmente constituídas como pessoa jurídica[4]. Foi o caso da Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, fundada em 1937, pelo tombamento do edifício da estação Dom Pedro II no Rio de Janeiro em "nome dos 5.000 ferroviários que compõe o corpo de associados de nossa instituição"[5]. Ou então da Associação Amigos dos Amigos da Areia (AMAR), organização não governamental sem fins lucrativos criada em 2001 especificamente para promover a proteção e valorização do patrimônio cultural da cidade de Areia, no estado da Paraíba. Vale lembrar, que ao contrário do processo de tombamento, que pode ser provocado por pessoa física, o Decreto nº 3.551/2000 impõe às comunidades interessadas no registro de um bem cultural imaterial uma representação oficial na forma de uma sociedade ou associação civil. Assim, nos processos de registros figura, por exemplo,a Associação das Baianas de Acarajé e de Mingau do Estado da Bahia, entidade fundada em 1992 para cuidar do desenvolvimento, bem-estar e profissionalização de suas associadas, instituição que apresentou o pedido de registro de seu ofício como patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Para aumentar sua representatividade, nota-se que a sociedade civil por vezes busca se associar com lideranças e instituições mais consolidadas mobilizando outros setores sociais como agentes públicos, órgãos colegiados, e instituições especializadas. Entre os agentes públicos, figuram governadores e prefeitos, uma vez que a própria natureza administrativa de

---

2 IPHAN. *Ata da 42ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 20/04/04, p.84

3 IPHAN, *Processo nº 1450.01090/2003-03,* s/p..

4 Para saber mais sobre as modalidades e funções das organizações da sociedade civil Cf BAPTISTA; VALLE, 2002.

5 IPHAN. *Processo nº 1.258-T-89.* fl. 01.

seus cargos os vinculam às comunidades de habitantes de municípios e estados. Sua condição de representantes eleitos dessas comunidades lhes confere legitimidade imediata como parte legítima para reivindicar a proteção patrimonial ao Governo Federal. Dessa maneira também podem veicular seus próprios interesses a agendas a partir dos bens culturais. Enquanto se apresentam ao Iphan, como porta-vozes de setores das comunidades locais, diante delas usam o atendimento de seus pedidos pelo Governo Federal como capital político.

O Governador da Paraíba José Targino Maranhão, por exemplo, enviou ao Iphan um ofício em apoio à AMAR reforçando o pedido de tombamento do conjunto histórico do município de Areia. Na ocasião, o Governador colocou à disposição do Iphan o apoio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), órgão estadual de preservação que já havia investido em estudos e ações de restauro e conservação do centro histórico de João Pessoa. Foi também o governador do Pernambuco Eduardo Campos quem encaminhou pessoalmente ao ministro da Cultura Gilberto Gil o pedido de registro dos folguedos Pernambucanos que acabou se desdobrando em quatro registros diferentes no Livro de Formas de Expressão: Maracatu Nação, Maracatu Rural, Caboclinho e Cavalo-marinho.

De acordo com o Decreto nº 3551/2000, além da sociedade civil e membros do MinC, apenas secretarias de governo são partes legítimas para solicitar registros. Isso explica a atuação dessas últimas figurando como requerentes ou endossando pedidos de registros. O Governo do estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Amazonas (SECT) e da Secretaria de Cultura, além da Fundação Estadual de Política Indigenista (FEPI), também agiu em prol do registro da Cachoeira do Iauaretê. Já o pedido de registro do modo de fazer os queijos mineiros foi viabilizado pela Secretaria de Cultura do estado de Minas Gerais, que vinha desenvolvendo ações para sua salvaguarda por meio do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico de Minas Gerais (IEPHA) em apoio à Associação dos Amigos do Serro (AASER). Outro exemplo da ação governamental estadual é a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), que desenvolveu estudos para tombamento dos bens dos Roteiros Nacionais da Imigração naquele estado em parceria com o próprio Iphan.

Em âmbito municipal, são especialmente os prefeitos que se destacam. Foi Antonio Imbassahy, então Prefeito de Salvador, quem solicitou o tombamento do Terreiro do Alaketo em nome da Sociedade São Jerônimo, “uma Instituição sem fins lucrativos, voltada para o culto aos Orixás, que ocupa um espaço sagrado, onde existe, há 351 anos um reino, com

iakekerês. Ogãs, ekedes, alabês, etc”[6]. Também o Prefeito João Lima da Silva foi um dos requerentes do tombamento do conjunto arquitetônico da cidade de Marechal Deodoro-AL, que “conserva um conjunto arquitetônico de valor histórico e artístico que a torna um dos pontos mais atraentes do Nordeste”[7]. Partiram também dos prefeitos de Caruaru-PE, Recife-PE, e São Luís-MA respectivamente os pedidos de registro da Feira de Caruaru, do Frevo e do Tambor de Crioula com a devida anuência das comunidades protagonistas dessas manifestações culturais.

Outros prefeitos demonstraram apoio a pedidos de tombamento da sociedade civil, como o de Areia, Ademar Paulino de Lima. Consta também, nos respectivos processos do Iphan, que a Prefeitura de Piranhas-AL se envolveu diretamente na elaboração do dossiê de estudos de tombamento de seu conjunto histórico e que a Prefeitura de João Pessoa também esteve envolvida nas obras de restauro do seu centro histórico da cidade. Finalmente duas Câmaras Municipais manifestaram apoio aos pedidos de proteção apresentados ao Iphan no período estudado. Uma foi a de Piranhas, que também sancionou uma lei municipal reconhecendo o tombamento do conjunto histórico de Piranhas e da Vila de Entremontes como uma primeira ação para sua salvaguarda. Outro caso foi o apoio expresso pelo presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora-SE ao registro do modo de fazer Renda Irlandesa.

É digna de nota a ocorrência de duas solicitações que partiram de órgãos públicos colegiados. O Conselho Estadual de Cultura do estado do Piauí, por deliberação de seu colegiado, manifestou seu apoio aos pedidos de tombamento federal da Floresta Fóssil do Rio Poti e da Ponte João Luís Ferreira. O outro, o Conselho Municipal de Cultura de Divina Pastora, que endossou o pedido de registro do modo de fazer renda irlandesa, que, como visto, também recebera apoio do Presidente da Câmara Municipal. Chama a atenção, porém, a ausência de pedidos de outros órgãos de preservação estaduais e municipais contemplados pelo Iphan ao longo dos anos 2000, o que indica que o Iphan não empreendeu esforços para compartilhar responsabilidades com esses órgãos para articular contribuições mútuas. Considerando que parte considerável desses órgãos são espaços qualificados para a atuação de representantes da sociedade civil junto ao poder público (PAIVA, 2014), mais uma oportunidade de participação social e consequente expansão patrimonial foi ignorada pelo Iphan.

---

6 IPHAN. *Processo nº 1.481-T-01*. fl 01.
7 IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97*. fl 02.

Há ainda instituições especializadas que assumem papel de porta-vozes de comunidades e setores sociais. Entre elas, têm se destacado sobretudo as universidades públicas cuja autoridade se assenta no rigor científico do conhecimento especializado ali gerado. A proposta de tombamento do conjunto histórico e paisagístico de Piranhas, foi apresentada pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) na forma de um complexo dossiê preparado pelo Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI) da Universidade Federal do Alagoas (Ufal) que incluía propostas de medidas de preservação. Já no processo de registro do sistema agrícola tradicional do Rio Negro, foi a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), junto com o Institut de Recherche pour le Développement (IRD) da França e o Instituto Socioambiental (ISA) que, a partir do projeto de cooperação científica Populações, Agrobiodiversidade e Conhecimento Tradicional (PACTA), mediou as negociações entre a Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro (ACIMRN) e o DPI do Iphan. Foi também a Congregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA), junto com a representação brasileira do International Comittee for Documentation and Conservation of Buildings, Sites and Neighbourhoods of the Modern Movement (DOCOMOMO), que apresentou o pedido de tombamento do Elevador Lacerda que liga a Cidade Baixa e a Cidade Alta de Salvador.

Outras instituições não acadêmicas, mas diretamente ligadas à pesquisa, geração de conhecimento e ação pública, também se apresentam, como o Instituto Socioambiental (ISA) e o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB). Criado em 1994 com sede em São Paulo tendo entre os seus objetivos a realização de pesquisas, a defesa dos direitos socioambientais bem como o monitoramento e proposição de políticas públicas, o ISA foi uma entidade bastante atuante no que diz respeito à busca de representatividade dos povos indígenas no patrimônio cultural brasileiro e sua interlocução com o Estado. Esse Instituto esteve envolvido com a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), nos casos de registro da Cachoeira do Iauaretê, lugar sagrado dos Tukano e dos Tariano, e do sistema agrícola tradicional do Rio Negro. O IAB, fundado em 1921 no Rio de Janeiro para se dedicar à promoção do exercício profissional do arquiteto, que apresentou o pedido de tombamento do Conjunto do Forte de Copacabana ao Iphan em nome do “forte valor emocional, cultural, histórico e político à memória dos cidadãos cariocas brasileiros” alegando se tratar de um “síto de relevantes acontecimentos, monumento natural carioca, patrimônio símbolo dos cidadãos brasileiros”[8].

---

[8] IPHAN. *Processo nº 1.307-T-90.* fl. 05.

Para além das formas de organização, graus de institucionalização e busca de representatividade, é preciso ter em vista que os grupos sociais aqui identificados “jamais são grupos homogêneos e consensuais, mas sistemas sociais complexos e conflituosos atravessados por interesses específicos sujeitos a uma distribuição de poder que não é sempre democrática” (BORTOLOTTO, 2011, p.35, tradução nossa). Desse modo, a “consciência patrimonial” acontece quando determinados agentes sociais transformam suas expressões culturais e tradições em recurso identitário, econômico ou até mesmo político (BORTOLOTTO, 2011, p. 30, tradução nossa). Dessa maneira o interesse social no patrimônio cultural jamais se dá de forma passiva ou é mero reflexo cultural dessas comunidades, mas é constituído nas posições e relações dos diversos agentes envolvidos.

3.2 Motivações para preservar

As motivações que levam uma comunidade a se identificar como tal em defesa de um bem podem ser de diversas naturezas. Na prática,

> Trata-se tipicamente de uma ‘causa’ defendida por uma mobilização coletiva e que circula entre diferentes domínios da vida comum: a religião, com a afeição a uma igreja; a estética, com a preocupação de favorecer a apreciação de sua aparência; o urbanismo, com a organização do espaço público; a ciência, com o recurso à história; a economia, com os interesses dos empreendimentos; a política, com a controvérsia sobre as escolhas municipais. (HEINICH, 2012, p.64, tradução nossa)

A possibilidade de descaracterização de uma paisagem, a defesa de um espaço público de convivência, a continuidade de uma celebração ou festividade, a garantia das condições necessárias para a sobrevivência de um grupo ou continuidade de oferta de um produto, as qualidades ambientais de um lugar, quaisquer que sejam as motivações que levam uma comunidade ou setor social a defender a preservação de um bem, elas se relacionam intimamente com a dimensão cultural de suas experiências sociais, ou seja

> parte essencial das representações com as quais alimentamos e orientamos nossa prática (e vice-versa) e, lançando mão de suportes materiais e não materiais, procuramos produzir inteligibilidade e reelaboramos simbolicamente as estruturas materiais de organização social, legitimando-as, reforçando-as, contestando-as e transformando. Vê-se, pois que, antes que um refinamento ou sofisticação, a cultura é uma condição de produção e reprodução da sociedade (MENESES, 1999, p. 89)

Laurajane Smith argumenta, nesse sentido, como o patrimônio cultural não é algo passivo e automaticamente gerado como reflexo simbólico da organização social, mas é reivindicado por determinados sujeitos, visto que desempenha uma função prática nas suas relações sociais com outros sujeitos. Tem a ver com a "reformulação dos significados do passado conforme as necessidades culturais, sociais e políticas do presente mudam e se desenvolvem, ou pode ter a ver com desafiar as maneiras com que grupos e comunidades são percebidos e classificados por outros" (SMITH, 2006, p. 04). Trata-se, em última instância, de compreender a cultura como uma dimensão estruturante da vida social a partir da dinâmica que Pierre Bourdieu denomina *economia das trocas simbólicas:*

> De fato, nada mais falso do que acreditar que as ações simbólicas (ou o aspecto simbólico das ações) nada significam além delas mesmas: na verdade elas exprimem sempre a posição social segundo uma lógica que é a mesma da estrutura social (…). Tratar-se-ia, portanto, de estabelecer de que maneira a estrutura das relações econômicas pode, ao determinar as condições e as posições dos sujeitos sociais, determinar a estrutura das relações simbólicas que se organizam (BOURDIEU, 2011, p. 17-25).

A partir desses pressupostos, a análise que se segue busca, verificar quais são as motivações patrimoniais que levaram esses grupos da sociedade a reivindicar ao Iphan a proteção de determinados bens. Essas motivações são compreendidas a partir de uma perspectiva que leva em consideração como os variados graus de tensões e fricções entre os sujeitos envolvidos é determinante para as mobilizações em defesa de bens culturais. Essas tensões sociais podem ir desde a simples demanda por recursos materiais e maior atenção do Estado por uma comunidade, até o conflito direto com grandes e influentes grupos econômicos ou mesmo setores do poder público. Podem se dar de forma difusa, em função de um isolamento de uma comunidade e sua exclusão social, ou adquirir contornos mais conflituosos entre os agentes envolvidos pela apropriação de um bem. Organizando uma série de estudos a respeito de iniciativas de comunidades de habitantes em defesa de monumentos, edifícios, obras de arte,

conjuntos urbanos, paisagens, lugares e até sítios arqueológicos na Europa, Daniel Fabre coloca essas motivações em perspectiva propondo uma espécie de escala das *emoções patrimoniais* – sentimentos coletivos que mobilizam comunidades a agir em defesa de determinados bens culturais por meio dos quais "passamos da emoção moderada do quotidiano patrimonial – (…) '*transporte*' – à exaltação coletiva extrema da '*sedição*' passando pela emoção intensa mas limitada, regrada e canalizada da '*disputa*' e aquela, hoje mais difusa e complexa, da '*deploração*'" (FABRE, 2013, p. 38, tradução e grifos nossos). Fabre toma a noção de emoção como algo que comove determinados grupos a partir de certas situações:

> Em efeito muitos dos casos passam por uma sucessão, uma simultaneidade, ou mesmo uma alternância dessas graduações e situações correlacionadas e acabam por sugerir (…) esses 'saltos de humor', essas mudanças de clima emocional e essas amplificações dos coletivos comovidos nos diferentes registros em que se espalha a febre patrimonial. (FABRE, 2013, p. 38-39)

Por *transporte*, Fabre se refere a iniciativas de setores da sociedade que se antecipam aos órgãos de proteção patrimonial e tomam para si a responsabilidade da identificar e proteger bens culturais. No caso brasileiro essas novas sensibilidades correspondem ao incentivo de descentralização das políticas de preservação promovidos pelo Iphan nos anos 1970 (PAIVA, 2015) que "correspondeu à ampliação do entendimento social sobre o patrimônio e sobre os direitos de cidadania" (RODRIGUES, 2000, p. 44). Essas iniciativas

> se nutrem de uma sensibilidade patrimonial nova cuja difusão ampla e rápida deve muito às mídias – imprensa, rádio, televisão, internet – que tomaram os lugares pedagógicos estatais e acadêmicos (…). O que quer que seja, é a mesma sensibilidade patrimonial difusa, geradora de uma multiplicidade de transportes emocionais, que se afirma tanto nos engajamentos militantes mais serenos como nas vocações profissionais mais rigorosas (FABRE, 2013, p. 44, tradução nossa).

No estado da Paraíba surgiram, no período estudado, dois exemplos desse engajamento militante. Um é o pedido da Associação dos Amigos da Areia (AMAR) sob a seguinte justificativa:

> A iniciativa desta solicitação, acreditamos ser um papel que nos cabe no exercício da cidadania como colaboradores do poder público na promoção e proteção do patrimônio cultural, e para o caso de Areia torna-se sobretudo um dever diante das qualidades que a faz uma referência singular do acervo cultural, artístico, arquitetônico, literário, histórico e político, que bem formam aspectos importantes da identidade nacional[9].

Aliás a própria AMAR fora criada para "exercer seu papel constitucional de colaborar com o poder público na proteção e promoção do patrimônio cultural"[10] e também "na vigilância de atos de terceiros que possam submeter o sítio histórico ou qualquer monumento e/ou seu entorno a riscos imediatos ou previsíveis"[11]. Já a Associação Centro Histórico Vivo (ACEHRVO) apela ao Iphan pelo reconhecimento e valorização dos esforços preservacionistas da comunidade local expressos sobretudo no projeto da Oficina-Escola de João Pessoa, atuante no centro da cidade. Trata-se de uma parceria entre diversas entidades e governo estadual, em que diversas instituições enviaram jovens que "foram capacitados nos ofícios de alvenaria, carpintaria, jardinagem, marcenaria, pintura e serralheria, através de obras de restauração do patrimônio natural e cultural da cidade de João Pessoa"[12]. Ambas as iniciativas partiram de ações já realizadas em nível local e regional e visavam o apoio do Iphan para sua continuidade e aprofundamento.

Já entre as "vocações profissionais rigorosas", mencionadas por Fabre, surgiram em São Paulo dois exemplos emblemáticos. Visando as comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil e motivado pela conclusão de obras de revitalização do museu concluídas em 1999, o então diretor do Museu de Arte de São Paulo (Masp), Júlio Neves, solicita ao Iphan o tombamento do edifício-sede da instituição, projetado pela arquiteta Lina Bo Bardi. No pedido, Neves argumenta que "a complementação do tombamento, na esfera federal, proporcionará a toda população brasileira o melhor conhecimento da relevância do monumento, além de se constituir em iniciativa do Iphan, demonstrativa de sua significativa presença em obras contemporâneas"[13], que em geral foram historicamente deixadas em segundo plano pelo órgão federal de preservação. No mesmo ano, mais um pedido de tombamento do museu, assinado pelo conselho diretor do Instituto Lina Bo e Pedro Maria Bardi, é encaminhado ao Iphan em nome da "enorme responsabilidade que nos cabe na luta

---

9 IPHAN. *Processo nº 1.489-T-02,* fl 01.
10 Idem, fl 05.
11 Ibidem.
12 IPHAN. *PROCESSO Nº 1.501-T-02.* fl. 125.
13 IPHAN. *Processo nº 1.495-T-02.* fl. 04.

pela preservação da arquitetura moderna brasileira”[14]. Os signatários apresentam provas da repercussão internacional extremamente positiva da obra de Lina Bo Bardi, por exemplo uma carta que o referido Instituto recebera do Ilinnois Institute of Technology elogiava a originalidade do projeto de Lina Bo Bardi e um artigo da revista *Interior Design* atestando a disseminação das técnicas expositivas desenvolvidas por Lina para a instalação do Museu, em especial os cavaletes de concreto com suporte de vidro, inclusos no pedido de tombamento.

A *deploração*, ou *lamentação*, não é de forma alguma, segundo Fabre, a impossibilidade de agir diante de uma perda iminente ou um desastre. Ao contrário, consiste em uma comoção que busca “os gestos de primeiros socorros e enfim o renascimento esperado” do bem afetado (FABRE, 2013, p. 72, tradução nossa). Foi diante do “estado de abandono” de Marechal Deodoro, por exemplo, que a diretora técnica do Museu de Arte Sacra, Célia Paiva apresentou o pedido de tombamento do conjunto histórico da cidade ao Iphan. Segundo ela, o bem sofria “a ação ameaçadora do tempo, ameaça predatória do elemento humano e o descaso da administração pública ao longo dos anos” e o tombamento estadual efetuado em 1983 “não assegurou a conservação dos bens imóveis por parte do poder público transformando a cidade em cemitério de ruínas barrocas”[15]. Também nesse processo, o já mencionado Prefeito João Lima da Silva reconhece o “estado de degradação bastante acentuado” da cidade e a necessidade de ações para sua preservação[16]. Tal pedido denota que também o Prefeito se mobilizou em busca da intervenção do órgão federal de preservação, sensibilizado pela comoção da comunidade local, que se expressara em abaixo-assinado, mas sem reunir condições para promover a valorização do bem cultural em questão.

Outro exemplo de lamentação são os tombamentos dos terreiros de candomblé do Bate-Folha e do Alaketo. No primeiro caso, o parecer técnico de Márcia Sant’anna acusa a constante ameaça de ocupação ilegal e degradação ambiental da floresta do terreiro por despejo de esgotos clandestinos nas nascentes dos córregos da área verde do Bate Folha:

> A situação acima descrita vem tornando cada vez mais difícil para a comunidade de culto do Terreiro do Bate Folha preservar sozinha a área de mata que é ao mesmo tempo sua *manhonga* e importante reserva florestal da cidade. Vem tornando

---

14 Idem, fl. 01.
15 IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97.* fl 01.
16 Idem. fl 02.

> também extremamente penosa a resistência dessa comunidade à degradação ambiental da área pela qual zela há quase cem anos[17].

O mesmo argumento foi usado pelo próprio prefeito da cidade de Salvador, Antonio Imbassahy, ao solicitar o tombamento federal do terreiro do Alaketo. Segundo ele, "imóveis limítrofes, aos poucos vêm avançando sobre a área sagrada, o que implica numa ação urgente de delimitação física, para a permanência da paz e a garantia da privacidade, no desenvolvimento dos seus rituais"[18].

Esses casos são permeados por condições econômicas, sociais ou até mesmo políticas bastante difusas, que resultam na degradação dos bens em questão. Mas uma vez que um culpado possa ser designado, pondera Nathalie Heinich, "a desolação se transforma em indignação, no mais das vezes contra os poderes públicos, acusados de passividade. Esse misto de deploração e de acusação está na base de muitas mobilizações" (HEINICH, 2013, p. 200). Nesses casos, continua Heinich, estão envolvidos "a vítima (um elemento do patrimônio), o acusador (associações de jornalistas, políticos, cidadãos), o acusado (os poderes públicos, um proprietário privado) e o juiz (a opinião pública, os magistrados)" (HEINICH, 2013, p. 200).

O caso do tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) se mostra interessante na medida em que a mobilização da população rondoniense pela preservação das instalações da ferrovia partiu da perspectiva de seu abandono e perda. A comoção se iniciou com a extinção da ferrovia pelo Decreto nº 58.501/66 e culminou com o desmantelamento das dependências da EFMM ao longo dos anos 1970 e 1980 promovido pelo 5º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC) do Exército Brasileiro que a herdara do Ministério dos Transportes. A partir do final da década de 1970, a população local então permaneceu mobilizada por mais de vinte anos até obter a proteção do Iphan. Em carta ao presidente José Sarney em 1985 solicitando o tombamento e a reativação da ferrovia, Luiz Leite de Oliveira, em nome do Movimento Pró-Reativação da EFMM, acusa que

> grande parte de valiosos equipamentos ferroviários foram deixados ao relento, jogados pelo Rio Madeira, e em muitos casos … saqueados pelos seus próprios guarduões militares. Por exemplo, a ROTUNDA, um complexo equipamento

---

17 IPHAN, *Processo nº 1.486-T-01*, fl. 151.
18 IPHAN. *Processo nº 1.481-T-01*. fl. 02.

> girador de locomotivas que (…) foi aterrado a mando dos policiais militares do 5º BEC, que determinaram a construção de um campo de futebol[19].

Em outra ocasião Oliveira denunciou ao Iphan que "o Comando do 5º BEC, exigiu a devolução das casas ferroviárias dos antigos moradores, com o objetivo de Transferir àqueles bens ao Ministério do Exército"[20]. No final dos anos 1980, diante dessas tensões o 5º BEC pouco a pouco transfere a propriedade das dependências da EFMM para a Capitania dos Portos. As obras feitas pelo órgão da Marinha geraram mais disputas com a população como narra o laudo de vistoria do Comando do 4º Distrito Naval assinado pelo Capitão de Corveta José Carlos Botelho de Andrade:

> Em 04 de maio de 1994, o Ministério Público – RO, recebeu denúncia da Fundação Cultural de Rondônia e da Associação dos Amigos da EFMM, através do seu Presidente, Arqº Luiz Leite de Oliveira, e solicitou a imediata paralisação da construção de um muro, em alvenaria, que a Delegacia da Capitania em Porto Velho estava construindo no perímetro do terreno[21].

Nota-se que Exército e Marinha não se posicionaram definitivamente contra ou a favor da preservação da ferrovia. No entanto, na condição de proprietária do bem em questão, sua atuação acabou gerando fricções com a comunidade de ferroviários interessada na preservação e reativação da ferrovia. É nesse ponto que a lamentação pode se converter em conflito, ou seja, quando a indignação pode ser dirigida a um agente específico responsabilizado por colocar em risco o bem em questão.

A *disputa* acontece não necessariamente quando o responsabilizado assume conscientemente sua contribuição à tal situação. No mais das vezes, ela se estabelece sobretudo quando um agente ou um grupo de agentes se posiciona contra a patrimonialização de forma declarada ou implícita. Desse modo elas "tendem hoje a se desenvolver muito rapidamente sobre diversos níveis de escala, outro índice forte de sua relação a uma sensibilidade coletiva difusa que adota, segundo as situações, duas atitudes contrastadas: exigir ou refutar a inclusão patrimonial" (FABRE, 2013, p. 47, tradução nossa). É claramente a situação que se apresenta

---

19 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. fl. 70.
20 Idem. fl. 83.
21 Idem. fl. 341.

no polêmico caso do Corredor da Vitória em Salvador, desencadeado por evento descrito pelo Sindicato dos Arquitetos do Estado da Bahia (SINARQ-BA) da seguinte maneira:

> o conhecimento da intenção de venda da mansão onde funciona a Residência Universitária Masculina, localizada na Avenida Sete de Setembro, trecho do Corredor da Vitória, causou-nos grande preocupação por esta integrar um conjunto remanescente de edificações citadinas que documenta o processo de expansão urbana em Salvador, no período situado entre o final do século XIX e início do Século XX, também denominado *"Renascença Baiana"* pelos jornais da época da primeira administração de J. J. Seabra (1912-1926) (…) A nossa preocupação é ainda mais justificada pelo fato de que mesmo o poder público, na figura da UFBA, que até aqui julgávamos capaz de manter seus imóveis de valores histórico-arquitetônicos livres da especulação imobiliária, encontra-se disposto, numa total falta de sensibilidade e compromisso com a memória cultural, a alienar e, provavelmente, permitir a destruição do prédio onde funciona a Residência Universitária do Corredor da Vitória[22].

Até então o SINARQ-BA servia como porta-voz de uma *deploração* coletiva pela descaracterização do bairro, ocasionada pela venda de grandes casarões por seus antigos proprietários favorecendo a verticalização daquela área. Os novos proprietários, na maioria grandes grupos de construtoras e incorporadoras, passaram então a se mobilizar contra o tombamento para viabilizar a construção de condomínios residenciais de luxo de grande altura sem ingerência do Iphan. A Construtora Norberto Odebrecht S.A., ao impugnar o tombamento, alegou que o

> O instrumento de compra e venda pelo qual a CNO adquiriu, em 18 de setembro de 2002, o imóvel que a Arquidiocese já não mais utilizava como residência, especifica que a aquisição da propriedade destinava-se ao seu aproveitamento econômico mediante incorporação imobiliária. (…) A CNO colocou à venda e alienou todas as unidades autônomas do Edifício Morada dos Cardeais."[23].

Assim, a *deploração* manifestada pelo SINARQ-BA se transformou numa tensa disputa entre o sindicato e as imobiliárias atuantes em Salvador. Ao longo do processo ambas as partes acionaram uma gama de outros agentes sociais exercendo grande tensão sobre o Iphan. Além de enviar advogados às reuniões do Conselho Consultivo exercendo pressão sobre os conselheiros, as incorporadoras mandaram uma carta ao então ministro da Casa Civil José

---

22 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99.* fl. 02.
23 Idem. fl. 391-392.

Dirceu por meio de seus sindicatos patronais e órgãos de representação. Assinam essa carta o Instituto de Arquitetos da Bahia (IAB-BA), o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Bahia (CRECI-BA) e do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia (SINDUSCON-BA) entre outros. Nela, em defesa de seus empreendimentos, alegaram que

> Na região do Corredor da Vitória, outros imóveis também representativos da mesma época histórica estão sendo preservador independente de tombamento, graças ao aproveitamento socioeconômico dos terrenos em que estão instalados (…). As novas intervenções no Corredor da Vitória devolveram o glamour de um bairro nobre da cidade – revertendo a tendência de deslocamento da população em direção a novas áreas periféricas (…) sendo que os casarões foram mantidos, recuperados e, ao findo deles – onde ficavam as garagens, os quintais e as áreas de serviço – foram construídos novos prédios. (…) Vale destacar, também, que ocupação imobiliária que ocorreu no Corredor da Vitória nas últimas três décadas foi decisiva para impedir a ocupação desordenada, evitando a favelização daquele trecho – o que repetiria um movimento comum em diversas outras áreas de encosta da cidade, inclusive em bairros com relevante valor histórico[24].

Afirmaram ainda que o tombamento vinha impedindo a conservação adequada dos casarões "porque seus proprietários se desinteressam ou não tem condições financeiras para arcar com os altos custos necessários para a manutenção de imóveis daquele porte e daquela idade"[25], questionando diretamente a competência dos poderes públicos para gerir a preservação. Em resposta o SINARQ-BA encaminha ao mesmo ministro cópia de uma moção aprovada na I Conferência Nacional das Cidades, realizada em outubro de 2003, assinada por 87 delegados em que consta o seguinte texto:

> Nós, delegados reunidos na 1ª Conferência Nacional das Cidades, realizada de 23 a 26 de outubro de 2003, em Brasília, manifestamos apoio ao tombamento desse conjunto arquitetônico e urbanístico pelo que ele representa, local e nacionalmente, para a memória urbana do país, solicitando ao Conselho Consultivo do Iphan pela aprovação da proposta de tombamento a **título definitivo** conforme encaminhado pelo SINARQ-Ba e que tramita junto à direção nacional desse Insituto[26].

O SINARQ-BA ainda encaminhou ao Iphan mais uma moção de apoio ao tombamento do Corredor da Vitória, resultante de uma mesa redonda realizada na Faculdade de Arquitetura e

---

24 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fls. 864-865.
25 Idem. fl. 865.
26 Idem. fl. 915.

Urbanismo (FAU) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) assinada, entre outros membros da comunidade acadêmica, por diretor, vice-diretor e professores da FAU bem como arquitetos do próprio Iphan e do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC-BA), órgão de preservação daquele estado. A moção resume com clareza a disputa que estava em jogo:

> O envolvimento de interesses do setor imobiliário indubitavelmente foi e continua sendo o elemento motivador da reação ao tombamento provisório. Por outro lado, é importante ressaltar o fato de que a associação de moradores dos bairros da Vitória, Canela e Campo Grande, na pessoa de seu presidente, o Sr. José da Silva Gazar, é decididamente favorável à proposta inicial[27].

Após extenso debate no Conselho Consultivo e o avanço das construções dos condomínios de luxo à revelia do processo de tombamento, a maioria dos conselheiros decide pelo arquivamento do processo. De qualquer modo, o caso do Corredor da Vitória é emblemático de como as disputas conflituosas sobre o patrimônio podem atingir vários níveis que vão desde discordâncias entre instâncias internas do Iphan, passando pela concorrência do órgão federal com o poder municipal sobre a gestão do espaço urbano, pela capacidade de mobilização social dos interessados na preservação, e poder de articulação política dos agentes contrários à preservação, assunto que também foi discutido no capítulos 4.

Por fim, quando as instituições se tornam insuficientes e ineficazes para a resolução de conflitos a motivação para a preservação do patrimônio pode facilmente evoluir para a *sedição*, o ponto mais alto da escala proposta por Fabre. A *sedição* é uma revolta que

> mobiliza, duma maneira que pode chegar à violência, os habitantes de um lugar que recusam que ele seja objeto de uma intervenção exterior, e portanto de uma mudança de forma ou de função em nome do interesse público; Nesse caso a mobilização opera inicialmente sobre a base de um pertencimento territorial e, secundariamente, de uma referência aos valores cujos repertórios tão polimorfos não podem ser, por definição, estabilizados (FABRE, 2013, p. 77, tradução nossa)

Mais comum nas disputas sociais pela apropriação de espaços urbanos características das grandes cidades em que grandes operações urbanas transformam constantemente o espaço público (PAIVA, 2017), essas revoltas também ocorrem em áreas remotas em que a

---

[27] IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fl. 1006.

sobrevivência do modo de vida de determinadas comunidades entra em jogo como o caso dos quilombolas e dos povos indígenas. A construção de hidrelétricas ao longo dos anos 2000, sobretudo na região Norte do país, impactou severamente as comunidades locais que por vezes tentaram parar as obras com os próprios corpos. Foi a partir do conflito que se estabeleceu entre as comunidades indígenas do Alto Xingu, no norte do estado do Mato Grosso, e a empresa Paranatinga Energia Ltda. responsável pela construção de duas usinas hidrelétricas no Rio Culuene, afluente do Xingu que o caso dos Lugares Sagrados dos Povos do Xingu chegou ao Iphan. Conforme consta no processo:

> A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) outorgou a Paranatinga Energia Ltda a concessão para construção de duas usinas de tipo PCH no alto curso do rio Culuene. (…) Segundo dados da licença de implantação, a barragem com 730m de comprimento e 17,5 m de altura irá inundar uma área de 1.290 ha, dos quais 920 ha de vegetação nativa, formando um reservatório com 1,570 ha, perímetro de 68Km e comprimento de 28km. (…) No final de outubro de 2004, os povos indígenas do Xingu tomaram conhecimento da construção e dirigiram-se ao local em comitiva com cerca de 100 índios, e exigiram a paralisação da obra por dois motivos: a) prejuízos causados ao meio ambiente, colocando em risco o principal formador do rio Xingu, o Culuene, que corta o Parque Indígena do Xingu, ameaçando assim a reprodução física e cultural da sociedade xinguana; b) destruição de sítio sagrado, local do primeiro ritual funerário, o Quarup, realizado pelo deus Sol em homenagem à sua mãe[28].

A construção da usina hidrelétrica Paranatinga II partira de iniciativa do Governo do Estado do Mato Grosso dentro do *Programa Luz para Todos*, lançado em 2003 pelo Ministério das Minas e Energia. A justificativa era oferecer energia elétrica a famílias de baixa renda em área rural como um fator para seu desenvolvimento social e econômico. No entanto, o licenciamento e o cronograma definido entre o governo estadual, a empresa Atiaia Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não obedeceu o rito da Resolução 01/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Esse foi o motivo principal para que o Ministério Público Federal (MPF), a pedido das comunidades afetadas, solicitasse à Justiça uma liminar para a interrupção das obras, até que fossem cumpridas todas as etapas do EIA/RIMA, inclusive o estudo de impactos de sítios históricos e culturais bem como dos recursos ambientais[29].

---

[28] IPHAN. *Processo 1.535-T-06.* fl. 28.
[29] IPHAN. *Processo 1.535-T-06.* fls 05-18

A reação insurgente das comunidades indígenas fez com que, por meio do Ministério Público Federal, FUNAI, IBAMA e Iphan fossem acionados para resolver o impasse e sua voz fosse ouvida. No processo de tombamento consta carta de representantes de 14 etnias do Xingú apresentando as motivações que os levaram a se rebelar contra as obras do governo estadual do Mato Grosso e a empresa Paranatinga:

> Em 2004, quando soubemos da construção de uma barragem no Rio Kulene, em local sagrado para os habitantes do Xingu, que chamamos de Sagikengu, onde foi feito por Mawutisinim o primeiro Kuarup de nossa história, as lideranças do Xingu e Xavante unidas, se manifestaram contra a construção da barragem. De lá para cá apostamos na justiça e na palavra dos não índios para sua paralisação. A empresa e o Governo do Estado tentaram comprar nosso silêncio, com dinheiro, carros e casas, e a obra vem avançando, mesmo depois de liminares da justiça e depois dos estudos feitos por antropólogos mostrarem que aquele era mesmo um lugar sagrado para nós; e os estudos de impacto anunciaram a diminuição dos peixes, principal fonte de alimentação de nossas famílias.

Trata-se de um caso que visivelmente extrapolou os limites da institucionalidade tanto pela referida atuação dos agentes públicos e empreendedores da hidrelétrica, quanto pela insuficiência das organizações indígenas, por demais dependentes de “não-índios”, na garantia da representatividade dos interesses de suas respectivas comunidades. O patrimônio cultural se tornou assim a última trincheira da resistência dos povos do Xingu contra os impactos ambientais que afetariam consideravelmente seu modo de vida e suas tradições. Para defendê-los, apontaram os seus Lugares Sagrados – que no fim consiste no próprio ecossistema formado em torno do rio Culuene – como expressão concreta daqueles que são valores de grande importância para sua comunidade.

Sensibilização, comoção, disputa e revolta são portanto efeitos de circunstâncias que mobilizam grupos sociais e comunidades ao

> investimento de valores em elementos materiais ou imateriais (…). O arquivo, o monumento histórico, o sítio arqueológico e o museu, na mesma medida que a coleção pessoal, o folclore e a comemoração formam então concreções patrimoniais – que institucionalizam a ação ou simplesmente a justificam, a orientam, a configuram (FABRE, 2013, p. 18, tradução nossa)

Dessa maneira, as *emoções patrimoniais* têm como objetivo “não a preservação de um edifício ameaçado (…) mas sua valorização” (HEINICH, 2012, p. 64, tradução nossa). O patrimônio é, por definição algo que tem valor. Nesse mesmo sentido, Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, argumenta que

> é pelo valor que, em nossa sociedade, bens materiais ou imateriais, praticas, hábitos, produtos tangíveis ou intangíveis da atividade humana são selecionados e investidos de uma significação específica plena de consequências, em vários níveis e escalas. O patrimônio cultural — abstração que inclui tais bens marcados consciente ou inconscientemente por valores — é constituído não pelas coisas materiais ou imateriais elas próprias, mas pelos valores de que elas são produto, vetor, suporte, referencia, álibi, emblema etc. Portanto, discutir qualquer tópico no campo do patrimônio cultural e defrontar-se, desde o início e o tempo todo, com a problemática do valor. Como o valor não é imanente aos bens, não deriva deles automaticamente, não faz parte intrínseca dessas coisas, produtos e práticas, mas é instituído pelos homens em sociedade, segundo as mais variadas matrizes e contingências sociais, se quisermos entender o universo do patrimônio cultural é preciso entender, antes de mais nada, as raízes do valor na sociedade. (MENESES, 1999, p. 29-30).

3.3 Proteger o que tem valor

Até aqui foram apresentadas as formas como os setores da sociedade se organizam para acionar o Iphan visando a patrimonialização de um bem cultural. Em seguida foi discutido que circunstâncias inerentes às relações sociais motivam a ação desses grupos nas políticas de preservação, podendo ser desde uma sensibilização coletiva até uma revolta, decorrência máxima de conflitos e disputas entre grupos sociais de diferentes ordens. Resta agora compreender que valores sociais entram em jogo no campo do patrimônio. Segundo Laurajane Smith, o que “o que o patrimônio faz, é entrelaçar uma série de debates sociais e culturais sobre a legitimidade de uma gama de valores e identidades, e subsequentemente tem um papel na sua validação, negociação e regulação” (SMITH, 2006, p. 06, tradução nossa). É nessa busca de legitimidade que consiste um aspecto político central do patrimônio cultural.

Esses valores projetados no patrimônio, têm, segundo Heinich, três características. A primeira delas é que só podem ser compreendidos a partir de um senso moral, “uma condição fundamental, mas bem pouco reconhecida, de aptidão à vida social” (HEINICH, 2012, p. 261). A segunda é que não são completamente conscientes nem explícitos, mas estão

permeados nos hábitos e práticas coletivas de seus sujeitos. A terceira é que esses valores são simultaneamente subjetivos, porque se referem diretamente aos grupos que os reivindicam, e também objetivos, porque, materializados nas concreções patrimoniais, funcionam como uma ferramenta política de negociação de legitimidades. Dessa maneira, na dinâmica do campo do patrimônio, "morais individuais e éticas coletivas são elaboradas ou adotam novas configurações em relação a legados mais ou menos reivindicados e 'achados' mais ou menos oportunos" (POULOT, 2012, p. 34).

Esse campo dos valores, segundo Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, é "uma arena de conflito, de confronto – de avaliação, valoração. Por isso, o campo da cultura e, em consequência, o do patrimônio cultural, é um campo eminentemente *político"* (MENESES, 2012, p. 38) em que se garante direitos e se determina responsabilidades. O reconhecimento de sua legitimidade na dimensão simbólica, em contrapartida, tem efeitos sociais e mesmo políticos. De todo modo, na esfera das políticas culturais, é a dimensão cultural dos valores sociais que entra em jogo. Esses *valores culturais* legitimados nas políticas culturais podem ser caracterizados, de acordo com Meneses, em cinco componentes: valores *cognitivos*, *formais*, *afetivos*, *pragmáticos* e *éticos*. Esses componentes "não existem isolados, agrupam-se de forma variada, produzindo combinações, recombinações, superposições, hierarquias diversas, transformações, conflitos" (MENESES, 2012, p. 35) na medida em que outros grupos e seus respectivos valores entram no campo das negociações.

Os *valores cognitivos* se manifestam quando um bem cultural pode ser tratado "como documento ao qual se dirigem questões para obter como resposta informação de múltipla natureza. É um valor de fruição basicamente intelectual" (MENESES, 2012, p.35). Entre os valores mais frequentemente atribuídos ao patrimônio cultural e os mais comumente aceitos pelo Iphan está o valor histórico de determinados bens culturais que são portadores de aspectos do passado tomados como herança cultural a ser perpetuada. A recorrência de pedidos de tombamento de edifícios no centro da cidade do Rio de Janeiro, como a antiga sede do Ministério da Fazenda e o edifício da Estação Central do Brasil, diz respeito ao reconhecimento da importância excepcional da cidade, que fora a capital de 1763 a 1960, importância essa que sem materializava em vários equipamentos públicos ali criados, como esses erguidos durante o governo Vargas.

O reconhecimento dos valores históricos da região central da cidade como um todo fez com que Jurema Kopke Eis Arnaut, arquiteta do Iphan, sugerisse não só que o tombamento do Ministério da Fazenda fosse "estendido a outros bens da época com características semelhantes, como os prédios da Central do Brasil, da Nova Alfândega, da antiga Imprensa Nacional e do antigo Entreposto de Pesca, do Ministério da Agricultura"[30], como também que fosse tomado como "parte do estudo da área central do Rio de Janeiro"[31] para sua proteção como centro histórico. Sua proposta, contudo, não gerou consequências práticas. Mas foi nessa mesma reunião de bens como documento das diversas fases da história de uma cidade que foram reivindicados os tombamentos dos conjuntos históricos de João Pessoa, Piranhas e Marechal Deodoro, apresentando os núcleos urbanos mais antigos como marcas de seu passado regional que, ao fim e ao cabo, se relacionam a toda história do Brasil. Célia Regina Ferreira Paiva alega que o tombamento de Marechal Deodoro se justificava, por ser

> um dos três primeiros núcleos de povoação de Alagoas (sec.XVI/XVII), cujo casario denunciam a faceta barroca de um país então nascente juntamente com igrejas e exemplares da arquitetura civil. (…) Marechal Deodoro guarda no seu traçado urbano, representativo casario, bem como monumentos religiosos e civis remanescentes dos séculos XVII, XVIII e XIX, o vestígio de uma cidade que teve seu início em 1591/1611, foi elevada à categoria de cidade em 1823 e desenvolveu-se a ponto de se tornar a 1a capital da Província das Alagoas (1817) e depois entra em decadência com a transferência da capital para Maceió (1839-9 de dezembro)[32].

Já Piranhas foi enunciada pelo dossiê elaborado pela Ufal como vinculada à história do sertanejo nordestino, o "homem que desbravou, povoou e afirmou os sertões nordestinos"[33], consagrado na literatura de Euclides da Cunha. Foi também às formas de transporte, como a navegação a vapor, e posteriormente a instalação da ferrovia que consolidou Piranhas como entreposto comercial entre o alto e o baixo São Francisco ainda no século XIX e, por fim, ao aproveitamento das águas do rio represadas no cânion do Xingó para a construção de uma usina hidrelétrica que atraiu grande fluxo migratório para a região. No dossiê que embasa o pedido de tombamento, a Ufal já indica a apropriação do valor histórico de Piranhas pela comunidade local a partir de um plano de educação patrimonial. Um plano que começou com a participação comunitária na instrução do processo a partir de suas próprias memórias

---

30 IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 11/08/2005, p. 06.
31 Ibidem.
32 IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97.* fl. 01.
33 IPHAN. *PROCESSO Nº 1.508-T-03.* fl. 06.

pessoais, familiares, e cuja continuidade foi prevista tanto na divulgação do conhecimento histórico gerado nesse processo quanto no envolvimento direto da comunidade nas ações quotidianas de preservação e gestão cultural da cidade.

Para além do valor histórico, outras formas de conhecimento também podem constituir o valor de bens patrimoniais. Nesse sentido um dos casos mais interessantes é o pedido de tombamento do acervo do Museu de Imagens do Inconsciente, que "teve origem nos ateliês de pintura e modelagem da Seção de Terapia Ocupacional organizados, em 1946, por Nise da Silveira no Centro Psiquiátrico Pedro II, situado no bairro do Engenho de Dentro no Rio de Janeiro"[34]. O pedido foi baseado no "interesse científico" da coleção, "de grande utilidade no tratamento psiquiátrico"[35]. Trata-se de um excelente exemplo de como uma criação científica pode ser considerada parte do patrimônio cultural brasileiro como previsto no artigo 216 da Constituição. Para justificar sua importância como no estudo da psiquiatria no Brasil, além da opinião de diversos especialistas do mundo inteiro, a Sociedade Amigos do Museu de Imagens do Inconsciente argumenta que o acervo já fora exposto em três congressos mundiais de psiquiatria, Paris (1950), Zurique (1957) e Rio de Janeiro (1993), na comemoração dos 50 anos da Onu em Roma (1966), na Feira do Livro em Frankfurt (1994) e na exposição "Brasil +500: Mostra do Redescobrimento" em São Paulo no ano 2000. Além disso mostram como o Museu já oferecera cursos com projeção de documentário e debate sobre os textos de Nise da Silveira para mais de 10 mil pessoas, transmitindo o legado da psiquiatra para o estudo da saúde pública, não só no Brasil, mas no mundo.

Quando os bens culturais são tomados "como oportunidade qualificada para gratificar sensorialmente e tornar mais profundo o contato do meu 'eu' com o 'mundo externo' ou 'transcendente' então o valor predominante é o *formal* ou *estético*" (MENESES, 2012, p. 35). Os valores *estéticos* são, portanto, aqueles que apelam primordialmente à percepção dos sentidos. São aqueles predominantemente reconhecidos nos bens registrados no Livro das Formas de Expressão. Entre eles a maioria se referem a linguagens musicais específicas como o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, as matrizes do Samba do Rio de Janeiro, o Jongo do Sudeste e o Tambor de Crioula do Maranhão. Há outros casos, como o do Frevo e da Capoeira em que é a própria gestualidade do corpo o apelo estético valorizado. A apropriação desses valores pode se dar de diversas maneiras, como sua exploração econômica pelo turismo, ou a

---

[34] IPHAN. *Processo 1.507-T-03.* fl. 01.
[35] Ibidem.

própria comercialização de um produto ou serviço decorrente como instrumentos, gravações, aulas, shows etc. que tragam reconhecimento e recursos para seus protagonistas.

No caso dos tombamentos, é muito comum a valorização de edifícios e conjuntos urbanos que recebem a alcunha de "cartão-postal", o que indicaria diretamente a apropriação de seu valor estético como vitrine de uma cidade ou região a tornando imediatamente reconhecível tanto por seus habitantes quanto por seus visitantes. O pedido de proteção do edifício do MASP, em São Paulo, foi baseado no argumento de que sua "solução estrutural, fora dos padrões normais, que permitiu a continuação da vista para o Anhangabaú, através do Belvedere, é única em obras civis em todo o mundo" e também de que a "solução e o design 'revolucionário' da maneira de expor as obras do acervo em cavaletes de cristal e concreto é (…) parte indispensável do conceito arquitetônico de Lina Bo Bardi"[36] autora tanto do projeto do edifício quanto da museografia do Museu. É o caso também do Elevador Lacerda, em Salvador conforme expresso no pedido de tombamento:

> Não há quem chegue à Salvador e não se surpreenda com a presença do Elevador Lacerda e sua monumentalidade diante da paisagem da Baía de Todos os Santos. Sem dúvida é um daqueles casos onde uma construção passou a fazer parte da própria natureza. Suprimi-la ou alterá-la seriam atitudes no mínimo agressivas e desrespeitosas com toda a comunidade soteropolitana, migrantes e viajantes que tem na torre do Lacerda referência fundamental[37].

Os *valores pragmáticos* que "são mais que valores de uso (…) são valores de uso percebidos como qualidades" (MENESES, 2012, p. 37). Nesse sentido, um exemplo mais claro, no período estudado, talvez seja o caso da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, tombada sob a gestão de Gil no MinC. É evidente que o esforço da população de Rondônia pelo tombamento e reativação da EFMM, desde ao menos o ano de 1978, tinha como objetivo final evitar o desmonte dos equipamentos da ferrovia desativada para que ela pudesse continuar servindo à população rondoniense como transporte de passageiros e cargas. Célia Perdigão, arquiteta do Iphan, no andamento do processo reconhece que:

---

36 IPHAN. *Processo nº 1.495-T-08*, fl. 02.
37 IPHAN. *Processo nº 1.497-T-02*. fl. 02

> Parece-nos ainda de grande relevância que se a ferrovia voltasse a funcionar poderia dar sua colaboração no sentido de reintegrar as comunidades localizadas ao longo do percurso da linha; escoar a produção agrícola de vários projetos do vale do Guaporé, Iata, Vila Nova, etc.; transportar gado, borracha, castanha e cassiterita da Bolívia, castanha de Guajará-Mirin, Abunã e Acre e ouro de Mutum Paraná; favorecer o deslocamento de produtos hortifrutigranjeiros que chegam de outros estados por elevados preços. Vale lembrar que a estrada construída para substituir a via férrea permanentemente utilizável, passa seis meses por ano intransitável devido às chuvas, ficando a população isolada e sem meios de locomover-se[38].

Para a população de Rondônia, os 366 km da ferrovia que ligavam Porto Velho à Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia, além terem contribuído historicamente para o povoamento daquela parte do território nacional, serviam também ao desenvolvimento econômico da região. Ela permitia a produção e circulação tanto de gêneros alimentícios para abastecimento local, quanto do escoamento de produtos importantes para a economia da região, além da geração de empregos e rompimento do isolamento geográfico daquela parte do território. Além disso a Madeira-Mamoré toca mais diretamente a atividade profissional dos ferroviários que nela viam a possibilidade de continuidade de suas formas de vida e transmissão de seus saberes e formas de vida.

O valor pragmático ligado a modos de vida e condições de sobrevivência também aparece no caso do registro da Feira de Caruaru, em que saberes populares, utensílios artesanais, comidas típicas, e mesmo a arte popular se encontram num rico espaço de troca e comércio que garante a sobrevivência de artistas, artesãos, agricultores, produtores etc. bem como da população consumidora desses serviços e produtos. Conforme reconhece a arquiteta Márcia Sant'anna em parecer do DPI,

> O valor cultural da feira de Caruaru é inquestionável, assim como é inegável a sua importância econômica. Uma alimenta a outra e a posição da feira como centro e motor da economia local, inclusive formal, se mantém há séculos. Não é apenas o testemunho vivo da criatividade do povo nordestino em sua permanente luta pela sobrevivência: é como, já dito, um empreendimento econômico cujo sucesso está ancorado na cultura e na tradição, assim como na capacidade de adaptação aos novos tempos. Apesar das mudanças nos hábitos de consumo, dos supermercados e das imposições das grandes corporações atacadistas e varejistas, o fato de ter permanecido como um espaço onde o consumidor, independentemente de sua faixa de renda, encontra diversidade e tem escolha, está também no centro desse sucesso[39].

---

38 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. fl. 206-207.
39 IPHAN. *Parecer nº 005/06*, DPI, p. 12

Os *valores éticos* são aqueles bens associados "às interações sociais em que eles são apropriados e postos a funcionar tendo como referência o lugar do outro" (MENESES, 2012, p. 37). José Aguilera, arquiteto do Depam, em parecer, reconhece que Chico Mendes

> não é um cientista, não é um intelectual, um literato ou um artista de destaque. É um camponês, de alguma maneira iluminado, cuja ação e cujas idéias tiveram como consequência profundas transformações na conformação das relações entre índios, seringueiros e colonos, assim como na modificação da maneira como o estado concebia a reforma agrária e a ocupação da terra na região amazônica. A proposta da "União dos Povos da Floresta", que consegue integrar os interesses de índios e seringueiros em defesa da floresta amazônica, pôs fim a antigos conflitos. A criação de reservas extrativistas que resguardam as áreas indígenas e preservam a mata, ao mesmo tempo em que garantem a reforma agrária desejada pelos seringueiros, significou um grande passo na direção de uma consciência ecológica, o respeito com a floresta e seus primeiros habitantes[40].

O tombamento de sua casa, que na ocasião já funcionava como museu, reconheceu, portanto, como valor, as soluções de convivência pacífica entre comunidades extrativistas, Estado e meio ambiente meio propostas pelo seringueiro ativista e pacifista. A apropriação desse valor ético pela comunidade de seringueiros, representada pela Fundação e pelo Comitê Chico Mendes, não deixa de ser uma forma de reivindicar o legado político de Chico Mendes, a partir da apropriação simbólica de seu assassinato, para continuar defendendo a representatividade política para os povos da floresta.

Quando "se tratar de carga simbólica e de vínculos subjetivos, como o sentimento de pertença ou identidade, o domínio é dos valores *afetivos*" (MENESES, 2012, p.36, grifo nosso). Nas manifestações favoráveis ao tombamento do Corredor da Vitória, transparece que, mais do que o valor histórico do conjunto, o que estava em jogo era a relação de pertencimento, apropriação e identidade dos seus habitantes e frequentantes com o bairro. No pedido de tombamento apresentado pelo Sindicato dos Arquitetos da Bahia (SINARQ-BA) o valor afetivo transparece na

> vocação cultural do Corredor da Vitória como eixo que interliga o Campo Grande e Canela com os bairros da Graça e Barra, haja visto o grande número de instituições

[40] IPHAN. *Processo nº 1.549-T-07.* fl. 21.

> do gênero existente nesses setores: Teatro Castro Alves, Teatro Vila Velha, Escola de Belas Artes, Escola de Teatro, ICBA, ACBEU, Museu Geológico, Museu de Arte da Bahia, Museu Costa Pinto, Espaço Cultural Sophia Costa Pinto e o futuro Centro Cultural Franco-Brasileiro, formando verdadeiro "Corredor Cultural"[41].

A forte carga afetiva do bairro para o público desse "corredor cultural" é ainda mais evidente na forte disputa que se estabeleceu entre a comunidade local, representada pelo SINARQ-BA e manifesta em abaixo-assinados, contra a gradativa substituição de equipamentos públicos e culturais por condomínios residenciais de alto padrão e serviços para seus residentes. Assim, era sobretudo o valor afetivo associado ao Corredor da Vitória que se opunha à valorização econômica fundiária do bairro, mais do que o valor histórico e arquitetônico de suas edificações em si.

O que as políticas federais de preservação fazem, na prática, é a legitimação desses valores culturais como algo de interesse público que diz respeito a toda a nação. Se esses valores são indissociáveis de seus sujeitos, como afirmam Heinich e Meneses, também o são os bens culturais patrimonializados. Ao reconhecer os vínculos que ligam os objetos aos sujeitos, o patrimônio opera, afinal, com o reconhecimento de identidades. Segundo Laurajane Smith,

> Identidade não é algo simplesmente produzido ou representado por lugares patrimoniais ou momentos patrimoniais, mas é algo ativa e continuamente recriado e negociado na medida em que pessoas, comunidades e instituições reinterpretam, lembram e acessam os significados do passado nos termos das necessidades sociais, culturais e políticas do presente. Ele é então simultaneamente sobre mudança e continuidade (SMITH, 2006, p. 83-84)

Ao reconhecer identidades, as políticas de preservação determinam, em última instância, quais grupos sociais são ou não legítimos para reivindicar seus direitos junto ao estado. O reconhecimento institucional da identidade de comunidades quilombolas, indígenas, profissionais, religiosas, étnicas, de moradores, entre outras, se relaciona intimamente com o reconhecimento do seu direito à terra, do seu direito ao trabalho, do seu direito à memória, do seu direito ao acesso a determinados lugares, do seu direito à liberdade de expressão, do seu direito a seus modos de vida tradicionais e, ao fim e ao cabo, de sua própria existência. Daí

---

41 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99.* fl.02.

decorre o aspecto político da participação social nas políticas patrimoniais e o caráter estruturante que a cultura tem sobre as relações sociais (BOURDIEU, 2011).

3.4 Identidades do patrimônio cultural brasileiro

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988, define que o patrimônio cultural é constituído por "bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". Trata-se, segundo Meneses, de um deslocamento de matriz que muda o foco das políticas patrimoniais do objeto para o sujeito como "ventre gerador" dos valores culturais (MENESES, 2012, p. 33). De *patrimônio histórico e artístico nacional,* noção fundada em 1937 junto com o próprio Iphan, agora se opera a ideia de *patrimônio cultural brasileiro,* instituída pela Constituição de 1988, em que a identidade nacional dá lugar às múltiplas identidades dos "grupos formadores da sociedade brasileira".

Essa tendência de reconhecimento da diversidade se relaciona intimamente com um sintoma das sociedades modernas, que Stuart Hall define como um esgotamento da identidade nacional enquanto sistema de representações culturais. Hall afirma que a "cultura nacional nunca foi um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica" (HALL, 2015 p. 35-36) por suprimir diferenças, homogeneizar classes, etnias, gêneros e também reproduzir hierarquias entre povos de diferentes origens estabelecidas historicamente por meio da colonização e do imperialismo:

> as paisagens políticas do mundo moderno são fraturadas dessa forma por identificações rivais e deslocantes – advindas (…) da emergência de novas identidades pertinentes à nova base política definida pelos movimentos sociais (…). Uma vez que a identidade muda de acordo com a forma como o sujeito é interpelado ou representado, a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida. Ela tornou-se politizada (HALL, 2015, p. 15-16).

Definir a identidade dos grupos formadores da sociedade brasileira não é tarefa fácil considerando, de um lado, a própria indefinição da Constituição e a resistência do Iphan à

participação social e ao reconhecimento de valores que fujam aos critérios tradicionalmente adotados no órgão. De outro, a própria multiplicidade de arranjos e valores com que os grupos sociais se apresentam no campo da preservação. Com base nas motivações e valores discutidos até aqui, será feita a seguir uma tentativa de se definir, no conjunto de bens tombados e registrados ao longo da gestão Gil no MinC, quem são os grupos formadores da sociedade brasileira reconhecidos pelo Iphan.

Mas o que define a identidade de um grupo social ou comunidade? Um possível ponto de partida pode ser a dicotomia entre sociedade e comunidade, abordada por Frédéric Maguet. Partindo do entendimento que a sociedade é uma vontade refletida de um contrato entre indivíduos representada na ideia de identidade nacional aplicada vinculada ao Estado, Maguet sugere que as comunidades, por sua vez, podem ser compreendidas como resultado de uma vontade orgânica de identificação entre um grupo de indivíduos. Essa vontade pode se basear em fatores de afetividade, proximidade, sentimentos e hábitos criando assim a laços de solidariedade e pertencimento entre eles (MAGUET, 2011). Segundo Maguet, o que define esses laços é

> o pertencimento comunitário remete a dois regimes distintos fundados sobre o compartilhamento entre o ‘ser’ em comum e o ‘ter’ em comum (…): o tamanho das comunidades, as modalidades de pertencimento reivindicadas por seus membros e a diversidade de seus modos de formação implicam distinções mais nítidas entre comunidades de ser e comunidades de ter (MAGUET, 2011, p. 58, tradução nossa).

As comunidades do ter se constroem em torno de uma ação em comum, como um ofício, um conhecimento, uma língua, uma expressão artística, uma prática religiosa etc. As do ser, diz Maguet, não necessariamente são fundadas sobre uma origem comum ou laços naturais de parentesco ou vizinhança, “mas também a uma experiência em comum (…) que pode se perpetuar por uma filiação assumida, uma perpetuação da memória” (MAGUET, 2011 p.59, tradução nossa). Trata-se aqui de laços de pertencimento a um lugar, ou a um grupo étnico específico, de memórias de experiências coletivas etc. Para Stuart Hall, são esses os laços de pertencimento que constituem as identidades culturais (HALL, 2015).

Estabelecidos esses parâmetros, é possível observar três fatores identitários predominantes entre os grupos sociais que apresentaram pedidos de tombamento e registro aprovados pelo

Iphan como patrimônio cultural brasileiro durante a gestão Gil: trabalho, etnia e lugar. O *trabalho* pode ser considerado um fato cultural gerador de identidade na medida em que em torno dele "se geram formas diferenciadas de experiência, percepção e representação do mundo" bem como, "além das relações de trabalho, desenvolvem-se práticas de sociabilidade, de solidariedade e de confronto, todas integrantes da cultura dos trabalhadores" (RODRIGUES, 2010, p.38). Foi "em nome dos 5.000 ferroviários que compõe o corpo de associados de nossa instituição"[42] que a Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitou o tombamento do Edifício e da Estação D. Pedro II no Rio de Janeiro. Os mais de mil signatários constantes no abaixo-assinado de pedido de reativação e preservação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, também se identificam por suas profissões. Esse movimento contou "principalmente com o apoio técnico dos antigos Ferroviários da EFMM, que vem recuperando milagrosamente as velhas 'sucatas' abandonadas, pondo-as em funcionamento"[43], o que foi testemunhado por Luiz Phelipe Andrés, relator do processo:

> Durante a visita ainda mantive contato com diversos integrantes da *Associação dos Amigos da Madeira-Mamoré* que se encontravam no pátio ferroviário trabalhando entusiasticamente para viabilizar uma nova viagem do trem (…) Um gesto simbólico daqueles que lutam sem esmoecer para lembrar que a ferrovia ainda respira e que pode voltar ao funcionamento[44].

A memória da figura de Chico Mendes, como nos exemplos anteriores, diz respeito a uma coletividade que se identifica pelo trabalho, no caso representada pela Fundação Chico Mendes. No parecer para o tombamento da casa onde morou e morreu o ativista em Xapurí-AC, o conselheiro relator Ulpiano de Meneses considerou que "o núcleo central dessa identidade era constituído pelas comunidades extrativistas da Amazônia"[45], formadas por índios, seringueiros, ribeirinhos e coletores que, conforme parecer de José Aguilera, arquiteto do Depam, "têm seu modo de vida baseado na extração de produtos naturais, tais como a borracha, a castanha, os óleos vegetais, dentre outros" que também se dedicam "à caça e à pesca não predatória"[46].

---

42 IPHAN. *Processo 1.285-T-89,* fl. 01.
43 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*, fl. 71.
44 IPHAN. *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 10/11/2005. p. 29
45 IPHAN. *Ata da 56ª Reunião do Conselho Consultivo.* BELO HORIZONTE, 15/05/2008, p. 41
46 IPHAN. *Processo nº 1.549-T-07*. fl. 34.

O trabalho figura ainda como fator de pertencimento de diversas comunidades que solicitaram a salvaguarda de bens culturais imateriais. Não por acaso, a maioria dos registros no Livro dos Saberes são baseados em ofícios. “A presença da renda irlandesa na cidade de Divina Pastora, com esse diferencial dado pela matéria-prima e pelo trabalho meticuloso das rendeiras, hoje se constitui (…), sobretudo, numa referência cultural e elemento constitutivo de diferenciação e identidade”[47]. O mesmo se passa com as Baianas do Acarajé, com os artesãos que detém os conhecimentos sobre o modo de fazer a Viola de Cocho, nos estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, dos artesãos que confeccionam o Tambor de Crioula, no Maranhão, e também com os produtores, que dominam o modo de fazer os queijos artesanais de Minas Gerais – comunidades que se mobilizaram junto ao Iphan pela valorização e promoção de seus saberes e ofícios como patrimônio cultural brasileiro. Em outros livros de registro, algumas comunidades também se identificam pelos seus ofícios. A antropóloga Maria Paula Fernandes Adinolfi, da 7ª Superintendência Regional do Iphan, ao tratar da inscrição da Capoeira no Livro das Formas de Expressão, também recomenda ao DPI o registro do ofício de seus mestres, frisando “que a continuidade da prática da capoeira como forma de expressão cultural depende diretamente da transmissão dos saberes dos mestres às novas gerações”[48].

Quanto à *etnia*, antes de adotá-la como um conceito identitário, é preciso ter claro que não se trata absolutamente da ideia de raça. Como bem alerta Stuart Hall,

> A diferença genética – o último refúgio das ideologias racistas – não pode ser usado para distinguir um povo do outro. A raça é uma categoria *discursiva* e não uma categoria biológica. Isto é, ela é a categoria organizadora daquelas formas de falar, daqueles sistemas de representação e práticas sociais (discursos) que utilizam um conjunto frouxo, frequentemente pouco específico, de diferenças em termos de características físicas – cor da pele, textura do cabelo, características físicas e corporais etc – como *marcas simbólicas*, a fim de diferenciar socialmente um grupo de outro (HALL, 2015, p. 37)

Em vez de raça, etnia “é o termo que utilizamos para nos referirmos às características culturais – língua, religião, costumes, tradições, sentimento de ‘lugar’ (…) que são partilhadas por um povo” (HALL, 2015, p.36), experiências coletivas comuns sedimentadas em sua memória social. Nessa perspectiva, a partir dos anos 1980, identidades étnicas ganharam força

---

47 IPHAN. *Renda Irlandesa de Divina Pastora-SE: Instrução Técnica do Processo de Registro do Modo de Fazer Renda Irlandesa tendo como Referência o Ofício das Rendeiras de Divina Pastora/SE.* não paginado

48 IPHAN, *Parecer nº 031/08*, DPI, p.17

pautando movimentos sociais e culturais no Brasil, haja vista a participação dos movimentos indígenas e do movimento negro no processo de redemocratização do país (CAMPOS, 2015). O que as mobilizou nesse período, foram as políticas de reparação às heranças das suas experiências sociais de escravização, genocídio, exclusão social e espoliação de terras ao longo da história da colonização e da formação da sociedade brasileira atual.

Um primeiro aspecto étnico dessas comunidades aparece na forma de expressões artísticas. Samba de Roda, Matrizes do Samba, Jongo, Tambor de Crioula e Maracatus foram bens culturais apontados por comunidades marcadamente afro-brasileiras e registrados no Livro de Expressões: os sambadeiros do Recôncavo Baiano, as escolas de samba do Rio de Janeiro, comunidades quilombolas do Sudeste e praticantes do tambor de crioula:

> A disseminação do jongo como ícone de resistência afro-brasileira, provocou entre o público simpatizante, a mídia e as instituições interessadas um certo senso de responsabilidade em torno da preservação dessa forma de expressão (…) haja vista se tratar de uma parcela da sociedade que vive em condições frágeis e com dificuldades de toda a monta. Situação esta em que se encontra expressivo contingente da população negra no Brasil[49].

Já os sambistas do Rio de Janeiro foram apresentados como parte de uma população pobre, de maioria negra, que a partir do período pós-Abolição em busca de trabalho, foram historicamente deslocadas para os morros da região central da cidade onde formaram as primeiras favelas.

> Nesses assentamentos populares, ao longo do século XX, é que o samba se consolidou nas rodas, festas, ensaios e desfiles como uma cultura e um modo de sociabilidade. Para além da música enfim, como uma visão de mundo representativa de um *ethos* urbano de marcada identidade afro-descendente[50]

No estado do Pernambuco,

---

[49] IPHAN, *Parecer s/n*, DPI, p. 10.
[50] IPHAN. *Parecer nº 004/07*, DPI, p. 06

> os maracatus têm sido responsáveis pela afirmação da identidade negra em Pernambuco durante todo o século XX e XXI (…). Nesse processo de ressignificação, não se pode deixar de ressaltar o importante papel e constante militância dos movimentos negros que, desde o final dos de 1970 e início de 1980, empenharam-se para que os maracatus não desaparecessem a míngua e para que tivessem visibilidade e reconhecimento por toda a sociedade[51].

A religiosidade é outro aspecto que adquire fortes contornos étnicos no Brasil. O candomblé figura como a religião afro-brasileira por excelência no patrimônio cultural do país (LOUZADA, 2011), o que certamente exclui práticas religiosas de origem congo-angolana da mesma visibilidade e consagração (MARINS, 2016). Nos anos 2000 foram tombados os terreiros Ilê Axé Opô Afonjá, Casa das Minas Jeje, Gantois, Bate-Folha e Alaketo. Na mesma década, apenas no estado da Bahia foram abertos processos de tombamento de mais quatro deles: Ilê Opô Ajunganã, Ilê Axé Iba Ogum. Ilê Axé Oxumaré (tombado em 2012) e Omo Ilê Agbôula. A identidade étnica dessas comunidades é notável no apelo da Mãe Stella de Oxossi, Yalorixá do Ilê Axé Opô Afonjá, já tombado pelo Iphan, pela proteção de um outro terreiro:

> A preocupação, o interesse e a disposição das duas autoridades em nos atender, encorajaram-me a solicitar, oficialmente, que o Iphan inicie os estudos para o tombamento do Candomblé Bate-Folha, cujo território e história somente enaltecem o Brasil e dignificam os descendentes dos africanos[52].

Mãe Stella de Oxossi também se mobilizou pelo registro do Ofício das Baianas do Acarajé uma vez que sua comercialização “iniciou-se, ainda, no período da escravidão por ‘negras de ganho’. Tornou-se posteriormente uma fonte de renda para os terreiros quando filhos e filhas de santo passaram a vender acarajé para o público”[53], conforme explica o conselheiro Roque de Barros Laraia em parecer. No caso das comunidades indígenas, o cacique Walama da aldeia Tanguru explica porque o Sagihenhu é um lugar sagrado para seu povo:

> Sagihenhu é antiga aldeia nossa,
> Lugar de nosso Deus, nosso pai.
> Quanto eu estava doente eu o vi
> É bom vocês virem para ouvir a gente.
> A gente é dono do [rio] Culuene

---

51 IPHAN. *Parecer nº 83/2014*, DPI, fl. 418.
52 IPHAN. *Processo nº 1.486-T-01*, fls. 01-02.
53 IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador, 01/12/2004, p. 10.

> É bom vocês virem aqui ajudar a gente.
> Taugi – esse Deus dos Kalapalo, nasceu no Sagihenhu.
> Aí começou a fazer o Quarup.
> Fez água, fez fogo, fez comida[54].

Carlos Fausto explica que o Quarup é um mito de origem em que "o Sol conforma assim o rio e seu leito para pescar e moquear os peixes que são oferecidos aos convidados que comparecem ao rito funerário de sua mãe. Ao lado do 'moquém do Sol', teríamos, enfim, Sagihenhu, aldeia em que o Sol realiza o primeiro Quarup"[55]. O cacique referia-se, portanto, ao antigo ritual funerário que celebra esse mito, se estendendo por meses e envolvendo cerimônias de interação entre tribos, a perfuração de orelhas nos jovens guerreiros e a retirada das jarreteiras das jovens ao fim da reclusão pubertária. No Quarup fica evidente também o caráter sagrado da própria terra – a própria natureza – para os povos indígenas do Xingu.

Essa relação de pertencimento à terra ou ao *lugar* em que vivem também pode configurar um fator de identidade étnica de certas comunidades. O registro do Jongo do Sudeste, por exemplo, foi partiu de mobilização de jongueiros do quilombo São José da Serra. O próprio nome da Associação da Comunidade Negra de Remanescentes de Quilombo da Fazenda São José, autora do pedido de registro do Jongo, traz clara referência ao texto do artigo 216 da Constituição Federal de 1988, evidenciando a reivindicação de seu direito à terra por meio de sua identidade cultural. Etnias indígenas também se apresentam ao Iphan como comunidades essencialmente ligadas por relações físicas e simbólicas a seus lugares de origem, na maior parte dos casos constituídos pelo próprio ambiente natural como a Cachoeira do Iauaretê, que "faz parte do cenário descrito nos mitos de origem de vários povos indígenas que vivem no Rio Uaupés atualmente (Tukano, Tariano, Desana e Piratapuia, entre outros)"[56]. Indo além,

> A cachoeira de Iauaretê, como referência política e sócio-econômica, expressa espacialmente uma hierarquia – fortemente marcada na região – de fundamental importância na organização das diferenças e da diversidade presentes naquele espaço. Hierarquia, por sua vez, que está referenciada nos mitos, nos ritos e narrativas históricas, que especificam as origens e fixação de cada etnia, definem territórios, atribuem significados, revelam códigos de manejo social, político,

---

54 IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*. fl. 255.
55 Idem, fl. 42.
56 IPHAN. *Cachoeira do Iauaretê: lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uapés e Papuri (AM) (Dossiê Iphan 7)*. Brasília-DF, Iphan, 2007, p. 14.

> ambiental e fundiário, e definem os parâmetros de interação e de convivência social entre elas[57].

Autoidentificadas como organizações indígenas do Rio Negro, essas comunidades, que habitam entre os municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, no estado do Amazonas, se mobilizaram também pelo registro de seus sistemas agrícolas. Ana Gita de Oliveira, do DPI, em parecer técnico reconhece essa forma de relação da comunidade com a terra como fator constitutivo de identidade:

> Na perspectiva do patrimônio cultural, entender "sistema agrícola" significa entender como se imbricam, na agricultura, as dinâmicas de produção e reprodução dos vários domínios da vida social, incluindo-se aí os múltiplos significados que vão se constituindo ao longo das vivências e experiências históricas, orientadoras dos processos de construção de identidades[58].

O lugar frequentemente constitui um forte fator identitário também para outros grupos sociais não necessariamente formados por comunidades étnicas. Entende-se aqui por lugar aquelas demarcações simultaneamente físicas e simbólicas de determinadas comunidades "construídas socialmente e negociadas cotidianamente com outros lugares no complexo processo de interação pública, através do qual afirmam suas singularidades" (LEITE, 2004, pp. 286-287). Seu exemplo mais evidente são os pedidos de proteção de bens culturais feitos ao Iphan em nome dos habitantes de uma cidade ou bairro. São os casos de grupos de habitantes Salvador, Quixadá, Piranhas, Areia, Marechal Deodoro, João Pessoa que se engajaram em pedidos de tombamentos de seus respectivos conjuntos e paisagens urbanos.

Para além do Livro dos Lugares, a filiação ao lugar é frequentemente reivindicada pelos sujeitos de manifestações culturais como traço de sua identidade. Considerando que "pessoas 'pertencem' a lugares bem como umas às outras, assim confluindo comunidade e lugar" (JONES, 2004, p.34, tradução nossa), um bem cultural "não só 'pertence' ao lugar, é simultaneamente constitutivo do lugar" (JONES, 2004, p.34, tradução nossa) como é evidente em alguns casos. O modo de fazer renda irlandesa registrado é o da cidade de Divina Pastora-SE. O Samba de Roda registrado, é o do Recôncavo Baiano. O Jongo, é o do sudeste. O

---

57 IPHAN. *Parecer nº 002/2006*, DPI, p. 08.
58 IPHAN. *Parecer nº 026/2010*, DPI, p. 09

Tambor de Crioula, é o do Maranhão. Os modos de fazer queijo são aqueles de regiões específicas de Minas Gerais como a Canastra e a região do Serro. Essa filiação ao lugar foi bem percebida pelo conselheiro Arno Wehling, sobre o significado do Círio de Nazaré para a cidade de Belém do Pará:

> Imagino que o Círio corresponde a uma identidade efetivamente paraense, e aspectos dele são reproduzidos onde existirem comunidades paraenses. Daí a informação que tenho da realização desse almoço do Círio no mo de Janeiro, em Brasília, ou em outros locais. (…) São tantos elementos que vão se sedimentando historicamente, que tenho a impressão que correspondem realmente ao que seja mais identitário da cultura paraense, porque se estendem desde a religiosidade ate a alimentação: o pato no tucupi, a maniçoba. Esse conjunto caracteriza a festa, e é muito paraense, é muito de Belém (…). A reprodução de aspectos desse fenômeno em outros lugares, fora do Pará, me parece representar uma apropriação, nesses locais, por comunidades paraenses[59].

Experiências e memórias coletivas ligadas a *trabalho*, *etnia* e *lugar* aparecem nos processos examinados no período frequentemente como expressões de laços identitários que ligam comunidades aos bens culturais reconhecidos pelo Iphan no patrimônio cultural brasileiro ao longo da gestão de Gil. Restaria avaliar se essa tendência se confirma nos pedidos não concluídos nesse período ou que foram indeferidos pelo Iphan, algo que escapa ao fôlego dessa pesquisa. De qualquer maneira, o que se procurou demonstrar nesse capítulo é que "o patrimônio pode dar autoridade material e temporal para a construção de identidades, especialmente se o patrimônio em questão foi reconhecido como 'legítimo' por práticas de conservação e gestão do patrimônio autorizadas pelo Estado, e por pesquisas de especialistas" (SMITH, 2006, p. 50). Nessa perspectiva, a seguir serão abordados quem são os agentes estatais que compõe o corpo do Iphan e como operam, na prática o engenho patrimonial.

---

59 IPHAN. *Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 30/09/2004, p. 21.

4. OS AGENTES DO PATRIMÔNIO

O Iphan entre academia e serviço público

No dia 27 de fevereiro de 2002, após abrir a 33ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o então presidente do Iphan Carlos Henrique Heck "passou a palavra ao Conselheiro Silva Telles para, em nome do Conselho Consultivo, homenagear o arquiteto Lúcio Costa no centenário do seu nascimento"[1]. Não se tratava apenas do arquiteto responsável pelo plano piloto de Brasília, tombado em nível federal na década de 1980, mas de alguém que esteve envolvido com o Iphan desde sua origem, em 1937. Segundo Silva Telles, "Lucio, assim como Rodrigo [Melo Franco de Andrade], foram os definidores da estrutura teórica da política da preservação dos bens históricos e artísticos de nosso país. Atuava ele como assessor permanente, ou melhor, como consultor técnico, conforme ele próprio definiu"[2]. Costa ainda ocupou a chefia da Divisão de Estudos e Tombamentos do Iphan de 1949 a 1972, pela qual passavam todas as propostas de tombamento, e colaborou com a instituição até 1990 chegando a ser membro do seu Conselho Consultivo.

A política de atuação rigorosa e o perfil de funcionários altamente qualificados que Rodrigo Melo Franco de Andrade e o "consultor técnico" Lúcio Costa forjaram juntos para o Iphan, se tornaram fortes tradições institucionais sobre as quais o órgão construiu e perenizou sua autoridade. Nesse sentido, a escolha de Augusto Carlos da Silva Telles para homenagear Lúcio Costa é simbólica. Ele, que fora Diretor de Conservação e Restauração do Iphan entre 1957 e 1988, e dirigente da então SPHAN por dois anos, relata:

> Todos os que lá trabalhamos, desde os mais antigos, da primeira geração, quanto os que depois se associaram, tínhamos em Doutor Lucio o apoio seguro para analisar com seriedade e propor soluções para os problemas que surgiam no dia-a-dia das informações, dos projetos, dos casos que se apresentavam no correr das obras de restauração[3].

Em 2002, Silva Telles não era o único conselheiro notável por ter sido membro das primeiras gerações do Iphan contemporâneas de Lúcio Costa. Também o foram os arquitetos Sabino Machado Barroso e Ítalo Campofiorito, que fizeram parte da equipe de arquitetos lideradas por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa na construção de Brasília. Barroso seguiu carreira nos quadros técnicos do Iphan e Ítalo Campofiorito foi sucessor de Silva Telles na presidência do órgão. O Iphan que Gilberto Gil encontrou ao assumir o Ministério da Cultura carregava,

---

1 Iphan. *Ata da 33ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 27/02/2002, p. 02.
2 Idem, p. 04
3 Ibidem.

portanto, o peso da tradição dos seus cânones fundadores, um corpo de funcionários qualificado e a autoridade de um serviço público respaldada pelo rigor técnico de seus procedimentos e pelo poder de polícia que lhe foi conferido pelo Decreto-lei nº 25/37.

Este capítulo tem como foco a análise do papel desempenhado por esse saber especializado ao longo da gestão Gil, sendo esse saber considerado como mais um dos fatores no equilíbrio de forças do campo do patrimônio, somado às manifestações emocionais da sociedade e aos impactos institucionais já abordados nos capítulos anteriores. Em outras palavras, trata-se de discutir a atuação do corpo técnico do Iphan e dos membros do seu Conselho Consultivo na conjuntura dos rearranjos institucionais desencadeados pela Constituição de 1988 e continuados pelas reformas administrativas implementadas pelo ministro Gilberto Gil. Trata-se ainda decompreender sua atuação diante da multiplicidade de agentes que passaram a agir sobre as políticas patrimoniais em decorrência dessas transformações.

Com esse objetivo, esse capítulo se organiza em três partes. A primeira apresenta uma análise da formação dos quadros de agentes públicos que operaram as políticas de preservação ao longo da gestão Gil, do ministro ao corpo técnico, passando pelos presidentes e membros do Conselho Consultivo do Iphan, identificando, em uma perspectiva histórica, as filiações corporativas concorrentes dentro da instituição nos anos 2000. A segunda parte, visa a investigar as razões técnicas que orientaram e permearam, na prática, a atuação desses agentes, compreendendo-se a dinâmica estabelecida entre eles dentro da estrutura hierárquica da instituição. Também aborda as controvérsias geradas entre eles para que se possa explicitar os alcances e os limites do saber especializado nas políticas de preservação implementadas pelo Iphan. A terceira, por fim, visa problematizar como os agentes do Iphan converteram o seu saber especializado em serviço público durante a gestão do ministro Gilberto Gil à frente da pasta da Cultura, para atender a população brasileira nos processos de patrimonialização.

4.1 Diferentes vozes no Iphan

4.1.1 Os cânones modernistas no século XXI

Por meio de exaustiva pesquisa sociológica, Sérgio Miceli demonstrou como as relações entre intelectuais e o Estado nos anos 1930 determinou os contornos das políticas culturais no Brasil. Para o governo Vargas, a afirmação de seu Estado *Novo* em oposição à República *Velha* passava pela elaboração de um discurso oficial sobre a identidade nacional e pela apropriação da cultura como assunto do Estado. Para os intelectuais, a chance de ocupar cargos no novo governo representava não só a possibilidade de trabalho estável como também de mercado para suas obras e de difusão de suas ideias. Nas palavras de Miceli, autodefinidos como porta-vozes da sociedade brasileira, esses intelectuais

> Vendo-se a si próprios como responsáveis pela gestão do espólio cultural da nação, dispõe-se a assumir o trabalho de conservação, difusão e manipulação dessa herança, aferrando-se à celebração de autores e obras que possam ser de alguma utilidade para o êxito dessa empreitada. (…) É nesse contexto, sem dúvida, que tomou corpo a concepção de 'cultura brasileira' sob cuja chancela, desde então, se constituiu uma rede de instâncias de produção, distribuição e consagração de bens simbólicos, às custas das dotações oficiais. (…), foi esse o momento chave na definição da autoridade do que se reveste o mandato dos incumbidos de gerir a política cultural do regime (MICELI, 2001, p. 216-217).

A homenagem a Lúcio Costa mencionada no início desse capítulo indica que duas influências da primeira geração de intelectuais que protagonizaram o Iphan ainda se faziam sentir nos anos 2000. Uma é que não só os conceitos como também o círculo social dos arquitetos modernistas continuaram fortemente arraigados nos quadros do Iphan e na noção de patrimônio, como evidente no emblemático tombamento do conjunto das obras mais significativas de Oscar Niemeyer e na presença de correligionários de Lúcio Costa no Conselho Consultivo. Outra é que o patrimônio continua sendo um campo privilegiado para a atuação profissional dos arquitetos como evidente tanto nos quadros técnicos do Iphan como na predominância de bens edificados como objeto de preservação.

A figura de Lúcio Costa é central na conjugação do ideário da arquitetura modernista ao patrimônio nacional a partir de seu protagonismo na estruturação de quadros e procedimentos do Iphan desde sua fundação em 1937. Não encontrando espaço entre os arquitetos da Escola Nacional de Belas Artes (Enba), formada em sua maioria por partidários da arquitetura neocolonial ou da herança de *beaux-arts*, é no intenso mercado de obras públicas do Rio de Janeiro, ainda capital nacional, que foi disputar espaço para aplicação das bases da arquitetura moderna, concebida por ele em oposição a outros grupos de arquitetos de diferentes vertentes

(CAVALCANTI, 2006). Foi então na construção da nova sede do Ministério da Educação e Saúde (MES), sob o qual seria criado o Iphan, que Lúcio Costa começa a se inserir decisivamente no campo da arquitetura. Segundo Lauro Cavalcanti

> a arquitetura moderna brasileira, embora característica de condições técnicas e sociais novas, se proporia a reinterpretar, através de uma leitura estrutural e de técnicas de seu tempo, a tradição construtiva brasileira. Essa argumentação, além de decisiva no caso da sede do MES, é central para outra grande vitória dos modernos: a criação e o domínio dos postos principais do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CAVANCANTI, 2006 p. 49).

Ao firmar sua trajetória profissional no serviço de patrimônio, ao mesmo tempo em que executava o projeto do MES, Lúcio Costa fez do novo serviço de patrimônio não apenas um *locus* privilegiado de afirmação e atuação dos arquitetos modernistas, em especial a partir do mercado de restauros (CHUVA, 2017). No controle do serviço de seleção dos monumentos que comporiam o patrimônio histórico e artístico nacional, concebeu a arquitetura moderna brasileira numa espécie de linha sucessória que tomava como ancestrais um repertório de edificações e centros urbanos do passado colonial, especialmente aqueles mais monumentais em estilo barroco (RUBINO, 1996). Na outra ponta dessa linhagem, conjugava tradição e modernidade criando uma nova ideia de identidade nacional consagrada definitivamente na construção de Brasília, a nova sede do Estado brasileiro (SEGAWA, 2014).

A partir de sua posição estratégica na Divisão de Estudos e Tombamentos do SPHAN, Lúcio Costa, acabava por escolher o que podia e o que não podia ser considerado patrimônio, e assim, definia também os próprios procedimentos a serem realizados para os estudos em causa. Os resultados foram tão bem-sucedidos que, na prática, se tornaram uma espécie de saber-fazer que, segundo Lia Motta, foi incorporado à memória social dos brasileiros como patrimônio *latu sensu:*

> A ênfase no valor artístico segundo o gosto educado dos arquitetos, as referências na história dos estilos, a observação ‘a sentimento’ ou à primeira vista, a ideia de uniformidade à semelhança do que foi selecionado como objeto de memória nacional, passaram a identificar o valor do patrimônio, tornando-se padrão exigido na seleção dos objetos culturais para preservação, não considerando outros valores culturais que os objetos pudessem conter (…) valor de caráter histórico, cultural, afetivo e cognitivo. (MOTTA, 2000, p. 27)

Nos anos 2000, de fato a maioria dos perímetros de tombamento de centros urbanos foram determinadas a partir de critérios formais – como a homogeneidade tipológica de Piranhas-AL, a justaposição de estilos arquitetônicos em Parnaíba-PI, e a unidade urbana de Porto Nacional-TO – ainda que não tenham sido inscritos no Livro do Tombo de Belas Artes. Mesmo em casos em que a mobilização social tenha sido decisiva para o tombamento como em Areias-PB e Piranhas-AL, os valores sociais e afetivos desses conjuntos para seus habitantes não foram tomados como critério decisivo de qualificação do patrimônio. A preferência por exemplares do período colonial também é notável, por exemplo, nos tombamentos do centro histórico de João Pessoa-PB e Marechal Deodoro-AL.

Por essa razão, em 1987, ainda às vésperas da promulgação da Constituição de 1988, Sérgio Miceli já afirmara que "a política preservacionista oficial deixa transpirar indícios preocupantes de que o último grito em matéria de preservação será o trabalho de tombar o próprio SPHAN, (...) fazendo alarde dos méritos do acervo já constituído e do trabalho acumulado" (MICELI, 1987, p. 47). Em 2000, Lia Motta reafirma que o velho saber-fazer dos cânones modernistas tornou-se uma tradição difícil de ser superada, ainda que novos discursos sobre patrimônio e novos agentes passassem a concorrer dentro e fora da instituição (MOTTA, 2000). Ao se considerar que essas velhas fórmulas se repetiram nos anos 2000 a partir da valorização de edificações e conjuntos urbanos vinculados "à história dos estilos, à uniformidade das fachadas ou ao excepcional, à semelhança do que foi selecionado como objeto da memória nacional no período fundador do patrimônio no Brasil" (MOTTA, 2000, p. 83), vê-se que as preocupações de Miceli ainda se faziam pertinentes mais de 15 anos depois.

Por outro lado, as movimentações sociais e políticas que engendraram o processo de redemocratização do país nos anos 1980 geraram "fissuras na engenharia do saber patrimonial construído sob a ditadura varguista" (MARINS, 2016, p. 17) que infringiram transformações consideráveis nos quadros do Iphan e na noção de patrimônio cultural operada pelo órgão. Ainda que não tenham sido capazes de gerar mudanças de direção mais profundas na instituição, essas fissuras continuaram a se aprofundar durante a gestão Gil. Elas fazem eco a três capítulos da história das políticas de preservação no Brasil como será verá adiante.

4.1.2 A descentralização das políticas de preservação

Diante do desafio de se gerir o grande repertório de bens patrimonializados na gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade (1937-1967), a gestão de Renato Soeiro (1967-1979) buscou parcerias tanto com a Unesco, quanto com lideranças de estados e municípios por meio dos encontros de Brasília (1970) e Salvador (1971). Na esteira das recomendações do emissário da Unesco Michel Parent (LEAL, 2016), é criado também o Programa de Cidades Históricas (PCH), um programa de governo interministerial e interfederativo para a recuperação e dinamização econômica e social das cidades históricas brasileiras por meio do turismo. Ao mesmo tempo em que herdou toda a estrutura e a operação desse Programa, o Iphan apoiou e assistiu o surgimento e a multiplicação de diversos órgãos estaduais e municipais de preservação.

Esses órgãos regionais e locais de preservação começaram a surgir nos anos 1960, já como um sintoma da estreiteza do Iphan em proteger bens culturais que não encontravam abrigo em sua ortodoxia e que eram ameaçados pela explosão urbanizadora desse década. O atual Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), surgido no então estado da Guanabara, e o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) do Estado de São Paulo, são parte desse processo. Sob o referido estímulo do Iphan, se multiplicaram, a partir dos anos 1970, outros órgãos estaduais, como o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) de Minas Gerais, colocando em cena novos protagonistas no debate público sobre os conceitos, narrativas e experiências relativos ao patrimônio cultural. A proliferação de novas iniciativas nas décadas seguintes, como os conselhos participativos municipais de Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Pelotas (RS), Juiz de Fora (MG), Belo Horizonte (MG), São Bernardo do Campo (SP) e São Paulo (SP) (PAIVA, 2017) – sensibilizou gradativamente setores da população que passaram a reivindicar cada vez mais o patrimônio cultural como direito (RODRIGUES, 2000). Em todos esses órgãos, muitos profissionais construíram suas carreiras e colaboraram com a construção de novos paradigmas e formulação de critérios inovadores, como o patrimônio ambiental urbano (MENESES, 2017), articulando também universidades e órgãos de classe.

Tendo se destacado anteriormente em órgãos estaduais, municipais ou até internacionais de preservação, alguns de seus profissionais tornaram-se novos protagonistas no Iphan nos anos

2000, em especial como membros do Conselho Consultivo. Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, um dos conselheiros mais ativos na gestão Gil, se destacara como coordenador da pesquisa que deu origem ao livro Inventário dos Monumentos Históricos do Maranhão, publicado em 1979. Coordenou também o Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico de São Luís (1979-2006) no âmbito do governo estadual do Maranhão. Na época, a iniciativa chamou a atenção do então dirigente do Iphan, Aloísio Magalhães, que agilizou a instalação de uma diretoria regional do órgão federal para que fossem aprofundadas as ações de preservação naquele estado. Em 1996, Andrès foi ainda e coordenador dos estudos para elaboração do dossiê de candidatura do centro histórico de São Luís do Maranhão a patrimônio mundial da Unesco.

Outro exemplo do impacto da ação de novos agentes de preservação surgidos fora da órbita do Iphan é o caso dos conselheiros Nestor Goulart Reis Filho e Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, que foram membros ativos do Condephaat, chegando a ocupar, respectivamente, os cargos de presidente e vice-presidente do colegiado entre 1975 e 1979. Ambos participaram de significativas revisões conceituais sobre o patrimônio cultural no Brasil, que já apontavam para a antropologização do patrimônio cultural que ganharia força na década seguinte (RODRIGUES, 2000), tanto a partir de sua atuação no Condephaat , quanto de sua inserção acadêmica. Sendo ambos professores da Universidade de São Paulo (USP), Goulart e Meneses, junto com Luís Saia, estiveram, juntamente com Luís Saia, diretamente envolvidos na organização do Curso de Restauração e Conservação de Monumentos e Conjuntos Históricos realizado em 1974 na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Realizado por meio de uma parceria entre a USP, o Condephaat e a Superintendência Regional do Iphan em São Paulo, esse curso contou com a participação do antropólogo francês e secretário do Conselho Internacional de Museus (ICOM), Hughes de Varine-Bohan (ANDRADE, 2012), cujas intervenções são consideradas de enorme impacto para a revisão conceitual das práticas de preservação no Brasil na década de 1970. Essa experiência paulista acabou também por originar o Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios Históricos (CRECE), ligado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), consolidado entre 1981 e 1982, de alcance internacional, que profissionalizou o restauro de arquitetura a partir da formação universitária, algo antes acessível apenas na prática dos órgãos de preservação, especialmente no Iphan. Foi também a partir da UFBA que se

destacou Paulo Ormindo de Azevedo, que entre 1975 e 1990, coordenara o Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia, em parceria com o governo daquele estado.

Antes de presidir o Iphan entre 1998 e 1990, também o conselheiro Ítalo Campofiorito se destacara como diretor do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) do estado do Rio de Janeiro entre 1983 e 1985. O conselheiro foi ainda membro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), ligado à Unesco, órgão esse bastante ativo no Brasil a partir da década de 1980 e do qual outros agentes importantes do Iphan foram provenientes, como a advogada Suzanna do Amaral da Cruz Sampaio, que viria ser conselheira do Iphan nos anos 2000, e que também participou da Comissão do Patrimônio Mundial da Unesco. Sampaio já havia sido diretora do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), órgão da Prefeitura Municipal de São Paulo, entre 1985 e 1986 quando colaborou na elaboração do anteprojeto de lei que instituiu o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental (CONPRESP).

Nos anos 2000, Andrès, Meneses, Goulart, Ormindo, Campofiorito trouxeram o peso de suas experiências individuais nas políticas de patrimônio para dentro do Iphan colaborando com o amadurecimento da noção de patrimônio, o desenvolvimento de critérios e estratégias de preservação, reconhecimento de valores sociais e a abertura das políticas de preservação para novos repertórios. Em seus pareceres, Andrès constantemente ressaltou a importância do envolvimento da população local nos processos de patrimonialização. Meneses advogou contra a separação conceitual e operacional entre patrimônio material e imaterial, bem como em favor de um regime de valorização do patrimônio voltado à representatividade dos grupos sociais, conforme previsto na Constituição de 1988. Nestor Goulart, pelo reconhecimento do valor documental das diversas formas de urbanismo desenvolvidas em território nacional. Ormindo, pelo desenvolvimento de critérios e regras específicas para a preservação e gestão de conjuntos urbanos de valor cultural. Campofiorito defendeu, em seus pareceres, o reconhecimento de bens cujas características fugiam à regra das tradições do Iphan, como o acervo do Museu de Imagens do Inconsciente e o edifício da Bolsa do Café, de estilo eclético, tradicionalmente pouco valorizado pela instituição.

4.1.3 A antropologização do patrimônio

Percebe-se pois que, a partir dos anos 1970, o patrimônio se torna gradativamente um assunto de maior abrangência na sociedade, para muito além do círculo de especialistas que ocupavam postos públicos nos órgãos de preservação e definiam, a partir de seu saber especializado, o que era o patrimônio. Com a multiplicação de órgãos de preservação, aumentou também a diversidade de agentes envolvidos no campo do patrimônio trazendo novas problemas, novas demandas e novas perspectivas para as políticas patrimoniais como foi abordado no capítulo 3. Mesmo no âmbito das políticas federais, a inclusão do patrimônio na perspectiva de desenvolvimento social e econômico sob a qual foi estruturado o Programa das Cidades Históricas (PCH) já impusera ao Iphan questões que iam muito além da materialidade dos bens preservados.

Conforme o patrimônio desdobrou-se assim de um domínio relativo às formas artísticas para um fenômeno social, passou também a ser alvo de interesse e atuação das ciências humanas e sociais para além da arquitetura e da história da arte. É por isso que uma nova gama de especialistas, em especial os antropólogos, passam a se envolver cada vez mais nas políticas culturais. Ao Iphan, por sua vez, tornou-se urgente diversificar seus quadros de funcionários e ampliar suas perspectivas de abordagem frente ao processo de democratização que então se engatilhava. Esse processo atingiu seu auge nos mecanismos participativos instituídos pela Constituição de 1988 – a constituição cidadã – que institui uma noção de patrimônio pautada na representatividade social, e foi embrionário do compartilhamento de responsabilidades que tanto perante os impactos institucionais quanto às manifestações emocionais da sociedade impuseram fortemente ao Iphan nos anos 2000 como discutido nos capítulos anteriores.

A gestão de Aloísio Magalhães no Iphan (1979-1981) foi marcada pela incorporação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), órgão antes ligado ao Ministério da Indústria e Comércio, e também de outras instituições culturais do Ministério da Educação e Cultura, como a Biblioteca Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes e o Museu Histórico Nacional. Essas fusões deram origem à Fundação Nacional pró-Memória (FNpM), que se tornou uma frente executiva do Iphan. Aos arquitetos, que tradicionalmente predominavam em seus quadros técnicos, se somaram antropólogos, sociólogos, historiadores, museólogos,

bibliotecários, educadores, entre outros profissionais com seus diversos estudos e registros sobre a dinâmica cultural brasileira (CHUVA, 2012).

É importante ressaltar que os antropólogos que protagonizaram os novos quadros incorporados ao Iphan, não eram da linhagem dos folcloristas. Estes se concentraram sobretudo na Comissão Nacional do Folclore, criada em 1947, que aplicava as concepções de cultura popular e folclore em uma perspectiva artística, desenvolvidas por intelectuais como Mário de Andrade e Câmara Cascudo e Édison Carneiro, mais focadas no registro, conhecimento e formação de um acervo museológico especializado (SENA, 2011). Esse grupo só passaria a atuar na política patrimonial nos anos 2000 com a fusão do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ao Iphan. Segundo Márcia Chuva,

> O CNRC não trabalhava com a noção de patrimônio cultural, mas sim de bem cultural; nem com a ideia de folclore, mas de cultura popular. Em confronto com a perspectiva do folclore da CDFB, também se colocava reticente com relação à prática de preservação do patrimônio histórico e artístico conduzida pelo Iphan. (…) O CNRC propunha uma associação entre cultura e desenvolvimento que se coadunava aos parâmetros fornecidos pelos PNDs [Planos Nacionais de Desenvolvimento], que por sua vez propunham uma desconcentração de riquezas do país no Centro-Sul e uma maior assistência às regiões Norte e Nordeste, visando seu desenvolvimento (CHUVA, 2012, p. 159).

A nova equipe do Iphan, proveniente do CNRC, trouxe os conceitos de referência cultural, bem cultural e patrimônio imaterial para a ordem do dia contribuindo para o deslocamento da noção de patrimônio *histórico e artístico nacional* para a de patrimônio *cultural* (MOTTA, 2017). Nos anos 2000, observa-se que alguns dos tombamentos realizados são desdobramentos de trabalhos de inventário e pesquisa iniciados pela FNpM nos anos 1980 como é evidente nos casos dos terreiros de candomblé de Salvador, dos bens dos Roteiros Nacionais da Imigração em Santa Catarina e da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, reconhecidos como referências culturais dos descendentes de imigrantes de Santa Catarina, dos ferroviários de Rondônia e de afrodescendentes soteropolitanos.

Nos anos 2000, face à dificuldade de designar um técnico especializado para a instrução dos processos de tombamento de sítios de cultos afro-basileiros, a então superintendente da 7ª SR/ Iphan Adalgiza Maria Bomfim d’Eça apela à arquiteta Márcia Sant’anna:

> vimos à sua presença, solicitar os préstimos, a título de colaboração, no sentido de instruir o processo em tela, tendo em vista seu indiscutível conhecimento e experiência acumulados, não só nos estudos dos terreiros de candomblé que foram tombados em nível federal – Casa Branca e Axé Opô Afonjá – realizados por V.Sa., assim como por sua participação no projeto MAMNBA – Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia, desenvolvidos entre 1982 e 1987, a partir de convênio celebrado entre a antiga Fundação Nacional Pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Salvador[4].

O projeto MAMNBA motivou o tombamento do terreiro Casa Branca do Engenho Velho, em 1984, um dos raros casos de tombamento do período em que foi incorporada, em alguma medida, a noção de referência cultural (MOTTA, 2017, p. 58). Ainda no âmbito do MAMNBA, Márcia Sant'anna, participou da elaboração da Lei Municipal nº 3.590/85 que tornou a Área de Proteção Cultural e Paisagística a região onde está localizado o Terreiro do Gantois. Nos anos 2000, ligada ao Depam, seu envolvimento foi ainda decisivo para o sucesso dos tombamentos de outros terreiros como o Opô Afonjá, o Gantois, o Alaketo e o Bate-Folha e, consequentemente, para o reconhecimento de mais de exemplares das diversas vertentes de religiões de matriz africana que se desenvolveram historicamente no Brasil, ainda que restrito quase que exclusivamente às manifestações baianas, ou mesmo soteropolitanas.

O caso dos tombamentos relativos aos Roteiros Nacionais da Imigração também apresenta, em sua origem, participação da FNpM. Daniela Pistorello revela, em sua pesquisa, um documento identificado como *Inventário das Correntes Migratórias,* produzido pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC), órgão do governo estadual de Santa Catarina. O projeto fora iniciado em 1983 e cadastrou aproximadamente quinhentas edificações espalhadas pelo estado:

> A execução do projeto previa que a equipe técnica da FCC e a da Sphan coordenassem um grupo de estudantes de arquitetura e história, tanto na Universidade Federal de Santa Catarina como na Fundação Educacional do Estado (…) Para que esta logística fosse possível, foi assinado um contrato que envolvia a Fundação Nacional Pró-Memória, a FCC e as prefeituras municipais. Cabia à primeira fornecer um técnico para a coordenação do inventário; recursos financeiros para as despesas de pessoal, serviços e encargos e material de consumo; manter o contato com a administração dos municípios; promover encontros em nível municipal sobre a necessidade de preservação (PISTORELLO, 2015, p. 104).

---

4 IPHAN. *Processo 1.471-T-00.* fl. 31.

Apesar de diversas parcerias terem sido desenvolvidas entre Iphan, FCC e municípios catarinenses, somente em 2007 é aberto o processo de tombamento federal das edificações e núcleos urbanos e rurais relacionados com a imigração em Santa Catarina. Apresentado por Dalmo Vieira Filho, então diretor do Depam, o pedido incluiu um grande conjunto de 59 edificações, um núcleo urbano e um núcleo rural. Este último foi proposto como caso piloto para aplicação da chancela da paisagem cultural. O restante foi inserido no programa interministerial e interfederativo chamado Roteiros Nacionais da Imigração. Presente na reunião em que os tombamentos foram aprovados pelo Conselho Consultivo, Vieira Filho conta que "iniciamos esse trabalho instigados pelo Professor Augusto Carlos da Silva Telles, que no ano de 1983 já insistia que elaborássemos um estudo sobre casas de imigrantes em Santa Catarina"[5]. Naquele ano, o arquiteto havia sido nomeado diretor do primeiro escritório técnico do Iphan em Santa Catarina, onde trabalharia até ser nomeado diretor do Depam, em 2006, exceto entre 1990 e 1994 quando esteve à frente da FCC. Os longos anos de serviço em Santa Catarina o tornaram figura central no tombamento de um conjunto significativo de bens preservados pelo Iphan com base na representatividade de um grupo social: os imigrantes europeus e seus descendentes.

Aprovado pelo Conselho Consultivo apenas em 2005, o processo de tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré tem sua origem ainda em 1978 em estudos iniciados pelo CNRC junto à comunidade e o governo estadual de Rondônia para tratar da preservação e reativação da antiga ferrovia. Como relata José Leme Galvão Jr:

> O Iphan compromissou-se a estudar o tombamento ainda em 1980, acatando recomendações do Seminário sobre a preservação da EFMM. Somente após intensa discussão sobre aquele patrimônio, embasada em vasto conhecimento produzido por pesquisadores e outros estudiosos do CNRC e depois FNpM, é que o processo começou efetivamente a ser preparado, em 1982, com a participação da 1ª CR e 8ª CR (atuais 2ª SR e 14ª SR), e da equipe do Projeto Memória Histórica da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré[6].

O arquiteto fora membro da equipe reunida pela FNpM para a realização do Projeto Memória Histórica da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (1980-1984), que teve como resultado um

---

5 IPHAN. *Ata da 55ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 06/12/2007, p. 11

6 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87.* fl. 427.

extenso dossiê formulando uma proposta de tombamento faltando apenas um inventário final dos bens móveis que deveriam integrar o acervo. No entanto, em 1985 uma carta de Galvão Jr ao arquiteto Jorge Derenji, então ligado à 1ª DR/Iphan (Belém-PA) revela que

> Nosso velho projeto EFMM está do mesmo jeito que o deixamos há mais de um ano e meio atrás. (…) Nesse interim somente mantive contatos contigo, com o M. Antº Guimarães e com o Rogério. Senti daqui do pessoal de Brasília pouca motivação para prosseguir, especialmente porque estavam deslocados para outros projetos e o próprio Quintas nunca mais solicitou ou cobrou de nós as atividades e trabalhos previsto. (…) Foi mais um projeto que definhou e praticamente morreu de inanição dentro do ex-CNRC. (…) Você sabe o que penso dessas coisas e só não é mais irritante o que aconteceu porque fizemos o que fizemos com empenho e gosto que nada tinham a ver com cargos e chefias e inconstância de certas figuras. (…) Decepções à parte, creio que o material já pronto para o processo de tombamento deve pertencer à 1ª DR. É um produto que não merece o arquivo do ex-CNRC, ou seja, a decepção do ostracismo[7].

O tom desolado de Galvão Jr indica que os estudos de tombamento realizados no âmbito da FNpM, como o MAMNBA e o Memória Histórica, vinham sendo descontinuados e arquivados bem como suas equipes dispersadas. Contudo, tanto ele quanto Derenji eram funcionários originários do próprio Iphan, o que indica perda de interesse da própria equipe da FNpM – Marco Antônio Guimarães, Rogério José Dias e José Silva Quintas, este último antigo funcionário do CNRC e coordenador do Memória Histórica. Soma-se a isso o agravante de que, até 2004, o estado de Rondônia não contava com uma representação local do Iphan, o que favoreceu o desmantelamento da documentação do processo, que até então vinha sendo conduzido pelas representações regionais de Brasília-DF e Belém-PA, além da FNpM. A passagem de Galvão corrobora, portanto, o testemunho de Lia Motta, arquiteta à época ligada à Divisão de Estudos e Tombamento:

> Não havia por parte da nova direção do Iphan, a partir de 1979, a intenção de empregar esse instrumento legal [tombamento] nos bens considerados de referência cultural contemplados pelas pesquisas desenvolvidas pelo CNRC. Isso se deu, em parte, pela crítica ao privilégio dado aos bens imóveis e sítios urbanos pelo trabalho anterior do Iphan, feita pela nova direção da instituição e pelas equipes do CNRC, a partir de 1979, e em parte pela falta de compreensão desses bens como referências culturais. Havia a intenção de incentivar a preservação dos fazeres culturais e da cultura imaterial com o uso de outros instrumentos de preservação, como, por exemplo, o registro em vídeo (…). O Iphan da "pedra e cal", discriminado, permaneceu sendo predominantemente o Iphan dos arquitetos, funcionando com

---

7 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. fl. 325

> dois setores principais, o de tombamento e o de conservação e restauração (MOTTA, 2000, p. 79).

Não fosse um novo pedido de tombamento feito pelo Instituto de Arquitetos de Rondônia diretamente ao então ministro da Cultura Celso Furtado, em 1987, provavelmente o destino do processo de tombamento da EFMM seria, de fato, o abandono. Ainda assim o processo ficou à deriva até que José Leme Galvão Jr chegando ao cargo de coordenador de conservação e proteção do DEPROT o retomasse, como ele mesmo explicou à 14ª SR/Iphan:

> Nesse ano de 1985 o projeto parou indefinidamente, agravado pelo conflito entre técnicos remanescentes do projeto e outros da área de documentação e arquivo. O dossiê foi, por estes últimos, fragmentado, dispersado e guardado em condições díspares, notadamente o acervo fotográfico. Hoje parte desse acervo está no arquivo da 14a SR e parte no arquivo do DID, em bom estado de conservação, mas com problemas de organização (…) além disso, o dossiê produzido entre 1982 e 1983 estava desbaratado e parcialmente inacessível, porque havia uma grande quantidade de documentos da próMemória encaixotados, em função das mudanças sucessivas de sede em Brasília[8].

Ora, é justamente no Departamento de Identificação e Documentação (DID) que seria gestado um novo instrumento de preservação. Maria Cecília Londres Fonseca[9] revela que já na década de 1980, "ao patrimônio imaterial, chamado na Unesco de patrimônio tradicional ou patrimônio oral, desde o início dos anos 80 já circulavam documentos na Pró-Memória"[10]. Ao final dos anos 1990, é formado então o Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial, responsável pela elaboração do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, que incluiu o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e o instrumento do registro de bens culturais. Com a reforma administrativa do Iphan, foi o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) que se tornou o *locus* afirmação dos herdeiros da FNpM e do CNRC dentro do Iphan.

O que se assiste então, nos anos 2000, é a criação de um departamento operando uma cadeia patrimonial própria com sistemas de identificação, proteção e gestão específicos para os bens culturais "imateriais", em oposição ao Departamento de Patrimônio Material (Depam), não só

---

8 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. fl. 427-429.

9 Fonseca foi pesquisadora do CNRC e coordenadora de projetos da FNpM. Membro do MinC, no final dos anos 1990 compôs o Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial que criou o registro de bens culturais imateriais.

10 IPHAN. *Ata da 33ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 27/02/2002, p. 10

em relação aos procedimentos e políticas de atuação, como também na concorrência por recursos da instituição. Nesse sentido Márcia Chuva afirma que

> O marco de 1980, portanto, é significativo para se compreender as dificuldades atuais para se construir uma noção de patrimônio cultural integral, pois embora sejam evidentes os avanços no sentido da preservação de bens culturais de natureza imaterial, a origem artificial, em termos conceituais, da unificação desses universos distintos – material e imaterial –, no momento de junção do CNRC e Iphan, tem impedido a identificação, com maior clareza, das diferenças de postura que se apresentam hoje. (CHUVA, 2012, p. 162-163)

Avalia-se, portanto, que as contribuições conceituais do CNRC rumo à antropologização do patrimônio só penetraram a política de tombamentos do Iphan de forma espasmódica e por meio de iniciativas individuais de determinados arquitetos ligados aos setores de tombamento, como Galvão Jr, Sant'anna e Vieira Filho – funcionários que em alguma medida estiveram envolvidos nos estudos da FNpM – e não como política dos dirigentes das instituições fusionadas. Desse modo, por um lado, alguns tombamentos realizados nos anos 1980[11], de fato ecoaram nos anos 2000, apontando caminhos para a superação das políticas tradicionais do Iphan rumo à democratização dos processos de concepção do patrimônio. Por outro, esse caminho parece ter sido barrado pelas clivagens corporativas que acabaram atrelando a noção de referência cultural, revivificada no INRC, quase exclusivamente ao PNPI e ao registro de bens imateriais, em detrimento de uma reformulação mais profunda da política de tombamentos e da própria concepção de patrimônio cultural.

4.1.4 O retorno da cultura popular

Vê-se, pois, que, no início dos anos 2000, uma gama variada de funcionários de diversas origens fazia conviver dentro do Iphan concepções contrastantes de patrimônio, procedimentos administrativos conflitantes, e filiações profissionais concorrentes. Por esse

---

[11] Destaca-se aqui os tombamentos como o terreiro da Casa Branca (Processo nº 1.067-T-82) e da Serra da Barriga (Processo nº 1.069-T-82), localização do Quilombo dos Palmares, referentes às comunidades afro-brasileiras; o do Casarão do Chá em Mogi das Cruzes-SP (Processo nº 1.124-T-84) e da Casa da Neni (Processo nº 1.145-T-85) em Antonio Prado-RS, referentes às comunidades de imigrantes; e de centros históricos como Laguna-SC (Processo nº 1.122-T-84), escapando aos critérios de homogeneidade estilística do velho cânone do Iphan (MOTTA, 2017; MARINS, 2016)

motivo, os resultados da atuação do Iphan ao longo da gestão Gil oscilam num “tenso equilíbrio entre tradição e ruptura” (MARINS, 2016, p. 21) assim se revelando por vezes contraditórios. Gilberto Gil ensaiou então um rearranjo entre as velhas tradições do órgão e sua nova agenda política a partir da escolha dos presidentes do Iphan – Maria Elisa Costa, Antônio Augusto Arantes e Luiz Fernando de Almeida – contemplando assim as três tendências derivadas dos três vertentes das políticas de preservação no Brasil já abordados aqui. A primeira, tradicional modernista inspirada pelos cânones fundadores do órgão. A segunda, mais desenvolvimentista e descentralizada, com mais inclinação ao compartilhamento de responsabilidades sobretudo com os municípios. A terceira, mais antropológica com concepção e ação mais focada nos sujeitos do que nos objetos.

A primeira escolha de Gil para a presidência do Iphan foi Maria Elisa Costa, em cuja gestão transparece a reafirmação dos cânones modernistas da instituição, por exemplo nos tombamentos do Museu de Arte de São Paulo e da Casa de Vidro, ambos projetos de Lina Bo Bardi. Filha do célebre arquiteto Lúcio Costa, sob cuja sombra a arquiteta assume a presidência da instituição, Maria Elisa Costa afirmou em entrevista que:

> Onde houve atuação conjunta [com Lúcio Costa] foi em relação à Brasília, a partir dos anos 80, ocasião em que fiz juntamente com Adeildo Viegas de Lima um trabalho denominado Brasília 57-85, que serviu como subsídio para Brasília Revisitada, documento apresentado por Lúcio ao governador José Aparecido de Oliveira e incluído no tombamento. E ainda no livro Registro de uma Vivência [obra autobiográfica de Lúcio Costa], que foi inteiramente projetado – concepção editorial e gráfica – por ele, e que eu fiz questão de “construir” com a mais absoluta fidelidade ao projeto original – e consegui (BARBOSA, 2004, p. 02).

Costa chegara ao Iphan por indicação de Roberto Costa Pinho, então Secretário de Desenvolvimento de Programas e projetos do MinC. Pinho foi exonerado por Gil após ter sido acusado, pelo então secretário-executivo do ministério Juca Ferreira, de favorecimento pessoal, em contrato firmado com o Instituto Brasil Cultural para a construção das unidades do projeto de Bases de Apoio à Cultura nas periferias das grandes cidades. Desse modo, “em solidariedade a Roberto Costa Pinho” (BARBOSA, 2004, p. 02*)*, Maria Elisa Costa pediu demissão, acompanhada por Marcelo Ferraz, coordenador do programa *Monumenta*, e Antonio Risério, assessor especial de Gil. Tendo se afastado do cargo em plena polêmica

sobre o caso do Corredor da Vitória (PAIVA, 2017), Costa considera um de seus legados mais importantes

> uma reestruturação organizacional do Iphan substituindo a estrutura vigente por outra, na qual o trabalho se organizasse a partir dos temas e não das ações, estruturando os departamentos em função das áreas de atuação (patrimônio material, patrimônio imaterial, museus e centros culturais, planejamento e administração – além de um centro de referência e documentação) e os trabalhos em função de áreas específicas, às quais correspondem saberes próprios (sítios urbanos, edificações isoladas, bens móveis e integrados, sítios arqueológicos), tanto para a atividade rotineira como para programas e projetos. (BARBOSA, 2004)

Essa medida, que atendia às disputas corporativas já estabelecidas dentro do Iphan desde os anos 1980, foi determinante para o estabelecimento de uma política patrimonial compartimentada e descontinuada – expressa principalmente no antagonismo conceitual e operacional que se instaurou entre o Departamento de Patrimônio Material (Depam) e o Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) – concentrada nas diferentes naturezas dos objetos patrimonializados e não num regime de atribuição de valor pautado pelas referências culturais dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, como prevê a Constituição Federal de 1988. Essa compartimentação certamente comprometeu as possibilidades de uma ação sistêmica do Iphan sobre o patrimônio cultural brasileiro.

Ainda no ano de 2003 foi aberta, na Unesco, a Convenção pela Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial, cuja preparação contou com participação significativa de Maria Cecília Londres Fonseca e Antônio Augusto Arantes. Ambos já vinham colaborando junto ao Iphan desde o final dos anos 1990 no âmbito do grupo de trabalho do Patrimônio Imaterial. Fonseca, como funcionária do MinC. Arantes como contratado pelo governo para o desenvolvimento da metodologia do INRC. Ambos estavam diretamente envolvidos, portanto, na elaboração do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, consolidado no Decreto nº 3.551/2000, que instituiu o instrumento do registro de bens imateriais (MORAIS et al, 2015). A projeção de Arantes junto à Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial também vinham ao encontro da participação de Gil junto à Unesco desde os anos 1990 – o que se tornou um traço importante de sua atuação como ministro da Cultura.

Com o afastamento de Maria Elisa Costa, em 2004, Gil convidou Arantes para ser o novo presidente do Iphan. Sendo o primeiro antropólogo a ocupar o cargo, ele trazia o peso de sua experiência no CNRC e de suas contribuições nas sessões da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, como representante da Associação Brasileira de Antropologia. Sua participação foi decisiva para a inclusão da noção de referência cultural no artigo 216 da Constituição de 1988 (CAMPOS, 2015). Entre 1983 e 1984 ele fora também presidente do Condephaat, órgão estadual paulista de preservação. Marly Rodrigues aponta que, tendo como meta a aproximação entre órgão de preservação e sociedade:

> com o objetivo de analisar as relações entre os moradores de Santana de Parnaíba e seu patrimônio, bem como sua percepção sobre a ação preservacionista do Estado, a Assessoria de Comunicação e Publicação, criada por Arantes, coordenou uma pesquisa que exporia a complexidade da ação preservacionista suas relações com o universo simbólico local. (…) Os resultados da pesquisa evidenciaram a falência do modelo preservacionista baseado em critérios da história da arquitetura e da história nacional, e instigavam a busca de novas formas de intervenção que considerasse a dinâmica das relações entre os moradores e os significados por eles atribuídos às manifestações da cultura local (…). Promovendo o conhecimento sobre sua própria atuação, o Conselho procurava entender os mecanismos culturais que deveriam ser mobilizados no sentido de tornar suas ações mais eficientes (RODRIGUES, 2000, p. 89-90).

Em entrevista publicada pela revista *Ponto Urbe*, definiu sua experiência na presidência do Iphan como “o retorno da cultura popular” (ARANTES; TORRES, 2008):

> Fui convidado, em grande parte, para isso; para implementar o Departamento de Patrimônio Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. (..) O decreto que reestruturou o Iphan, em 2004, criou o Departamento responsável por essa nova linha de trabalho. Era necessário dar carne e osso a essa idéia enquanto prática institucional. Além disso, a implantação de uma nova linha de trabalho institucional implica a revisão de práticas e conceitos, ou seja, na produção de conhecimento e de procedimentos específicos de ação que, além do mais, sejam adequados às novas relações que se estabelecem entre a instituição e a sociedade. Isso foi boa parte do que fiz lá em dois anos; ou, pelo menos, desencadeei (ARANTES, TORRES, 2008, não paginado)

Nos anos 2000, foi na presidência de Arantes que se concretizou a incorporação do CNFCP ao Iphan trazendo mais recursos para a instituição e qualificando ainda mais seu quadro técnico

que urgia por renovação desde os anos 1980. Avaliando seu próprio legado no cargo, ele afirma que:

> Muito foi feito com vistas à elaboração das bases conceituais e organizacionais efetivas de uma política moderna e democrática do patrimônio cultural. Lutando contra inúmeras adversidades, mas com o apoio e colaboração do pessoal da Casa, foi possível implementar medidas efetivas com visíveis resultados positivos. Entre elas, destaco a criação e implantação da área do patrimônio imaterial, a realização de concurso para o provimento de quadros técnicos em 10 áreas de conhecimento (essencial para a continuidade da instituição), a valorização das áreas de arqueologia, de bens móveis e integrados, e a reestruturação de vários aspectos da organização administrativa do Iphan. (FOLHA ONLINE, 2006)

Desse modo Arantes protagonizou um fortalecimento institucional e foi responsável pela abertura de novas frentes de atuação do serviço federal de preservação. Houve ainda uma renovação significativa do repertório do patrimônio cultural acautelado em sua gestão. No entanto, em 2006, ano de eleições presidenciais, Arantes decide deixar o cargo alegando que "o Iphan e o patrimônio cultural nacional vêm sendo marginalizados ao longo de décadas. Um, da dinâmica cultural do país; o outro, das políticas públicas implementadas pelo Governo Federal, inclusive no âmbito do Ministério da Cultura" (FOLHA ONLINE, 2006). Em entrevista à colunista Mônica Bergamo, do jornal *Folha de S.Paulo*, explica que

> O órgão foi tão fragilizado nas últimas décadas que sobreviveu graças ao voluntarismo de alguns técnicos da casa. Isso teve um efeito positivo, mas criou um certo isolamento, um certo enclausuramento e a formação de grupos, facções. Houve escaramuças de todo tipo, até invasão de meu gabinete. Não diria que foi feita por gente interessada em minha saída, mas não é exatamente uma ação de apoio (risos). O clima é muito difícil, há oposição à modernização (BERGAMO, 2006)

Para substituir Arantes, o arquiteto Luiz Fernando de Almeida foi o escolhido por Gil para assumir a presidência do Iphan. De 2004 a 2006 Almeida se destacara como coordenador da Unidade de Gerenciamento Central (UCG) do *Programa Monumenta.* Ao ser criada nos anos 1990, essa unidade foi motivo de apreensão no corpo de funcionários do Iphan, que temiam a extinção do septuagenário órgão de preservação e a substituição de suas funções (GIANNECCHINI, 2014). Por isso, além de Almeida, em 2007 foi o próprio *Monumenta*, que Gil incorporou ao Iphan com seus recursos e estratégias. Para Gil, ambos parecem ter

significado a possibilidade de aplicar sua agenda dentro da área do patrimônio cultural, ou, mais do que isso, a de constituir uma política de preservação do patrimônio cultural com a marca da sua gestão. Daí o esforço constante de Almeida em articular ações do Iphan com estados e municípios e também constituir um Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC). Já como presidente do Iphan, Almeida promoveu o *I Forum Nacional do Patrimônio Cultural,* reunindo representantes de órgãos de preservação estaduais, com o objetivo de levantar subsídios para a criação do SNPC.

O traço principal da gestão de Almeida foi a valorização do patrimônio urbanístico sobretudo por meio de dois aspectos. O primeiro foi a tentativa de desenvolver uma política de preservação interministerial e interfederativa, com participação da sociedade civil, tendo o Iphan como seu principal articulador, envolvendo sobretudo os municípios como frente executiva ao exemplo do programa *Monumenta*. Esse traço ficou evidente na nomeação do arquiteto Dalmo Vieira Filho como diretor do Depam e de sua tentativa de fazer dos Roteiros Nacionais da Imigração, em Santa Catarina, um caso piloto para a aplicação da chancela da paisagem cultural como instrumento de preservação e gestão patrimonial. O segundo é a melhor distribuição quantitativa de tombamentos pelo território nacional, como descreveu Dalmo Vieira Filho no relatório das ações do Depam entre 2006 e 2010:

> Na ampliação do número dos bens tombados a meta foi distribuir melhor a presença do Instituto em todas as regiões e na maioria dos estados, organizando a proteção de modo a referenciar as principais ocorrências geográficas, históricas, sociais e econômicas do Brasil – movimento que já resultou em importantes avanços na quantidade e qualidade de bens protegidos. No período, foram priorizados os processos de tombamento de cidades e sítios urbanos, que constituíram a base para a construção de uma rede urbana de cidades históricas brasileiras[12].

Tal estratégia, associada à experiência de Almeida com as administrações municipais por meio do *Monumenta,* ocasionou um aumento no número de pedidos de tombamento propostos pelo próprio quadro técnico do Iphan em comparação à sociedade civil, e a uma certa recorrência de tombamentos de conjuntos urbanos como a cidade baixa de Salvador-BA, os centros históricos de Iguape-SP e Natal-RN, a cidade de São Luís do Paraitinga-SP, a Vila da Serra do Navio-AP, e os núcleos urbanos de São Félix-BA e de Cáceres-MT, não raro sob a

---

[12] IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011, p. 11

justificativa da possibilidade de geração de recursos para o desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades.

4.1.5 Entre o político e o poético

> É também nesse horizonte que entendo o desejo do presidente Lula de que eu assuma o Ministério da Cultura. Escolha prática, mas também simbólica, de um homem do povo como ele. De um homem que se engajou num sonho geracional de transformação do país, de um negromestiço empenhado nas movimentações de sua gente, de um artista que nasceu dos solos mais generosos da nossa cultura popular – e que, como seu povo, jamais abriu mão da aventura, do fascínio e do desafio do novo. É por isso mesmo que assumo como uma das minhas tarefas centrais, aqui, tirar o Ministério da Cultura da distância em que ele se encontra, hoje, do dia a dia dos brasileiros (…). A multiplicidade cultural brasileira é um fato (…). Somos um povo mestiço que vem criando, ao longo dos séculos, uma cultura essencialmente sincrética. Uma cultura diversificada, plural – mas que é como um verbo conjugado por pessoas diversas, em tempos e modos distintos (GIL, FERREIRA, 2013, p. 229-233).

É assim que se apresenta Gilberto Gil em seu discurso de posse como ministro da Cultura em 2003: membro da geração que lutou pela redemocratização do país entre os anos 1970 e 1980, alguém intimamente ligado às raízes afro-brasileiras, cantor e compositor da música popular brasileira de projeção internacional. Gil fora um dos protagonistas da *Tropicália*, movimento artístico influenciado pela antropofagia de Oswald Andrade que propunha inovações estéticas radicais sobre diversos aspectos da cultura brasileira. Ao assumir o ministério já havia lançado uma discografia de cerca de 50 álbuns, colecionando uma mistura de influências de diversos ritmos musicais brasileiros, como samba e bossa-nova, com outros estrangeiros como rock e reggae, cujas letras reúnem desde elementos da cultura afro-brasileira, sertaneja, indígena e o carnaval até críticas sociais e políticas, que o fizeram ser perseguido, preso e exilado pelo governo militar (1964-1985) ao lado de outros artistas. Dessa maneira tornou-se uma figura de forte resistência à ditadura e defesa da democracia.

Ao ser convidado pelo governo Lula para assumir a pasta da Cultura Gil já não era um novato na política. Foi sua experiência, entre 1987 e 1988, como presidente da Fundação Gregório de Matos (FGM) – órgão ligado à prefeitura municipal de Salvador-BA com status equivalente ao de uma secretaria de cultura – que o qualificou para ocupar o cargo no governo federal. Na

época Gil desenvolveu diversos projetos que foram os embriões de seu programa como Ministro a partir de 2003. O *Cultura Viva*, por exemplo, implementado no governo Lula, guarda semelhança com o projeto Boca de Brasa, em Salvador. A partir de reuniões prévias com a comunidade de cada bairro, a FGM organizava uma agenda cultural e oferecia um palco itinerante equipado com a infraestrutura necessária com iluminação e som para que os grupos locais divulgassem suas produções e invenções pela cidade. Assim, ao mesmo tempo que promovia iniciativas locais, o Boca de Brasa criava uma agenda cultural participativa no município, bem como se mapeava e registrava as manifestações artísticas da população soteropolitana (RISÉRIO, GIL, 1988).

Para a preservação e valorização do Centro Histórico de Salvador foi feito "um levantamento cadastral e fotográfico dos imóveis da região, até a elaboração de uma Lei de Preservação de Bens Culturais e Naturais do Município de Salvador, passando pela criação de um Fundo Municipal de Revitalização dos Sítios Históricos" (RISÉRIO, GIL, 1988, p. 235-236). Também foi criado o Parque Histórico do Pelourinho, instituído por decreto municipal, "para responder, de modo imediato e eficaz, as questões urgentes daquela que é a área mais importante do centro histórico de Salvador (…) tais como segurança e coleta de lixo" (RISÉRIO, GIL, 1988, p. 237). Para tanto passaram a ser realizadas medidas urbanísticas como limpeza, desobstrução e pavimentação de vias, organização de coleta de lixo e circulação de veículos, obras de saneamento básico, campanhas de saúde pública para a população local, vistoria de imóveis escorados, estabilização de ruínas entre outros.

Vale lembrar que o centro histórico de Salvador fora tombado pelo Iphan em 1984 (por meio da ampliação dos perímetros de tombamento anteriores, realizados na década de 1950) e, no mesmo ano, um convênio foi celebrado entre o órgão federal de preservação, o Instituto do Patrimônio Artístico Cultural (IPAC) do estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador, para criar-se o Escritório Técnico de Licenças e Fiscalização (ETELF). Integrava-se assim as três esferas de governo na gestão do conjunto urbano original daquela que foi uma das cidades mais antigas das Américas, e sede do governo colonial do Brasil. Assim, a partir da Fundação Gregório de Mattos, Gil teve seu primeiro contato direto com as ações do Iphan e com as questões cotidianas da gestão de um sítio histórico de importância nacional dentro de uma cidade pujante em intensa transformação e desenvolvimento.

Na ocasião, ao entrar em contato com a história e a preservação do centro histórico de Salvador, Gil, ele mesmo soteropolitano, voltou-se para a proteção das raízes culturais da primeira capital do Brasil e buscou, para além de suas raízes portuguesas, as origens africanas de boa parte da população da cidade:

> O Projeto Bahia/Benin é uma consequência lógica e natural desta realidade. Seu objetivo era iniciar, em termos práticos, o processo de reabertura de nossos canais comunicativos com a África Negra, especialmente com a costa ocidental africana, que foram cortados no século transato pelo imperialismo britânico. A escolha do Benin não foi apenas estratégica, mas altamente significativa. Veio de lá, do antigo Daomé, uma parte razoável (não a maioria) dos negros escravizados que desembarcaram em águas baianas. E estes negros, preservando a todo custo os seus códigos de cultura, recriaram aqui as suas instituições, de modo que imantaram a Bahia, tornando-se uma das forças fundantes do que hoje é a nossa cultura. (…) Chegamos aos fatos mais práticos, especialmente com a visita oficial de uma delegação baiana ao Benin, em janeiro de 1987. Na ocasião foram assinados diversos acordos, entre os quais o da criação da Casa do Brasil, em Uidá, com a doação de um amplo casarão pelo governo local à Prefeitura de Salvador, e da Casa do Benin, na Bahia, com o compromisso de que essas casas, antes que decorativas ou simbólicas, funcionassem como verdadeiros aparelhos de trocas culturais, estreitando e adensando os vínculos que unem os nossos povos (RISÉRIO, GIL, 1988, p. 239)

A Casa do Benin foi então instalada no centro histórico de Salvador em um casarão cuja intervenção de restauro foi concebida pela arquiteta Lina Bo Bardi. O fotógrafo francês Pierre Verger, doou parte do seu acervo pessoal para o novo museu, inaugurado em 1988, como parte das celebrações do centenário da abolição da escravidão no Brasil. Gil ainda iniciou tratativas para a criação da Casa da Nigéria e da Casa de Angola nos mesmos moldes. Para tanto a Fundação Gregório de Matos enviou uma comitiva para Angola para selar um acordo fazendo de Salvador e Luanda cidades-irmãs. Das origens africanas às comunidades afro-brasileiras, Gil ainda empreendeu ações de recuperação e proteção de casas de candomblé de Salvador, alegando que, além do importante papel de assistência social que realizam,

> estes terreiros desempenham hoje, graças à concepção de que o sagrado se manifesta na natureza, o papel de verdadeiros focos de preservação ecológica, em meio à desastrosa estruturação urbana da cidade. Em alguns lugares de Salvador, atualmente, as “roças” de orixás, voduns, e inquices são as únicas áreas verdes. Apesar disso, e do prestígio que têm, nossas casas de culto vivem ameaçadas. Por um lado, suas áreas estão valorizadas e a especulação imobiliária ronda. Por outro, os terreiros carecem de recursos próprios para realizar as obras necessárias à sua manutenção. Alguns deles se encontram em estado ruinoso, correndo inclusive o risco de desabamentos (RISÉRIO, GIL, 1988, p. 242)

Desse modo as ações tomadas pela FGM se concentraram em três frentes: sensibilização da opinião pública sobre a degradação física dos terreiros, proteção fundiária das casas de culto e intervenções físicas com obras de engenharia e paisagismo nos terreiros. Entre os terreiros contemplados na época figuravam o Casa Branca, que já havia sido tombado pelo Iphan em 1986, o Ilê Axé Opô Afonjá, e o do Gantois, que seriam tombados pelo Iphan mais tarde, respectivamente nos anos de 2000 e 2005.

A promoção e valorização das heranças culturais afro-brasileiras se tornou uma das marcas de Gil como ministro como indica sua presença nas reuniões em que o Conselho Consultivo do Iphan decidiu pelos registros do Ofício das Baianas de Acarajé[13] e do Tambor de Crioula[14], e pelos tombamentos dos terreiros de candomblé do Alaketo[15] e do Bate-Folha[16]. Ademais, ainda em sua gestão foram iniciados processos de registro de outras manifestações culturais afro-brasileiras: do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, das Matrizes do Samba do Rio de Janeiro, da Capoeira e do ofício dos mestres da Capoeira, do Jongo do Sudeste e dos Maracatus pernambucanos. Com tal acervo reconhecido, as expressões culturais afro-brasileiras alcançaram representatividade sem precedentes no patrimônio cultural brasileiro.

A projeção internacional de Gil, alcançada por meio do projeto Bahia/Benin ainda em sua atuação na Fundação Gregório de Mattos em Salvador, encontra seu paralelo em seu forte protagonismo junto à Unesco já como ministro da Cultura, representando o Brasil no Ano Internacional de Comemoração da Luta contra a Escravatura e sua Abolição (2004) e na Convenção sobre a Diversidade Cultural (2005). Mais do que isso, se engajou na indicação do Samba de Roda do Recôncavo para a lista de Obras-primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade, e posteriormente para a lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (SANDRONI, 2011).

Desse modo fez das heranças afro-brasileiras uma vitrine cultural do Brasil para o mundo como demonstrou em duas ocasiões em eventos da Organização das Nações Unidas (Onu). Uma em show realizado na sede da Onu em Nova Iorque em memória das vítimas do atentado

---

13 IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador-BA, 01 e 02/12/2004, p.26.
14 IPHAN. *Ata da 53ª Reunião do Conselho Consultivo.* São Luís-MA, 18/06/2007.
15 IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador-BA, 01 e 02/12/2004, p. 15-25
16 IPHAN. *Processo 1-486-T-01*.

à sede da Onu em Bagdá, que vitimou 22 pessoas, incluindo o brasileiro Sérgio Vieira de Mello, funcionário do Alto Comissariado para os Direitos Humanos. Durante seu show, Gil convidou o secretário-geral da Onu, Kofi Annan, do Gana, para acompanhá-lo no atabaque na música *Toda Menina Baiana*, cuja letra traz elementos do sincretismo cultural brasileiro[17]. Um ano depois, em Genebra, Gil organiza uma roda de mestres de Capoeira para celebrar a paz mundial novamente ao lado de Kofi Annan. Em seu discurso Gil afirmou que

> O nosso país celebra a arte do encontro, da resistência cultural e da fraternidade. É por isso que trago hoje à Onu capoeiristas de todo o mundo para homenagear a Sérgio Vieira e seus campanheiros e companheiras. Afinal, ninguém luta só, ninguém dança só. (…) Os afro-brasileiros souberam transformar a violência em camaradagem, envolvendo dança, ritmo, canto, toque e improvisação. A capoeira é uma afirmação existencial do povo negro no contexto do escravagismo e do racismo de dominação presentes em momentos diversos da sociedade brasileira. No jogo de gingas e na mandala da roda da capoeira está a história do povo negro na diáspora. (…) Não poderia ter data mais significativa do que esta – um tributo à paz mundial – para fazermos uma reparação histórica a esta manifestação dos africanos escravizados no Brasil (…) Agora, quem dá a 'volta por cima' é o Estado brasileiro, que vem ao mundo reconhecer a capoeira como uma das mais nobres manifestações culturais. O Ministério da Cultura do governo do presidente Lula passa a reconhecer essa prática como um ícone da representatividade do Brasil perante os demais povos[18].

Entre as ações anunciadas por Gil em Genebra, foram realizados “encontros promovidos pelo Iphan e pela equipe de coordenação da pesquisa” entre 2006 e 2007 nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador e Recife, “com o intuito de debater com os agentes depositários do saber da capoeira as implicações do registro, de incorporar suas sugestões acerca da realização do inventário e principalmente de identificar suas demandas”[19]. Assim, a Capoeira e o Ofício de seus mestres foram registradas pelo Iphan como patrimônio cultural brasileiro em 2008.

De Salvador à Brasília, a figura de Gilberto Gil trouxe, de fato, uma mudança de ares ao MinC. Com o músico, veio a valorização da cultura popular em sua multiplicidade de origens, manifestações e expressões. Da censura e do exílio, a convicção, segundo suas palavras, de um “projeto geral de construção de uma nação realmente democrática, plural e tolerante” (GIL, FERREIRA, 2013, p. 232). Da sua experiência como gestor público em Salvador, uma

---

17 “primeira missa / primeiro índio abatido também (…) / primeiro carnaval / primeiro pelourinho também”

18 Discurso do ministro da Cultura, Gilberto Gil, na homenagem à Sérgio Vieira de Mello, Genebra, 19 de agosto de 2004, s/p, disponível em: http://www.cultura.gov.br/discursos/-/asset_publisher/DmSRak0YtQfY/content/ministro-da-cultura-gilberto-gil-na-homenagem-a-sergio-vieira-de-mello-36642/10883 .

19 IPHAN. *Parecer, nº 031/08*, DPI, p. 03.

visão sistêmica e participativa de gestão cultural envolvendo público e produtores, comunidades e seus espaços urbanos. Como “negromestiço” e obá do terreiro do Ilê Axê do Opô Afonjá, o reconhecimento e a valorização das heranças culturais afro-brasileiras em suas mais diversas escalas. De seu intercâmbio com países africanos, iniciado em show realizado em 1977 em Lagos, na Nigéria, passando pelo projeto Bahia/Benin até a sua nomeação de Artista da Paz pela Unesco em 1999, a projeção da imagem internacional do Brasil como um país culturalmente diverso e sincrético.

No que tange o patrimônio cultural brasileiro, a presença de um músico como ministro indica ser um fator de impacto para a valorização de diversas expressões musicais – como os sambas, o jongo, o frevo, os maracatus, o fandango caiçara, o cururu, o siriri e o reinado – registradas pelo Iphan como patrimônio imaterial ao longo das décadas de 2000 e 2010. De sua experiência durante a ditadura militar, fez dos canais de participação um traço forte de sua gestão com a melhor apreciação daqueles de tombamentos e registros provenientes da sociedade. Por sua experiência na Fundação Gregório de Mattos, trouxe a preocupação com medidas de salvaguarda mais voltadas às necessidades da população diretamente envolvida com os bens patrimoniais. De sua vivência como negro, mestiço, e candomblecista, deu representatividade para a cultura afro-brasileira, historicamente negligenciada nas políticas culturais brasileiras. E com sua imagem internacional composta entre performances musicais e intercâmbios culturais com outros países, com a Unesco e com a Onu, deu projeção internacional para as ações do Iphan.

Pode-se dizer, o que o ministro Gil realizou uma mudança da cultura política das políticas culturais no Brasil desenvolvendo uma concepção de gestão inovadora, sistêmica, compartilhada e integrada a outras políticas do governo como expressa no Sistema Nacional de Cultura. Atuando sob uma inovadora visão de cultura, derivada tanto de sua carreira artística quanto de sua trajetória política, entre o político e o poético, Gil buscou a valorização das nuances culturais populares que, na sua compreensão, são constituintes das identidades brasileiras, conforme suas palavras,

> A multiplicidade brasileira é um fato. Paradoxalmente, a nossa unidade de cultura – unidade básica, abrangente e profunda – também. Em verdade, podemos dizer que a diversidade interna é, hoje, um dos nossos traços identitários mais nítidos. É o que faz com que um habitante da favela carioca, vinculado ao samba e à macumba, e um caboclo amazônico, cultivando carimbós e encantados, sintam-se – e, de fato, sejam

> – igualmente brasileiros. Como bem disse Agostinho da Silva, o Brasil não é o país do isto ou aquilo, mas o país do isto e aquilo. Somos um povo mestiço que vem criando, ao longo dos séculos, uma cultura essencialmente sincrética. Uma cultura diversificada, plural – mas que é como um verbo conjugado por pessoas diversas, em tempos e modos distintos. Porque, ao mesmo tempo, essa cultura é una: cultura tropical sincrética tecida ao abrigo e à luz da língua portuguesa (…) Tenho para mim que a política cultural deve permear todo o governo, como uma espécie de argamassa de nosso novo projeto nacional (GIL, FERREIRA, 2013, p. 233).

Essa afirmação expressa ao mesmo tempo os avanços e os limites da política cultural implementada por Gil no MinC. Embora reafirme a mestiçagem e a diversidade como traços principais da identidade brasileira, os valores culturais relacionados aos indígenas, aos afro-brasileiros e aos descendentes de imigrantes são reconhecidos, na maioria das vezes no que esses grupos têm de mais marcadamente étnicos, antigos e forçosamente típicos, originais. Dessa maneira, em sua gestão, o folclore de Mário de Andrade continuou predominando sobre a antropofagia de Oswald de Andrade que tanto animara o espírito da Tropicália. A *Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso, não deu lugar à *Geléia Geral* do Gil tropicalista. O reconhecimento à diversidade não se converteu em valorização do sincretismo. No que diz respeito à permeabilidade das políticas culturais, diante das contingências do governo Gil pouco teve fôlego para investir na proteção daqueles valores culturais mais pragmáticos com potencial de ativo socioeconômico de fato como o direito à terra, no caso de comunidades indígenas e quilombolas, a manutenção das condições materiais dos seus modos de vida, a sustentabilidade econômica dos núcleos rurais dos descendentes de imigrantes em Santa Catarina, ou a reativação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré como transporte público.

4.2. Razões para preservar

> Principio por agradecer a recondução, que naturalmente tem as impressões digitais do Presidente do Conselho. Digo sempre aos meus filhos que, na marcha da vida, eles poderão dizer que o pai frequentou o que chamo triângulo celestial: A Academia Brasileira de Letras, o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, e o Iphan; o Conselho do Iphan, agora pela terceira vez[20].

[20] IPHAN, *Ata da 35ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 22/08/2002, p. 06

É com essas palavras Marcos Vilaça agradeceu a Carlos Henrique Heck, então presidente do Iphan, sua recondução ao cargo de membro do Conselho Consultivo da instituição. Desse modo, reverenciou o Iphan como uma academia de saber especializado cuja expressão máxima é um conselho de personalidades de distinta erudição e notáveis trajetórias públicas, a quem cabe conduzir o rito de consagração final daquilo que *elege* como patrimônio nacional. Vilaça, ele mesmo, além de jurista e professor universitário, teve significativa trajetória no governo federal como procurador jurídico e assessor e secretário de Cultura do antigo Ministério da Educação e Cultura (MEC), tendo sido também presidente da Funarte e da FNpM e secretário do Presidente da República José Sarney, nos anos 1980.

Essa expertise técnica e intelectual, segundo a qual o Iphan operou desde sua fundação até o século XXI, somado à sua autoridade legal como agência pública estatal, tornou-se a pedra de toque da legitimidade do órgão perante a sociedade brasileira. Se por um lado, historicamente essa forma de organização e funcionamento fez do Iphan um instrumento de poder simbólico[21] de uma elite intelectual do país que impôs "sua 'visão de mundo' ao conjunto da sociedade, visão esta apresentada de forma *naturalizada* e legitimada por um *reconhecimento* que impede que ela seja compreendida como arbitrária" (CHUVA, 2017, p. 228), por outro, foi a legitimidade desse saber especializado que possibilitou a comunidades e grupos sociais reivindicar o reconhecimento e proteção dos seus laços de pertencimento, suas identidades e suas memórias coletivas, junto ao Estado (MOTTA, 2011).

Somado a isso, os impactos institucionais ocasionados pelos dispositivos de compartilhamento de responsabilidades instituídos pela Constituição Federal de 1988, e a conjuntura do novo governo iniciado em 2003, exigiram, dos agentes da preservação, soluções cada vez mais complexas. Assim, os impactos institucionais abordados no capítulo um como os casos do licenciamento ambiental, do patrimônio arqueológico, da massa falida da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da relação com os municípios e estados e do reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas e indígenas, impuseram ao Iphan

[21] Segundo a definição de Pierre Bourdieu, as produções simbólicas se tornam instrumento de dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica), da seguinte maneira: "A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento de distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções. Se efeito ideológico, produ-lo a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante" (BOURDIEU, 2012, p. 11)

novas estratégias. Além disso, as demandas sociais cada vez mais complexas sobre o direito ao reconhecimento de seus valores no patrimônio cultural, como abordadas no capítulo três, também impuseram uma dilatação da noção de patrimônio para além da “pedra e cal” na direção da consideração e reconhecimento dos significados sociais.

O esforço que se segue visa compreender o papel desempenhado pelo corpo técnico do Iphan e também pelo Conselho Consultivo na constituição do saber especializado que continuou caracterizando a instituição a partir dos pareceres técnicos que embasaram os processos de patrimonialização. Para tanto, inicialmente se investigará como se constituiu esse saber especializado na conjuntura dos anos 2000. Em seguida, a dinâmica dos agentes públicos da engenharia patrimonial na estrutura e hierarquia institucionais do Iphan na gestão Gil. Por fim serão exploradas as controvérsias intelectuais estabelecidas entre as diversas linhagens de funcionários que passaram a conviver dentro do órgão com a renovação de seus quadros, as compreendendo como fatores privilegiados para se observar os critérios aplicados pelo corpo técnico do Iphan no período em questão.

4.2.1 Os saberes atualizados

Nos anos 2000 o Iphan continuou a se apresentar perante a sociedade como um centro de saber especializado dotado de profissionais capacitados para apontar o que é o patrimônio cultural brasileiro, preservando aquele perfil acadêmico que inspirou Vilaça a incluí-lo num “triângulo celestial” junto à Academia Brasileira de Letras e o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Na prática, continuou a fundamentar e legitimar suas ações de patrimonialização nos pareceres técnicos de seu corpo de especialistas e dos membros do Conselho Consultivo, nomeados sempre pelas suas distintas trajetórias públicas e intelectuais.

Com as transformações institucionais levadas a cabo por Gilberto Gil, houve uma renovação e ampliação do quadro de funcionários do Iphan para que o órgão pudesse dar conta das velhas e novas demandas que se impunham às políticas de preservação. O artigo 41 da Constituição Federal de 1988 retirara da instituição o poder de indicar seu próprio copro de funcionários ao obrigar a contratação dos servidores federais por concurso público lhes reconhecendo o direito à estabilidade da carreira. Assim, se os membros do Conselho Consultivo do

Patrimônio Cultural continuaram sendo indicados pelo presidente do Iphan (e este pelo ministro), a renovação dos quadros do Iphan nos anos 2000 se deu pela incorporação do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) e pelos dois concursos públicos abertos para o preenchimento de mais de 400 vagas em diversas áreas.

Para manter o nível de excelência intelectual, é sobretudo pela formação universitária em cursos superiores que o Iphan selecionou os novos funcionários concursados. Dessa forma, foi feito do patrimônio cada vez mais, um campo de atuação profissional de várias áreas de formação acadêmica. Nesse sentido se aprofunda, como aponta Márcia Chuva,

> a complexidade desse processo, fortemente inserido no campo político e também acadêmico-científico, considerando que a partir dos anos 30, enquanto as ações de preservação do patrimônio eram introduzidas no âmbito das políticas públicas, concomitantemente, ia se constituindo uma série de novos campos de conhecimento, frutos de divisões e especializações e de lutas por autonomia, com a criação das primeiras universidades brasileiras (…) Nesse percurso de construção há diferentes concepções de patrimônio em jogo, em campos de ação que se cruzam (ou não) na trajetória histórico-política dessas concepções, com a demarcação de questões e a constituição de temas tornados clássicos em cada um desses campos, até a estabilização de nichos e a consolidação de visões hegemônicas, inclusive com a separação de categorias por cada um deles. Quero dizer com isso que (…) as relações entre eles apontaram para tensões e disputas que, ao longo do tempo, definiriam as noções apropriadas pelas áreas de conhecimento que se estruturavam, tornando-se aparentemente nativas a tais campos. Bom exemplo são as associações correntes feitas entre patrimônio histórico e artístico e arquitetura, cultura popular e antropologia (CHUVA, 2012, p. 149)

Da mesma maneira que os arquitetos e urbanistas fizeram do patrimônio um campo de afirmação e atuação de sua profissão, como demonstrado por Chuva (2017), ao longo das décadas foram se incorporando ao corpo técnico do Iphan historiadores, museólogos, cientistas sociais, geógrafos, entre outros, provenientes da fusão do Iphan com outros órgãos como o CNRC e o CNFCP e também de contratações (CHUVA, 2012). Com esses profissionais, foram trazidas também as problemáticas conceituais de suas respectivas áreas de formação que contribuíram para o próprio amadurecimento da noção de patrimônio cultural e diversificação de modalidades de preservação. As necessidades conceituais e operacionais que se impuseram nos anos 2000 fizeram então com que, em 2005, o Iphan realizasse seu primeiro concurso público para ingresso de técnicos, rompendo décadas de indicação direta de funcionários por antigos gestores que vigorou até a Constituição de 1988. Assim a instituição abriu mais de 200 vagas vinculadas às áreas de Arquitetura e Urbanismo,

Arqueologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Educação, Engenharia Civil, História, História da Arte e Museologia, para a ocupação de cargos

> de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos; desenvolvimento de ações de inventário, identificação, documentação, referenciamento, conservação, proteção e promoção; elaboração de pareceres técnicos, fiscalização e demais atividades inerentes à preservação do patrimônio cultural brasileiro de natureza material ou imaterial, nas áreas de atuação do Iphan[22].

Não é exagero afirmar, portanto, que as práticas de preservação do patrimônio nacional no Brasil, até então marcadas pela transmissão contínua de doutrinas modernistas por meio da indicação de sucessores, foi sensivelmente abalada pela entrada de quadros formados nas universidades. O Iphan, desse modo, tornou-se um centro multidisciplinar de geração de saber especializado no qual outras "academias" passaram a moldar a nova geração de funcionários que trouxeram para os procedimentos do órgão critérios cada vez mais científicos. Assim, nos anos 2000, diversas áreas do saber acadêmico-científico passaram a flertar mais e mais com as políticas patrimoniais tanto por interesse em tomar o patrimônio cultural como objeto de estudo quanto como área de atuação profissional.

Da área de arquitetura e urbanismo, tradicionalmente preponderante no Iphan, foram aplicados os conhecimentos gerados sobre as tradições construtivas brasileiras e as formas de organização e implantação das cidades, nas estratégias de proteção, restauro e gestão de conjuntos urbanos de reconhecido valor histórico, artístico e paisagístico (SANT'ANNA, 1995). O acervo de edificações e conjuntos arquitetônicos permanece sendo, nos anos 2000, objeto de maior atenção do Iphan tanto nas medidas de proteção, somando mais de vinte tombamentos, quanto nas de conservação e gestão, em especial sob a presidência de Luiz Fernando de Almeida, como já mencionado anteriormente. Assim, além do alargamento, mesmo que tímido, do repertório de tombamentos de bens arquitetônicos e urbanísticos tradicionalmente deixados em segundo plano pelo Iphan, como o eclético, o vernáculo e mesmo obras de engenharia pública, foram dados passos importantes na definição de parâmetros para a gestão urbana de sítios protegidos como o PPSH implementado na cidade de Areia-PB pela portaria nº 299/04.

---

[22] BRASIL. MINC. IPHAN. *Edital nº1 de 22 de junho de 2005*. Concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio. *DOU*, Seção III, p.09, 23/07/2005.

O campo da museologia ofereceu importantes contribuições à formulação de uma política de preservação patrimonial no Brasil nos anos 1930 a partir da atuação de José Mariano Filho, diretor da Escola Nacional de Belas Artes (que daria origem ao Museu Nacional de Belas-Artes), de Alberto Childe, professor de arqueologia do Museu Nacional, e de Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional em diversos projetos de leis e debates postos em questão nos anos 1930 (CHUVA, 2017) que, segundo Tatiana da Costa Sena "acabaram influenciando o projeto maior de criação do SPHAN" (SENA, 2011 p. 25). Um indicativo é a própria preocupação de Mário de Andrade com a formação e preservação de acervos museológicos, no seu anteprojeto de criação do SPHAN. Além disso, a museóloga Lygia Martins Costa, sucessora de Lúcio Costa na Divisão de Estudos e Tombamentos, muito contribuiu para a definição de uma política de proteção de bens móveis que rendeu ações importantes do Iphan em duas frentes: foi "responsável por ações na área de Museus do Patrimônio. Participou da montagem dos museus de São João del Rei e Caeté, e organizou o Museu da Abolição em Recife, no Solar João Alfredo"[23], e promoveu o tombamento de acervos e coleções como os do Masp (SENA, 2011).

Ainda que no final dos anos 2000 a gestão desses museus tenha sido transferida para o Ibram e que a proteção de bens móveis tenha sido historicamente deixadas em segundo plano pelo Iphan, as contribuições da museologia ainda podem ser observadas durante a gestão Gil consolidando os poucos casos de proteção de "criações científicas, artísticas e tecnológicas" como patrimônio cultural brasileiro, conforme previsto na Constituição de 1988. A museóloga Gláucia Cortês Abreu, em parecer sobre o pedido de tombamento do Museu de Imagens do Inconsciente, reconhece que, além de seu valor estético, "este acervo representa uma contribuição de grande importância para o estudo científico do processo psicótico, constituindo-se, portanto, em relevante coleção para a história da ciência brasileira"[24]. Também a iniciativa dos funcionários do Centro Cultural São Paulo chamou a atenção do Iphan para a importância do acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga, "de natureza predominantemente audiovisual o fruto de trabalho de pesquisadores que, no Brasil, estão entre os pioneiros da pesquisa etnográfica feita com metodologia que se propunha como rigorosa e científica" e que consistiu em um "capítulo importante da história da etnografia

---

[23] IPHAN. *Ata da 46ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 10/03/2005 p. 06
[24] IPHAN. *Processo nº 1.507-T-03.I* fl. 66

brasileira”[25]. Trata-se de registros coletados durante as Missões Folclóricas de Mário de Andrade no âmbito do Departamento de Cultura do governo municipal de São Paulo.

O campo da história também deixou suas marcas na cultura política do Iphan. Nos anos 1980, segundo Flávia Brito do Nascimento,

> além das demandas da sociedade civil em favor do patrimônio cultural como direito levando à ampliação e diversificação de atuação, houve um deslocamento de conceitos no Iphan, que redundará em novo pensamento sobre o documento material e a sua relação com a preservação. Os aportes teóricos da história social serão apropriados em tombamentos de centros históricos diversos. Centros urbanos foram selecionados como patrimônio a partir da argumentação do testemunho como seu primeiro valor. Mais importante: não é o testemunho no sentido da prova documental da história nacional que se narrava, mas, sim, como fonte documental da história passível de interpretação, questionamento, perguntas e problematização pelo historiador, valendo-se da tradição historiográfica francesa de pesquisadores reunidos em torno da Revista dos Annales (NASCIMENTO, 2016, p. 128).

Nascimento demonstra como o arquiteto Luiz Fernando Franco, ao ocupar cargo na Diretoria de Estudos e Tombamentos nos anos 1980, implementou no Iphan as teorias da Nova História[26], com as quais havia tido contato anos antes ao estudar na França. Franco foi o autor do parecer técnico sobre o tombamento do conjunto histórico da cidade de Laguna, apontado por Lia Motta como

> exemplo para outros tombamentos iniciados na década de 1980, como o do Centro Histórico de Cuiabá, tombado em 1993. O mesmo pode-se dizer sobre o inventário para definição de normas de gestão de sítios urbanos já tombados, como o Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sitos Urbanos (INBI-SU), iniciado na década de 1980 e que se manteve em aplicação até os anos 2000, vale ainda mencionar o trabalho Fundamentos e Propostas de Critérios e Normas de Intervenção – Projeto Piloto: Sítio Histórico de Tiradentes, concluído em1994 (MOTTA, 2017, p. 59).

---

25 IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 11/08/2005, p. 20.

26 Segundo o historiador inglês Peter Burke, “A expressão ‘a nova história’ é mais bem conhecida na França. *La nouvelle histoire* é o título de uma coleção de ensaios editada pelo renomado medievalista francês Jacques Le Goff. Le Goff também auxiliou na edição de uma maciça coleção de ensaios de três volumes acerca de ‘novos problemas’, ‘novas abordagens’ e ‘novos objetos (...). Mais exatamente, é a história associada à chamada *École des Annales*, agrupada em torno da revista *Annales: économies, societés, civilisations*.” (BURKE, 1997, p. 09)

Essa noção da cidade tomada como documento histórico surgida nos anos 1980 persistiu em pareceres dos técnicos sobre tombamentos de conjuntos urbanos nos anos 2000, que buscam compreender, a partir de sua arquitetura e conformação urbana, os sucessivos processos históricos de formação das cidades. Em 2007, no parecer sobre o centro histórico de João Pessoa, por exemplo, a arquiteta Helena Mendes dos Santos, do Depam argumenta que

> Embora esse conceito não tenha sido aplicado pela instituição de forma constante, é possível verificarmos que o princípio nele inserido foi incorporado nas análises das inúmeras propostas de tombamento encaminhadas ao Iphan a partir da década de 1980 e que resultaram em diversos estudos técnicos (…). Nesses estudos podemos constatar que o termo notável foi apropriado como algo digno de atenção, essencial, importante em contrapartida à noção de 'excepcional' que serviu como justificativa para a seleção de muitos dos bens tombados (…) E é esse esforço que podemos identificar na proposta, ora em análise, cujo estudo sobre a evolução histórica e urbana de João Pessoa nos permite ajudar na avaliação da importância dessa cidade para a compreensão do processo de ocupação do território nacional, e, de maneira mais ampla, para a reflexão sobre a seleção dos sítios urbanos no campo da preservação do patrimônio[27].

É inegável também a influência da Antropologia na conceituação da cultura como qualificador do patrimônio, para além da incorporação do CNRC e das políticas de salvaguarda de bens imateriais. O antropólogo Ordep Serra da Universidade Federal da Bahia (UFBA) por exemplo, muito colaborou com o Iphan, não só por meio dos seus estudos acadêmicos como também na elaboração de laudos para instrução técnica dos tombamentos de bens referentes à cultura afro-brasileira. Nos anos 1980, além de ter sido o coordenador do projeto MAMNBA, que resultou num levantamento de mais de dois mil terreiros de candomblé na cidade de Salvador, se engajou pessoalmente pelos tombamentos da Serra da Barriga (1986), em União dos Palmares-AL, e do terreiro de candomblé Casa Branca do Engenho Velho (1984), esse último com importante contribuição de outro antropólogo, Gilberto Velho, à época presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Em testemunho publicado em 2006, Velho explica os argumentos usados em seu parecer favorável ao tombamento do terreiro da Casa Branca, como Conselheiro-relator do respectivo processo:

> Assinalei a visão de autores como Gilberto Freyre e Roger Bastide, que analisaram e valorizaram essa contribuição. Apontei também para o papel crucial na área da sociabilidade e do convívio dentro das camadas populares e entre estas e outros segmentos sociais. Frisei que, pelo menos, desde Nina Rodrigues ficara evidente o

---

[27] IPHAN. *Processo nº 1.501-T-02.* fl. 314-315

> importante espaço social e simbólico ocupado pelos terreiros de Candomblé, entre os quais Casa Branca aparecia com particular destaque. A vida da cidade de Salvador não poderia ser compreendida sem essa percepção (VELHO, 2006).

Nos anos 2000, Ordep Serra elaborou para o Iphan laudos antropológicos sobre os terreiros do Gantois, do Bate Folha, do Oxumaré e do Bogum. A exemplo de Velho, nesses laudos, se apoia em estudos de Edison Carneiro, Pierre Verger, Roger Bastide, Vivaldo da Costa Lima, Muniz Sodré, Juana Elbein dos Santos, entre outros, trazendo os debates etnográficos para o seio da instrução desses processos, como no exemplo do laudo sobre o Bate Folha:

> A etnografia tem registros notáveis sobre o TERREIRO DO BATE FOLHA, a começar pelos ensaios de Édison Carneiro (1937, 1948), que falou desta grande roça e de seu fundador, Manoel Bernardino da Paixão. Carneiro deu testemunho de que o Venerável Tata Bernardino (como era conhecido este sacerdote) participou do Segundo Congresso Afro-brasileiro (Carneiro, 1964; cf. Oliveira, 1987, e Lima, 1987). O pioneiro estudioso do "candomblé banto" não foi justo, porém, com este rito magnífico, e o preconceito que derivou de sua preferência pelo "modelo nagô" (ecoando ponto de vista de Nina Rodrigues) teve influência negativa sobre a etnografia voltada para os cultos afro-brasileiros, que durante décadas concentrou-se, de modo quase exclusivo, no estudo de candomblés dos ritos *ketu*. Novos estudos logo mostrariam, contudo, a grandeza da liturgia *angola* (Binon-Cossard, 1870; Serra, 1978). Hoje existe firme consenso entre os estudiosos quanto à importância decisiva da contribuição de candomblés de tradição congo-angola para a formação da religiosidade afro-brasileira, e se reconhece o vigor da sua influência positiva na geração de riquezas culturais do Brasil[28].

A participação de Antônio Augusto Arantes, representando a sociedade civil, em nome da ABA, na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 também foi de extrema importância para a concepção antropológica de patrimônio adotada no artigo 216 da Constituição Federal (CAMPOS, 2015). Anos mais tarde, Arantes coordenou a elaboração do INRC, em cujo manual reafirma as contribuições da antropologia às políticas patrimoniais:

> Ainda que a reconstituição e a interpretação da realidade cultural sejam, a rigor, parte do ofício de cientistas sociais e em particular do antropólogo, levantamentos amplos, coleta e sistematização de documentos e o estímulo à pesquisa podem e devem ser desenvolvidos pelos técnicos de patrimônio em seus variados perfis acadêmicos. Esta é não só uma tarefa realizável, como deve ser incentivada, como oportunidade ímpar de intercâmbio e interação entre esses técnicos e os acadêmicos de diversas áreas que deverão ser chamados a dar sua contribuição. Entrego ao Iphan este trabalho na certeza de que – em vista do perfil intelectual que tradicionalmente

---

[28] IPHAN. *Processo nº 1.486-T-01*. fl. 113

> tem distinguido essa instituição – os instrumentos de investigação projetados produzirão os resultados esperados (ARANTES, 2000).

Em menor escala, nos anos 2000 os geógrafos também contribuíram com o amadurecimento do conceito de paisagem com vistas à aplicação do instrumento da chancela, como é o caso de Rafael Winter Ribeiro, colaborador do Iphan em diversos projetos de aplicação do INBI-SU e consultor para elaboração do *Dossiê de candidatura do Rio de Janeiro à Lista de Patrimônio Mundial da Unesco,* que levou a capital carioca a ser o primeiro caso a receber o título de patrimônio mundial sob a categoria de paisagem cultural. Em 2007, em livro de sua autoria publicado oficialmente pelo Iphan, Ribeiro argumenta sobre as possibilidades do conceito de paisagem para as políticas de preservação:

> Além de remeter à discussão existente na geografia, na área de preservação cultural, a utilização da qualificação cultural à paisagem pode também ser uma boa estratégia para diferenciação de outras abordagens ligadas à paisagem, como aquelas que tratam a categoria a partir da idéia de panorama, como vimos, muito utilizada nos primeiros anos de ação do Iphan. No entanto, deve ser ressaltado que, como estabelecido pelos geógrafos alemães do século XIX e mantido pela tradição da geografia cultural desde então, paisagem cultural é qualquer paisagem alterada pelo homem. Transformação essa que pode se dar em diferentes níveis, até mesmo da forma como querem aqueles que trabalham com a fenomenologia da paisagem, realizada apenas ao nível mental, na apropriação emocional de uma paisagem natural. A grande tarefa que cabe àqueles que trabalham com a proteção do patrimônio cultural é a de identificar quais paisagens culturais devam ser objeto de atribuição de valor e de preservação a partir de quais critérios (RIBEIRO, 2007, p. 112).

Outro caso digno de nota é a participação da geógrafa Simone Scifoni, membro do corpo técnico da Superintendência Regional do Iphan em São Paulo, no inventário da paisagem cultural do Vale do Ribeira desenvolvido no âmbito do Depam também com vistas à aplicação da paisagem cultural como categoria patrimonial. No *Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira*, Scifoni estabelece as seguintes balizas teóricas:

> No que diz respeito a essa morfologia da paisagem, as marcas inscritas aparecem como produto de diferentes momentos históricos que se cristalizam no espaço geográfico, são formas-objeto ou rugosidades, como propõe Milton Santos (1978, 2004). Para o autor, as rugosidades nos permitem entender combinações particulares do trabalho, da técnica e do capital, são testemunhos de um momento do modo de produção e de um momento do mundo (...). De acordo com Ab'Saber (2003), a

> paisagem é sempre uma herança, de um lado de processos naturais milenares e, de outro, herança do trabalho humano que produziu diferentes formas de apropriação social desta natureza. Herança de processos naturais que apresentam outra temporalidade, pois são fruto de dinâmicas de longa duração que modelaram o relevo, definiram os caminhos preferenciais para as águas dos rios, formaram camadas de solo e determinaram a evolução dos quadros biológicos, constituindo uma base material, a matéria-prima para a ação cultural[29].

Desse modo, Scifoni buscou aproximar os aspectos naturais e culturais da paisagem a fim de levantar subsídios para a aplicação da chancela da paisagem cultural, a partir das conceituações teóricas de dois professores do departamento de geografia da USP: Milton Santos e Aziz Ab'Saber. Este último tivera atuação destacada como conselheiro (1976-1979) e presidente (1982-1983) do Condephaat, órgão de preservação do estado de São Paulo, tendo sido responsável pela elaboração do documento denominado *Diretrizes para uma política de preservação das reservas naturais do estado de São Paulo (*1977). Esse documento pautou o tombamento de diversas áreas naturais, nele indicadas por Ab'Saber, pelo seu valor ambiental, especialmente em função da importância de seus mananciais. A importância do tombamento estadual da Serra do Mar foi reconhecida pelo Iphan e gerou um artigo de sua autoria no número 21 da *Revista do Patrimônio* (AB'SABER, 1986)[30].

4.2.2 Novos quadros, velhas estruturas

Mariza Veloso Motta Santos observa, na estruturação original do Iphan, "um permanente clima de discussão, de troca de informações, de leitura crítica dos textos até então escritos, o que é típico de uma academia" (SANTOS, 1996, p. 72) que fazia da instituição "uma espécie fonte sagrada, onde novas idéias eram gestadas e absorvidas" (SANTOS, 1996, p. 77). Essa imagem da instituição como um centro de geração de saber especializado do patrimônio fez da "Academia SPHAN", segundo Santos,

> a institucionalização de um lugar de fala que permite a emergência de uma formação discursiva específica, cuja dinâmica simbólica é dada pela permanente tematização

---

29 IPHAN. *DOSSIÊ DA PAISAGEM CULTURAL DO VALE DO RIBEIRA*. SP: 9ª SR Iphan, 2009. p. 10.

30 Sobre as relações entre o campo da geografia e a paisagem como categoria de preservação patrimonial cf CRISPIM (2014).

> do significado das categorias de histórico, passado, de estético nacional, de exemplar, tendo como eixo articulador a ideia de patrimônio (SANTOS, 1996, p. 78)

Essa característica do Iphan pode ser relacionada, no âmbito internacional, ao que Laurajane Smith conceitualmente denomina *discurso autorizado do patrimônio,*

> que depende das afirmações de poder/conhecimento de especialistas técnicos e estéticos, e institucionalizado em agências culturais estatais e sociedades especializadas. O discurso se baseia em grandes narrativas de nação e classe de um lado, e expertise técnica e julgamento estético de outro. O "discurso autorizado do patrimônio" privilegia monumentalidade e grande escala, significados inatos do artefato/sítio vinculado à profundidade temporal, julgamento científico/estético especializado, consenso social e construção de nação (SMITH, 2006, p. 11, tradução nossa)

Tais características foram mantidas no Iphan, nos anos 2000, como evidente nas suas numerosas publicações como a série *Dossiê*, em que constam o conteúdo das instruções técnicas dos registros de patrimônio imaterial, a série *Preservação e Desenvolvimento*, apresentando ações feitas no âmbito do *Programa Monumenta*, e a *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,* fundada ainda nos anos 1930 (CHUVA, 2017), com textos de diversos especialistas, acadêmicos e eruditos sobre os variados aspectos do patrimônio nacional e de outros países. Mais do que isso, os quadros de funcionários que ocuparam os novos cargos do Iphan tiveram que operar dentro das velhas estruturas acadêmicas do Iphan ainda marcadas por aquela dinâmica de discussão crítica, e por uma estrutura rigidamente hierarquizada que, no entanto, não passou imune às transformações que vinha sofrendo a instituição e às controvérsias entre funcionários de filiações distintas.

Essa estrutura continuou se organizando segundo o que Márcia Chuva denominou de dois *loci* de ação institucional que, calcados numa forte hierarquia, "constituíram a autoridade legal para aplicação do instituto do tombamento e definiram, por sua vez, a feição da nação brasileira, a partir de seu 'patrimônio nacional'" (CHUVA, 2017, p. 200). Um desses *loci* é o serviço técnico-administrativo, formado pelas representações regionais do Iphan e pela sede, composta pela seção técnica e pelo gabinete do presidente. Outro, é o Conselho Consultivo, nomeado pelo Ministro e presidido pelo presidente do Iphan. Garantindo a legalidade dos processos e tratando dos casos de impugnação e outros entraves jurídicos em que o Iphan

pudesse se envolver, figurou a procuradoria jurídica do órgão A atribuição de cada um deles nos processos de patrimonialização foram regulamentadas por meio da Portaria nº 11 de 1986 do Iphan, que continuou em vigor na gestão Gil, da Ordem de Serviço nº 002/2002, que dá instruções para os procedimentos necessários ao processo de tombamento, e, no caso dos registros, por meio da Resolução nº 001/2006.

De acordo com o artigo 2º da ordem de serviço nº 002/2002, "A instrução técnica dos processos de tombamento, é incumbência precípua das Superintendências Regionais do Iphan, sob a coordenação do Departamento de Proteção do Iphan", ainda que o artigo 4º recomende que "o compartilhamento da instrução processual com quantas instituições e pessoas sejam interessadas para a melhor avaliação do bem cultural". No caso do tombamento do terreiro do Gantois, por exemplo, Etelvina Rebouças Fernandes, superintendente regional do Iphan em Salvador, alegando que a "escassa equipe técnica desta SR não possui pessoa com o indispensável conhecimento para analisar e instruir o processo de tombamento"[31], solicitou "o fundamental apoio do DEPROT, no sentido de, ou enviar técnico habilitado, ou contratar pessoa credenciada, a fim de efetuar os estudos e pesquisas necessários a uma adequada instrução do tombamento"[32]. De forma semelhante, as SRs foram acionadas pelo DPI para prestar apoio aos processos de registro de bens imateriais. Assim, as SRs se tornaram, via de regra, a porta de entrada da cadeia patrimonial, mesmo porque foram instaladas em todos os estados da federação para dar capilaridade ao Iphan e estarem mais próximas tanto do público interessado quanto dos bens culturais em estudo sob sua jurisdição.

Nos anos 2000, apesar das mudanças regimentais, aos departamentos técnicos permaneceram organizados de maneira semelhante às décadas anteriores, tendo entre eles o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam), o Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI), o Departamento de Museus (desmembrado em 2009 para formar o Ibram) e a Coordenação Geral de Pesquisa, Documentação e Referência (COPEDOC) que, além do Arquivo Central do Iphan, foi responsável pela estruturação do Programa de Especialização do Patrimônio (PEP) e pela estruturação de diversas pesquisas institucionais que fomentaram publicações oficiais, reforçando ainda mais o caráter acadêmico do Iphan. Mesclando funções administrativas e funções técnicas, ao Depam e ao DPI coube sempre uma atribuição

---

31 IPHAN, *Processo nº 1.471-T-00*, fl. 20.
32 Ibidem.

estratégica – a de forjar, na prática, a política de preservação propriamente dita – e normativas – fiscalizando processos e conteúdos para garantir a coerência da ação institucional.

No que diz respeito aos processos de patrimonialização, a portaria nº 11/86 determinou que as funções da Coordenadoria de Proteção (herdadas pelo Depam) são: instaurar os processos de tombamento notificando os proponentes, as unidades regionais e a presidência do Iphan; complementar os "elementos indispensáveis ao ajuizamento dos requisitos necessários" para instrução do processo; viabilizar apoio de outras unidades do Iphan e serviços externos público ou privado, sempre que se fizer necessário; concluída a instrução, emitir parecer a respeito da proposta de tombamento; e, por fim, sustentar o mérito do tombamento em caso de impugnação. É importante observar que ao Depam foi dado o poder de decidir pela continuidade ou arquivamento de um processo de tombamento cabendo somente à presidência do Iphan o poder de reverter o posicionamento desse departamento por meio de solicitação de reestudo, como fez Luiz Fernando de Almeida no caso do Teatro Oficina:

> Esse processo, dentro do Iphan, foi bastante complexo. A área técnica do Iphan era absolutamente contrária ao tombamento do Teatro Oficina. Pessoalmente, fui a favor, exatamente por isso pedi à área técnica que revisse e reconsiderasse a sua posição (…) O caso era exatamente conduzir um processo de tombamento até porque se considera absolutamente legítima a luta, o anseio de se estabelecer o Teatro Oficina como paradigma de um projeto de qualificação da cidade[33].

Já nos casos de registro, houve uma inovação. Após as primeiras experiências de aplicação do Decreto nº 3.551/2000, levadas a cabo pelo Iphan, foi criada a Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial, formada por membros do Conselho Consultivo e do DPI, que elaborou, a Resolução nº 001/2006. Essa resolução define que

> Art. 6º O processo administrativo de Registro, acompanhado de avaliação técnica preliminar do Iphan e indicação da instituição externa ou da Unidade do Iphan que poderá instruí-lo, será submetido à Câmara do Patrimônio Imaterial para apreciação quanto à pertinência do pedido e quanto à indicação encaminhada. (…)
> Art. 7º A instrução técnica do processo administrativo de Registro é de responsabilidade do DPI

[33] IPHAN. *Ata da 64ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 24/06/2010, p. 53-54.

A inovação trazida por esse regulamento é a criação da Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial, formada em caráter permanente por membros do Conselho Consultivo e do DPI, tendo entre suas funções, colaborar com o Iphan no "exame preliminar da pertinência dos pedidos de Registro" e também "colaborar com o Iphan na indicação de instituições públicas ou privadas, capacitadas a realizar a instrução técnica de processos de Registro". Dessa maneira, para além do contato com o presidente do Iphan, os conselheiros passam a atuar mais próximo do serviço técnico na elaboração de estratégias e critérios de atuação.

Na definição dos conteúdos das instruções técnicas transparece a reafirmação do caráter acadêmico-científico dos departamentos técnicos como fator indispensável dos processos de patrimonialização. No caso dos tombamentos, a Ordem de Serviço nº 02/2002 resolve que

> Art. 5º – Os dados técnicos devem ser elaborados com base em estudo o mais completo possível sobre o bem cultural, tanto sobre sua constituição como sobre sua inserção cultural, nos limites adequados e razoáveis face à caracterização física inicial do bem – móvel (isolado ou acervo), sítio urbano, sítio natural, edificação, conjunto arquitetônico e outros, podendo inclusive compor-se em mais de uma ordem.
> Art. 6º – Nos casos de sítios urbanos e naturais, recomenda-se que o estudo observe aspectos relativos às dimensões: físico-espaciais; ambientais; econômicas; sociais; estéticas; simbólicas, históricas; etnográficas; funcionais; legais e institucionais.

De forma semelhante, a Resolução 001/2006 determina que

> Art. 11 Finalizada a fase de pesquisa e documentação, o material produzido na instrução do processo administrativo de Registro será sistematizado na forma de um dossiê que apresente o bem, composto de:
> I. texto, impresso e em meio digital, contendo a descrição e contextualização do bem, aspectos históricos e culturais relevantes, justificativa do Registro, recomendações para sua salvaguarda e referências bibliográficas;
> II. produção de vídeo que sintetize os aspectos culturalmente relevantes do bem por meio da edição dos registros audiovisuais realizados e/ou coletados;
> III. fotos e outros documentos pertinentes.

Observa-se portanto o alto nível de complexidade conceitual e de rigor administrativo exigido para que um pedido de tombamento avance as etapas da engenharia patrimonial sob o risco de sofrer paralisação nas superintendências regionais ou nos departamentos técnicos por falta de informações ou de estudos técnico-científicos necessários para atestar os valores culturais dos

bens em estudo. Dessa maneira, como afirma Paulo Marins, as instruções processuais “são documentos que dependem de procedimentos eminentemente técnicos, algo que atribui aos agentes públicos uma posição central no referendo aos pedidos da sociedade, quando não tenham sido eles próprios os fomentadores dos pedidos” (MARINS, 2016, p. 17), como foi o caso do Samba de Roda (SANDRONI, 2011).

O julgamento final de valor patrimonial permaneceu, desde a fundação do Iphan, como atribuição do Conselho Consultivo, cuja decisão continuou sendo, nos anos 2000, o “ato consagrador da ação institucional” (CHUVA, 2017, p. 229) do Iphan. Como descreve Mariza Veloso Motta Santos,

> Sua própria composição já o qualifica como um órgão altamente técnico, cuja característica principal consistia em procurar exibir publicamente que seus membros possuíam um saber consagrado, um conhecimento acima de qualquer suspeita, uma erudição humanista universalista e, acima de tudo, apresentavam uma honorabilidade exemplar (…) A dinâmica da Academia SPHAN é expressa pelos procedimentos adotados no Conselho Consultivo, onde reina um clima de discussão, de detalhamento dos temas tratados e, especialmente, uma enorme autoridade para pronunciar o discurso em pauta. (…) A busca da distinção, no que se refere à atuação pública, iniciava-se na própria auto-representação que o grupo construía de si mesmo. Um traço marcante é a aura atribuída ao próprio critério de pertencimento ao conselho, cuja maior condição de honorabilidade e legitimidade qualificava-se através da ideia de “especialização”, o que não significava valorizar menos um saber universalizante. (SANTOS, 1996, p. 82-83)

Desse modo, o Conselho Consultivo preservou um perfil bastante semelhante àquele das origens do Iphan, nos anos 1930, composto por “notórios integrantes dos campos intelectual e político brasileiros” (CHUVA, 2017, p. 229). Nessa perspectiva, nos anos 2000, também no Conselho Consultivo ganha força a presença de “pesquisadores e/ou professores de instituições de ensino (…), ligados a atividades profissionais cuja especificidade precisava ser demarcada como pertencente ao território multifacetado do patrimônio histórico e artístico nacional” (CHUVA, 2017, p. 230). É notável, nesse período, um crescimento da força doutrinária de conselheiros vindo das universidades, cujas comunidades já vinham se interessando por temas relacionados ao patrimônio e se envolvendo diretamente nas políticas de preservação, nas últimas décadas.

Na gestão de Gil, há uma presença significativa de conselheiros oriundos dos corpos docentes de universidades, como é o caso de Nestor Goulart Reis Filho, professor de arquitetura e urbanismo da USP; Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, professor emérito do departamento de história da USP; Pe. Pedro Ignácio Schmitz, professor de antropologia e arqueologia da UFRGS; Roque de Barros Laraia, professor emérito da UNB; Paulo Ormindo David de Azevedo, professor do curso de arquitetura da UFBA; Joaquim Falcão, professor do curso de direito da FGV; Arno Wehling, professor titular da UFRJ e da Unirio, além de presidente do IHGB. Ao lado deles figuram conselheiros ligados ao IHGB e às Academias de Letras regionais e nacionais, como Marcos Vilaça[34], aqueles com distinta carreira no serviço público brasileiro, como o diplomata Marcos Castrioto de Azambuja e o General Synésio Scofano Fernandes. Somam-se, por fim, os representantes de instituições independentes como o Icomos, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), a Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), e de órgãos públicos como o Ibama e o Museu Nacional.

Chama a atenção ainda, um aspecto bastante significativo da representação da própria instituição no Conselho Consultivo. Trata-se do número considerável de “pratas da casa” do Iphan ocupando lugar no Conselho Consultivo. Silva Telles, Marcos Vilaça e Joaquim Falcão, por exemplo, presidiram a FNpM nos anos 1980 e, na mesma época, Silva Telles, Angelo Oswaldo de Araújo Santos e Ítalo Campofiorito dirigiram o Iphan. Já Maria Cecília Londres Fonseca fora coordenadora de projetos da FNpM. Os arquitetos José Liberal de Castro e Paulo Ormindo de Azevedo já haviam colaborado diretamente com o Iphan em outras ocasiões com pedidos e estudos de tombamento. Sendo esses conselheiros dos mais ativos, em certa medida pode-se afirmar que as próprias tradições do Iphan, ainda que em diferentes nuances, continuaram reverenciadas em seu Conselho Consultivo.

A existência de um órgão colegiado como instância máxima de decisão, em vez da presidência da instituição como instância monocrática de deliberação, sempre colaborou para conferir legitimidade às decisões finais do Iphan. No entanto, a opção por um perfil de conselho, especializado composto por intelectuais de notório saber, à semelhança dos que são oriundos do corpo técnico do Iphan, ainda compromete as possibilidades de composição de um júri mais representativo dos diversos setores da sociedade e mais democrático. Dessa

---

[34] Não por acaso, dados biográficos de boa parte dos membros do Conselho Consultivo do Iphan podem ser encontrados no site oficial do IHGB, <<http://ihgb.org.br>> (acessado em novembro de 2018)

maneira, a presença cada vez maior de intelectuais universitários, somados a figuras públicas, especialistas e técnicos em patrimônio atuantes no Iphan, consolidaram e reafirmaram, ao longo da década de 2000, o *discurso autorizado do patrimônio*, cuja função é assegurar que

> o patrimônio se torne tema próprio de análises e responsabilidades de uma gama de formas de especialidades e respectivos "especialistas". As relações de poder por trás do discurso identificam aquelas pessoas que têm a habilidade e a autoridade de "falar pelo" patrimônio… e aqueles que não tem (SMITH, 2006, p. 12, tradução nossa)

A convivência e a relação de técnicos e conselheiros de diferentes filiações corporativas, profissionais, acadêmicas e administrativas dentro da estrutura do Iphan naturalmente gerou controvérsias no cotidiano da instituição, tanto a respeito de conceitos e categorias de patrimônio, quanto das responsabilidades da instituição e do reconhecimento (ou não) das demandas sociais. Entre batalhas de pareceres técnicos, essas controvérsias apareceram especialmente naqueles casos-limite, com forte engajamento de setores da sociedade, que exigiram do Iphan respostas mais assertivas e ações mais complexas. Nesses casos esses embates se, por um lado, acabaram sendo motor de ampliação e amadurecimento da noção de patrimônio cultural, por outro, revelaram os limites da atuação dos técnicos e conselheiros da instituição a partir de suas próprias filiações e relações de poder.

4.2.3 Controvérsias intelectuais

As controvérsias intelectuais que se estabeleceram nessa "academia do patrimônio" são aspectos reveladores dos critérios segundo os quais os agentes públicos operam, na prática, a engenharia patrimonial. É a partir delas que se constitui um *olhar coletivo* sobre o patrimônio em que se orienta pela "existência de instrumentos de percepção e de inscrição do percebido, transmissíveis no espaço e no tempo, que permitem a um número indeterminado de pessoas desenvolver, diante de um objeto qualquer, uma relação visual similar" (HEINICH, 2009, p. 123, tradução nossa). Heinich argumenta que esse olhar desenvolvido pelos especialistas tem como objetivo tornar os bens patrimoniais literalmente visíveis,

> mas os submetendo paradoxalmente a procedimentos de uma grande opacidade, pois é preciso um longo aprendizado prático para se adquirir um mínimo de domínio. Essa opacidade de procedimentos para dar visibilidade é o preço a pagar pela fabricação de uma cultura comum, transmissível não somente no espaço interacional da comunicação direta mas no tempo posterior (HEINICH, 2009, p. 147, tradução nossa)

As controvérsias intelectuais travadas entre o corpo técnico do Iphan são constitutivas desse olhar coletivo. Aliás, também estão na própria essência do "momento mágico da classificação" (RUBINO, 1996, p. 98) do patrimônio, que é o ritual de debates que antecedem a apreciação do parecer do conselheiro relator pelos outros membros do Conselho Consultivo. Aspectos reveladores das vozes, dos posicionamentos e das razões motivadoras da atuação dos agentes patrimoniais, as controvérsias se manifestam tanto verticalmente, na dinâmica hierárquica entre setores técnico-administrativos, quanto horizontalmente entre os diferentes campos do saber atuantes no campo do patrimônio cultural. Elas são reveladoras também das fricções e disputas internas entre os agentes da preservação e, por consequência, dos avanços e os limites das políticas de preservação desenvolvidas pelo Iphan.

Nos anos 2000 elas se observam entre os técnicos das unidades regionais do Iphan, responsáveis pela instrução dos processos, e os especialistas sediados nos departamentos técnicos, cuja função era receber e normatizar os processos de patrimonialização antes de seu encaminhamento para a decisão final do Conselho Consultivo; foram protagonizadas por agentes externos à instituição que por alguma razão se envolveram nos processos seja para fazer sua instrução, seja para atender demandas da justiça, ou ainda por serem partes interessadas na proteção do patrimônio; e foram levadas às últimas consequências nas discussões entre os membros do Conselho Consultivo em sua tomada de decisões.

O caso do Corredor da Vitória em Salvador-BA é um dos mais ricos em controvérsias. Além dos conflitos que motivaram o pedido de tombamento, já abordados anteriormente, houve divergência entre os técnicos da Superintendência Regional do Iphan na Bahia e do Depam quanto a definição do objeto a ser protegido. De divergência a impasse, o caso dividiu também os membros do Conselho Consultivo que decidiram pelo arquivamento do processo após dois pedidos de vista e apertada votação. O tombamento dos Lugares Sagrados dos povos indígenas do Xingú revela não só os entraves da engenharia patrimonial como

exemplifica como o os campos do saber científico aplicados ao patrimônio não são isentos de comprometimentos e interesses políticos e econômicos aos quais podem servir de instrumento. Mais do que isso, a participação de intelectuais externos no respectivo processo ajudou a evidenciar as nuances do saber especializado sobre o qual se assenta a legitimidade e a autoridade do Iphan. Por fim a separação conceitual, operacional e administrativa entre os departamentos do patrimônio material e imaterial gerou controvérsias na instância onde as duas categorias se encontram – o Conselho Consultivo – rendendo intermináveis impasses entre os conselheiros de diferentes áreas de formação e origens distintas que encaravam a questão por perspectivas distintas e por vezes contrárias.

A controvérsia do Corredor da Vitória, em Salvador-BA foi detonada por uma divergência entre os arquitetos Luiz Fernando Rhoden, da 7ª SR, e José Leme Galvão Jr, do Departamento de Proteção (Deprot) acabou sendo decisiva para o arquivamento do pedido. Em parecer oficial da 7ª SR, Rhoden propôs o tombamento de alguns imóveis específicos e da configuração urbana do Largo e do Corredor da Vitória como remanescentes do projeto urbanístico implementado por J.J. Seabra, governador da Bahia, nas primeiras décadas do século XX. Galvão Jr, seguindo os procedimentos de praxe do Deprot solicita então, à 7ª SR, complementação da instrução com dados tipológicos da totalidade das edificações, identificação dos edifícios de maior altura pelos números de endereço, indicação das alturas ou números de pavimentos e indicação dos usos em plantas, fotos e outros meios.

O impasse girou em torno da caracterização do Corredor da Vitória como conjunto urbano. Quando Rhoden se recusou a enviar as informações solicitadas pelo DEPROT, alegando “que o tombamento proposto está inserido em área de grande interesse especulativo da cidade de Salvador (…) e, por conseguinte, onde pressões políticas e econômicas são mais fortes visando a sua não efetivação”[35], Galvão Jr argumentou que “faltam testemunhos urbanos suficientes para compor um conjunto inequívoco (…) Assim não fizemos mais que pedir a mínima e primária informação de caráter tipológico e que não consta dos autos do processo, com o intuito de evitar seu retorno à Regional”[36]. Diante da recusa de Galvão Jr em dar prosseguimento ao processo sem as devidas informações, Rhoden reage e o confronta:

---

35 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fl. 344.
36 Idem fl. 347.

> Tal como está instruído o processo, não creio faltarem testemunhos urbanos suficientes para compor um conjunto inequívoco, conforme afirmação do Coordenador de PROTEC (…) Mais uma vez, creio que não houve o correto entendimento da proposta de tombamento, pois a mesma deve ser vista (e esta é a proposta) como um todo urbano (um conjunto) constituído pela rua, as residências e seus lotes, e os espaços públicos que o estruturam, conformando um espaço cênico característico do período eclético, no Brasil e em especial em Salvador (…) Quanto à integridade do conjunto proposto, o processo apresenta várias provas de que se trata de remanescentes do projeto urbanístico de J.J. Seabra para a cidade de Salvador, com seu traçado urbano, suas novas dimensões de lotes, seus prédios construídos dentro das premissas da legislação da época e do padrão estético vigente. (…) O que se está questionando é o levantamento de tipologias, que não estão propostas para tombamento, que não contribuem para a definição do objeto a ser tombado e cujo procedimento não tem sido adotado em casos semelhantes, no resto do país[37].

Em sua tréplica, Galvão Jr recorre ao saber especializado que pauta os procedimentos do Iphan e à hierarquia institucional existente entre DEPROT e SR na legitimação desse saber:

> As discussões teóricas são, de fato, profícuas e, via de regra, desejáveis e necessárias. Elas alcançam objetividade justamente nos contextos dos processos de tombamento ou de quaisquer outras formas de ação do Iphan sobre os bens tombados. (…) Não apenas minhas competências técnicas permitiram interpor exigências à instrução processual, mas me exige postura institucional o posto – certamente transitório – de Coordenador Técnico de Proteção (…) Sem a nossa análise e encaminhamento a PROJUR [Procuradoria Jurídica do Iphan], ainda que esta detenha conhecimentos para o trabalho integrado e saudável com o DEPROT, dentro da normalidade ética e administrativa o processo não prospera (…). Principalmente se se trata de área urbana, sobre a qual deve-se produzir e demonstrar conhecimento e reconhecimento de todos os valores em causa – morfológicos, sócio-econômicos e outras dimensões que atestem o alto interesse na proteção e preservação do patrimônio cultural. Também em razão das responsabilidades que o Poder Público assumirá em relação à área acautelada – tombamento e entorno – que envolve a totalidade dos seus elementos materiais e imateriais. (…) Estamos claramente em um impasse[38].

O contraste entre os discursos proferidos por cada um são reveladores. De um lado, a preocupação de Galvão Jr era com a objetividade e uniformidade dos procedimentos técnico-administrativos que fundamentam a autoridade institucional do Iphan. Em seu discurso percebe-se inicialmente uma valorização das “discussões teóricas” que constituem o saber técnico especializado do qual ele mesmo se disse representante. A seu ver, a falta de elementos morfológicos e tipológicos que caracterizassem o Corredor da Vitória como conjunto urbano e arquitetônico fragilizava a definição do objeto de tombamento dificultando

---

37 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fl. 353-356,

38 *Idem*. fl. 358-360.

a definição de medidas específicas para sua proteção e comprometendo o resultado do pedido de tombamento, o que acabou se confirmando. Em seguida, ao defender seu posto de Coordenador Técnico de Proteção, o arquiteto se respaldava também na autoridade técnica da própria instituição, que se somava à autoridade jurídica de agência do Estado.

De outro, a preocupação maior de Rhoden era o *periculum in mora* que punha em risco a integridade do conjunto urbano e arquitetônico do Corredor da Vitória em função da movimentação do mercado imobiliário que ali já vinha construindo edifícios residenciais de alto padrão com torres de mais de trinta andares. Mais do que isso, a 7ª SR estava sob pressão direta das incorporadoras e construtoras envolvidas nesses empreendimentos imobiliários. A celeridade do processo desejada por Rhoden respondia, portanto, à urgência demandada pela sociedade civil, representada pelo Sindicado dos Arquitetos da Bahia (SINARQ-BA), que também fazia pressão sobre a 7ª SR. De todo modo, em sua argumentação, alegava que a heterogeneidade estilística do conjunto arquitetônico era o traço que atestava o seu valor histórico como exemplar de sítios urbanos ecléticos, típicos do desenvolvimento das grandes cidades brasileiras no início do século XX, um período "que, em termos da preservação do patrimônio edificado, tem tido pouca valorização por parte do Iphan"[39].

Enquanto a motivação de Rhoden era a preservação de um tipo de conjunto urbano muito comum em grandes cidades brasileiras, tradicionalmente ignorados pelo Iphan, e por isso mesmo em vias de desaparecimento, Galvão Jr apela para a segurança dos procedimentos já consolidados na instituição que demandavam uma análise tipológica que apontasse a integridade de uma morfologia urbana no sítio em questão, argumento que parece se chocar frontalmente com a heterogeneidade do ecletismo apontada por Rhoden. Essa controvérsia foi crucial para o desfecho do processo, para além das pressões políticas que entraram em jogo alcançando o Governo Federal (PAIVA, 2017). As alongadas discussões entre os membros do Conselho Consultivo sobre a questão se arrastaram por quatro reuniões e três pareceres. O primeiro parecer, de Sabino Machado Barroso, assinalando a "louvável preocupação, por parte dos setores organizados da sociedade local, com esse conjunto que representa uma referência histórica, artística e simbólica na configuração de sua cidade"[40], defendia a existência de um conjunto urbano, como Rhoden:

---

39 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fl.102.

40 IPHAN, *Ata da 39ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 14/08/2003, p. 04

> Considerando que o que importa efetivamente preservar é a implantação e configuração urbana e paisagística dos logradouros que integram o Corredor da Vitória (…) sublinhada pela presença dos casarões sobreviventes, que dão testemunho da escala urbana original (…) A proposta mais pertinente "seria o tombamento da implantação e configuração urbana e paisagística dos logradouros que integram o Corredor da Vitória, acrescido do imóvel de n. 4 do largo da Vitória, considerando-se como entorno a faixa lindeira aos logradouros e a referido imóvel[41].

Já Suzanna Sampaio e Joaquim Falcão atacaram, como Galvão Jr, a falta de elementos tipológicos que caracterizassem a área como conjunto urbano. Esse argumento enfraquecia também o mérito de tombamentos de imóveis individuais como conjunto arquitetônico de estilo eclético, justamente pela heterogeneidade de estilos e cronológica. A conselheira, em vez de indagar se o bem em questão é representativo para a sociedade soteropolitana, argumenta que

> O Decreto-lei 25 de 30 de novembro de 1937 refere-se à excepcionalidade de qualquer bem cujo tombamento, em nível nacional seja proposto à análise do Conselho Consultivo, ponto em que tropeça este pedido. (…) No presente caso pergunta-se: Existe excepcionalidade artística? Existe excepcionalidade para a História do Brasil?[42]

Joaquim Falcão, constrói seu parecer se baseando nos mesmos critérios:

> de acordo com a Constituição, o valor artístico ou o fato memorável tem de ser de amplitude federal. A tarefa dos estudos técnicos ao fundamentar a motivação do ato é provar o excepcional e o memorável ao nível nacional (…) O fato memorável e o valor excepcional têm que ser de âmbito nacional porque a Constituição em seus artigos 23, inciso III e 24, inciso VII delegou a competência para a proteção de nosso patrimônio à União, aos Estados e aos Municípios. O Iphan, órgão da União, só pode entrar na órbita estadual ou municipal quando existe claro interesse para criar ou proteger um patrimônio nacional. Mas na ausência desse claro interesse, não pode se substituir ao município ou ao estado. Invade-se competência[43].

Foge à argumentação do conselheiro que o valor definidor do patrimônio cultural brasileiro determinado pelo artigo 216 da Constituição é o de referência cultural a um grupo da

---

41 IPHAN, *Ata da 39ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 14/08/2003, p. 04-06.
42 IPHAN. *Ata da 40ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 25/09/2003, p.02-03.
43 IPHAN. *Ata da 42ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 20/05/2004, p.42-43.

sociedade brasileira, e não mais sua ligação a um fato memorável ou excepcionalidade artística ou histórica como previa o Decreto-lei nº 25/37. O conselheiro ainda associa equivocadamente a hierarquia entre os entes federativos a uma "compreensão hierarquizada e equivocada de patrimônio derivada da atribuição de uma importância nacional, estadual ou local aos bens culturais" (SANT'ANNA, 2016, p. 144). Além disso, a alegada invasão de competência, se levada às últimas consequências, só permitiria ao Iphan realizar tombamentos no Distrito Federal ou de bens de propriedade da União, o que só faria sentido, como argumenta Sonia Rabello, caso se tratasse de patrimônio *federal*, em vez de nacional. Mas, ao contrário da interpretação de Falcão, a denominação *nacional*, no texto do Decreto-lei 25/37, como categoria jurídica, se refere ao interesse de toda a coletividade do país constituindo assim o patrimônio como um direito público subjetivo da comunidade de cidadãos brasileiros ao qual cabe ao poder público proteger (RABELLO, 2009). Por fim, em apertada votação, o Conselho Consultivo deliberou então o arquivamento do processo, ainda que vários de seus membros tenham reconhecido os valores culturais do Corredor da Vitória.

Um segundo caso, mais complexo, envolve e extrapola os quadros técnicos do Iphan. Partindo de um litígio protagonizado pelo Ministério Público, o caso do tombamento dos Lugares Sagrados dos povos do Xingu contou com uma batalha de pareceres técnicos a respeito da definição do bem cultural a ser preservado e seus valores. O primeiro é um laudo antropológico realizado pelo antropólogo Carlos Fausto, Professor de Etnologia do Museu Nacional e coordenador do programa de pós-graduação em antropologia social da UFRJ. Encomendado pelo Ministério Público Federal do estado do Mato Grosso, o laudo tinha como objetivo levantar informações arqueológicas, históricas e etnológicas sobre as populações do Parque Indígena do Xingu (PIX) a fim de se avaliar os impactos da construção de duas usinas hidrelétricas no Rio Culuene – Paranatinga I e Paranatinga II – sobre essas comunidades.

O laudo de Carlos Fausto "não versa sobre a questão ambiental, embora forneça alguns dados para se compreender a importância dos rios e do pescado para a reprodução física e cultural da sociedade xinguana"[44]. Ainda assim, aponta que o lugar sagrado denominado Sagihenhu

> Localiza-se à margem direita do alto curso do rio Culuene, no ponto conhecido como 'moquém do Sol', área em que despontam pedras com depressões ("caldeirões"). Os peixes buscando saltar a corredeira acabam por cair nessas

[44] IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06.* fl. 30.

> depressões, ficando aí presos. A narrativa conta que foi o Sol quem fabricou essas formações para pegar os peixes que, moqueados, serviriam para alimentar os convidados do primeiro Quarup. Esse é o local que os índios identificam com aquele em que a PCH Paranatinga II está sendo construída, às coordenadas 13º51”06’S e 53º15’21’. (…) O problema, portanto, é que não estamos apenas diante de áreas que os índios identificam como sendo seu território, mas “monumentos” que recebem uma carga suplementar de significado. Em outras palavras, não são apenas patrimônio material indígena, mas patrimônio imaterial, sítios vivos que estão em continuidade histórica, arqueológica e cultural com a sociedade xinguana[45].

Fausto levantara uma série de informações de estudos arqueológicos e históricos sobre a ocupação da região pelos povos do Xingu, concluindo que “a razão nos faz concluir que a atual reivindicação indígena possui fundamento arqueológico, histórico e cultural, devendo ser pois, objeto de atenção dos poderes públicos”[46]. Confirmada a cartografia sagrada xinguana de Fausto, as obras da usina hidrelétrica, já iniciadas, poderiam ser definitivamente embargadas em função do respectivo processo de tombamento. No entanto, o relatório final do Projeto de Salvamento Arqueológico da PCH Paranatinga II, realizado em 2004 pela empresa Documento Antropologia e Arqueologia SS Ltda, alegava que o Sagihenhu era localizado sete quilômetros abaixo de onde estava sendo implantado o eixo da usina. A Documento havia sido contratada pela Paranatinga Energia Ltda para realizar os estudos de prospecção arqueológica exigidos pela Portaria nº 230/2002 do Iphan no âmbito do Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Acionados pela Justiça, Iphan e FUNAI encomendaram à Documento, o Programa de Diagnóstico Antropológico e de Patrimônio Cultural da PCH Paranatinga II, ainda no âmbito do licenciamento ambiental da usina.

A controvérsia foi deflagrada por Fausto em artigo publicado na página do Instituto Socioambiental (ISA) na internet, questionando diretamente a qualidade científica do diagnóstico da Documento e a competência de uma antropóloga da equipe:

> Trata-se, pois, de alguém sem nenhuma experiência de pesquisa em área indígena, assim como sem nenhum conhecimento de línguas indígenas ou treinamento em lingüística para aprendizado de línguas ágrafas. Por que razão, então, teria sido contratada? (…) É evidente que temos um caso aqui que merece atenção, inclusive da Associação Brasileira de Antropologia, que, como se sabe, já se posicionou contrariamente ao envolvimento de profissionais da área, em trabalhos remunerados de grande impacto sobre os destinos de populações tradicionais, sem terem o devido conhecimento e a devida especialidade para fazê-lo. Para que se compreenda o disparate de uma situação como esta, basta pensar em um ortopedista que aceite

---

45 IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*. fl. 31

46 IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*, fl. 57v (grifo do autor).

> realizar um laudo sobre um problema neurológico, ou ainda em um engenheiro naval que emita um laudo sobre um reator nuclear. (…) Como se vê, não-cientistas não devem deixar-se obnubilar pela suposta capa de "cientificidade" deste laudo. A enorme bibliografia (aliás, citada e utilizada de modo eclético e pouco controlado), as fotos, os mapas, o jargão, fazem parte de um aparato técnico que serve para esconder a fragilidade científica do trabalho (FAUSTO, 2006, não paginado).

Nota-se que Fausto, especialista em etnologia indígena na Amazônia, lançou suspeitas sobre a chamada arqueologia de contrato instituída pela Portaria nº 230/2002 do Iphan, em que são as empresas impactantes que contratam diretamente as equipes de arqueologia. Assim questiona o trabalho de uma colega, também vinculada à ABA, pondo em questão justamente a sua legitimidade científica[47] em função do comprometimento do estudo ao contrato de serviço estabelecido entre as partes, mais do que ao rigor científico. Embora seu texto não tenha sido anexado ao processo de tombamento do Iphan, a resposta da arqueóloga Erika Marion Robrahn-González, sócia-diretora da Documento, o foi. Explorando contradições existentes entre o primeiro laudo antropológico contratado pela Paranatinga Energia S/A, em 2004, e o laudo antropológico de Carlos Fausto encomendado pelo Ministério Público, ela afirma que

> o Programa aqui apresentado não constitui um laudo ou um contra-laudo, mas sim um projeto específico de pesquisa científica desenvolvido de acordo com a legislação vigente e em atendimento às demandas apresentadas pelo Ministério Público Federal, pela 4ª Câmara de Revisão / Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, pelo Iphan, pela FUNAI, bem como (e especialmente) em deferência às solicitações apresentadas pela comunidade alto-xinguana. (…) Dentro deste enfoque (e como é, inclusive apontado em diferentes momentos no laudo de Fausto), a Arqueologia constituiu uma ciência que contribui na análise de problemas sociais e, em especial, na intermediação entre os interesses indígenas, as políticas públicas e a legislação, considerando a capacidade da disciplina em fornecer tangibilidade ao seu passado através do estudo da cultura material (…)[48].

---

47 Anos mais tarde, Fausto retoma o assunto em artigo na *Revista de Arqueologia*, explicando seu posicionamento na ocasião: "O risco existe, efetivamente, quando antropólogos com títulos de doutor acabam conferindo legitimidade a empreendimentos que impactam populações minoritárias. Daí a necessidade ética de os especialistas não se omitirem e analisarem a substância científica daquilo que pode estar sendo obscurecido por títulos, jargão e aparatos técnicos (…) É admissível que antropólogos sem conhecimento específico atuem nesses contextos? É legítimo a um antropólogo aceitar consultorias encomendadas pelos empreendedores dessas obras? Se sim, como vamos garantir a liberdade de nossos colegas para, quando for o caso, contrariar os interesses dos contratantes? (…) Hoje, boa parte da arqueologia brasileira é realizada graças aos contratos de 'salvamento'. Não sou contra essa atividade; ela é necessária e os arqueólogos devem cumprir a função que lhes cabe na garantia do patrimônio cultural. Mas para tanto devem entender, primeiro, que seu compromisso de base é com esse patrimônio e não com a contratante; segundo, que a disciplina científica não pode acomodar-se aos padrões da atividade de contrato, feita por prazo e encomenda. Se a arqueologia for toda ela de contrato, não se perderá apenas em conhecimento, perder-se-á também em legitimidade para agir na preservação do patrimônio. Ou será que, no Brasil, o contrato virou um fim em si mesmo?" (FAUSTO, 2014, p. 212).

48 IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*, fl. 95-97.

Nota-se que Robrahn-González argumenta pela sua defesa se apoiando na legalidade de sua atividade, respaldada pelos órgãos públicos que reconheciam sua competência para realizar o diagnóstico necessário, e também tornando os Lugares Sagrados dos povos do Xingú um assunto estritamente arqueológico, ou seja, baseado em prospecção de vestígios materiais e não nas referências culturais apontadas pelas comunidades indígenas do Xingú. Essa questão foi apontada pela antropóloga Silvia Guimarães, então técnica da Gerência de Registro do DPI do Iphan, em parecer sobre o pedido de registro dos Lugares Sagrados apresentado ao Iphan em junho de 2006 pelo Movimento Indígena em Defesa do Rio Xingu:

> O método utilizado para identificar esse local sagrado com a participação dos índios deveria ter sido conduzido com maior acuidade e participação da FUNAI – Fundação Nacional dos Índios – devido a essa divergência com relação à localização de Sagihenhu. Um consenso, caso a divergência realmente exista, deveria ter sido buscado. Ter esse cuidado é seguir as normas legais que estabelecem a obrigatoriedade de consultar os povos indígenas a respeito de projetos que poderão afetá-los. (…) Há algumas falhas na maneira como a equipe DOCUMENTO realizou seu estudo, o que demonstra a necessidade de serem refeitos. Primeiro, nas entrevistas realizadas nas aldeias, a equipe pretendia que as pessoas apresentassem a identificação exata do Sagihenhu, (…) Além disso, o Relatório 2 apresenta atas das reuniões realizadas nas aldeias do PIX (PIN Leonardo, aldeia Waurá, aldeia Mehinako, aldeia Aweti, aldeia Kuikuro, aldeia Matipu, aldeia Kalapalo, aldeia Nahukua, aldeia Morená, aldeia Boa Esperança, aldeia Moygo), onde representantes das 14 etnias do Parque Indígena do Xingú esclareceram que não querem a construção da PCH Paranatinga II. Eles justificaram essa decisão argumentando que seus antepassados realizaram o primeiro rito sagrado do Kwarup, base de todos os ritos fúnebres posteriores, onde está sendo construída a hidrelétrica. Além disso, eles estão preocupados com os efeitos da PCH Paranatinga II no leito do rio, que poderá modificá-lo e danificar a flora e fauna ao longo dele (…). Isso significaria, de acordo com os relatos dos líderes nas atas anexas ao Relatório 2, modificar sua alimentação e, consequentemente, suas técnicas de pesca, de preparação e conservação de alimento e seus rituais que estão vinculados a essa alimentação. Nesse sentido, modos de saber, formas de expressão, lugares e celebrações serão atingidos e alterados com o advento da PCH Paranatinga II (…) Para os povos indígenas, não existe a noção de natureza, como um *objeto* de socialização, mas *sujeito* de uma narração social, prolongamento do mundo social, onde não cabe a idéia de uma natureza inerte, selvagem e dominada pelo homem. Nesse sentido, plantas, animais e formações rochosas têm uma origem humana (…). Assim não cabe buscar vestígios arqueológicos, mas sermos guiados por esses povos na maneira de identificarem suas marcas, sua presença em uma região. Portanto, os povos xinguanos devem indicar para a equipe as marcas, os sinais que fazem de uma área o lugar sagrado[49].

Assim como Carlos Fausto, a antropóloga do DPI deslocou a matriz de valor cultural do Sagihenhu para as próprias comunidades indígenas que levaram mais de 100 membros a se

---

[49] IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*, fls 129-131.

dirigir às obras da usina para pará-la com seus próprios corpos em defesa dos “caldeirões” do rio Culuene. Guimarães ainda reconhece o valor etnográfico do próprio meio natural para os povos do Xingu. Nesse sentido, a modalidade patrimonial a ser preservada era o patrimônio natural, valorizado pelas comunidades indígenas e não o patrimônio arqueológico atestado pela presença de vestígios materiais de antigas ocupações humanas na região. Também a gerente de proteção do Depam, Jurema Kopke Eis Arnaut recomenda, em memorando, o aprofundamento dos estudos de tombamento, que também foi solicitado pelo Movimento Indígena em Defesa do Rio Xingu, argumentando que “apesar das divergências de localização apontadas, todos os pareceristas destacam a importância mítica de Segikengu, independentemente da existência de vestígios arqueológicos”[50].

No entanto, prevaleceu como poligonal de tombamento do Sagihenhu aquela demarcada pela Documento e os respectivos impactos ambientais, e consequentemente sobre a cultura dos povos indígenas do Xingu, causado pelas usinas hidrelétricas Paranatinga I e Paranatinga II. Como medida de compensação, a empreendedora instalou, próximas às usinas, “escadas” artificiais para permitir a subida dos peixes rio acima para sua reprodução. Quanto a essa medida, em notícia do Instituto Socioambiental, o biólogo Juarez Pezzuti, ligado ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA) afirmou que

> Na minha contribuição ao estudo etnoecológico apresentado pela equipe de consultores e coordenado pela empresa Documento Antropologia e Arqueologia, me esforcei em levantar informações sobre a importância da pesca na alimentação dos xinguanos, que é indiscutível (e vastamente documentada, inclusive) e em levantar o máximo de informações possíveis sobre o impacto de barragens sobre a diversidade íctica e a produtividade pesqueira a jusante da PCH Paranatinga II. (…). Primeiro os impactos negativos sobre a pesca são substanciais, principalmente quando esta está baseada em espécies migradoras (…). Segundo, não existe comprovação de eficácia de quaisquer sistemas de transposição, inclusive de escadas de peixe. Este sistema é considerado especialmente ineficiente no caso de grandes bagres, como o surubim, tão importante para os xinguanos, como observamos em campo. (…) Mantenho a opinião que tenho colocado tanto à empresa que me contratou quanto aos representantes da Paranatinga/Atiaia presentes nas reuniões em que discutimos o relatório e o projeto da PCH em si. Considero que o empreendedor vem cometendo um erro estratégico ao tentar convencer a comunidade indígena e a mídia que não existirão impactos ou que os mesmos serão de tal forma minimizados que não causarão danos significativos ao meio ambiente e aos recursos naturais que garantem a sobrevivência daqueles povos (ISA, 2006, não paginado)

---

50 IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06*. fl. 136

Nesse episódio dos Lugares Sagrados, nota-se uma divergência no Iphan a respeito da natureza do patrimônio a ser protegido – se natural ou ambiental, se arqueológico, se imaterial – e também administrativa, relativa à via de entrada na cadeia patrimonial do Iphan e a responsabilidade dos devidos departamentos – se via licenciamento ambiental e cadastro arqueológico, se via DPI ou se via Depam. Trata-se daquele impasse que marcou a atuação do Iphan ao longo da gestão Gil decorrente da divisão dos departamentos em função da natureza dos objetos patrimoniais em vez da organização concentrada nas etapas da cadeia patrimonial: identificação, proteção, conservação e gestão. Essa controvérsia se manifestou com grande intensidade nas reuniões do Conselho Consultivo, como evidente em ao menos duas intervenções contundentes do conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses.

Na 47ª Reunião do Conselho Consultivo do Iphan, a conselheira Maria Cecília Londres Fonseca submeteu à apreciação do colegiado a minuta que daria origem à Resolução nº 01/2006, elaborada pela Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial, que funcionava ainda em caráter provisório. Questionada sobre a eficácia do registro como medida de proteção, em especial em função da previsão de sua revisão após dez anos, Fonseca afirma que

> Ao contrário do tombamento, que tem como efeito a preservação do bem, o registro trata de manifestações dinâmicas, processuais, mutáveis, que dependem do desejo das pessoas para existir. Se as pessoas não quiserem mais dançar o caboclinho, será um fato daquele tipo de manifestação, da dinâmica social. Por outro lado, é importante, do momento em que se registrou um bem, o conhecimento da sua evolução. Por exemplo, alguém vai consulta o Livro de Registro para obter informações sobre essa dança. Mas, se depois de vinte anos ninguém mais dança o caboclinho, é importante que se tenha uma a notação, a margem do Registro, de que dez anos depois, naquele local, naquela área que foi objeto de registro, não foram mais encontradas manifestações esse tipo de dança. É apenas isso, ela foi importante como Patrimônio Cultural Brasileiro e não deixa de ser, apenas não está mais ocorrendo. A única consequência dessa reavaliação é a notação, à margem. Todos aqueles aspectos que sustentaram o registro, os documentos, as fotografias continuarão preservados, porque a memória será mantida exatamente por conta dessa obrigação legal de produzir documentação sobre aquele bem cultural. Em ato, ele não existe, mas a sua memória existe[51].

A explicação da conselheira gerou dúvidas entre os conselheiros. Qual seria o objeto das ações de proteção efetivas do Iphan? A manifestação cultural em si ou a documentação contendo o registro dos conhecimentos levantados pelos estudos técnicos para aplicação do Decreto nº 3551/2000? Fonseca explica que caberia ao DPI manter os bancos de dados

[51] IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 11/08/2005, p. 36-37

gerados com o material das instruções e à COPEDOC a organização dos processos administrativos de registro e também regulamentar o acesso a essas informações. Diante desse dilema, Meneses é incisivo:

> Essa questão, mais uma vez, coloca o dedo na ambiguidade que existe, na dicotomia, inaceitável, entre material e não material. É por isso que se pergunta porque, no caso do Registro dos bens imateriais, a proteção pode deixar de existir, a partir de um certo momento em que as práticas desaparecem, enquanto ações. Mas se fosse esse o argumento, o saber fazer, os conjuntos de saber fazer teriam permanência até um certo horizonte. Mas a questão é outra, é completamente outra (…). Há uma verdade básica que é a seguinte: todo patrimônio cultural é um fenômeno imaterial, porque diz respeito ao universo de significados, ao universo de valores que se expressam de forma diferente. Uma das formas de expressá-los é através da corporalidade; das práticas corporais, dos hábitos; da língua, que também é um gesto corporal, que também tem uma dimensão corporal. É por isso que achei extremamente significativo e positivo que, na minuta, se fale da Câmara de Patrimônio Imaterial, que acho muito necessária, muito pertinente, e se aponte como um dos seus objetivos explorar a dimensão imaterial do patrimônio cultural. Considero esse o caminho que deveríamos seguir. Não se trata de dizer é um patrimônio material, é um patrimônio imaterial, separar os dois e estabelecer sistemáticas totalmente diferentes (…). Então se nós continuamos a estabelecer uma distinção, uma dicotomia entre material e imaterial vamos entrar num pântano do qual dificilmente sairemos[52].

Na leitura do conselheiro, o papel da Câmara de Patrimônio Imaterial seria avaliar a dimensão simbólica de todas as categorias patrimoniais como previsto no Manual do INRC, e não só dos bens de natureza imaterial. Como essa dicotomia já estava estabelecida na divisão administrativa entre o DPI e o Depam e seus respectivos processos de registro e tombamento, tal controvérsia continuou se arrastando no Conselho Consultivo gerando impasses entre os conselheiros sobre qual instrumento de proteção seria o mais adequado para cada caso. A questão voltou à pauta com força na 50ª Reunião do Conselho Consultivo na qual, a pedido dos conselheiros, não houve apreciação de processos de tombamento, apenas discussões de questões estruturais e de encaminhamento da política da instituição.

Nessa reunião, o presidente Luiz Fernando de Almeida, amparado pelos arquitetos Dalmo Vieira Filho, diretor do Depam, Márcia Sant'Anna, diretora do DPI e Jurema Machado, coordenadora de cultura da Unesco, abre uma "discussão para que a instituição tente dentro dos próprios limites do instrumento do tombamento no sentido de proteger áreas onde o patirmônio material e o patrimônio imaterial estão sempre em tensão, representam quase a

---

52 IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 11/08/2005, p. 39.

mesma coisa”[53]. Os arquitetos convidados apresentaram então aos conselheiros a discussão da paisagem cultural que vinha sendo promovida pela Unesco. Vieira Filho alega que “o que está em jogo é a possibilidade de atribuir a essas áreas protegidas e aos seus entornos a denominação de paisagens culturais, para transformar a aplicação pontual do tombamento em instrumento territorial de proteção”[54].

Já Sant’Anna, considerava a paisagem cultural mais como uma forma de gestão integrada de vários instrumentos de proteção, e como “a possibilidade de construção de um consenso entre os vários atores envolvidos sobre a forma como uma determinada área, em sua extensão, deve ser preservada”[55]. O Conselho acabara de aprovar o primeiro registro no Livro dos Lugares – a Cachoeira do Iauaretê – e ainda pairavam incertezas entre os conselheiros sobre a eficácia do instrumento em comparação ao tombamento na preservação de sítios específicos. A diretora do DPI então explicou que

> A categoria de Lugares foi entendida como importante a partir da percepção da existência de sítios, espaços urbanos ou naturais, construídos ou não, espaços que independentemente de possuírem valor arquitetônico, urbanístico, natural, paisagístico, estético, ou qualquer outro dessa natureza constituíram-se pontos focais da vida de um determinado grupo ou de uma localidade, e também davam um suporte ou abrigavam eventualmente práticas sociais atividades coletivas importantes para os contextos locais ou territoriais onde esses espaços se localizam. (…) Lugares podem constituir bens de natureza imaterial, mas não qualquer lugar, lugares que estão vivos, onde essas práticas, esses usos, essas atividades que eles contém estão vigentes e podem ser identificadas e registradas em sua dinâmica atual (…). Sempre entendemos que todas as vezes em que aspectos físicos desses lugares fossem essenciais para a permanência dessas atividades ou que existissem valores arquitetônicos, estéticos, paisagísticos ou outros ali imbricados, esses lugares poderiam também ser tombados para a garantia de permanência desses valores[56].

Observa-se que Sant’Anna atribui o instrumento dos registros às práticas sociais e do tombamento às características materiais, assim, ainda que pudessem incidir sobre o mesmo espaço físico, estariam relacionados a matrizes de valores diferentes mantendo os critérios de aplicação distintos para cada um dos casos. Foi esse o ponto que pareceu incomodar novamente o conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses:

---

53 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 09/11/2006, p. 20
54 Idem, p. 22.
55 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 09/11/2006, p. 22.
56 Idem, p. 28-29.

> Nós poderemos ter, em pouquíssimo tempo, a seguinte dualidade: o Patrimônio Cultural Imaterial, que é o lugar dos vivos, dos atuantes da cultura como coisa em ação, e vai ser o Patrimônio das Comunidades; em outro compartimento, outra gaveta vamos ter o cemitério cultural, que vai ser o Patrimônio Cultural Material, o patrimônio dos lugares de memória (…). E o que acho ainda pior é justamente se nós temos de um lado o patrimônio das comunidades, passaremos a ter o patrimônio dos técnicos. Então vamos ter o patrimônio das coisas vivas e das comunidades, que são vivas, e o patrimônio dos nostálgicos e dos coveiros. Nós seremos os coveiros da história, os coveiros do patrimônio no cemitério cultural que se opõe ao espaço da cultura viva. Só que ainda não esgotei o saco de maldades, é que, com isso estaremos excluindo o patrimônio de onde ele tem o verdadeiro sentido para a vida humana: no cotidiano e no universo de trabalho[57].

Para se livrar do estigma de coveiro do patrimônio, mais tarde, em seu parecer a respeito do tombamento da Casa de Chico Mendes, Meneses constrói uma argumentação exemplar sobre a aplicação da noção de referência cultural à preservação de bens imóveis, se apoiando no artigo 216 da Constituição Federal. Desse modo elabora seu parecer favorável ao tombamento da Casa de Chico Mendes da seguinte maneira.

> Cumpre assim examinar se os bens aqui propostos para o tombamento – uma casa com seu entorno e seus pertences – tem sido mediadores sociais de memória, identidade e ação. Esses três aspectos devem ser considerados separadamente para maior clareza, mas, sem dúvida se imbricam de forma profunda. i) *memória.* É sua morte trágica que vai, efetivamente, torná-lo conhecido em amplíssima escala nos diversos segmentos da sociedade nacional e reforçar, internacionalmente, sua aura de ícone na defesa dos extrativistas e da proteção ambiental (…) Não há dúvida, portanto, que a figura de Chico Mendes tenha peso na constituição e operação da memória de parte considerável e diversificada da sociedade brasileira. *ii) identidade*. (…) Inicialmente, pode-se dizer que o núcleo central dessa identidade era constituído pelas comunidades extrativistas da Amazônia e, principalmente, do Acre. Passados vinte anos da morte do líder, porém, os círculos se ampliaram, incluindo movimentos ambientalistas, movimentos religiosos, movimentos sociais, movimentos políticos (…). *iii) ação.* A cultura não é um espaço de simples fruição passiva de significados e valores, mas um potencial de qualificação de todos e quaisquer segmentos de nossa existência. (…) Chico Mendes deu à problemática da Amazônia e à preservação do meio ambiente e dos direitos de seus mais humildes habitantes a visibilidade que muitos procuravam encobrir (…). O que vem dito acima demonstra a importância da figura de Chico Mendes para a memória, a identidade e a ação dos grupos formadores da sociedade brasileira[58].

Em que pese as referências culturais dos seringueiros, o tombamento da casa-museu prolonga, no entanto, a velha tradição de culto aos heróis e a de suas casas, fundamentada na

---

57 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 09/11/2006. p. 35-36.
58 IPHAN. *Ata da 56ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 15/05/08, p. 40-45.

excepcionalidade da trajetória pessoal de Chico Mendes. Para além do culto à sua personalidade, seria mais adequado o reconhecimento da representatividade de toda a coletividade dos seringueiros, e também da importância do manejo sustentável da floresta, que é o foco de sua ação. Nesse sentido o tombamento poderia se estender a áreas de mata colaborando com a reprodução das seringueiras, produção de alimentos etc, ou ainda a toda a vila de seringueiros em Xapuri-AC, não só a casa de Chico Mendes, em reconhecimento à sua identidade e resistência.

4.3 Entre o saber especializado e o serviço público

Essas controvérsias intelectuais mostram como os próprios agentes públicos ligados ao Iphan, internos ou externos, agem segundo os mais variados critérios e as mais diversas circunstâncias, que podem envolver sua origem e posição social, suas filiações corporativas e profissionais e também sua posição e função na engenharia patrimonial. Mais do que isso, que são motivadoras da formação de um saber especializado que desempenha um papel de mediador do campo de forças do patrimônio cultural entre os conflitos institucionais do Estado e as manifestações emocionais da sociedade. Percebe-se, portanto, que a academia Iphan deixou de ser um *locus* de expressão dos valores de apenas um grupo específico, para se tornar um campo de disputas de poder simbólico legítimo reivindicado por especialistas de diversas áreas de saber. Agem, eles próprios, em nome de diversos setores da sociedade – de movimentos sociais a grupos políticos ligados aos governos, de comunidades e instituições especializadas a corporações de grande poder econômico e influência política.

Do mesmo modo, se o caráter acadêmico do Iphan é passível de críticas em razão de ter sido historicamente apropriado por uma elite intelectual como instrumento da violência simbólica legítima, como demonstraram Sérgio Miceli (1987), Márcia Chuva (2017) e Paulo Marins (2016), é preciso considerar também o argumento de Lia Motta ao defender que:

> a produção de conhecimento é a base para os procedimentos técnico-administrativos, com suas etapas e competências, que garantem ao cidadão a seleção e preservação do patrimônio cultural mediante métodos e critérios elaborados e discutidos nas instâncias institucionais e seus conselhos, representantes da sociedade civil, e demais encaminhamentos para as autoridades encarregadas de homologar os

> atos administrativos da tutela ao patrimônio cultural. São procedimentos que incluem o recebimento dos pedidos de proteção ou de intervenções nos bens, análises técnicas quanto à sua pertinência e possibilidade de aprovação, considerando as concepções de patrimônio e políticas culturais sempre atuais, a elaboração de estudos, a discussão de seus resultados e a mediação dos interesses sociais. Além do atendimento às demandas sociais, há, ainda, a competência do poder público, que não pode ser negligenciada, de identificar ou rever valores por meio de seus inventários e estudos técnicos (MOTTA, 2011, p. 189)

Na perspectiva de Motta, a conversão da Academia Iphan em *serviço público* passa pela instituição de um regime de valorização de bens culturais, pautado por critérios cientificamente aplicáveis, consensuais entre todo o seu corpo técnico-administrativo e devidamente acessível ao público nos procedimentos de patrimonialização. Assim, a engenharia patrimonial do Iphan funda as bases de sua legitimidade a partir de uma lógica própria de operação motivada por critérios e valores científicos, não facilmente apropriável nem pelos interesses dos grupos políticos que habitam o Estado, tampouco pelas manifestações emocionais da sociedade, por demais subjetivas e circunstanciais.

Contudo a cientifização que parece ter permeado o serviço técnico de patrimônio trouxe consigo o risco de fazer com que o Iphan continue se reafirmando. Nos termos de Miceli como “refrigério da cultura oficial” (1987) na medida em que seus intelectuais continuem operando a engenharia patrimonial com autonomia em relação à vontade política da sociedade (ARANTES, 1987, p. 48). Nessa perspectiva, a ampliação do escopo das políticas de preservação do Iphan ao longo da gestão de Gil no MinC, não parece ter sido suficiente para abalar o poder simbólico de uma elite intelectual que continua disputando postos e campo de atuação e influência junto ao Estado. É fato, no entanto, que a incorporação de outras áreas do conhecimento, para além da arquitetura, não só colaborou para mudar o equilíbrio de forças entre os agentes públicos de diversas filiações envolvidos na preservação, como também contribuiu para a expansão da noção de patrimônio.

Embora o Iphan tenha dado importantes passos na direção da superação da “amnésia da experiência dos grupos populares, das populações negras e dos povos indígenas, para citar apenas aqueles referidos pelo projeto andradino” (MICELI, 1987, p.44), o dilema da democratização das políticas de preservação permanece. A respeito desse desafio, Miceli frisava que “trata-se de democratizar o acervo, os métodos de exposição do acervo, os meios de acesso ao acervo, os espaços de debate sobre o acervo; trata-se igualmente de assegurar a

representatividade dos setores da comunidade e dos movimentos sociais atingidos" (MICELI, 1987, p. 47). Mais do que assegurar sua representatividade no acervo do patrimônio cultural brasileiro, restou o desafio maior de se estabelecer canais permanentes de participação social e de compartilhamento de responsabilidades de forma que esse saber especializado tão valorizado fosse colocado, definitivamente, a serviço público, e pudesse ser

> não só um instrumento de gestão, mas também um instrumento de oposição e subversão. O patrimônio pode portanto ser entendido como uma importante ferramenta política e cultural na definição e legitimação de identidade, experiências e de posição social/cultural de uma gama de grupos subnacionais bem como aqueles do discurso autorizante. No entanto, pode ser também um importante recurso no desafio de identidade e valores culturais/sociais recebidos (SMITH, 2006. p. 52, tradução nossa)

Nessa perspectiva, considerando que houve um aumento sensível da participação social nas políticas de preservação ao longo da gestão Gil, é preciso, por fim, discutir de que maneira o saber especializado do Iphan serviu às determinações constitucionais sobretudo a consideração da sociedade como matriz geradora do valor cultural do patrimônio, e não mais o poder público (MENESES, 2012). Até aqui foi discutido como o Iphan se compôs como uma *academia* de saber especializado. Resta pôr em perspectiva como o Iphan se constituiu como *serviço público* nos anos 2000. Para tanto, a sua relação com o público pode ser resumida, a título de reflexão, em cinco posturas diferentes tomadas segundo as circunstâncias que se apresenta: *reconhecimento, colaboração, sensibilização, negação* e *imposição*. Essas posturas são devidamente amparadas pela procuradoria jurídica, na observância da legalidade tanto das decisões da instituição quanto das demandas interpostas pela sociedade.

O *reconhecimento* se dá quando o Iphan acata os valores de um bem apontados por um grupo ou comunidade que se sensibilizou a buscar sua proteção e valorização. Foi o caso do tombamento do sítio histórico e paisagístico de Piranhas-AL, cujo "habilidoso trabalho de envolvimento e participação da comunidade local (…) por meio de debates que contribuíram para decisivamente para o resultado final dos documentos que compõem a maior parte do presente dossiê"[59] de tombamento foi reconhecida pelo conselheiro Luiz Phelipe Andrès. O mesmo conselheiro, em parecer sobre o tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré reconhece os esforços incansáveis da Associação de Amigos da Ferrovia Madeira Mamoré

[59] IPHAN. *Ata da 41ª Reunião do Conselho Consultivo*, Brasília 17/02/03, p. 16.

junto ao Iphan pela preservação da ferrovia, indicando, entre outras passagens, que os documentos do processo

> são acompanhados de um extenso abaixo assinado com 1329 assinaturas que vão desde garimpeiros a doutores e professores da universidade, seringueiros, ferroviários, jornalistas, operários, artistas, donas de casa, estudantes, numa ampla e diversificada gama de segmentos representativos da sociedade rondoniense . E aí já temos uma boa indicação de que existe um excelente nível de comprometimento da comunidade local, no que tange as futuras ações em prol da preservação deste bem cultural[60].

Os casos dos sambadeiros do Recôncavo Baiano e dos mestres de capoeira são dois casos emblemáticos das possibilidades de *colaboração* entre Iphan e sociedade. Em ambos os casos, o saber especializado gerado pelo corpo técnico foi fundamental para o atendimento das necessidades dos grupos envolvidos. Um, pelo apoio administrativo à criação de uma Associação representativa necessária para sua representação junto ao governo, acesso a verbas públicas e patrocínio etc, outro, defender a legitimidade dos mestres de capoeira ao reconhecer seu ofício como patrimônio cultural contribuindo. No caso do Samba de Roda, o dossiê de registro relata que

> No dia 18 de setembro de 2004 foi realizada na cidade de São Francisco do Conde, com o apoio da prefeitura local e da Universidade Estadual de Feira de Santana, reunião com os sambadores para discutir a situação do samba de roda, sua sustentabilidade e eventuais medidas de apoio a serem propostas. Participaram cerca de 50 sambadores de todo o Recôncavo, representantes do Iphan e da Comissão Baiana de Folclore. A discussão, realizada em plenária e em grupos separados, versou sobre a situação dos sambadores, seus grupos e comunidades; sobre a memória e documentação a respeito do samba; e sobre a transmissão do samba às novas gerações. As conclusões, sintetizadas e postas no papel pela equipe de pesquisa, foram incorporadas ao dossiê de Registro, sendo, mais tarde, objeto de detalhamento por ocasião da implementação do Plano de Salvaguarda do samba de roda[61]

Já no segundo caso, diante do fato de que o ensino da capoeira "passou a ser disputado pelos profissionais de educação física que, por meio de normas do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), instituíram a exclusividade do ensino de qualquer modalidade esportiva ou atividade física em escolas, universidades e academias", defendendo o grupo de mestres que

---

60 IPHAN. *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 10/11/2005, p.32

61 IPHAN. *Samba de Roda do Recôncavo Baiano (Dossiê Iphan 4)*. Brasília-DF: Iphan, 2006,

colaborara nos estudos para o registro da capoeira, em parecer oficial do DPI, a antropóloga Maria Paula Fernandes Adinolfi recomenda

> a inscrição em distintos livros de registro dos elementos da capoeira que são fundamentais para a continuidade dessa prática cultural e demandam salvaguarda. Em outras palavras, propomos o registro da *roda de capoeira no Livro das Formas de Expressão* pelas razões já expostas; e, por ser o principal agente de transmissão dos saberes que permitem a manutenção dessa prática em bases tradicionais e, ao mesmo tempo, por tratar-se, hoje, do elemento mais frágil da sua cadeia de reprodução, o registro do *ofício de mestre de capoeira* no Livro dos Saberes[62].

Quanto à *sensibilização*, pode-se considerar o Inventário do Vale do Ribeira a iniciativa mais inovadora do Iphan no sentido da criação de canais de comunicação com a sociedade para o compartilhamento da responsabilidade de identificar e proteger o patrimônio cultural. A equipe formada pelo arqueólogo André Penin, pela arquiteta e urbanista Flávia Brito do Nascimento, pela geógrafa Simone Scifoni e pela antropóloga Simone Toji, utilizou técnicas de educação patrimonial para que a própria comunidade local pudesse apontar os bens aos quais atribuía valor cultural. Flávia do Nascimento e Scimone Scifoni, ao tratar sobre a metodologia desenvolvida no Vale do Ribeira, afirmaram anos mais tarde que

> a concepção adotada foi de que a Educação Patrimonial deve ser componente essencial ao processo de identificação e, portanto, deve se dar *pari passu* e integrada aos estudos de tombamento ou elaboração de quaisquer inventários patrimoniais. Trata-se, dessa forma, de um novo lugar conferido às atividades educativas no conjunto das ações preservacionistas (NASCIMENTO, SCIFONI, 2014, p. 09)

As oficinas de educação patrimonial *Mapa do Patrimônio da Imigração Japonesa* e *Mapa do Patrimônio de Iguape*, que resultaram na abertura dos respectivos processos de tombamento e sua aprovação, envolveram dezenas de órgãos públicos e entidades da sociedade civil da região. Em contrapartida, os técnicos da 9ª SR do Iphan tiveram a chance de esclarecer à população os procedimentos de identificação e proteção do patrimônio a envolvendo em cada etapa da cadeia patrimonial. O trabalho inédito da equipe da 9ª SR não passou despercebido por Luiz Phelipe Andrès, conselheiro responsável pelo parecer sobre o tombamento de Iguape no Conselho Consultivo:

---

62 IPHAN, *Parecer nº 031/08*, DPI, p.17

> Já no terceiro anexo do dossiê, encontramos os resultados da Oficina "Mapa do Patrimônio de Iguape", finalizada em dezembro de 2008, como parte integrante do projeto Paisagem Cultural: Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural do Vale do Ribeira (…). A realização da oficina propiciou o envolvimento da população na construção de estratégias de preservação e nos processos de identificação segura daquilo que a própria comunidade reconhece como bens de seu patrimônio cultural. Tornou-se uma experiência valiosa, ao ensejar a elaboração de uma lista de bens que foram então destacados em edição de coletâneas de cartões postais, em que são divulgados para o conjunto da sociedade como forma de socialização dos conhecimento e valorização. (…) Entretanto, não podemos esquecer de que representa mais uma grande responsabilidade assumida pelo Iphan, não só no sentido de não frustrar as expectativas daquelas comunidades, como objetivamente pelo fato de que passa a ser administrativa e legalmente responsável pela preservação daqueles bens[63].

Quanto à *negação,* foram poucos os pedidos indeferidos pelo Conselho Consultivo ao longo da gestão Gil. Em geral representam casos-limite em que o corpo técnico é posto à prova seja no que diz respeito ao amadurecimento da noção de patrimônio, à mediação de conflitos entre os agentes interessados ou ainda ao desenvolvimento de estratégias de proteção eficazes especialmente no contexto das grandes cidades marcadas pela intensa dinâmica de transformação e disputas urbanas. O mais emblemático é o caso do Corredor da Vitória, cuja discussão se arrastou por quatro reuniões do colegiado. As pressões políticas das grandes construtoras, cujos sindicatos patronais acionaram até o ministro José Dirceu em carta dirigida à Casa Civil[64], parecem ter desencorajado os conselheiros a aprovar um tombamento controverso já na sua instrução técnica, uma vez que o tombamento incidiria em um conjunto urbano heterogêneo de uma metrópole em intensa transformação, envolvendo uma multiplicidade de agentes públicos e privados.

Pode ser citado também o caso do Teatro Oficina, na cidade de São Paulo, que, apesar ter sido levado ao Conselho Consultivo por decisão do presidente Luiz Fernando de Almeida e ter seu tombamento aprovado pelo colegiado, foi indicado para arquivamento por Victor Hugo Mori, arquiteto da 9ª SR e do historiador da arte José Antonio Nonato Duque Estrada de Barros, com o argumento de que "não nos parecem administrativamente adequadas as tentativas de valer-se do instituto do tombamento para reconhecer e proclamar a inegável importância cultural do referido teatro"[65]. Trata-se portanto, mais uma vez, de um caso de desafio tanto

---

63 IPHAN. *Ata da 62ª Reunião do Conselho Consultivo*. São João del Rei, 03/12/2009, p. 13-26

64 IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. fl 869.

65 IPHAN. *Processo nº 1.515-T-04*. fl. 226.

conceitual, quanto administrativo e também político. Conceitual porque se tratava originalmente de um imóvel comum da cidade de São Paulo construído no século XX que foi transformado sucessivas vezes pelo Teatro Oficina. Administrativo porque tanto o instrumento do tombamento quanto o do registro de lugares não eram suficientemente adequados para se preservar o uso artístico do imóvel. Político porque envolvia um litígio entre o grupo Oficina e o grupo Silvio Santos, proprietário do terreno vizinho que ali desejava realizar um grande empreendimento imobiliário. Não fosse a intervenção direta do presidente do Iphan, o processo provavelmente seria arquivado sem maior apreciação do Conselho Consultivo sem aproveitamento do seu potencial de reflexão sobre os limites conceituais do patrimônio cultura e de aplicabilidade das medidas de proteção.

Um outro motivo que levou à negação dos pedidos da população foi a demora na realização da instrução dos processos, seja por parte dos técnicos das SRs seja por parte dos departamentos técnicos. O historiador do Deprot Adler Homero Fonseca de Castro, 20 anos depois da abertura do processo, encaminha parecer sobre o tombamento da Estrada de Ferro Perus-Pirapora, na região metropolitana de São Paulo, alegando que "que a ferrovia se encontra sem uso (…) desde o início da década de 80, o que, portanto, resultou em perdas substanciais ao acervo, por abandono ou falta de manutenção. Isso inviabiliza a preservação que foi solicitada, a de uma ferrovia em funcionamento"[66]. Importante ressaltar que, nesse processo, consta um memorando do mesmo historiador, datado do ano 2000, indicando quatorze processos de tombamento que se encontravam parados na representação regional do Iphan em São Paulo, a maioria abertos ainda nos anos 1980[67], e metade deles envolvendo a industrialização e a ferrovia, temas tradicionalmente deixados em segundo plano pela instituição e também pela representação de São Paulo, que manteve-se por décadas sobretudo atenta ao legado colonial elegido por Luís Saia.

Finalmente há aquelas medidas de proteção tomadas pelo Iphan por *imposição*, com base no seu poder de polícia definido pelo Decreto-lei nº 25/37. O caso dos tombamentos dos bens

---

66 IPHAN. *Processo nº 1.104-T-83*. s/p.

67 Ibidem. Eram os processos de tombamento da Estação Ferroviária de Guaratinguetá (1.041-T-80), da Estrada de Ferro Perus Pirapora (1.403-T-83), da Serra do Mar (1.164-T-85), da Fábrica de Tecidos São Luiz em Itu (1.174-T-85), do Teatro Municipal de São Paulo (1.190-T-86), do Solar Gomes Leitão em Jacareí (1.198-T-86), dos bairros Jardins da cidade de São Paulo (1.250-T-87), da Igreja da Ordem 1ª do Carmo e acervo integrado em Santos (1.251-T-87), da Vila Ferroviária de Paranapiacaba (1.252-T-87), do bairro Jipovura (Katsura) em Iguape (1.271-T-88), da Fazenda Taquaral em Campinas (1.315-T-90), da Tecelagem Parahyba em São José dos Campos (1.368-T-96), da Catedral Metropolitana de Campinas (1.371-T-96), e da Estação Júlio Prestes, na capital (1.407-T-97).

dos Roteiros Nacionais da Imigração, no estado de Santa Catarina, por exemplo, sofreu várias impugnações, como a dos proprietários da Casa Ullrich[68] e da Casa Struck[69]. Em uma delas, Gerson Klosowski, presidente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Ribeirão Liberdade, no município de Benedito Novo-SC, contrariou o tombamento de sua Igreja alegando que

> a Comunidade de Ribeirão Liberdade deveria haver sido convidada para participar ativamente num processo realmente democrático. Sendo que não houve consultas com a comunidade, o projeto final falta veracidade e objetividade, uma demonstração da incompetência por parte dos consultores que nem moram na localidade e conseqüentemente são incapazes de refletir as condições verdadeiras da região[70].

Nota-se que o Iphan é questionado não apenas por não incluir a comunidade afetada no processo de tombamento, mas também por não considerar as suas referências culturais como a matriz de valor do patrimônio em questão. Os valores reconhecidos pelos técnicos foi a representatividade da arquitetura em enxaimel da igreja como representante significativa das técnicas construtivas dos primeiros grupos imigrantes que colonizaram a região, Nesse sentido, embora faça referência à cultura dos primeiros imigrantes, essa passagem mostra que seus descendentes tiveram pouca participação no processo de tombamento. Em resposta à comunidade luterana a procuradora do Iphan Marta Alves Camelo argumentou que

> o tombamento da Igreja da Liberdade e Cemitério anexo deve ser compreendido como parte integrante do tombamento dos bens representativos do processo de Imigração no Brasil, Estado de Santa Catarina, em razão de seus elevados valores histórico, artístico e paisagístico. (…) Dessa forma, não procede os argumentos elencados pela Comunidade Evangélica da Igreja da Liberdade e Cemitério anexo, uma vez que o valor cultural a ser investigado não é considerado a partir de bens isolados, mas aferido do conjunto de bens, do qual emerge o valor cultural a ensejar a proteção nacional da Igreja da Liberdade e Cemitério anexo, como bens representativos da imigração no Brasil, no Estado de Santa Catarina[71].

---

68 *IPHAN. Processo nº 1.104-T-83,* fl. 954.
69 IPHAN. *Processo 1.548-T-07,* fl. 1.008.
70 IPHAN. *Processo 1.548-T-07,* fls 941-942.
71 Idem. fl. 970

Após se embasar nos argumentos técnicos que sustentavam o tombamento para refutar a impugnação, a procuradora apela ao poder de polícia do Iphan, conferido pelo Decreto-lei nº 25/37 em nome do interesse público:

> cabe ao Iphan, no âmbito de sua discricionariedade, optar ou não pela realização de audiência pública ou outra forma de participação da comunidade. (…) A obrigatoriedade de realização de audiência e consulta pública, ou outra forma de participação comunitária, para a instituição do tombamento de determinado bem não se mostra em consonância com o poder de polícia (…) a quem foi conferida competência para a proteção do patrimônio cultural nacional, sendo composto de corpo técnico altamente especializado[72].

Se por um lado a postura de imposição foi contra os interesses do próprio grupo representado naquele patrimônio – os descendentes de imigrantes – por outro, é o mesmo poder de polícia que ainda dá força ao Iphan para resistir a pressões políticas de grandes corporações ou mesmo poderes públicos locais para defender os interesses coletivos em nome do interesse público. Foi o caso da conturbada batalha judicial travada entre o Iphan e a Liwil Construções e Empreendimentos, proprietária da Mansão Wildberger, e do Parque do Flamengo.

No primeiro caso, inicialmente a empresa havia sido uma das impugnantes do processo de tombamento dos bens do Corredor da Vitória, em Salvador, arquivado pelo Conselho Consultivo em 2004. Em seguida, a empreendedora entrou com mandado de segurança contra o Iphan diante da abertura de um processo de tombamento individual da Igreja da Vitória, em cujo entorno imediato se encontrava a Mansão Wildberger. Respondendo à liminar da justiça o então presidente do Iphan Luiz Fernando de Almeida, assessorado pela procuradoria jurídica da instituição, elabora, ao juiz federal responsável pelo caso, uma forte defesa do poder de polícia conferido ao órgão federal de preservação pelo Decreto-lei nº 25/37:

> Na ponderação dos interesses em questão, vislumbra-se, certamente, a supremacia do interesse público sobre o particular, um,a vez que aquele representa um bem maior pertencente a toda a sociedade, do qual não se pode abrir mão nem ceder em favor de um interesse particular, eminentemente financeiro (…), esse interesse particular de vir a construir futuramente uma edificação no imóvel do Impetrante não legitima a concessão da segurança, principalmente quando está em questão o

---

72 IPHAN. *Processo 1.548-T-07*, fl. 971

> interesse público constituído na preservação do patrimônio cultural especialmente tutelado[73].

Diante de manobras jurídicas feitas pela Liwil para obter, junto à Prefeitura de Salvador, o alvará de construção de uma torre residencial de 35 pavimentos ao lado da Igreja da Vitória, o Iphan e o Ministério Público Federal (MPF) moveram uma ação civil pública e obtiveram uma liminar da Justiça Federal contra a construtora. Desobedecendo a determinação do judiciário, a Liwil procede a demolição da Mansão Wildberger no dia 28 de janeiro de 2007 para dar andamento à construção de seu empreendimento, fazendo com que o Iphan e o MPF voltassem a acionar a justiça:

> Malgrado os impedimentos da legislação aplicável e às advertências do Iphan e do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a LIWIL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. optou por destruir o bem especialmente protegido (Mansão Wildberger), atropelando, como rolo compressor, o poder de polícia administrativa e a proteção jurídica do entorno do bem tombado, ferindo de morte o princípio constitucional do devido processo legal (art. 5º, LIV, CF/88) e ostentando posição de manifesto confronto e desrespeito aos órgãos federais. (…) A gravidade da situação não passou desapercebida pela imprensa local, que fez publicar notícia jornalística onde destaca que **"o patrimônio histórico da Bahia sofreu nova agressão, estrategicamente marcada para o domingo, quando a cidade, entregue ao repouso ou lazer, está de guarda baixa (…) Aconteceu num domingo, conforme dito, e com rapidez – o que denota, da parte dos demolidores, o desejo de liquidar logo, pela violência, ao arrepio da lei, um litígio qualquer"**[74].

Nessa nova ação, Iphan e MPF solicitaram que a Justiça, responsabilizasse a Liwil pela conduta lhe impondo a recuperação integral da área atingida, a recomposição da ambiência e a paisagem do entorno da Igreja da Vitória e o pagamento de multa de 50% do valor do imóvel demolido, avaliado em 13 milhões de reais. Reiteram ainda o "caráter educativo" da medida "tendo em vista o princípio geral de direito segundo o qual a ninguém é dado se locupletar da própria torpeza"[75]. O desfecho do caso se deu por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) promovido pelo Ministério Público no qual ficou acordado que a Liwil se responsabilizaria pela demolição de construções acrescidas sob o prédio da Igreja, pela requalificação urbana do Largo da Vitória sob fiscalização do Iphan, pela construção, em seu

---

73 IPHAN. *Processo nº 1.528-T-05*. fl. 182.
74 IPHAN. *Processo nº 1.528-T-05*. fl 286-287.
75 Idem. fl. 305.

próprio terreno e de um mirante voltado para o mar destinado a uso público. Além disso, comprometeu-se com a implantação de um painel com informações históricas da Igreja Nossa Senhora da Vitória e com a sua restauração completa, incluindo, além da recuperação predial, restauro dos painéis interiores em pintura dos forros. Em contrapartida, o Iphan:

> reconhece o empenho e a dedicação dos empreendedores **LIWIL, FRANK EMPREENDIMENTOS e MRM,** que colaboraram firmemente com o **Iphan** no encontro das soluções ora pactuadas, que, a par de permitir a execução de seu propósito, asseguram ao bem tombado uma valorização ainda mais especial, realçando e resgatando os valores que conduziram ao seu tombamento, instituindo-lhe, ademais, a dignidade e a importância que merece, não somente sob o ponto de vista histórico e cultural, mas, também, o paisagístico, este que somente foi possível pela abnegação demonstrada pelos empreendedores, que aceitaram demolir uma edificação que poderia, em tese, agregar valor ao seu empreendimento, fazendo-o em atenção à proposição da ex-presidente do **Iphan,** a Dra. Maria Elisa Costa, além de igualmente aceitarem elaborar projeto para readaptação do prédio tomado e inserindo tais acréscimos em seu próprio terreno e bancando os respectivos custos.[76]

Fica a dúvida sobre que dignidade e valorização encontrou a Igreja da Vitória ao ser condenada a ficar sob a sombra de um arranha-céu de 40 pavimentos, construído no lote vizinho, cujo impacto paisagístico fere até mesmo outros bens tombados no bairro da Barra.

Por fim, em 2006 o Conselho Consultivo do Iphan foi instado a se posicionar a respeito de obras na Marina da Glória, no Rio de Janeiro, com vistas às preparações da cidade para os Jogos Pan-americanos de 2007 e para os Jogos Olímpicos de 2016. A Marina faz parte dos bens incluídos na poligonal do Parque do Flamengo, tombada pelo Iphan em 1965 e serviu de base para que a sociedade civil organizada da capital carioca impedisse sua descaracterização como relatou Sonia Rabello de Castro, jurista e então ex-funcionária do Iphan aos conselheiros do Iphan:

> Hoje, porque o Iphan e o seu Conselho mantiveram essa posição, a sociedade civil organizada, todas essas associações de moradores populares, todas as associações técnicas de classe – como a Associação dos Arquitetos e Paisagistas do Núcleo do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Arquitetos, IAB-RJ e outros – estamos vendo que o Parque do Flamengo conta com a proteção especial do poder público, só porque o Iphan teve essa posição inédita de defesa pelo Plano Diretor do Município hoje vigente é área de proteção ambiental, unidade de conservação, e portanto hoje a nossa defesa desse patrimônio se sustenta também na proteção do patrimônio

---

[76] IPHAN. *Processo nº 1.528-T-05*. fl. 1172.

> ambiental dessa cidade. Hoje a cidade está retirando população de baixa renda das suas moradias na Floresta da Tijuca, área de proteção ambiental, porque diz que o patrimônio coletivo não pode suportar habitação de baixa renda. Nós acreditamos que nessa área nobre, parque público, não vamos deixar colocar estacionamento de iates, de lanchas dentro do espelho d'água. Uma placa, dentro do espelho d'água, de vinte mil metros quadrados, ou seja dois hectares dentro do espelho d'água; uma apropriação na ordem de quarenta mil metros quadrados. Não vou me alongar porque todos os documentos mostram inúmeras irregularidades impedidas pela atitude desse Conselho e do Iphan, todos baseados em laudos técnicos (…). Não, eles dependem dessa decisão do Conselho, essa decisão do Conselho é que segura todas as outras decisões que o Ministério Público está prestes a tomar[77].

Márcia Chuva aborda com maior profundidade o caso do aterro do Flamengo argumentando que a "demanda da Associação [Moradia Digna nas Áreas Centrais] nos mostra representações em disputa sobre os destinos do Parque, que vemos como indícios de um debate sobre a função social do patrimônio, num jogo de forças bastante desigual" (CHUVA, 2017, p. 156), se referindo aos conflitos entre os interesses dos habitantes locais e a privatização progressiva de alguns setores do parque envolvendo a Prefeitura Municipal. Nesse sentido, para Chuva, mais do que as alterações feitas ao longo do tempo no projeto original do Parque do Flamengo, tombado pelo Iphan, o que estava em questão era o caráter público e o direito a cidade defendido pelos movimentos sociais.

Vê-se, portanto, que o saber especializado do Iphan, é sim um instrumento de poder simbólico. No entanto, na medida em que esse instrumento pode ser apropriado pela sociedade, a partir da Constituição de 1988, é evidente que a autoridade por ele conferida ao Iphan, pode se tornar uma verdadeira trincheira de defesa do interesse público de determinados valores sociais contra interesses políticos e econômicos privados, sobretudo nas grandes cidades onde essas tensões se tornam mais latentes e agudas. Nessa perspectiva,

> Não obstante à ideia de que todos os grupos sociais e institucionais devem buscar mecanismo para preservar o patrimônio cultural, entende-se que a produção do conhecimento e os procedimentos técnicos administrativos dos órgãos de preservação são vitais para uma ação legitimada e ética da atribuição de valor e tratamento do patrimônio. Fortalecer este saber técnico e as formas de seu aperfeiçoamento e atualização com relação às políticas públicas democráticas, em acordo com as determinações constitucionais, é caminho para uma ação de preservação ampliada e compartilhada – da inclusão social, da diversidade e da cidadania (MOTTA, 2011. p. 198).

---

77 IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 29/11/2006. p. 08-09.

5. OS VALORES DO PATRIMÔNIO

As escolhas dos agentes do IPHAN

O objetivo dos capítulos anteriores foi demonstrar como o patrimônio cultural brasileiro, institucionalizado nos bens culturais protegidos pelo Iphan, é resultado da atuação dos agentes sociais envolvidos direta ou indiretamente no campo da preservação, sejam eles governantes, órgãos e agentes públicos, setores do mercado, grupos sociais, intelectuais, instituições especializadas entre outros. Nessa perspectiva procurou-se demonstrar também como o "patrimônio se torna o estado no qual se encontram imersos os objetos uma vez que são submetidos a certos tipos de operações, gestuais, escriturais, cognitivas, semânticas, jurídicas, financeiras, etc" (HEINICH, 2009, p. 257, tradução nossa) que constituem a engenharia patrimonial. É consenso entre diversos especialistas que essas operações têm como objetivo o reconhecimento de um *corpus* de valores defendidos por esses agentes nas relações sociais e projetados sobre as mais variadas formas de objetos ou práticas.

Segundo Dominique Poulot, "Convém apreender a história dos patrimônios como conjuntos materiais e, de modo indissolúvel, como saberes, valores e regimes de sentido" (POULOT, 2012, p. 28). Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses afirma que o "patrimônio cultural — abstração que inclui tais bens marcados consciente ou inconscientemente por valores — é constituído não pelas coisas materiais ou imateriais elas próprias, mas pelos valores de que elas são produto, vetor, suporte, referencia, álibi, emblema" (MENESES, 1999, p. 29). Para Lia Motta, é competência dos agentes públicos, a partir de seu saber técnico institucional, estabelecer métodos e procedimentos para atribuir e compartilhar valores (MOTTA, 2011). Nathalie Heinich aponta que a *função patrimonial* atende a uma dupla hipótese: a de que um bem patrimonializado passa a ser um "bem comum", coletivo, de uma comunidade, e da perenização dos valores que é portador (HEINICH, 2009).

Os valores pelos quais um bem ou prática foi reconhecido como patrimônio cultural pelo Iphan ao longo da gestão de Gil no MinC torna-se uma questão central por alguns motivos. Inicialmente, a partir deles é possível verificar em que medida o Iphan se tornou mais permeável (ou mais refratário) à representatividade dos significados culturais que lhe foram apresentados pelos diversos grupos sociais brasileiros. Para além das representações, o que a engenharia patrimonial faz é determinar, em última instância, o que é e o que não é importante para toda sociedade brasileira. É aí que reside a maior responsabilidade social do Iphan, uma vez que são os valores reconhecidos pelo órgão que determinam os objetos e os objetivos da sua ação institucional, cujos efeitos são determinantes das funções práticas que o patrimônio desempenhará no meio onde está inserido. São os valores, portanto, que determinam tanto o

ponto de partida quanto os sentidos das políticas de preservação na sociedade ao se materializarem nos bens que são submetidos à proteção oficial do órgão.

É por essa razão que este capítulo tem como objetivo, portanto, explicitar os valores que foram atribuídos pelo corpo do Iphan aos bens que reconheceu como patrimônio cultural ao longo da gestão Gil. Para tanto, se concentra inicialmente em identificar os *valores* que os agentes públicos da instituição consideram mais importantes, a partir dos consensos construídos por eles por meio das razões que pautam seu saber especializado e das contingências administrativas que determinam sua ação institucionalizada. Em seguida, trata dos discursos e representações que constituem a expressão pública do Iphan, expressos nos *registros* de valores feitos nas inscrições dos Livros de Tombo efetivadas ao longo da gestão de Gil no MinC. Por fim, discute-se como o deslocamento constante – entre sujeito e objeto – da matriz de valor adotada como ponto de partida pelos agentes do Iphan no período em questão, pôs em prática diferentes *regimes de qualificação* gerando sentidos contrastantes no que se refere à função patrimonial.

Se por um lado a atuação dos agentes patrimoniais é movida por controvérsias intelectuais estabelecidas a partir de seus critérios científicos, por outro, é a busca de um consenso que garante uma conformidade administrativa para o serviço de patrimônio. É dessa maneira que se constitui o que Nathalie Heinich (2009) denomina *axiologia do patrimônio*, ou seja, um sistema de valores generalizados que possam ser administrados aos objetos preservados, caso a caso, e, em contrapartida, assegurem uma certa homogeneidade de procedimentos, a perenidade do serviço e sua acessibilidade ao público. O que será posto em perspectiva, a seguir, é em que medida o Iphan incorporou, nessa semântica patrimonial – constituída pelos valores, seus registros e seus regimes de qualificação – novos significados propostos pelos seus interlocutores ao longo da gestão de Gil no MinC.

5.1 Reconhecimento de valores

Em pesquisa de campo, Nathalie Heinich observou, junto aos agentes do serviço de monumentos históricos da França, uma série de critérios mais ou menos compartilhados entre eles em suas práticas rotineiras de identificação daquelas características recorrentes que

qualificariam um bem a ser incorporado ao patrimônio cultural pelo serviço de monumentos históricos daquele país. Os resultados da pesquisa mostraram que a combinação desses critérios – como datação, documentação, antiguidade, estado de conservação, autenticidade, acessibilidade, vulnerabilidade, raridade, beleza, raridade ou multiplicidade, originalidade ou banalidade, heterogeneidade e homogeneidade, unidade ou tipicidade, simplicidade ou monumentalidade, legibilidade da função ou pureza da forma, entre outros – levou à formação de uma axiologia do patrimônio concentrada em cinco valores fundamentais: *ancianidade*, *autenticidade*, *raridade*, *significatividade* e *beleza*.

> Esses valores são plurais, mas em número limitado. Eles são diferentes, mas não são por isso independentes uns dos outros: eles podem se combinar entre eles e se reforçar – como, tipicamente, ancianidade e autenticidade. Eles podem, aliás, também, igualmente, se contradizerem, como por exemplo a beleza de uma construção e seu caráter recente, ou bem a ancianidade de um elemento e seu aspecto muito abalado, ou ainda a ancianidade de uma transformação de um estado de origem: daí a complexidade do trabalho dos especialistas. (HEINICH, 2009, p. 236, tradução nossa)

Nota-se que esses valores estão diretamente relacionados às possibilidades de obtenção da maior quantidade e qualidade possível de informações que permitam aferir as qualidades do bem em questão, ou seja, o quanto de conhecimento pode ser gerado a seu respeito. É isso o que, na prática, segundo Heinich, consiste na especificidade do papel dos especialistas do patrimônio: a definição, hierarquização e generalização das categorizações do patrimônio. O estudo de Heinich pode apresentar parâmetros relevantes também à realidade brasileira, em se considerando que historicamente as políticas púbicas de preservação no Brasil encontraram, na França, a sua principal inspiração, tanto no que diz respeito às estruturas de Estado, fortemente apoiadas no perfil especializado dos técnicos, quanto nas abordagens e concepções do patrimônio adotadas, focadas sobretudo nos aspectos formais dos bens em questão[1]. Nesse sentido, os valores identificados por Heinich também são verificáveis nos processos de

---

[1] Cf, CHUVA (2017) sobre a influência da lei francesa dos monumentos históricos de 1913 na estruturação inicial das políticas de preservação no Brasil nos anos 1930; LEAL (2016) sobre contribuição de Michel Parent, inspetor de monumentos e sítios na França, enviado ao Brasil nos anos 1960 como emissário da Unesco, para o desenvolvimento de planos de gestão de sítios históricos; BARBOUR (2017) sobre as influências da Lei Malraux (1962) e da participação de franceses em cursos de formação e treinamento promovidos pelo Iphan, como Jean Bernard Perrin, conselheiro do Ministério da Cultura francês; e RODRIGUES (2000) sobre as revisões conceituais propostas pelo antropólogo francês Hugues de Varine-Bohan.

tombamento do Iphan e servem como um interessante parâmetro para se mensurar a extensão alcançada pelo patrimônio cultural brasileiro ao longo dos anos 2000.

Quanto ao valor de *ancianidade*, mesmo que a noção de temporalidade na administração patrimonial venha sendo dilatada no sentido de incluir elementos cada vez mais recentes, "o pertencimento ao passado não deixa de ser uma propriedade constitutiva da noção de patrimônio, como já notara Aloïs Riegl", de maneira que "o critério de idade permanece tão presente, ao ponto que a data de construção ou de renovação é a primeira informação dada pelos relatores das comissões" (HEINICH, 2009, p. 237, tradução nossa). No caso do Iphan, a importância excessiva do critério de ancianidade, não raro ligada a um passado remoto no tempo, e focada na busca das origens, possível apenas por meio de trabalho científico e conhecimento de especialistas, teve como efeito negativo a dificuldade ou resistência institucional em reconhecer, por exemplo, o valor de sítios inseridos em grandes cidades, cujas transformações decorrentes da intensa dinâmica urbana não são menos importantes do ponto de vista cultural, como o conjunto do Corredor da Vitória. Prova disso é que o único bem tombado nesse processo foi a Igreja da Vitória conforme parecer do arquiteto Leandro Augusto Ferreira Campos, da 7ª SR Iphan:

> Igreja Nossa Senhora da Vitória concorre junto com a Igreja da Graça, hoje Mosteiro Beneditino da Graça, o título de ser o mais antigo monumento da Bahia (…); Sua localização confere a seu entorno uma grande importância enquanto sítio histórico e arqueológico para o entendimento da formação da cidade de Salvador[2].

Vale lembrar que o Corredor da Vitória não foi reconhecido pelo Conselho Consultivo como um conjunto representativo da arquitetura e do urbanismo do início do século XX. No parecer do conselheiro Silva Telles, aprovado pelo Conselho Consultivo, é a antiguidade do sítio da Igreja no processo de desenvolvimento urbano de Salvador que é valorizada:

> estive consultando, lendo e/ou relendo um conjunto de livros referentes ao início da formação da Cidade de Salvador, e desde logo fica claro que (…) certo número de historiadores entendem que Vila Velha situava-se junto à Barra, mas, a tradição e a cultura popular, dão como certo, sua localização no atual Largo da Vitória, onde se encontra a Igreja de Nossa Senhora da Vitória, razão inicial desse processo (…). Propomos assim, salvo melhor juízo, que seja definido e inscrito nos Livros de

[2] IPHAN. *Processo nº 1.528-T-05*. fl. 05

> Tombo, como sítio que foi da histórica Vila Velha, o local desse atual Largo da Vitória, ampliado em sua face nascente, até o pé da falésia voltada para o Oceano, a leste da área desse largo da Vitória, a fim de ficar garantida a visão marítima, a partir do Largo da Glória, e da lateral da Igreja de N. S da Vitória[3].

Já no que toca ao conceito de *autenticidade*, Heinich o define comparando-o à noção de aura de Walter Benjamin (1996), sendo

> a continuidade do laço entre o objeto em questão e sua origem: um produto e sua região, um documento e seu produtor, o resultado de um ato e sua intencionalidade, a obra insubstituível e seu autor particular. Continuidade substancial, continuidade estilística, rastreabilidade, interioridade e originalidade desenham assim, apesar da aparente heterogeneidade dos critérios, as condições pelas quais um objeto, um ato, uma situação, uma pessoa podem ser ditas "autênticas" (HEINICH, 2009, p. 239, tradução nossa)

No Iphan, a mais flagrante preocupação com a autenticidade que se observa é a busca por exemplares arquitetônicos e conjuntos urbanos que pouco tenham sofrido alterações em relação ao seu projeto original e que possam ser diretamente relacionados a uma época, estilo ou grupo específico. Em se tratando do critério etnográfico, nota-se a busca pela "pureza" das tradições originais (materiais ou práticas) de uma comunidade. No caso do caráter histórico, é comum entre os tombamentos a sua combinação com o valor de ancianidade, ou seja, quanto mais recuado no tempo puderem ser estabelecidas o estado original de um bem, mais autêntico ele será considerado. É o que fica evidente, por exemplo, nos tombamentos realizados pelo Iphan nos anos 2000 relacionados à imigração.

Em termos históricos, ao dar preferência a exemplares das primeiras colônias onde se instalaram os primeiros imigrantes que vieram para o Brasil a partir de meados do século XIX em busca de terra própria e trabalho esses tombamentos se esquivam, por exemplo, de testemunhos das grandes levas de assalariados ligados às lavouras de café ou então daqueles que se tornaram trabalhadores, operários e mesmo proprietários de oficinas e fábricas e outros tipos de estabelecimentos em centros urbanos. No caso dos bens e conjuntos arquitetônicos, foi dada preferência àqueles cujas técnicas construtivas se aproximavam mais à dos seus países de origem, não sendo considerados testemunhos da integração dos imigrantes na

---

3 IPHAN. *Ata da 54ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 09/10/2007, p. 19.

formação de bairros de grandes cidades, como São Paulo ou Porto Alegre. Quanto ao aspecto etnográfico, a escolha das colônias como *locus* privilegiado dessas heranças se pautou pelo que havia de mais estrangeiro nas heranças culturais dos imigrantes, e não pela documentação das experiências por meio das quais encontraram meios de se estabelecer na sociedade brasileira.

Tal opção foi associada à ideia de que, quanto mais próximas de seu estado *original*, quanto mais *imutáveis* se permanecem e quanto mais *homogêneas* aparentam as heranças culturais, mais elas são consideradas *autênticas* e, portanto, qualificadas para se tornarem patrimônio. A busca daquelas heranças que tivessem sofrido menos transformações sociais, étnicas e materiais, transparece como critério de escolha, por exemplo, dos bens dos *Roteiros Nacionais de Imigração* tombados pelo Iphan, como evidente na argumentação do arquiteto Dalmo Vieira Filho, diretor do Depam:

> Foram selecionadas em uma área expressiva do território catarinense, com base nas colônias mais antigas e até o momento mais exaustivamente pesquisadas. A predominância é de bens situados na área rural. No campo, as mudanças sociais, econômicas e ambientais ocorreram em escala muito menor, o que permitiu a preservação de construções antigas, com interferências menores nos edifícios conservados (…) De norte a sul de Santa Catarina, as regiões onde foram implantadas as colônias de imigrantes podem ser identificadas pela composição da paisagem, especialmente nas áreas rurais: pequenas propriedades distribuídas por estradas de terra que acompanham o curso dos rios, com elementos naturais (vales, córregos, montanhas, matas) estabelecendo uma estreita relação com as intervenções humanas (conjunto de casas e ranchos, hortas, jardins, plantações e criação de animais), caracterizando as paisagens culturais da imigração[4].

As relações de continuidade apontadas por Vieira Filho são várias. Elas vão desde a implantação e configuração morfológica das propriedades das antigas colônias no terreno e na paisagem natural, passando pelas referências europeias reelaboradas na arquitetura regional, marcadas sobretudo pela técnica construtiva do enxaimel, chegando à própria continuidade do seu uso rural até o presente, reforçadas pelas tradições e genealogias dos habitantes locais, sobretudo nos municípios de Pomerode e Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina. Já no caso dos Bens da Imigração Japonesa, na região do Vale do Ribeira, essa continuidade entre as colônias e os habitantes locais fica evidente em memorando da arquiteta do Depam, Maria Regina Weissheimer:

---

4 IPHAN. Processo 1.548-T-07, fl. 10-37

> A maior parcela dos remanescentes materiais da imigração japonesa no Vale do Ribeira encontra-se nas áreas rurais da antiga Colônia de Registro. A partir de 1935 a dinâmica econômica passou a ser calcada no cultivo do chá, introduzido pelo imigrante Torazo Okamoto, que plantou as primeiras mudas da variedade assam em terras de sua propriedade. A plantação derivada das primeiras mudas continua preservada na Fazenda Chá Ribeira e é uma referência cultural das mais importantes para a comunidade nipo-brasileira ali estabelecida[5].

A sobrevalorização do autêntico, por outro lado, dificulta enormemente a atribuição de valor a bens resultantes de processos culturais mais complexos. A busca do que há de mais estrangeiro (entendido como original) nas heranças culturais dos descendentes de imigrantes, opacifica, por outro lado, as possibilidades de reconhecimento daquelas manifestações culturais relativas às experiências, tensões e dificuldades vividas por essas comunidades na tentativa de se integrar à sociedade brasileira. A sobrevalorização de seu caráter étnico colabora, portanto, para a neutralização dos impactos dos imigrantes na cultura brasileira e da cultura brasileira nos imigrantes, reafirmando assim uma representação homogeneizadora de cultura nacional, na qual as diferenças convivem de forma pacífica.

Abordagens alternativas formam desenvolvidas pelo próprio Iphan que, nos anos 1980, por exemplo, “reconheceu a existência de um patrimônio ligado ao trabalho de imigrantes e não ao caráter especificamente étnico desse imigrante” (PISTORELLO, 2015, p.31) ao colaborar na criação do Museu ao Ar Livre de Orleans, sobre o processo histórico de industrialização no estado de Santa Catarina. Também a SR do Iphan em São Paulo, realizou o inventário do bairro do Bom Retiro (SCIFONI, 2007), na capital paulista, marcado pelo multiculturalismo da convivência de diversas comunidades imigrantes, sem que fossem tomadas maiores medidas para sua proteção. Isso permite inferir que o Iphan, apesar de identificar outros significados possíveis para a imigração, perdeu de vista, nos tombamentos realizados, aquelas referências à identidade, à memória e a ação das comunidades de imigrantes e seus descendentes que fizeram delas, de fato, brasileiras. Ao apontar o nacional no estrangeiro, reafirmou a ideia de uma comunidade brasileira imaginada, expressa na forma de um caleidoscópio de diferentes grupos étnicos que convivem pacificamente entre si, reatualizando o fusionismo mestiço da era Vargas, incluindo agora os imigrantes.

---

5 IPHAN. *Processo 1.565-T-08*, fl 18.

Quanto à *raridade,* Heinich a considera um valor contextual, não um valor em si, sendo "preciso que um objeto seja preliminarmente singularizado, e valorizado em razão de sua própria singularidade, para que sua raridade apareça como um valor, somada a outros valores constitutivos tais quais a ancianidade e a autenticidade" (HEINICH, 2009, p. 240-241, tradução nossa), ou ainda a beleza. Já na história do Iphan, é especialmente o critério de excepcionalidade que evoca o valor de raridade aludido por Heinich. Foi essa a motivação, por exemplo, do tombamento do Elevador Lacerda, em Salvador. Em seu parecer favorável ao tombamento, o conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo argumenta sobre o seu

> excepcional valor **tecnológico**, por ser um marco da engenharia, tanto em 1873 quanto em 1930, sendo considerado o mais alto elevador público do mundo em sua época: **caráter social** como transporte público que articula os dois níveis de transporte urbano de Salvador e **valor artístico e estético,** por ser considerado o primeiro edifício público modernista do Brasil[6].

Nota-se que a excepcionalidade é um fator que qualifica o valor histórico (nesse caso intimamente ligado ao de ancianidade) do Elevador implantado no início do século XVII, o valor de autenticidade, garantido não só pela originalidade do primeiro edifício público em estilo moderno do país, e pela continuidade da sua existência e de seu funcionamento.

Já o valor de *significatividade* se opõe, para Heinich, ao de *raridade:*

> o valor de raridade pode ceder lugar ao seu contrário: a multiplicidade, a serialidade, a tipicidade. Não é mais então um objeto único que é privilegiado (o *unicum*) mas, ao contrário, o objeto de série (o *typicum*) -- (…) o nome e a serialidade constituem um fenômeno histórico digno de consideração, ao menos a título documentário (HEINICH, 2009, p. 241-242, tradução nossa)

No Iphan a significatividade transparece no caráter *representativo* – de um estilo arquitetônico, de um período ou processo histórico, de um grupo social, de uma forma de ocupação urbana, entre outros – ganhou força como justificativa de tombamentos e registros ao longo da gestão de Gil no MinC. A representatividade foi consideravelmente incorporada pelo Iphan como um critério que melhor respondia às demandas sociais, como aos próprios

---

6 IPHAN. *Ata da 51ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 07/12/2006, p. 19.

dispositivos constitucionais que se impuseram à ordem do dia da instituição pelo seu potencial de reconhecimento do patrimônio como referência cultural. Os terreiros de candomblé de Salvador-BA foram tombados por serem representativos das heranças culturais afro-brasileiras. Os edifícios projetados por Lina Bo Bardi e Oscar Niemyer, por serem representativos da arquitetura moderna brasileira. A casa de Chico Mendes e as instalações da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré por serem representativos da identidade, da memória e da ação dos seringueiros, no primeiro caso, e dos ferroviários, no segundo. Os conjuntos urbanos de Viçosa-CE, Areia-PB, João Pessoa-PB, Piranhas-AL, Marechal Deodoro-AL, Parnaíba-PI e Porto Nacional-TO, por serem representativos das formas de ocupação territorial e urbana do sertão nordestino e de estilos arquitetônicos e morfologias urbanísticas recorrentes no país.

No parecer sobre o tombamento do centro histórico de Iguape-SP, por exemplo, são esses os critérios empregados pelo conselheiro Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès ao associar os diversos aspectos urbanísticos e arquitetônicos da cidade não por sua originalidade ou singularidade, mas como documentos representativos de processos significativos da história do Brasil e dos grupos formadores da sociedade brasileira:

> Iguape surpreende. A região parece construir uma síntese perfeita de toda a história do país. Moradia dos caiçara; na era das grandes navegações assistiu à chegada dos europeus; foi testemunha e protagonista da saga dos exploradores, em busca desenfreada pelas riquezas; foi cenário de um ciclo do ouro, antes das Minas Gerais; abrigou milhares de escravos negros; atravessou o período do império como grande fornecedora de arroz e de outros produtos agrícolas para exportação. (…) A ocorrência de tipologias diversas confirma a evolução dos estilos arquitetônicos de forma didática, em percurso que se faz a partir da rua do Funil até a praça da Igreja do Rosário dos Homens Pretos, passando pelo largo da Matriz, a praça monumental da Basílica de Bom Jesus de Iguape, ou no sentido transversal, partindo do Porto Grande até a Igreja de São Benedito, verificando-se no trajeto a ocorrência de casas de estilo colonial do século XVII, sobradões do XIX, fachadas do eclético e chegando ao *art-decó* e modernista, a partir dos anos 1920, ou ainda, um casario de arquitetura vernacular[7].

Finalmente, há o valor de *beleza* baseado sobretudo em "critérios mais imediatamente perceptivos: simetria, harmonia, monumentalidade, decoração, cor" (HEINICH, 2009, p. 245, tradução nossa). Heinich faz ainda uma distinção entre a beleza *estética* e beleza *científica*. Enquanto a beleza estética é mais concentrada nos aspectos sensoriais, a beleza científica

---

[7] IPHAN. *Ata da 62ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,* São João del Rei-MG, 23/12/2009, p. 20-22.

relaciona essas características aos critérios de tipicidade e representatividade, a submetendo ao valor de significatividade. No Iphan, embora a beleza estética tenha sido um valor pouco recorrente nos tombamentos efetuados na década de 2000, a beleza científica foi largamente mobilizada como critério mesmo para a apreciação de valores que não o artístico nos tombamentos. É o que transparece no parecer do arquiteto José Aguilera, do Deprot, sobre o tombamento do conjunto histórico e paisagístico de Piranhas (AL).

> Apesar da existência de alguns elementos que possuem uma certa monumentalidade, o conjunto arquitetônico da cidade de Piranhas é composto, quase na sua totalidade, por construções singelas, algumas ostentando maior capricho. As edificações, no entanto, guardam uma semelhança de escala, de textura, de cores, da relação entre os vãos e os cheios das fachadas, que originam um conjunto harmonioso e homogêneo. Existe uma ordem explícita que unifica os elementos. (…) Demais, o casario de Piranhas não é tipicamente colonial. Antes, sua arquitetura testemunha uma época de desenvolvimento econômico durante o século XIX. O Iphan, também aí, não tem ainda tradição de preservar esse tipo de arquitetura, marcada pela pluralidade tão típica do Ecletismo[8].

Por um lado, ainda que os critérios do Iphan ao longo do tempo tenham se deslocado sensivelmente do excepcional e monumental, para o representativo e típico, ou seja, do valor de raridade ao de significatividade, a beleza continuou tendo forte apelo nos tombamentos de conjuntos urbanos pelo Iphan que continuaram valorizados muito mais pelos critérios de uniformidade de fachadas, de escala, morfologia, ordem etc. Daí a beleza *científica* atrelada quase sempre à possibilidade de se relacionar os conjuntos históricos aos repertórios de estilos que remetem à história da arquitetura. Por outro lado, esse apelo estético dos bens tombados muito contribui para conferir visibilidade às medidas estatais de proteção do patrimônio, tornando os resultados dos complexos procedimentos da engenharia patrimonial mais evidentes ao público.

Para Heinich, o culto contemporâneo ao patrimônio está diretamente ligado às categorias de valor implicadas no patrimônio pela sociedade e, a partir deles, nas diferentes categorias de objetos patrimoniais. A socióloga demonstra como, na França, o papel do serviço nacional de inventário, ao fazer um levantamento exaustivo de bens culturais, sobretudo a partir dos anos 1980, foi responsável pela incorporação de valores cada vez mais amplos ao patrimônio nacional francês. Foi também desencadeador do desenvolvimento de uma série de critérios

---

8 IPHAN. Processo nº *1.508-T-03*. fl. 175-181.

que resultaram, na prática, em uma extensã.o patrimonial de ordem cronológica (do mais antigo ao mais recente), topográfica (do monumento às paisagens naturais e urbanas), categorial (do excepcional ao cotidiano) e conceitual (do único ao típico), que em 2007 se consolidava nos mais de 43 mil sob proteção oficial do governo francês (HEINICH, 2009). Embora as políticas de preservação no Brasil – cuja proteção oficial até o momento da presente pesquisa não havia alcançado o número de 2 mil bens tombados nem de 50 bens registrados – estejam longe de alcançar essa dimensão, a axiologia dos valores proposta por Heinich se revela um relevante parâmetro metodológico para se mensurar as extensões (e os limites) da noção de patrimônio instituída pelo Iphan.

5.2 Registros de valores

Nos anos 2000, os registros de valor do Iphan continuaram sendo feitos no Livro do Tombo das Belas Artes, Livro do Tombo Histórico, Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico conforme idealizados por Mário de Andrade no anteprojeto do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional em 1936, à exceção do Livro do Tombo das Artes Aplicadas que permaneceu sem novas inscrições. Já os Livros de Registro, instituídos pelo Decreto-lei nº 3551/2000, são apresentados registros não de valores, mas de categorias tipológicas das práticas reconhecidas como patrimônio: Livro de Registro dos Saberes, Livro de Registro das Celebrações, Livro de Registro das Formas de Expressão e Livro de Registro dos Lugares.

De todo modo, tombamentos e registros foram permeados sobretudo pelos mesmos valores validados desde a longa gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade, transparecendo que os novos instrumentos também repetiram velhas fórmulas de leitura do passado brasileiro. Os cânones modernistas envolvidos na fundação do Iphan ainda pautam a imensa maioria das escolhas, seja por meio de uma abordagem étnica ainda muito pautada pelo mito fusionista das três raças – brancos, negros e índios – como grupos formadores da sociedade brasileira por excelência, numa síntese hierarquizada em que as heranças materiais luso-brasileiras se sobrepõe às demais. Tal partido permaneceu preponderante no âmbito do patrimônio material durante a gestão Gil, enquanto se deixou “primordialmente ao registro do patrimônio imaterial a tarefa de olhar o frágil, o rústico, o improvisado e o instável, características opostas às noções de ancianidade, monumentalidade e originalidade que sempre pautaram o Iphan”

(MARINS, 2016). Evidência disso é a prevalência de práticas culturais geradas por negros e índios entre os bens registrados como patrimônio imaterial[9].

No entanto, passos importantes também foram dados rumo à superação dessas velhas fórmulas de narração do passado do país, sendo que direções alternativas também foram traçadas a partir dos novos instrumentos. Nesse sentido o repertório de bens acautelados pelo Iphan ao longo da gestão Gil será abordado a seguir, sob a perspectiva dos valores pelos quais foram reconhecidos com o objetivo de se avaliar o alcance dessas novas possibilidades esboçadas pelo Iphan nesse período, ou seja, da superação dos cânones modernistas e da constituição de uma ideia de cultura brasileira não mais pautada pela representação homogeneizadora de uma comunidade nacional imaginada com tradições inventadas, mas como uma constelação de representações de grupos sociais cuja diversidade é conjugada, à luz dos princípios instituídos da Constituição Federal de 1988, dentro dos limites espaciais e temporais estabelecidos pelo território e pela história do Brasil.

5.2.1 Valor artístico

Ao longo da gestão Gil, foi bastante reduzido o número de inscrições no Livro de Tombo de Belas Artes realizadas pelo Iphan. No entanto, como se verá mais adiante, os aspectos estéticos continuaram sobrevalorizados mesmo no reconhecimento de outros valores que não o artístico. Observa-se que o corpo técnico do Iphan privilegiou, como critério, a apreciação das características formais dos bens tombados e, em certa medida, também das práticas e representações nos registros de patrimônio imaterial. O caráter performático, cênico, estético, é evidente em inscrições como o samba de roda, a roda de capoeira, o Círio de Nazaré, o Frevo e também em produtos de saberes como a viola de cocho e a renda irlandesa.

No que diz respeito às inscrições no Livro de Tombo de Belas Artes, a arquitetura luso-brasileira do período colonial, dessa vez não aparece, dando lugar a exemplares dos séculos

---

[9] De 2003 a 2008, dos 17 bens registrados, 7 foram manifestações culturais referentes a comunidades afro-brasileiras: o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, o ofício das baianas de Acarajé, o Jongo do Sudeste, o Tambor de Crioula do Maranhão, as Matrizes do Samba do Rio de Janeiro, a capoeira e o ofício dos mestres de capoeira. Aos povos indígenas foram 2 registros: a Cachoeira do Iauaretê e o Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro.

XIX e XX, ainda que, em grande parte, continuaram seguindo implantações no lote e escalas vindas da experiência luso-brasileira. No entanto, a linha hereditária estabelecida pelos fundadores do Iphan foi continuada com tombamentos de mais exemplares direta ou indiretamente ligados à arquitetura moderna. O Elevador Lacerda foi considerado pelo conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo a primeira obra pública modernista[10] do país, embora seja discutível sua filiação à art-déco. A Casa de Vidro de Lina Bo Bardi foi considerada pelo mesmo conselheiro como exemplar do movimento moderno na arquitetura. Chama a atenção, contudo, o fato de que o prédio do Masp, com forte apelo artístico e paisagístico, não tenha sido inscrito no Livro das Belas Artes, o sendo somente no Livro Histórico, em função do caráter inovador da expografia da arquiteta ítalo-brasileira e sua repercussão internacional.

Já o tombamento do conjunto de obras de Oscar Niemeyer evidencia uma "ação de autoperpetuação dos herdeiros da geração formadora do SPHAN e, por certo, um sinal de evidente de reação conservadora diante de tantas oscilações conceituais pelas quais passavam os antigos critérios de seleção da memória e da identidade nacionais" (MARINS, 2016, p. 15). Mais do que suas obras, parece ser o próprio arquiteto Oscar Niemeyer o bem protegido. Os "ilustres colegas, amigos pessoais e antigos colaboradores do arquiteto Oscar Niemeyer"[11], aprovaram o tombamento de suas obras pelos motivos apresentados no parecer do conselheiro Nestor Goulart Reis Filho:

> Em primeiro lugar, pela seleção da obra de Oscar Niemeyer, entre todos os arquitetos brasileiros; em segundo lugar, seleção entre as numerosas obras do Arquiteto, em sua quase totalidade reconhecidas entre historiadores de arquitetura, críticos e profissionais, por apresentarem qualidades incomuns. Nosso ponto de partida deve, portanto ser, necessariamente, o da identificação dessa excepcionalidade, entre o excepcional[12].

Por outro lado, também houve uma continuidade no esforço de reconhecimento dos valores estéticos do ecletismo para além da genealogia arquitetônica colonial-moderno que havia destinado à arquitetura eclética "um espaço marginal na constituição da memória da nação" (CABRAL, 2010, p. 124) nos tombamentos da Igreja nossa Senhora da Vitória e da Bolsa do Café de Santos. Os critérios para a valorização de edifícios e conjuntos ecléticos, contudo,

---

10 IPHAN. *Ata da 51ª Reunião do Conselho Consultivo.* Santos-SP, 07/12/2006, p. 19.
11 IPHAN. *Ata da 55ª Reunião do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro*, 06/12/2006, p. 45.
12 Idem, p. 46.

continuaram sendo a integridade e uniformidade estilística, sua monumentalidade e sua excepcionalidade. Importante lembrar que outros conjuntos marcadamente ecléticos, como o de Viçosa-CE, foram tombados pelo seu valor histórico, não raro justapostos ao colonial, como indicativo de um período específico de desenvolvimento urbano no Brasil entre o final do século XIX e XX, sem serem reconhecidos pelo seu valor artístico ou estético. Foi sob essa justificativa que Ítalo Campofiorito afirmou, em seu parecer favorável ao tombamento da Bolsa do Café, que "Impõe-se ao Iphan, penso eu, o estudo da história e a reavaliação da arquitetura do ecletismo novecentista no Brasil"[13].

Por fim, as possibilidades mais interessantes exploradas no Livro de Tombo de Belas Artes foram o tombamento de dois acervos museológicos. O acervo de Imagens do Inconsciente, que consiste em obras de arte realizadas por pacientes da psiquiatra Nise da Silveira no Centro Psiquiátrico Nacional Pedro II, foi o tombamento mais inovador inscrito no Livro de Belas Artes, sob a gestão Gil, tanto pelo fato de que não se trata de uma edificação, quanto pela autoria das obras, que escapam completamente aos circuitos acadêmicos e comerciais de obras de arte consagrados no país. Por fim, associado ao valor etnográfico, parte dos tombamentos decorrentes dos *Roteiros Nacionais da Imigração*, também foram inscritos no Livro do Tombo de Belas Artes na medida em que, a partir de sua integridade física e estilística, demonstram com clareza as técnicas construtivas desenvolvidas nas colônias de imigrantes pelos estrangeiros e por seus descendentes, adaptando a estrutura em enxaimel aos materiais e soluções locais já existentes.

5.2.2 Valor histórico

O Livro de Tombo Histórico foi o que mais recebeu inscrições entre 2003 e 2008. Entre os bens nele inscritos figuram bens móveis, edificações individuais, e conjuntos urbanos. Embora apenas dois acervos museológicos tenham sido tombados, eles são dignos de nota por terem sido valorizados como registros de capítulos importantes da história da ciência brasileira, tema que mereceu pouca atenção do Iphan desde sua fundação. Um, o acervo do Museu de Imagens do Inconsciente cuja importância remete ao trabalho pioneiro de Nise da Silveira na psiquiatria brasileira. Outro é o acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga que

[13] IPHAN. *Ata da 51ª Reunião do Conselho Consultivo.* Santos-SP, 07/12/2006, p. 26.

contém registros de áudio coletados ao longo das Missões Folclóricas de Mário de Andrade, expedições que muito contribuíram para a estruturação do campo de pesquisa etnográfica no Brasil (SENA, 2011).

Entre os tombamentos isolados os perfis que predominam são obras públicas, exemplares associados à história da arquitetura e à história social, em sua maior parte, edificações de caráter monumental e de forte apelo estético, valorizadas muito mais pelas técnicas construtivas nela empregadas do que pelas funções que desempenharam ao longo do temporal ou pelos processos sociais dos quais foram resultado nos séculos XIX e XX. No caso das obras públicas figuram tombamentos de grandes obras de engenharia cuja valorização se deu sobretudo por critérios estéticos, deixando-se em segundo plano seus usos como a Fortaleza Nossa Senhora da Assunção, no Ceará, e a Ponte João Luís Ferreira, em Teresina (PI). Houve ainda atenção a edifícios ligados ao desenvolvimento da ferrovia no país como o pátio ferroviário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em Porto Velho (RO) e o edifício da Estação Central do Brasil no Rio de Janeiro.

Das técnicas construtivas à história da arquitetura, do emprego do concreto armado à adoção de elementos *art-déco,* foram tombados o Elevador Lacerda em Salvador (BA), o Cristo Redentor e a antiga sede do Ministério da Fazenda, ambos na cidade do Rio de Janeiro, dentro de uma perspectiva da história dos estilos arquitetônicos, que, no entanto, não se associam à ortodoxia do cânone modernista a ponto de serem considerados bens de interesse artístico, mesmo sendo o Cristo de autoria do engenheiro brasileiro Heitor da Silva Costa com colaboração de Paul Landowski, um dos mais importantes consultores franceses dos anos 1930, e de seu conterrâneo, o engenheiro francês Albert Caquot. Sobre o Elevador Lacerda, o arquiteto José Leme Galvão Junior chega a afirmar que “de acordo com a nossa interpretação, a edificação em pauta deve ser classificada como protomoderna, pensando-a dentro do processo de transformação pelo qual passou a arquitetura no período que vai do final do século XIX a meados do século XX”[14]. Apenas a Igreja Nossa Senhora da Vitória em Salvador, e a Bolsa do Café em Santos (SP), exemplares do ecletismo do início do século XX escapam à linhagem do panteão da história da arquitetura – da colonial à moderna – consagrada pelos cânones fundadores do Iphan. A arquitetura moderna foi consagrada como bem histórico nos tombamentos do Masp e da Casa de Vidro de Lina Bo Bardi, ambos em São Paulo, assim como a coleção de obras do arquiteto Oscar Niemeyer espalhadas pelo país.

[14] IPHAN. *Processo nº 1.497-T-02*. fl. 52.

Geralmente associados também ao valor etnográfico, e sua respectiva inscrição nos Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, foram tombados alguns bens em função da memória de comunidades afro-brasileiras, de descendentes de imigrantes, de extrativistas da Amazônia e dos trabalhadores ferroviários. Trata-se dos tombamentos de terreiros de Candomblé do Bate-folha e do Alaketo, em Salvador, dos bens da imigração japonesa e dos bens dos *Roteiros Nacionais de Imigração*, da Casa de Chico Mendes em Xapurí (AC) e dos remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Entre eles, apenas os bens da imigração de Santa Catarina não contou com significativa participação dos respectivos grupos sociais em defesa desses bens como suportes de sua identidade, sua memória e sua ação. Em parecer sobre os bens da imigração japonesa, a arquiteta Maria Regina Weissheimer argumenta que seu tombamento poderia servir como "uma tentativa de correção de distorções e injustiças causadas a milhares de imigrantes derivadas da Segunda Guerra Mundial"[15], ocasião em que o Governo Brasileiro perseguiu imigrantes de países do Eixo.

A valorização da história social também permeia os bens reconhecidos como patrimônio imaterial mesmo porque, como determina o Decreto nº 3.551/2000, a inscrição nos Livros de Registro "terá sempre como referência a continuidade histórica do bem". Nesse sentido é notável a preferência por práticas tradicionais cuja profundidade temporal pudesse ser mensurada e sua continuidade pudesse ser constatada. Os bens relacionados às comunidades afro-brasileiras, por exemplo, como o Ofício das Baianas do Acarajé, do Jongo, da Capoeira e as matrizes do Samba remontam aos tempos do Brasil Colonial e Imperial e foram considerados autênticos, segundo os critérios já apontados anteriormente nesse capítulo, por terem sido continuados por suas respectivas comunidades até o momento em que foram registrados. Nesse sentido pareceu persistir, nos registros, um desequilíbrio entre os quadros da história nacional oficial, consagrados no Iphan desde sua fundação, e os quadros da memória social dos sujeitos protagonistas das práticas registradas como patrimônio imaterial.

No caso dos conjuntos urbanos, é evidente um esforço dos técnicos em evidenciar o processo histórico de formação das cidades desde sua origem seu estado no momento da instrução técnica do processo de tombamento. Em parecer do arquiteto Umbelino Peregrino de Albuquerque, por exemplo, a "área que compreende o Centro Histórico de João Pessoa, conserva grande acervo edificado representativo de vários períodos históricos e de estilos

[15] IPHAN. *Processo nº 1.565-T-08*. fl. 08.

arquitetônicos, testemunhos incontestes de sua formação e evolução”[16]. Em contraste, considerando as edificações efetivamente protegidas nos perímetros de tombamento, na maioria dos casos foi repetida a tradicional preferência por conjuntos reminiscentes do Brasil Colonial e Imperial, como nos casos do centro histórico de João Pessoa (PB), de Marechal Deodoro (AL) e Iguape (SP), cujo critério predominante foi novamente a homogeneidade da morfologia urbana ou a unidade estilística.

Os conjuntos urbanos foram frequentemente associados também aos grandes ciclos econômicos nacionais, à ocupação do território e, mais timidamente, aos processos sociais e históricos de formação das cidades brasileiras. Os conjuntos históricos que remetem à ocupação do território foram, em geral, valorizados por seu aspecto paisagístico associado ao meio natural. É o caso da cidade de Piranhas (AL), e sua íntima relação com o Rio São Francisco, a cidade de Porto Nacional (TO), às margens do Rio Tocantins e o centro histórico de João Pessoa (PB), cuja vocação portuária foi desenvolvida pelos portugueses que fundaram a cidade no século XVI às margens do Rio Sanhauá em posição estratégica próxima ao mar. Em parecer favorável ao tombamento de Piranhas, o conselheiro Luiz Phelipe Andrès chama a atenção para a “importância estratégica no contexto do desenvolvimento das regiões centro leste e nordeste do país”[17] do “Velho Chico”, o “rio da integração nacional”, a mesma abordada no parecer de José Aguilera, arquiteto do Deprot, que considera a região “como representativa de fatos que contribuíram para a formação da nação brasileira tais como a ocupação do solo e conquista dos sertões, a integração das diferentes regiões do país, o desenvolvimento urbano das cidades não litorâneas, a modernização do interior”[18] por meio do rio São Francisco.

Dessas posições estratégicas no território nacional, e sua relação com o meio natural, decorre a valorização das vocações de algumas cidades como entreposto e transporte de mercadorias ligadas a grandes circuitos econômicos regionais, como é o caso de Piranhas, cujo processo de desenvolvimento econômico foi essencialmente baseado no transporte de mercadorias via navegação e a ferrovia, e, mais tarde, da geração de energia hidrelétrica, devido à sua localização estratégica às margens do Rio São Francisco; de Iguape, relacionada ao ciclo do ouro no período colonial e à exportação de arroz no século XIX; e de Areia (PB), que se

---

16 IPHAN. *Processo n º 1.501-T-02*. fl. 05.
17 IPHAN. *Ata da 41ª Reunião do Conselho Consultivo.* Brasília, 17/12/03, p. 20.
18 IPHAN. *Processo 1.508-T-03*. fl 186.

desenvolveu na esteira da produção de açúcar, algodão e café. No caso dos registros, a mesma abordagem é feita sobre o caso da Feira de Caruaru:

> A partir da casa-sede da fazenda Caruru com seu paiol, curral e capela, o povoado se desenvolveu, inicialmente, ao longo do caminho das boiadas. O pequeno comércio que se organizou em conseqüência da feira margeou esse caminho no lado oposto às construções da fazenda, preservando sua largura(...). Na medida em que o povoado se dinamizava e crescia, o espaço foi também apropriado pela feira que, por sua vez, se beneficiou de suas dimensões generosas. Nesses dias de comércio ao ar livre, Caruaru não era apenas uma passagem e um ponto de apoio, mas um lugar de convergência das gentes, dos produtos e das artes de um território que, dia a dia, ficava maior (…). Ao longo dos séculos XIX e XX, com sua acessibilidade reforçada pela estrada de ferro da Rede Ferroviária do Norte, e mais tarde, pelas rodovias estaduais e federais que a conectaram com várias outras localidades e estados do Nordeste, Caruaru se tornou o pólo comercial mais importante da região. No século XXI, esse pólo manteve sua importância, atraindo produtos de outras regiões do país e até de outras partes do mundo[19].

As experiências coletivas que caracterizam uma abordagem mais próxima da história social foram apenas timidamente abordadas: no caso de Piranhas, a cidade foi associada à cultura do sertanejo nos moldes da imagem elaborada por Euclides da Cunha em *Os Sertões;* no processo de tombamento de Areia, há menções às figuras dos pintores Pedro Américo e Aurélio de Figueiredo, do escritor José Américo de Almeida e de intelectuais como Simão Leal e Horácio de Almeida, além da participação da sociedade local em movimentos sociais importantes como a Revolução Praieira e o abolicionismo. Os únicos conjuntos cuja valorização foi motivada pelas experiências sociais de que foram palco foram aqueles dos *Roteiros Nacionais de Imigração,* tomando os imigrantes como um grupo formador da sociedade brasileira. No mais das vezes, as experiências sociais dos habitantes dos sítios urbanos não foi considerada, permanecendo, nos respectivos processos de tombamento, completamente ausente do foco dos técnicos ou figurando como um fator secundário.

5.2.3 Valor arqueológico, valor etnográfico e valor paisagístico

Os valores arqueológico, etnográfico e paisagístico, reunidos em um mesmo Livro do Tombo, guardam relação entre si na medida em que os três se concentram predominantemente na ação

---

[19] IPHAN. *Parecer nº 005/06*, DPI, p. 04

humana. O arqueológico, nos vestígios materiais deixados por sociedades do passado. O etnográfico, por se concentrar na cultura material de uma comunidade, grupo ou sociedade que compartilha as mesmas experiências coletivas. O paisagístico, pela abordagem das relações física e simbólica entre a ação humana e o meio natural. Contudo, os critérios de valorização subjacentes a cada um deles podem seguir abordagens bastante distintas uma vez que são compartilhados por diversas áreas do conhecimento em especial a antropologia, a arquitetura e o urbanismo, a geografia e a história. Se por um lado isso criou um potencial considerável de controvérsias em relação à aplicação do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico durante o período em questão, por outro, também abriu interessantes perspectivas para uma ação integradora e ampliada das políticas de preservação.

Como já mencionado no capítulo 2, o Iphan desenvolveu uma política específica no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) e nas derivações dos procedimentos de licenciamento ambiental, sem desenvolver uma política sistemática de tombamentos de sítios arqueológicos. Apenas a Floresta Fóssil do Rio Poti, em Teresina (PI), e os Lugares Sagrados dos povos indígenas do Xingú foram tombados por seu valor arqueológico ao longo da gestão Gil. O primeiro, pela sua importância científica relativa aos vestígios paleontológicos existentes no *Parque Floresta Fóssil,* como é conhecido o local, que já vinham servindo havia mais de uma década ao desenvolvimento de estudos paleontológico. O segundo foi tombado com base em prospecções arqueológicas e vestígios materiais encontrados ao longo do rio Culuene, apesar de seu forte apelo etnográfico e paisagístico presente na relação física e simbólica dos povos do Xingú com o meio natural, haja vista a pesca nas piscinas naturais de pedra como parte do ritual do Kwarup.

Quanto ao valor paisagístico, um dos maiores esforços do Iphan ao longo da gestão Gil, por influência da Unesco e da Convenção Europeia da Paisagem, foi a instrumentalização do conceito de paisagem como caminho para se contemplar essa relação entre comunidade e meio natural. Embora tenha desenvolvido diversos estudos e inventários a partir do conceito de paisagem e tenha criado o instrumento da chancela para sua proteção (PEREIRA, 2018), e que o Rio de Janeiro tenha sido indicado e nomeado o primeiro bem do gênero protegido pela Unesco, as possibilidades apontadas por essas ações dentro do Iphan não foram exploradas mais a fundo, para além do *Termo de Cooperação* estabelecido entre Iphan, Ministérios, Prefeituras e organizações da sociedade civil envolvidas diretamente no projeto dos *Roteiros Nacionais de Imigração* em Santa Catarina. Já os inventários de identificação da paisagem

cultural tiveram, como resultados práticos, tombamentos inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, elevando este último valor a um novo patamar.

Desde os primórdios do Iphan, o Decreto-lei nº 25/37 já definia como patrimônio sujeito a tombamento "os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana". Demonstrando as transformações do conceito de paisagem nas políticas patrimoniais, Rafael Winter Ribeiro identifica que, nos primeiros 30 anos de atuação do Iphan, a valorização da paisagem se deu "a partir de concepções oriundas do paisagismo e com uma concepção da paisagem como panorama, ou ambiência de bens arquitetônicos de interesse patrimonial" (RIBEIRO, 2007, p.72), concentrada sobretudo no tombamento de jardins e projetos paisagísticos, conjuntos, monumentos emoldurados pela natureza que o circunda e "áreas cujo panorama seja importante para populações que vivem nos arredores" (RIBEIRO, 2007, p. 75). Esse, foi o caso do tombamento dos Serrotes de Quixadá (CE), aprovado pelo Conselho Consultivo em 2004, cuja importância para a população local decorre da monumentalidade das formações rochosas que emolduram a paisagem da cidade (entre elas a Pedra da Galinha Choca), e do registro da Cachoeira do Iauaretê no Livro dos Lugares, como referência física e simbólica da cultura dos povos indígenas do Rio Negro.

A partir dos anos 1960, a preocupação com a paisagem evolui a partir da proteção dos entornos dos bens tombados com objetivo de se proteger também a possibilidade de leitura de sua relação com o meio onde estão inseridos. Nesse momento, a abordagem da paisagem "passa a incluir não mais apenas a ideia de monumentalidade e integridade arquitetônica, mas também conjuntos modestos e triviais, associados sobretudo à história da formação do território brasileiro" (RIBEIRO, 2007, p. 91). Foi nesse sentido que, nos anos 2000, alguns sítios naturais foram considerados como elementos emolduradores dos conjuntos urbanos reconhecidos, como Viçosa (CE), de Porto Nacional e Piranhas.

Nos anos 1980, gradativamente a paisagem passa a ser valorizada também como "fonte para a produção de conhecimento sobre a história da ocupação do território, sobre formas de vida e resistência etc., (…) Essas possibilidades de releitura podem incluir novos grupos sociais, antes excluídos" (RIBEIRO, 2007, p. 99). O que se segue são perspectivas alternativas do reconhecimento da paisagem urbana e rural como resultado da ação dos habitantes locais. O gradativo reconhecimento da importância dos conjuntos arquitetônicos ecléticos, por

exemplo, abre uma perspectiva importante nesse sentido. O arquiteto José Aguilera, ao afirmar que o casario de Piranhas não é tipicamente colonial, argumenta, a favor do tombamento, que "preservar esse tipo de arquitetura, marcada pela pluralidade tão típica do Ecletismo"[20] não era tradição do Iphan:

> Coloca-se, assim, uma questão essencial, que é sobre a oportunidade de o Iphan preservar centros históricos como o de Piranhas, marcados pela falta de edificações eruditas, como conventos ou palácios aristocráticos ou governamentais. A cidade apresenta uma arquitetura que poderia ser considerada de pequena expressão, em relação ao conjunto de bens já preservados pelo Iphan (…). Em várias oportunidades, pareceres desta Instituição têm assinalado a pertinência dos conjuntos históricos, em que predomina mais a arquitetura singela, com suas soluções despojadas, do que os grandes centros históricos onde se dissemina a arquitetura erudita[21].

Em 2003, bastante influenciados pelo conceito de cidade-documento, o parecer da arquiteta Márcia Sant'anna, favorável ao tombamento do terreiro do Bate-Folha, exemplifica essas possibilidades alternativas de valorização da paisagem:

> A necessidade de área verde, de água e de privacidade para a celebração de seus rituais, os quais eram proibidos e foram duramente perseguidos pela polícia até os anos 30, levou o povo de santo a procurar áreas afastadas da cidade para implantar seus terreiros. Muitos bairros populares de Salvador têm sua história e formação ligadas a esses espaços de culto, pois, além da religiosa, os candomblés sempre tiveram a função de prestar serviços e assistência aos seus membros, normalmente pessoas pobres e marginalizadas. Assim, muitos adeptos, em geral os mais carentes, construíram suas casas de moradia dentro dos terreiros ou em suas proximidades, formando comunidades que logo ultrapassaram os laços de culto e foram constituindo bairros.[22]

Além da importância histórica do terreiro como um indutor de urbanização, determinante para a conformação urbana ao seu redor, a argumentação de Sant'anna em defesa do seu valor paisagístico vai além demonstrando a importância ambiental do terreiro para a cidade:

---

20 IPHAN. *Processo nº 1.508-T-03*. fl. 181.
21 Ibidem.
22 IPHAN. *Processo nº 1.486-T-01*. fl. 146

> No conjunto dos candomblés mais antigos e tradicionais de Salvador, o Terreiro do Bate Folha é o que possui a maior área de mato e o que, apesar das dificuldades, melhor pôde conservá-la (…). Como observa o Prof. Dr. Ordep Serra em Laudo Antropológico que compõe este processo, o Terreiro do Bate Folha detém e preserva, no conjunto da cidade de Salvador, um dos mais significativos remanescentes da mata atlântica que, em tempos remotos, cobria todo o seu território. Assim, o mato ou a *manhonga* do Bate Folha não somente é um elemento essencial do culto e da visão cósmica que o informa, mas também um repositório de espécies importantes da nossa fauna e flora, uma reserva florestal da maior importância para a cidade e um espaço de preservação das plantas utilizadas nos ritos afro-brasileiros[23].

O tombamento do terreiro do Bate-Folha evidencia mais que a possibilidade de se operar de forma combinada os valores etnográficos e paisagísticos no patrimônio. É um caso bastante significativo na história do Iphan porque demonstra como há mais do que a matriz luso-brasileira na formação da cultura material e no espaço construído das grandes cidades do país. Assim abre uma perspectiva promissora para a contemplação dos valores culturais da diversidade de "grupos formadores da sociedade brasileira" no patrimônio material, como determina a Constituição de 1988 em seu artigo 216. Desse modo, foi pelo valor etnográfico que o Iphan se deparou com a maior encruzilhada entre suas velhas tradições e as demandas sociais pelo direito ao patrimônio nos anos 2000.

Se consideradas apenas as três inscrições no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, pode parecer que o valor etnográfico não foi um grande motivador de tombamentos ao longo da gestão Gil. Trata-se dos terreiros de candomblé e do conjunto de bens dos *Roteiros Nacionais de Imigração,* heranças culturais das comunidades afro-brasileira e de descendentes de imigrantes. O fato é que o reconhecimento do valor etnográfico foi praticamente transferido para os registros de patrimônio imaterial. É nos livros de Registro que o Iphan mais reconheceu aspectos da cultura afro-brasileira, indígena, popular e até de grupos de ofício. Mais do que isso, ao adotar o foco sobre os sujeitos praticantes das práticas culturais registradas, foi pelo instrumento do registro que o Iphan mais contemplou as relações de identidade comunitária baseadas no trabalho, na etnia e no lugar, abordadas no capítulo três. Como afirma Paulo Marins,

> A instituição do registro imaterial, que retomava o "saber fazer" que tanto fascinara os técnicos do CNRC nos anos 1970, emergiu como um instrumento capaz de

---

23 IPHAN. *Processo nº 1.486-T-01*, fl 149.

> superar a vasta ausência de preservação dos legados culturais vinculados às camadas populares, que não se enquadravam na escala monumental, no erudito e na ancianidade que pautavam o tombamento dos bens materiais (MARINS, 2016, p. 18).

O reverso é que essa escolha impediu que os importantes avanços conceituais trazidos pelo Programa Nacional de Patrimônio Imaterial permeassem também os tombamentos. Essa opção certamente limitou as possibilidades de compreensão do patrimônio material a partir dos significados sociais das comunidades e grupos sociais em meio as quais se encontram e, consequentemente, o reconhecimento das suas heranças culturais materiais. Mas, em vez da abordagem mais etnográfica do bens patrimoniais imateriais servirem como ponto de partida para uma revisão das políticas de tombamento e uma ação integrada com o patrimônio material, aconteceu o contrário. Marins (2016) aponta como o novo instrumento do registro repetiu velhas fórmulas do Iphan em relação aos valores reconhecidos no patrimônio.

A maior parte dos "bens imateriais registrados dede 2002 se pautam por estarem enraizados nos tempos coloniais ou do Império" (MARINS, 2016, p.19) como é o caso do Círio de Nazaré, celebração tradicional luso-cristã celebrada desde o século XVIII na cidade de Belém do Pará. Nesse sentido, "assumiu-se mais uma vez a preferência por práticas oriundas dos mesmos povos formadores da síntese racial sacralizada durante a gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade" (MARINS, 2016, p.19) – brancos, negros e índios – em detrimento da identificação e do atendimento de demandas sociais. Também a busca por autenticidade, cuja aplicação à valorização do patrimônio imaterial se torna problemática (BORTOLOTTO, 2017) transparece nos registros pela busca de práticas mais "puras" e "originais", recaindo em sua maioria "sobre lugares afastados do processo de urbanização intensa ou de metropolização" (MARINS, 2019, p. 19) que tendem a sedimentar significados sociais tanto sobre o espaço construído quanto sobre as práticas culturais. A exceção é o registro das Matrizes do Samba do Rio de Janeiro, originária da cultura urbana do século XX.

5.2.4 Das artes aplicadas aos saberes

Observa-se, que a política de patrimônio imaterial, embora agindo sobre categorias patrimoniais distintas, aplicou a mesma forma de valorização prevista nos Livros de Tombo. É evidente o deslocamento do reconhecimento dos valores previstos no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico respectivamente para o CNSA, o registro de patrimônio imaterial e a chancela da paisagem cultural que, se não chegou a se consolidar como instrumento, ao menos estimulou a aplicação do conceito de paisagem nas políticas patrimoniais. Nesse sentido, cabe ainda um breve comentário a respeito da relação entre o Livro das Artes Aplicadas e os outros Livros de Tombo e de Registro.

É fato que o Livro das Artes Aplicadas não vingou. Em toda a trajetória do Iphan até a realização do presente estudo, haviam sido inscritos nesse livro apenas as jarras de louça da Fábrica de Santo Antônio do Porto em Cachoeira (BA) (1939), as imagens sacras de São José de Mipibu (RN) (1964) e a Ponte Internacional Mauá em Jaguarão (RS) (2012). Concebido por Mário de Andrade, em seu anteprojeto de criação do Iphan, o Livro do Tombo de Artes Aplicadas foi destinado à inscrição de toda a habilidade científica, técnica e industrial da sociedade brasileira. O escritor inclusive previu a criação de um Museu de Artes Aplicadas e Técnica Industrial para reunir objetos que pudessem representar o “engenho humano”. Nesse sentido, na medida em que se trata de uma obra de engenharia, cuja função (transporte) é tão importante quanto a forma, não caberia nesse livro de tombo a inscrição da Ponte João Luís Ferreira em Teresina?

Mas foi sobretudo no Livro de Registro dos Saberes que a ideia inicial de artes aplicadas sugerida por Mário de Andrade finalmente tomou forma e de maneira ainda mais interessante do que um tombamento de objetos ou produtos e seu tratamento museológico. Associado fortemente aos valores etnográficos, são os saberes, e não os produtos que são objeto de preservação. Do mesmo modo, são as pessoas, e não os objetos o foco da ação de salvaguarda, concentrada sobretudo na continuidade de transmissão dos conhecimentos necessários para que a prática seja continuada por uma comunidade. Mais do que isso, as ações de salvaguarda que podem decorrer do registro dos saberes pode passar pelo impulso ao desenvolvimento econômico de suas respectivas comunidades uma vez que seus produtos frequentemente são associados a economias locais de subsistência como o caso das baianas de acarajé, da renda irlandesa e dos queijos de minas, aproximando assim o patrimônio do universo do cotidiano e do trabalho (MENESES, 2006), como evidente na Feira de Caruaru:

> Embora todo o tempo tenha incorporado novos produtos – muitos dos quais vindos de outras partes de Pernambuco ou do Nordeste e, atualmente, de outras regiões e países – a feira continuou sendo, certamente em razão do seu profundo vínculo com um tipo específico de consumidor de baixa renda, um espaço onde saberes, ofícios, modos de fazer e expressões tradicionais encontram mercado e, conseqüentemente, condições de permanência. Saberes relacionados à medicina popular e ao conhecimento dos usos de ervas e plantas; ofícios relativos à confecção de utensílios e objetos de flandres, de couro, de barro, de pano tecido à mão, de palha, de vime; modos artesanais de fazer farinha, gomas, doces, bolos e outras comidas nordestinas; produtos como o fumo de rolo; criações e expressões artísticas populares como o artesanato figurativo de barro, o cordel, as bandas de pífanos, a poesia, a música e o canto dos emboladores e repentistas encontram, ainda, na feira de Caruaru um espaço importante para continuarem existindo e se reproduzindo. A feira ajuda a manter vivos esses bens culturais – bens que, por sua vez, agregam valor cultural à feira e aos demais produtos que aí são expostos e comerciados. Não é à toa que o artesanato ali comerciado movimenta entre R$ 20 e 40 milhões por semana, na baixa e na alta estação[24].

5.3 Regimes de qualificação

Por regimes de qualificação, se entende aqui uma espécie de índice de valores que organiza os critérios que serão seguidos nos procedimentos de patrimonialização. Para a análise do caso do Iphan, serão tomados como ponto de partida interpretações propostas por três autores. Nathalie Heinich aponta dois índices que dizem respeito à escala de atribuição de valor: “o ‘regime de raridade’, que atribui um valor positivo a tudo o que é raro, fora do comum, único; e seu oposto, o ‘regime de comunidade’, que privilegia o que é numeroso, padronizado, convencional (HEINICH, 2009, p. 248-249, tradução nossa). A abordagem de Heinich diz respeito a escala dos objetos patrimonializados por seu caráter *único* ou *típico* que serão postos em perspectivas a partir de outros valores e outros objetos já patrimonializados. Lia Motta (2000, 2017), por sua vez, confronta as práticas discursivas com os critérios de seleção do Iphan entre os anos 1970 e os anos 2000 tendo em vista os sujeitos da valorização do patrimônio. Membro dos quadros do Iphan, Motta problematiza como a aplicação prática de diferentes conceitos de patrimônio – patrimônio nacional, bem cultural e referência cultural – levou o Iphan a alcançar diferentes resultados e diferentes sentidos para suas ações.

Esses movimentos pendulares da atuação do Iphan entre o sujeito e o objeto do patrimônio, fazem com que os conceitos identificados por Motta sejam compreendidos como regimes de

---

24 IPHAN. *Parecer nº 005/06*, DPI, p. 07.

qualificação do Iphan que ao fim e ao cabo, tem como parâmetro fundamental a matriz de valor adotada como ponto de partida – se o objeto, se o sujeito ou se a relação entre eles – conforme a problematização de Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses (2012). Nesse sentido, sugere-se aqui a existência de três regimes de qualificação distintos – um regime de *excepcionalidade*, um regime de *representatividade* e um regime de *subjetividade* – aplicados simultaneamente pelo Iphan ao longo da gestão do ministro Gilberto Gil.

O *regime de excepcionalidade* é pautado pelas propriedades intrínsecas dos objetos patrimoniais, e é caracterizado pelo que Lia Motta identificou como a "ênfase no valor artístico segundo o gosto educado dos arquitetos, as referências na história dos estilos, a observação 'a sentimento' ou à primeira vista, a ideia de uniformidade" (MOTTA, 2000, p. 37). Trata-se daqueles métodos e procedimentos de preservação estabelecidos pelos arquitetos modernistas que foram fortemente enraizados nos quadros técnicos do Iphan ao longo da sua história. Esse regime foi institucionalizado pelo Decreto-lei nº 25/37, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, que opera segundo uma noção de patrimônio definida como um "conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico" e também os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana".

A noção de patrimônio histórico e artístico *nacional*, instituída pelo Decreto-lei nº 25/37, corresponde, na prática, a uma imagem de patrimônio orientada para a definição de uma identidade nacional brasileira "à qual outros valores de caráter histórico, cultural, afetivo e cognitivo dos objetos não tiveram força para se somar" (MOTTA, 2000. p.37). Ela continuou sendo frequentemente evocada pelo corpo técnico e Conselho do Iphan como evidente no parecer da conselheira Suzanna Sampaio contrário ao tombamento do Corredor da Vitória, em Salvador:

> O Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 refere-se à excepcionalidade de qualquer bem cujo tombamento, em nível nacional, seja proposto à análise do Conselho Consultivo, ponto em que tropeça este pedido. (…) os pedidos ao IPHAN devem articular com clareza a qualidade NACIONAL (…). No presente caso

> pergunta-se: Existe excepcionalidade artística? Existe excepcionalidade para a História do Brasil? (…) [25]

O sujeito definidor do patrimônio, nesse regime, é o agente público especializado que aponta ele mesmo os bens que merecem proteção oficial do estado por seu valor cultural, ou, como define o referido decreto-lei, o próprio Iphan. Nos anos 2000 esse papel continua evidente em especial no caso do pedido de abertura de processo de tombamento feito pelo arquiteto do DEPROT Carlos de Fernando de Moura Delfim alegando que "por incrível que possa parecer, o Cristo Redentor, marca do Rio de Janeiro o Símbolo Nacional, não é tombada pelo Iphan"[26].ou então no caso do tombamento da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, indicado em 1962 por Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro presidente do Iphan cujo pedido foi reforçado em 2005 pelo conselheiro José Liberal de Castro "no uso de uma prerrogativa legal, como simples cidadão brasileiro"[27], junto com um estudo realizado por ele próprio. O processo contou ainda com instrução de Adler Homero Fonseca de Castro, o historiador do Depam especializado em pesquisas sobre construções militares no Brasil.

A ênfase no valor artístico, nas referências à história dos estilos arquitetônicos e na uniformidade continuou pautando o tombamento de conjuntos urbanos ao longo da gestão Gil ainda que, entre eles, nenhum tenha sido inscrito no Livro de Belas Artes, exceto no caso dos bens tombados no âmbito dos Roteiros Nacionais de Imigração. Nesses casos, os valores plásticos das comunidades locais simplesmente desaparecem dando lugar à exaustivas descrições das características físicas dos conjuntos em estudo. Nos pareceres dos técnicos e conselheiros, o reconhecimento do valor desses sítios como patrimônio está condicionado à possibilidade de comprovação de uma uniformidade estética mínima (estilística, morfológica, volumétrica etc) que justifique o tombamento. O engenheiro e historiador da arte Marcos Tadeu Daniel Ribeiro enfatiza, em seu parecer sobre Marechal Deodoro, que

> Nessa cidade, tanto podemos encontrar aquele imóvel singelo, típico da era colonial, especialmente do século XVIII, com beirais, portada e janelas arrematadas com um arco abatido, como também se pode ver um estilo arquitetônico mais erudito, que aparece no desenvolvimento da arquitetura oitocentista, assinalado pela riqueza de soluções típicas do Ecletismo, adotando a platibanda, o adorno de estuque e seus motivos plurais, inspirados em plantas, ovais, festões e outros elementos decorativos

---

25 IPHAN. *Ata da 40ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 25/09/03, p.02-03
26 IPHAN. *Processo nº 1478-T-01*. fl. 01
27 IPHAN. *Processo nº 0.651-T-62*. fl. 132

> (…). Mesmo o casario que se espalha pela cidade, muitas vezes prejudicado pela natureza das intervenções que se têm feito, mas que ainda mantém a volumetria original, poderá ser recuperado em seus detalhes arquitetônicos, após prospecções visando o retorno a sua feição original[28].

No caso de Areia, o diretor da então 4ª Sub-regional do Iphan em João Pessoa, Umbelino Peregrino de Albuquerque, argumenta que o conjunto "que configura o centro histórico de Areia, ainda conserva bem definido traços tipológicos, o que credencia como exemplo autêntico de uma arquitetura típica dos períodos Império/República disposto em um traçado urbano de características coloniais"[29]. No caso de Viçosa, o conselheiro José Liberal de Castro aponta que vários imóveis da cidade apresentam "marcas residuais influenciadas pelo ecletismo arquitetônico ou reminiscências *art-nouveau*, a par de alguns exemplares reverentes ao sistema *art déco"*, argumentando que "Apesar da relativa diversidade formal dos exteriores, o conjunto de Viçosa se revela singelo e equilibrado na volumetria"[30].

O *regime de representatividade* é aquele em que o objeto patrimonial é valorizado a partir das relações de sentido que podem ser estabelecidas entre ele e uma comunidade ou grupo social. Trata-se do conceito de *bem cultural* desenvolvido por Aloísio Magalhães por volta de 1980 para facilitar a combinação dos projetos do CNRC e do Iphan. Segundo Lia Motta, "o entendimento de bem cultural abriria novas possibilidades de entendimento dos imóveis e dos sítios urbanos como valores culturais relacionados com seus produtores, com o meio em que foram produzidos e estão inseridos" (MOTTA, 2017, p. 49), correspondendo, portanto, à aplicação da noção de referência cultural ao patrimônio material. Esse regime teve sua forma institucionalizada no artigo 216 da Constituição de 1988, que define o patrimônio como sendo os bens "portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

Ao mesmo tempo em assinala o fato de que a ideia de referência cultural não foi desenvolvida, dentro do Iphan, como um conceito de patrimônio até a elaboração do INRC, Lia Motta aponta que, de forma implícita, alguns tombamentos se pautaram por ela nos anos 2000:

---

28 IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97*. fl. 149-151.
29 IPHAN. *Processo nº 1.489-T-02*. fl. 33.
30 IPHAN. *Processo nº 1.496-T-02*. fl 419.

> São Bens para os quais se identifica, nos processos de tomamento, um esforço de atendimento a novas demandas pela proteção, o estabelecimento de relações entre os bens e seus significados para as comunidades usuárias e o seu potencial como fontes de uma história nacional que incluísse uma diversidade de situações e grupos sociais (MOTTA, 2017, p. 59).

Embora em menor número, esses tombamentos indicados por Motta[31] inauguraram uma abordagem inovadora que apontava para os significados sociais como matriz de valor dos objetos patrimoniais, representando um passo importante para o amadurecimento da noção de patrimônio cultural no Brasil. Ainda que tenha permanecido numericamente inferior em número de tombamentos nos anos 2000, esse regime de valorização foi adotado de forma mais sistemática e rendeu os resultados mais interessantes da atuação do Iphan sob a gestão de Gil do MinC. Trata-se especificamente dos tombamentos dos terreiros de Candomblé, dos bens da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, do conjunto de bens relacionados aos Roteiros Nacionais da Imigração e à Imigração Japonesa, e da Casa de Chico Mendes.

Quanto aos terreiros de candomblé, o conselheiro Luiz Phelipe Andrès se apoia na Constituição de 1988 para chamar a atenção à importância de seu reconhecimento para as comunidades afro-brasileiras. Em parecer favorável ao tombamento do terreiro do Alaketo o conselheiro comemora a

> oportunidade de estarmos mais uma vez contribuindo para uma tendência que se afirma no âmbito do Iphan, qual seja a adoção de uma política de proteção a bens originários da vertente cultural afro brasileira, corrigindo, ainda que de forma inicial, a enorme dívida do Estado para com os afro-descendentes, através do reconhecimento do valor fundamental de sua valiosa contribuição na formação do povo brasileiro (…). Reconhecer a importância e valor destes santuários, que abrigam em sua história toda a diáspora dos povos africanos, é portanto, trabalhar, ainda que de forma modesta, para a sua proteção e assim fazendo, cumprir uma obrigação constitucional de defesa da cultura do país[32].

---

31 São eles o da Fábrica de Vinho Tito Silva em João Pessoa, o do Terreiro da Casa Branca em Salvador, o da Casa Presser em Nova Hamburgo (RS), o Engenho do Mate em Campo Largo (PR), o Centro Histórico de Laguna (SC), o Casarão do Chá em Mogi das Cruzes (SP), a Escola Rural e a Casa do Professor em Rio dos Cedros (SC) e a casa da Neni em Antonio Prado(RS) (MOTTA, 2017, p. 58)

32 IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador-BA, 01/12/2004, p. 14-24.

Márcia Sant'anna, à época arquiteta do Departamento de Identificação e Documentação (DID) do Iphan, em parecer favorável ao tombamento do Bate Folha, ainda que não cite a Constituição Federal de 1988 ou o conceito de referência cultural, argumenta que os terreiros de candomblé são bens representativos da identidade dos grupos sociais afro-brasileiros:

> Esses centros de culto são testemunhos vivos do modo como o modelo litúrgico e espacial recriado pelos negros jêjes e nagôs, em diáspora, foi incorporado por outras faixas culturais aqui presentes e de como esse modelo assimilado foi, crescentemente, se consolidando, em suas múltiplas variações, como uma manifestação religiosa genuinamente brasileira. Testemunham ainda o importante processo de constituição de identidades afro-brasileiras a partir de organizações religiosas, sob a égide das chamadas "nações" dos candomblés (…). Juntamente com outros terreiros de Candomblé, testemunha a resistência cultural do povo negro no Brasil e a lenta e penosa construção de espaços para sua expressão religiosa e civil no seio de uma sociedade hostil. Testemunha ainda a contribuição negra ao nosso processo de urbanização e como modelos de organização espacial de origem africana foram também responsáveis pela configuração de alguns bairros de nossas cidades[33].

No caso dos bens remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o arquiteto José Leme Galvão Jr ressalta "o estoicismo dos Rondonienses de todos os tempos, em particular os ferroviários e descendentes (…) nas constantes cobranças de apoio e definições, ao Iphan, sobre o processo de tombamento"[34] e "o esforço significativo que vem sendo desenvolvido, desde 1978, pela sociedade local e pelo Governo de Rondônia, para conservação e reativação da Ferrovia"[35]. Declarando-se favorável ao tombamento das edificações e acervo da ferrovia, argumenta que "seu valor enquanto signo deve ser reconhecido pela existência de uma relação simbólica que permanece como memória daquela população, catalisando anseios, dando uma perspectiva futura pela experiência do passado"[36]. Por sua vez, Luiz Phelipe Andrès, conselheiro relator do processo, também afirma em seu parecer que "Reconhecer a importância e valor desta obra, que abriga em sua história toda a luta dos povos amazônicos, é portanto, trabalhar, ainda que de forma modesta, para sua proteção e assim fazendo, cumprir uma obrigação constitucional de defesa da cultura do país"[37].

---

33 IPHAN. *Processo nº 1.486-T-01*. fls. 152-153.
34 IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. fls. 531.
35 Idem. fls. 536.
36 Ibidem.
37 IPHAN. *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/11/2005, p. 41.

Quanto às heranças dos imigrantes que vieram ao Brasil entre meados do século XIX e meados do século XX em busca de trabalho, Maria Regina Weissheimer, arquiteta do Depam, afirma que os tombamentos relativos aos Roteiros Nacionais da Imigração e os bens da Imigração Japonesa são desdobramentos mais sistemáticos dos estudos realizados nos anos 1980 que, na época, resultaram no tombamento da Casa da Neni, em Antonio Prado, da Casa Presser em Ivoti-RS, e da Escola, da Casa do Professor Rural em Rio dos Cedros e do Casarão do Chá em Mogi das Cruzes-SP. Em seu parecer, favorável ao tombamento dos bens da Imigração Japonesa ela relaciona os bens arquitetônicos às diversas experiências sociais dos japoneses em seu processo de incorporação à sociedade brasileira:

> A base para a seleção desses bens (…) foi a representatividade das técnicas construtivas que ainda permanecem na maioria dos imóveis e sua importância simbólica como testemunho do processo de ocupação do território pelos imigrantes japoneses (…) buscando abarcar as diversas características tipológicas e, por isso, foram agrupados em Edificações Fabris e Administrativas, onde destacam-se as fábricas de chá; Edificações Residenciais, especialmente as residências em pequenas propriedades rurais; Edificações religiosas, que testemunham a fé e a vontade de adaptação no novo país e também a estratégia contra o preconceito e as perseguições que sofreram; e por último a Paisagem do chá[38].

Por fim, na tentativa de se livrar do estigma de "coveiro do patrimônio"[39], o conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses fundamenta seu parecer favorável ao tombamento da Casa de Chico Mendes nas suas referências à memória, à identidade e à ação dos seringueiros e dos povos da Floresta, aplicando de forma ostensiva os preceitos constitucionais ao tombamento:

> A referência à Constituição de 1988 como premissa não deriva de uma retórica das origens, mas do fato de que ela introduziu, na matéria, uma inflexão de 180º que ainda não conseguimos, talvez, absorver plenamente, e menos ainda assimilar em nossa sistemática operacional. Com efeito, como patenteia o art. 216, a Carta de 1988 deslocou do poder público para a sociedade o papel instituinte do valor cultural(…). Com efeito, a Constituição de 1988 permite ir-se além do critério de "vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil", como consta do art. 1o. Do Decreto-lei nº 25/37 – critério às vezes transformado nesse fenômeno virótico de contaminação cultural automática – para níveis mais profundos e adequados. O Decreto-lei 25, norma fundadora, não merece derrogação, por sua solidez e consistência e impecável técnica legislativa; é necessário, porém, tomá-lo agora, à luz das novas diretrizes introduzidas pela Constituição[40].

---

38 IPHAN. *Processo nº 1.565-T-08*. Fl 20.

39 Expressão usada pelo conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses conforme transcrito na p. 215 e registrado em IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 09/11/2006, p. 35-36.

40 IPHAN. *Ata da 56ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 15/05/08, p. 39-45

Finalmente, o *regime de subjetividade* proposto por Heinich, seria aquele em que o patrimônio se confunde com o próprio sujeito social que o protagoniza, uma vez que o que se objetiva preservar são práticas culturais indissociáveis da ação de seus praticantes. Trata-se aqui da operacionalização do conceito de *referência cultural* desenvolvido por Aloísio Magalhães no âmbito das atividades do CNRC, criado em 1975. Esse conceito "foi usado inicialmente na orientação de pesquisas para o desenvolvimento de um sistema de referenciamento do *design* brasileiro com características nacionais, abrangendo os bens da cultura popular que deveriam ser valorizados em face dos processos sociais de sua produção" (MOTTA, 2017, p. 32). Com uma orientação mais econômica da cultura, Magalhães procurava a valorização dos processos de produção no tempo presente com foco no saber fazer de seus produtores.

Embora tenha influenciado a noção de patrimônio instituída pelo Artigo 216 da Constituição Federal, Lia Motta afirma que, mesmo com a incorporação do CNRC, o conceito não se desenvolveria dentro do Iphan até o final dos anos 1990 quando foi constituído um grupo de trabalho para o desenvolvimento de estratégias de preservação do patrimônio de natureza imaterial no âmbito do MinC. Nesse sentido, o Decreto nº 3.551/2000 institucionaliza uma expansão das frentes de atuação do Iphan possibilitando a inclusão de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares no rol do patrimônio cultural "como referência à continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira", conforme seu artigo 1º. Esse regime colaborou significativamente com a expansão da noção de patrimônio cultural consolidando abordagens conceituais e modalidades patrimoniais de forma inédita no âmbito do Iphan.

A ideia original de Magalhães, desenvolvida no CNRC quando o órgão ainda era ligado ao Ministério da Indústria e Comércio, mais voltada às relações entre cultura e desenvolvimento econômico, será retomada, nos anos 2000, particularmente nas inscrições do Livro dos Saberes. A recorrência do registro de *ofícios* e *modos de fazer*, indicam a valorização de profissões e produtos não raro ligados à subsistência de determinadas comunidades e sua inserção em circuitos econômicos. "Ensinar capoeira", por exemplo, "torna-se assim um ofício estabelecido, responsável, ao menos em parte, pela subsistência de alguns mestres"[41].

[41] IPHAN. *Parecer nº 031/08*, DPI p. 10.

Assim, o registro do seu ofício significou para muitos mestres de capoeira uma forma de proteção do exercício legítimo de sua profissão. Caso parecido ocorre com a renda irlandesa do município de Divina Pastora (SE): "a base econômica da cidade é reduzida – o que dá realce ao comércio das rendas, como exceção (…). Costuma-se associar o desenvolvimento da atividade à migração do campo para a cidade, em busca de alternativa de ganho por parte de mulheres necessitadas"[42]. Por meio do reconhecimento e valorização de aspectos do cotidiano e do trabalho que configuram modos de vida das comunidades contempladas com seus registros, o Livro dos Saberes pode ser considerado um dos passos mais inovadores do Iphan no amadurecimento da noção de patrimônio.

No entanto, mais do que o Decreto-lei nº 3551/2000 e as categorias de patrimônio imaterial, o grande potencial do *regime de subjetividade* adotado pelo Iphan nos anos 2000 é a possibilidade de que os grupos sociais e comunidades da sociedade brasileira, indo além da representação cultural, pudessem se tornar *sujeitos* da valorização do patrimônio. Nesse sentido, as possibilidades criadas pelo Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais permanecem em aberto:

> Referências são edificações e são paisagens naturais. São também as artes, os ofícios, as formas de expressão e os modos de fazer. São as festas e os lugares a que a memória e a vida social atribuem sentido diferenciado: são as consideradas mais belas, são as mais lembradas, as mais queridas. São fatos, atividades e objetos que mobilizam a gente mais próxima e que reaproximam os que estão longe, para que se reviva o sentimento de participar e de pertencer a um grupo, de possuir um lugar. Em suma, referências são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade, são o que popularmente se chama de raíz de uma cultura. (Manual do INRC, 2000, p. 29)

Nota-se que os autores do Manual pretenderam desenvolver uma metodologia de identificação do patrimônio em geral que considerasse não só as características formais dos bens patrimoniais materiais, como também "as representações sociais a eles associadas, as narrativas que se conservam a seu respeito, eventualmente os bens móveis que eles abrigam, determinados usos que neles se desenvolvem"[43]. Nesse sentido criam, também, na categoria de lugar, uma estratégia interessante para a valorização de "espaços apropriados por práticas e atividades de naturezas variadas (exemplo: trabalho, comércio, lazer, religião, política etc.),

---

42 IPHAN. *Ata da 59ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 27/11/2008, p. 28.
43 IPHAN. *INRC 2000*: *manual de aplicação.* Brasília-DF: DID/Iphan, 2000. p. 31.

tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculas quanto oficiais”[44]. Dessa maneira, criaram uma perspectiva de valorização aplicável, por exemplo, aos conjuntos urbanos, a partir dos significados atribuídos a eles por seus habitantes, que, se não causou fissuras na velha política de tombamentos do Iphan, ao menos apontou caminhos alternativos para sua aproximação à sociedade.

Compreender os regimes de qualificação coloca em evidência, por fim, a importante relação de significante e significado estabelecida entre sujeito e objeto do patrimônio. Mesmo no regime de excepcionalidade, há um agente significante que define o significado do objeto patrimonial: trata-se do especialista, que aponta, a partir de critérios baseados em seu saber especializado, como as características materiais ou estéticas de um bem podem ter valor seja para o conhecimento da ciência ou das artes. Tal dimensão faz, desse bem, objeto de interesse de sua atividade profissional ou de representação simbólica de grupos sociais dos quais faz parte (uma comunidade acadêmica, um grupo de artistas ou críticos de arte, corporações de ofício etc). Decorrentes dessa relação entre sujeito e objeto, os valores, mais do que representações, são, portanto, indicadores de sentido que se atribui ao patrimônio.

São esses sentidos que indicam como a dimensão simbólica do patrimônio se realiza na dimensão material, como o saber especializado dos agentes do patrimônio incide sobre as práticas sociais, como as formas dadas aos objetos preservados definem as funções patrimoniais. São esses sentidos que atualizam os vínculos de memória e identidade estabelecidos entre pessoas, objetos, lugares e práticas. São esses sentidos, por fim, que apontam a efetividade prática do patrimônio sobre a dimensão material das relações sociais, seja para sustentá-las ou para subvertê-las, para criar direitos ou reafirmar desigualdades, para impor deveres ou atender interesses, para suprir necessidades ou fazer concessões. São esses sentidos que definem, portanto, o alcance da função social do patrimônio.

---

[44] IPHAN. *INRC 2000*: *manual de aplicação.* Brasília-DF: DID/Iphan, 2000, p. 32.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 representou mais do que a reordenação do Estado brasileiro. Ela foi a pedra fundamental de um estado democrático de direito no Brasil, não só por reconhecer o direito à ampla participação popular nos assuntos públicos, como também pelo caráter participativo da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 que a elaborou. Foi por meio de 122 projetos de emendas parlamentares de iniciativa popular, e 182 audiências públicas realizadas no âmbito das suas comissões e subcomissões temáticas, que mais de 15 milhões de brasileiros contribuíram, junto ao Congresso Nacional, para a criação de um novo pacto social, democrático, inclusivo e pautado pelo respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais.

A Constituição Cidadã, ainda que carregue em si as contradições e tensões da própria sociedade brasileira, foi resultado de um importante processo social de reabertura política do país após 21 anos de regime autoritário. É, pois, sob o espírito democrático que animava a sociedade brasileira, que o seu artigo 215 garante a todos, como dever do Estado, "o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional", e o seu artigo 216 garante a representatividade do patrimônio cultural, que passa a ser constituído por bens "portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira"; uma inflexão que, passados cinquenta anos do Decreto-lei nº 25/37, impunha, também às políticas nacionais de preservação a participação social ao determinar que "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro". É nessa perspectiva que a democratização se tornou uma questão central, no presente estudo, tendo em vista a estimulante atuação do Iphan nos anos 2000, em comparação à década anterior, e a vigência relativamente recente das prescrições constitucionais para o patrimônio cultural brasileiro.

A hipótese que pautou esta pesquisa é a de que o Iphan não correspondeu à abrangência e à complexidade alcançada pelo fenômeno do patrimônio cultural nas últimas décadas, das quais ele mesmo foi simultaneamente causa e efeito. Causa porque a necessidade de gestão do repertório de bens protegidos que se impôs ao Iphan diante do desenvolvimento industrial e urbano do país em meados do século XX, sobretudo em grandes cidades, instara o Instituto a promover, nos anos 1970, o compartilhamento de responsabilidades com governos estaduais e municipais, bem como com os agentes diretamente afetados pelas ações patrimoniais. Efeito em razão da multiplicidade de agentes atuantes no campo da preservação que tornou o patrimônio sensível a qualquer experiência social colocando na ordem do dia questões como o

reconhecimento de valores que constituem seus os laços de pertencimento e identidade aos lugares que habitam e aos grupos sociais dos quais fazem parte.

Lidar com essas questões continuou sendo o maior desafio do Iphan nos anos 2000. A análise apresentada nessa tese aponta que, malgrado diversas inovações, a instituição continuou bastante refratária ao compartilhamento de responsabilidades e à participação social sobretudo no que diz respeito aos procedimentos de eleição dos bens e manifestações protegidos oficialmente como patrimônio cultural brasileiro. Contudo, é inegável que importantes passos foram dados pelo Iphan, ao longo da gestão do ministro Gilberto Gil no MinC, indicando possibilidades de desenvolvimento de novos instrumentos de preservação, de maior representatividade social no repertório do patrimônio cultural brasileiro e de um maior envolvimento de outros agentes nas suas políticas institucionais, ainda que não tenham sido suficientes para fazer com que a instituição atravessasse definitivamente o rubicão da democratização.

Tendo em vista que tais tensões institucionais ainda se mantém no presente, este estudo permite constatar três desafios em torno da reflexão crítica a respeito das políticas de preservação desenvolvidas pelo Iphan. A primeira é que o compartilhamento de responsabilidades se impõe às políticas de preservação federais, uma vez que há uma multiplicidade de agentes que trazem variadas demandas ao campo do patrimônio cultural. A segunda é que esse compartilhamento de responsabilidades passa necessariamente pelo reconhecimento dos valores e significados sociais apontados por esses agentes sobre o patrimônio cultural. A terceira, é que a função patrimonial, que visa perenizar valores e transformá-los em bem comum a toda a sociedade, não se restringe a representações simbólicas da sociedade, mas depende incontornavelmente de sua efetividade sobre as condições materiais das quais as manifestações culturais decorrem.

Quanto ao primeiro desafio, entende-se aqui que o compartilhamento de responsabilidades é condição incontornável para a sustentação do protagonismo do Iphan diante da multiplicidade de agentes envolvidos no campo do patrimônio, sejam eles habitantes locais, governos municipais, proprietários de bens acautelados, movimentos sociais ou mesmo outros órgãos do Governo Federal. O papel de mediação entre esses agentes é determinante para a definição de obrigações de fazer (ou não fazer) em relação ao patrimônio, e de direitos sociais por meio dos quais a preservação do patrimônio se institucionaliza. Mais do que isso, é o que pode

conferir ao Iphan a legitimidade necessária, como agente estatal, para a eficácia das políticas de preservação perante a sociedade. No entanto, nos anos 2000 o órgão continuou a transferir responsabilidades a esses agentes em diversos casos em que poderia ter expandido a abrangência das suas próprias políticas de atuação e reafirmado seu protagonismo entre eles.

Nos capítulos um e três foi abordada a variedade significativa de setores sociais atuantes no campo do patrimônio cultural e as diversas questões que eles trouxeram à ordem do dia das políticas de preservação. Elas vão desde as transformações político-administrativas levadas a cabo por Gilberto Gil como ministro da Cultura, passando pelos direitos de comunidades indígenas e quilombolas, pelo licenciamento ambiental, pelo espólio da RFFSA, até chegar em demandas de diversas naturezas feitas pelos governos municipais, instituições especializadas e pela sociedade civil. Oportunidades de desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas com outros órgãos do Governo Federal como DNIT, Ibama, Funai, Fundação Cultural Palmares e Incra foram no mais das vezes ignoradas pelo Iphan assim como as possibilidades de atuação coordenada com órgãos e governos de outras esferas. De todo modo, esses impactos institucionais resultaram em abertura de frentes importantes de atuação sobre as quais o órgão jamais havia avançado anteriormente.

No que diz respeito aos outros órgãos do Governo Federal algumas questões chamam a atenção. Quanto ao espólio da RFFSA, é evidente que o Iphan não empreendeu esforços sistemáticos para a realização de um completo inventário do patrimônio ferroviário, voltado para a aferição de valor cultural dos bens remanescentes da antiga rede ferroviária e seu posterior tombamento. Por outro lado, ao se considerar o número significativo de processos de tombamento de antigas instalações da RFFSA, bem como a existência de comunidades cuja memória e identidade estão intimamente ligadas com o trabalho em estações, casas de máquinas, armazéns, pátios, vilas e outros dispositivos ferroviários, como o Iphan reconheceu no caso da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a criação da Coordenação Técnica de Patrimônio Ferroviário, aponta uma direção importante de extensão cronológica, temática e social do patrimônio cultural brasileiro.

No que diz respeito ao licenciamento ambiental, ao limitar sua atuação à proteção de vestígios arqueológicos, o Instituto descartou uma oportunidade significativa: a de identificação sistemática de valores culturais atribuídos ao meio ambiente pelos seus habitantes e de lhes oferecer a oportunidade de apontar, a partir de seus significados sociais, outros bens culturais

passíveis de patrimonialização que porventura também estivessem sob o risco por consequência da realização de grandes empreendimentos. Vale lembrar que o impacto ambiental causado, por exemplo, por hidrelétricas e mineradoras afeta também bens e conjuntos já oficialmente protegidos e, por essa razão, já deveriam ser objeto de maior atenção e cuidado do Iphan. De qualquer forma, ao regulamentar sua participação no licenciamento ambiental, o Iphan logrou criar uma política sistemática de identificação, prospecção e salvamento de sítios arqueológicos, estimulando significativamente o campo profissional da arqueologia no Brasil, gerando conhecimento do patrimônio arqueológico brasileiro e promovendo sua proteção.

Além da questão ambiental, o Iphan continuou não assumindo as próprias determinações constitucionais que lhe cabem no reconhecimento dos direitos indígenas e quilombolas. Ainda que a questão da demarcação das terras dessas comunidades, tenham permanecido indefinidas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, em função da força política das elites ruralistas do país historicamente contrárias a demarcação de terras e à reforma agrária, é evidente que o Iphan teria um papel a desempenhar no reconhecimento do direito dessas comunidades à terra, por meio do reconhecimento dos seus valores culturais a elas associadas e sua proteção por tombamento. No entanto, tanto os Lugares Sagrados do Povos Indígenas do Xingu quanto os poucos quilombos tombados em nível federal desde os anos 1980 o foram por seu valor arqueológico e não pela importância física e simbólica para suas comunidades atuais. Em contraste, o próprio Iphan reconheceu o valor cultural de tradições dos povos indígenas, por exemplo, nos registros da Cachoeira do Iauaretê e do Sistema Tradicional Agrícola do Rio Negro, e de quilombolas, com o registro do Jongo do Sudeste. Ainda que esses registros não incidam sobre as questões fundiárias, a importância das tradições indígenas e quilombolas nele reconhecidas bem podem justificar também a aplicação do instrumento do tombamento sobre suas terras.

A quase ausência de parcerias com inúmeros órgãos de preservação nacionais, estaduais e municipais em atividade no país no espectro de atuação do Iphan também chama a atenção. Em vez de compartilhar conceitos, estratégias, recursos e ações com esses órgãos, o Iphan evitou atuar em situações em que eles já estavam envolvidos. Nesse sentido, a agenda política mais ampla de Gil certamente não foi incorporada pelo órgão de preservação como resta evidente na descontinuidade do programa *Monumenta* após ter sido incorporado pelo Iphan, e do malogro das tentativas de se criar um Sistema Nacional do Patrimônio Cultural. Ambos os

casos tinham como objetivo o desenvolvimento de estratégias interfederativas voltadas à preservação do patrimônio cultural, que deveriam prever a definição e o compartilhamento de responsabilidades entre os órgãos de preservação, a sociedade civil, setores do mercado e até linhas de financiamento de bancos públicos e privados.

Em contrapartida, para além do crescente atendimento de pedidos de tombamento e registro federais feitos por prefeitos, governadores e outros órgãos municipais e estaduais, as tentativas de implementação de uma política de proteção da paisagem cultural baseada no estabelecimento de um pacto entre os agentes envolvidos para a concepção e gestão do patirmônio, consistiram nas iniciativas mais inovadoras do Iphan nos anos 2000. O maior passo dado nesse sentido foi o termo de cooperação selado entre Iphan e diversos municípios, ministérios e outras entidades no âmbito dos projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, que consistiu na formalização de um compromisso entre os agentes diretamente envolvidos com os bens da imigração em Santa Catarina, particularmente os governos dos municípios e a Fundação Catarinense de Cultura, que em alguma medida já haviam desenvolvido suas próprias ações sobre o patrimônio cultural em questão. Ainda que essas tentativas de implementação da chancela da paisagem cultural não tenham sido incorporadas definitivamente às políticas do Iphan, elas certamente apontaram um caminho conceitual e político promissor para a superação dos paradigmas tradicionais que ainda pautavam o órgão.

O Iphan também fez poucos esforços estratégicos no sentido da abertura para a participação da população na definição de seu próprio patrimônio. Dos três instrumentos de proteção mobilizados pelo Iphan nos anos 2000 – tombamento, registro e chancela – nenhum prevê a consulta sistemática e criteriosa à população diretamente envolvida, e sua participação na instrução do processo. Somente sua iniciativa espontânea foi prevista nesses instrumentos com o agravante de que, no caso do registro, somente sociedades ou associações civis formalmente constituídas foram consideradas pelo Decreto nº 3.551/2000 como partes legítimas para solicitar a instauração do processo. Ainda que, pela própria natureza das categorias consideradas patrimônio imaterial, o envolvimento dos sujeitos das manifestações culturais seja incontornável, os sofisticados procedimentos para a instrução do processo reafirmaram o protagonismo dos técnicos ou agências especializadas na definição do patrimônio, deixando pouco espaço para que essas comunidades se tornassem sujeitos definidores de seu próprio patrimônio.

Importante ressaltar também que somente conceder representatividade dos diversos grupos da sociedade brasileira no patrimônio cultural não é suficiente para garantir uma maior participação social nas políticas de preservação, e, por consequência, sua democratização. Tornar esses grupos sujeitos dos processos de definição do que é o patrimônio cultural brasileiro implica em mais do que criar canais sistemáticos de consulta e participação ao longo de todas as etapas da engenharia patrimonial. O Conselho Consultivo – instância máxima de decisão dos processos de patrimonialização do Iphan – permaneceu pouco representativo da diversidade da sociedade brasileira, limitado à participação de instituições e personalidades notáveis altamente especializadas e representantes de órgãos do Governo Federal e da sociedade civil indicados diretamente pelo ministro da Cultura. Não figuram, na composição do colegiado, representantes de movimentos sociais, culturais, ambientais, ou outros grupos significativos que tenham alguma projeção sobre as questões concernentes ao patrimônio cultural, o que certamente enriqueceria e transformaria as decisões do Iphan.

Os avanços do Iphan nesse sentido aparecem no sensível aumento do atendimento de pedidos de tombamento e registro provenientes da sociedade civil aprovados pelo Conselho Consultivo durante o período estudado e consequentemente na maior representatividade social do repertório de bens protegidos. Além disso, o *Inventário da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira* foi uma iniciativa sem precedentes na história do Iphan. Partido de uma estratégia de consulta sistemática e criteriosa a diversos setores e agentes da população local, os técnicos da Superintendência Regional do Iphan em São Paulo colocaram seu saber especializado a serviço dos habitantes para que eles pudessem indicar ativamente os bens e os valores culturais que desejavam ver preservados. Essa iniciativa ressignificou os sentidos das políticas de preservação ao compartilhar com diversos agentes da população, por meio de oficinas de educação patrimonial, os procedimentos de identificação e seleção de bens culturais a serem protegidos combinando a autoridade técnica consolidada pelos técnicos do Iphan à legitimidade social conferida pelo reconhecimento dos valores apontados pelos habitantes.

Os impactos da atuação desses agentes, embora não tenham mudado a rota da atuação do Iphan, ao menos contrastaram consideravelmente suas tradições abrindo novos caminhos para as políticas de preservação. Pouco a pouco elas tiveram como efeito dilatações da noção de patrimônio cujos desdobramentos merecem futuras reflexões críticas dentro da temática da preservação do patrimônio cultural no Brasil: para além do patrimônio colonial, o patrimônio ferroviário e industrial; para além do patrimônio natural, o patrimônio ambiental; para além

do patrimônio arqueológico, o etnográfico; para além do mito democracia racial, os direitos efetivos das comunidades tradicionais; para além do patrimônio histórico, a memória social; para além da representatividade, a participação efetiva dos agentes envolvidos na definição do patrimônio. Nesse sentido, uma das contribuições mais significativas do presente estudo é demonstrar que as possibilidades de tais ressignificações do patrimônio cultural são tão diversas quanto os agentes envolvidos no campo da preservação, bem como dos valores e significados sociais gerados por eles. Sob essa ótica, urge que os estudos sobre o patrimônio cultural avancem para além dos sentidos propostos pelo próprio Iphan lançando luz sobre outras perspectivas e experiências dentro e fora do país.

O segundo desafio é que o envolvimento dos diversos agentes atuantes no campo do patrimônio cultural passa necessariamente pelo reconhecimento e legitimação dos seus valores. Embora tenha ensaiado novos regimes de qualificação de valores, o Iphan continuou tratando a consideração dos significados sociais do patrimônio como exceção, e não regra, haja vista o baixo número de tombamentos pautados pela noção de referência cultural efetivados nos anos 2000. Além disso, pouco avançou para além da representatividade dos diversos grupos da sociedade brasileira, para estabelecer uma política de preservação em que sejam eles os sujeitos, de fato, da escolha dos valores e dos bens a serem preservados. O presente estudo demonstrou, nesse sentido, que a democratização das formas de valorização do patrimônio passa por três aspectos importantes da atuação do Iphan: a aplicação de seu saber especializado, a intermediação dos agentes envolvidos no campo do patrimônio e a regulação da economia dos valores sociais em jogo nos processos de patrimonialização.

Quanto ao primeiro aspecto, o capítulo 4 mostra como o saber especializado aplicados pelos agentes públicos foi condição determinante para garantir a longevidade do Iphan perante os interesses políticos e a emotividade social que incidem sobre o campo do patrimônio. Mais do que isso, o quanto os diversos campos do saber atuantes na instituição, motivados por suas próprias controvérsias, contribuíram para a constituição de um olhar compartilhado, objetivo e coerente que orienta e dá solidez à sua atuação. Foi ainda o rigor técnico-científico, rotinizado nos procedimentos dos agentes do Iphan que possibilitou o desenvolvimento e expansão da noção de patrimônio cultural bem como a elaboração de novos conceitos, novas categorias e novas estratégias para sua proteção institucional, o que certamente ampliou as potencialidades das ações do Estado para sua proteção e promoção.

No entanto, nos anos 2000, os agentes do Iphan no mais das vezes insistiram em continuar fazendo desse saber especializado sob o qual operam, um refúgio dos valores de uma elite intelectual, mais do que um serviço público de reconhecimento e proteção de bens a partir dos valores apontados pela sociedade. Prova disso foi sua incapacidade em reconhecer os valores apontados por determinadas comunidades como fatores qualificadores do patrimônio cultural. No caso do Corredor da Vitória, a discussão dos técnicos e Conselheiros do Iphan, ainda que carregada de controvérsias significativas, ficou restrita à busca de aspectos formais que configurassem uma tipologia estética, ignorando por completo os significados do bairro para a população local. Esses valores sociais estavam ligados à defesa de aspectos cotidianos de uso e convivência, marcado pela presença de instituições públicas e privadas, promotoras de atividades culturais e artísticas por meio das quais laços de identidade e pertencimento foram tecidos entre os seus habitantes.

Em contraste, os pareceres dos técnicos e conselheiros do Iphan sobre os tombamentos dos terreiros de candomblé de Salvador apontaram a possibilidade de uma abordagem alternativa ao reconhecer, além das heranças históricas das tradições religiosas dos africanos escravizados no Brasil, o envolvimento das comunidades dos candomblés na formação urbana de seus respectivos bairros, na medida em que, mais do que casas de culto, se constituíram historicamente como sociedades beneficentes prestando serviços de acolhimento e apoio social à comunidade local. Chegam a apontar inclusive como essas entidades, na medida em que seus rituais se baseiam também na relação com a natureza, desempenharam papel significativo na preservação ambiental de matas e mananciais de Salvador, resistindo às pressões das intensas transformações imobiliárias da cidade.

Em outra ocasião, no tombamento dos Lugares Sagrados do Xingu, técnicos do Iphan sobejamente discordaram das próprias comunidades indígenas sobre a localização e a importância do lugar onde praticavam seus rituais. Em várias ocasiões, registradas no respectivo processo, essas comunidades apontaram a importância dos caldeirões naturais do rio Culuene, que facilitavam a pesca de peixes que sobem o rio para se reproduzir, necessária não só para a realização de seus rituais ancestrais mas para sua própria alimentação. O corpo técnico insistiu em buscar evidências arqueológicas que justificassem o tombamento, ignorando os aspectos ambientais cujo valor foi inúmeras vezes apontado pelas comunidades indígenas do Xingu. O reverso encontra exemplo no caso do registro dos Sistemas Agrícolas Tradicionais do Rio Negro, que foi baseado precisamente nessa relação entre comunidades

indígenas e meio natural. Sua inscrição como patrimônio cultural brasileiro se deu por meio do reconhecimento não só das formas de ocupação do território e dos sistemas alimentares da população local mas como essa relação é determinante para a compreensão de suas relações sociais, ecológicas, históricas e políticas, das próprias comunidades indígenas que solicitaram o registro.

O segundo aspecto é a habilidade do Iphan para mediar relações e conflitos sociais na medida em que valores de ordem econômica e política por vezes são mobilizados por determinados sujeitos em oposição aos valores culturais sobre os quais se baseia o patrimônio cultural. Essa capacidade de mediação das negociações de valores de diversas ordens entre os diversos sujeitos que os defendem ao longo dos processos de patrimonialização também é aspecto decisivo do desempenho do Iphan na democratização das suas políticas. Nesse sentido, chama a atenção sua atuação resguardada nas situações em que as tensões sociais entre os agentes envolvidos fossem mais latentes e as necessidades de preservação mais urgentes. No caso do Corredor da Vitória, o órgão se viu incapaz de enfrentar às pressões do mercado imobiliário que vinham descaracterizando a paisagem e os usos sociais do bairro a ponto de ceder à construção de uma torre de 40 pavimentos em lote vizinho à Igreja da Vitória, único bem de todo o Corredor que lograria tombar. No dos Lugares Sagrados do Xingu, deixaram de ser empreendidos esforços para negociar a redução dos impactos culturais e ambientais da usina hidrelétrica empreendida pelo governo do estado do Maranhão, com financiamento do programa Luz para Todos do próprio Governo Federal.

O terceiro aspecto decorre dos dois primeiros, ao se observar que o Iphan, a partir do saber técnico especializado, em geral levou os valores sociais em consideração muito mais na medida em que eles coincidiam com os objetos de estudo dos campos de conhecimento científico atuantes no campo da preservação, do que a partir de proposições ativas dos seus respectivos sujeitos, se mostrando ainda bastante refratário ao reconhecimento de significados sociais como definidores do patrimônio. Um exemplo foi a insatisfação de diversos descendentes de imigrantes afetados pelos tombamentos realizados no âmbito dos *Roteiros Nacionais da Imigração* em Santa Catarina, registrada tanto em impugnações apresentadas no respectivo processo quanto por pesquisadores como referenciados no capítulo dois. Em compensação, o Iphan não pôde ignorar, por exemplo, a vigilância incansável dos antigos ferroviários e suas respectivas comunidades sobre os bens remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Sua contribuição com estudos, obras e até recursos para a recuperação da

ferrovia, renderam a contratação do arquiteto Luiz Leite de Oliveira, uma das lideranças do movimento pela preservação da EFMM, na representação regional do Iphan em Porto Velho.

De todo modo, diante do duplo desafio do reconhecimento dos valores sociais e da participação dos seus sujeitos nos procedimentos de patrimonialização, o Iphan colocou em prática, nos anos 2000, diferentes regimes de qualificação do patrimônio que, se por um lado foram o epicentro das suas maiores controvérsias internas, se traduzindo em impasses não superados, por outro, consistiram num passo crucial para se reconstruir os fundamentos sobre os quais se estruturam a política nacional de preservação no sentido da reorganização dessa economia de valores culturais cujo principal ativo é o patrimônio. As controvérsias geradas por esses diferentes regimes de qualificação concorrentes dentro da instituição refletem também convulsões institucionais geradas por diversos fatores.

Um deles é a tensão conceitual entre as noções de patrimônio nacional e patrimônio cultural existente entre o Decreto-lei nº 25/37, e a Constituição de 1988, que levou o Iphan a impasses sobre qual orientação adotar nos processos de patrimonialização. As diferentes filiações corporativas, profissionais, científicas concorrentes dentro do Iphan também fizeram uso de diferentes regimes de qualificação para marcar sua posição dentro do órgão dificultando a apropriação de um ou de outro como política institucional levando o órgão a uma atuação por vezes incoerente e contraditória. O embaraço mais agudo foi certamente o atrelamento de regimes de qualificação diferentes a categorias patrimoniais específicas, que encontra flagrante expressão na oposição que se estabeleceu entre Departamento de Patrimônio Imaterial e Departamento de Patrimônio Material.

Por outro lado, nota-se que o estabelecimento de novos regimes de qualificação, pautados pela representatividade e pela subjetividade, certamente contribuiu para elevar a ordem de importância daqueles valores afetivos, pragmáticos e mesmo éticos em comparação aos valores estéticos e cognitivos, tradicionalmente mais aceitos pelo Iphan. Como resultado, o patrimônio cultural acautelado pela instituição sob a gestão de Gil no MinC apresentou importantes expansões de ordem categorial, cronológica, tipológica, topográficas, demonstrando que o Iphan apresentou algum vigor institucional para responder às transformações do campo do patrimônio cultural que, em última instância, correspondem às próprias transformações da sociedade.

Tendo em vista os três aspectos desenvolvidos acima, concernentes ao segundo desafio apontado, considera-se como uma contribuição importante dessa pesquisa, uma melhor compreensão do papel dos técnicos especializados do Iphan no campo da preservação. É seu saber especializado que dá autoridade à ação do Estado na preservação garantindo seu papel de mediação entre as emotividades da sociedade, por um lado, e as forças políticas e econômicas que pressionam as instituições, de outro. Assim, se é fato que os técnicos e Conselheiros do Iphan também atuam, dentro da instituição, a partir de seus valores, filiações profissionais e posições corporativas, também há que se reconhecer que seu papel é imprescindível para a estruturação da engenharia patrimonial e para a organização e mediação dessa economia de valores culturais.

Em se considerando que esse saber especializado se assenta, cada vez mais, no conhecimento científico gerado pelas universidades, novas pesquisas acadêmicas podem contribuir para a análise e o desenvolvimento de estratégias e mecanismos que levem em consideração os significados sociais como fatores definidores e qualificadores do patrimônio cultural. Nesse sentido, devem ser investigadas verticalmente as potencialidades de iniciativas como o *Inventário da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira,* realizado pelos técnicos da 9ª SR do Iphan, a proposta de tombamento de Piranhas elaborada pela Universidade Federal do Alagoas, o engajamento do Instituto Socioambiental na defesa das tradições de comunidades indígenas e quilombolas e outras iniciativas afins, no que diz respeito à aplicação de metodologias das diversas áreas do conhecimento científico que operam nas políticas patrimoniais, para o reconhecimento e incorporação dos significados sociais nas políticas de preservação.

O terceiro e último desafio que se vislumbra a partir da abordagem do IPHAN no período estudado é que a função social do patrimônio – a perenização de valores e sua transformação em bens comuns a toda à sociedade em nome do interesse público – depende não só do reconhecimento de valores sociais. Depende também da sua efetividade sobre a estrutura material das relações sociais das quais decorrem esses valores. Em outras palavras, a eficácia das políticas de preservação pode ser medida pela sua capacidade de responder às necessidades sociais. Parte-se aqui do entendimento de que o patrimônio cultural é um fato social que não só decorre das relações sociais como tem efeito sobre elas, seja para sua reprodução ou sua subversão. A proteção oficial, portanto, jamais é ação neutra, mas uma intervenção que tem consequências que afetam toda a sociedade ao incidir sobre sujeitos,

objetos, lugares e práticas. É, por isso, uma ação inexoravelmente política uma vez que o patrimônio cultural é um instrumento que pode servir tanto à reafirmação de desigualdades quanto à asseguração direitos, o que reforça a necessidade de democratização das políticas de preservação, da concepção à apropriação dos bens protegidos.

Compreende-se que a motivação dos ex-ferroviários de Rondônia era mais do que preservar o valor histórico e memorial da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Visava também a proteção do valor de uso da ferrovia para o exercício de seu ofício e para estimular a economia local com o transporte de cargas e passageiros. Para os habitantes de pequenas cidades como Piranhas e Areias, o tombamento em nível federal abria a possibilidade de atração de recursos federais para obras públicas, das quais seriam beneficiários diretos, e de estímulo ao turismo por meio da visibilidade conferida pela proteção e publicidade oficiais do Iphan. As necessidades das comunidades indígenas do Xingu se relacionavam à proteção da integridade do ecossistema local para garantir a continuidade da pesca, cuja importância física e simbólica ia desde sua fonte de alimentação até seu ritual ancestral do Kwarup. Já para os cidadãos soteropolitanos, proteger os casarões e a escala urbana do Corredor da Vitória, significava impedir sua apropriação pelo mercado imobiliário, que, ao promover a construção de condomínios residenciais de alto padrão acentuadamente verticalizados, causava a valorização fundiária do bairro forçando mudanças em suas formas de ocupação e uso.

A salvaguarda das algumas manifestações registradas como patrimônio imaterial também partiu de necessidades práticas dos sujeitos que as protagonizam. É o direito ao acesso das comunidades indígenas às suas terras que motivou os registros da cachoeira do Iauaretê e os Sistemas Agrícolas Tradicionais do Rio Negro. Já os casos do acarajé, dos queijos de minas e da renda irlandesa, tem a ver com a manutenção das condições econômicas que garantem a sobrevivência e continuidade da atividade de seus produtores, que, mais do que seus saberes, dependem também de acesso à matéria-prima, e estabelecimentos que lhes proporcionem condições de trabalho para a confecção, armazenamento e comercialização de seus produtos. As identidades e laços de pertencimento que decorrem das celebrações e formas de expressão como o Círio de Nazaré e o Frevo, também se assentam sobre recursos materiais para confecção de instrumentos, roupas etc, e dos lugares onde elas são preparadas e se realizam.

Os casos mencionados acima demonstram que, se o patrimônio cultural é gestado a partir dos valores provenientes das representações simbólicas que orientam as relações sociais, como se

argumentou sobretudo no capítulo três, a sua função patrimonial só se realiza quando incide sobre a dimensão material dessas relações sociais, seja para sustentar ou subverter os vínculos entre sujeitos, objetos, lugares e práticas. Assim, a proteção oficial de localizações naturais, edificações e seus entornos, conjuntos urbanos, aspectos da paisagem rural ou urbana, acervos museológicos, bens móveis, monumentos, sítios arqueológicos, entre outros, deve visar à sua transformação em bens que possam ser acessíveis e apropriados por toda a sociedade, sobretudo por aquelas comunidades para as quais essas "coisas" tem mais valor. Não se trata, portanto, da materialidade desses bens em si, mas das relações de identidade, ação, memória, pertencimento que os sujeitos sociais estabelecem com elas.

A proposição de que o patrimônio cultural tem uma função social a cumprir passa, finalmente, pela discussão dos instrumentos de preservação empregados pelo Iphan no período aqui estudado, no que diz respeito ao seu potencial de incidir sobre a dimensão material das relações sociais. Trata-se, ao fim e ao cabo, da capacidade do Iphan de criar, reconhecer e legitimar direitos e deveres relativos ao patrimônio cultural. Se tradicionalmente a instituição operou sob uma concepção de patrimônio pautada pelas propriedades formais intrínsecas dos objetos patrimonializados, a adoção do patrimônio imaterial como categoria trouxe a novidade de uma ação pautada pelo foco nos sujeitos que protagonizam as práticas registradas. Ao agir somente sobre o objeto ou somente sobre os sujeitos, a eficácia das políticas de preservação do Iphan ficou e ficará enfraquecida na medida em que elas não incidiram sobre as relações sociais.

Essa eficácia depende, portanto, da aplicação de instrumentos que incidam sobre as relações entre a dimensão simbólica e a dimensão material do patrimônio cultural, entre sujeito e objeto patrimonializado. Sob essa perspectiva, o Decreto nº 3551/2000 que instituiu o registro do patrimônio imaterial, pode se tornar um instrumento inócuo se não tiver efeito sobre as condições materiais necessárias para a produção e reprodução das práticas registradas. Ao se limitar à reprodução das representações simbólicas dessas práticas e do conhecimento gerado sobre elas nos dossiês de registro, o Iphan acabou criando uma retórica de inclusão social e diversidade no patrimônio cultural sem que ela se traduzisse na criação de direitos para os sujeitos dessas manifestações e de deveres para outros setores da sociedade envolvidos.

Como os aspectos mais interessantes da política nacional do patrimônio imaterial, no entanto, não se converteram em instrumentos eficazes de preservação, ficaram por demais vulneráveis

às flutuações políticas e orçamentárias do Governo Federal. A anuência das comunidades protagonistas do patrimônio imaterial e os planos de salvaguarda que passaram a acompanhar rotineiramente os pareceres de registro apontaram possibilidades bastante relevantes para a participação social. Elaborados a partir do contato entre os agentes da patrimonialização e os protagonistas do patrimônio imaterial, os planos de salvaguarda apontam as necessidades estratégicas dos produtores para a continuidade das práticas culturais registradas e estabelece medidas práticas a serem tomadas pelo Iphan para atendê-las. O alcance dessas medidas sobre as condições materiais necessárias para a continuidade dessas práticas patrimonializadas precisa ser avaliado no que diz respeito ao seu potencial efetivo de realização da função patrimonial. Nesse sentido, estudos acadêmicos muito podem colaborar com a avaliação e o aprimoramento dos instrumentos e estratégias de proteção patrimoniais.

A perspectiva mais inovadora aberta pelo Iphan a partir da política nacional de patrimônio imaterial, no entanto, foi de outra ordem. O avanço mais importante apontado pelo Inventário Nacional de Referências Culturais não foi composto pelas novas categorias *imateriais* de patrimônio que criou e que foram incorporadas pelo Iphan, mas sim pela definição do conceito de referência cultural, que orientara a elaboração do artigo 216 da Constituição, e ainda a possibilidade de sua aplicação ao instrumento do tombamento, operando assim sobre a relação entre sujeito e objeto, e na relação entre as dimensões simbólicas e materiais do patrimônio. Consequentemente, considerou-se aqui como os maiores avanços efetivos do Iphan sob a gestão de Gil no MinC aqueles tombamentos de bens materiais considerados portadores de referências culturais de grupos da sociedade brasileira, ainda mais naqueles casos em que a iniciativa dos pedidos de proteção patrimonial e a indicação dos valores que justificaram os tombamentos partiram das próprias comunidades em questão.

Reforça-se, por fim que, não obstante a evidência alcançada pela política de preservação do patrimônio imaterial e as tentativas de definição conceitual e proteção da paisagem cultural por meio da chancela, o único instrumento de proteção empregado pelo Iphan capaz de efetivamente promover satisfatoriamente a função patrimonial é o tombamento. É esse instrumento que incide sobre as relações materiais da sociedade gerando bens culturais comuns relativos a toda a sociedade e criando responsabilidades e obrigações de fazer e não fazer em relação a eles. Em uma perspectiva mais institucional ou mesmo jurídica, a eficácia do instrumento do tombamento e consequentemente do próprio Iphan enquanto agência do Estado, ainda reside no seu poder de incidir sobre a propriedade (pública ou privada) para que

cumpram uma função social em nome do interesse público gerando assim, de fato, direitos e deveres sociais. Por isso considera-se aqui que os passos mais significativos dados pelo Iphan para a superação de seus paradigmas tradicionais rumo à democratização das políticas federais de preservação encontram-se naqueles casos que apontaram caminhos para a ressignificação do instrumento do tombamento.

Por fim, essa tese teve como objetivo central realizar uma reflexão crítica sobre as políticas de preservação do patrimônio cultural brasileiro executadas pelo Iphan sob a gestão de Gilberto Gil no Ministério da Cultura a partir de três aspectos: o campo do patrimônio, os agentes nele atuantes e os resultados das ações do Iphan. Os dois primeiros capítulos evidenciaram que as políticas de preservação desenvolvidas pelo Iphan são apenas um aspecto do campo do patrimônio no Brasil. Mais do que isso, demonstraram que a atuação institucional do Iphan não se dá a partir de seus próprios termos, tampouco é autônoma. Ao contrário, é constantemente impactada pela ação de outros agentes institucionais e sociais atuantes no campo do patrimônio, em especial a agenda política em vigor no governo brasileiro, outras instituições do Estado brasileiro e outros agentes e agenciamentos de diversos setores sociais. Qualquer reflexão crítica a respeito do papel institucional do Iphan deve, portanto, levar em consideração as contingências do campo da preservação tendo em vista que esse campo extrapola os limites institucionais do Instituto envolvendo diversos setores da sociedade.

Quanto aos agentes desse campo, o capítulo um demonstrou como o plano de governo em vigor, o ministro da Cultura, outras agências do governo federal, órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais e a Unesco participam ativamente das políticas de preservação junto ao Iphan influenciando diretamente seus resultados. Para além dos agentes públicos, o capítulo três apresentou uma prospecção dos agentes sociais que atuam no campo do patrimônio e das motivações que os levam a defender seus valores, necessidades e interesses junto ao Iphan e intervir em cada etapa da cadeia de operações patrimoniais influenciando seus resultados. Isso em vista, se os agentes públicos ativos no Iphan não são o único corpo de agentes do campo da preservação, certamente desempenham um papel central na organização e operação da engenharia patrimonial e na mediação das relações, não raro conflituosas, entre os outros agentes envolvidos. Nesse sentido, para compreender o papel desempenhado pelos técnicos e conselheiros do Iphan na operação da engenharia patrimonial, é preciso não só conhecer suas origens e filiações sociais e profissionais, como também levar em consideração sua relação com os outros agentes envolvidos nos procedimentos de patrimonialização.

Finalmente, o repertório do patrimônio cultural gerado pela instituição ao longo da gestão de Gil no MinC foi apresentado tendo em vista os procedimentos institucionais do Iphan para a gestão e legitimação de valores sociais. A proteção oficial foi considerada aqui o principal resultado das ações do Iphan na medida em que os valores reconhecidos na eleição dos bens culturais a serem incluídos no rol do patrimônio cultural brasileiro definem também os sentidos das políticas de preservação, ou seja, quais bens serão investidos de um estatuto jurídico diferenciado e receberão recursos públicos para sua conservação. Nesse sentido, explicitar os regimes de qualificação sob os quais o Iphan operou foi determinante para que se pudesse avaliar se tanto os procedimentos de concepção e escolha dos bens patrimoniais quanto os resultados produzidos por sua proteção e promoção oficiais foram permeados pelos valores, necessidades e interesses afeitos sobretudo às comunidades em que estão inseridos, enfim, se foram democratizados segundo o espírito democrático da Constituição de 1988.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Atas do Conselho Consultivo do Iphan

IPHAN. *Ata da 33ª Reunião do Conselho Consultivo*. Brasília-DF, 27/02/2002

IPHAN. *Ata da 35ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 22/08/2002.

IPHAN. *Ata da 36ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 26/09/2002.

IPHAN. *Ata da 37ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro. 21/11/2002

IPHAN. *Ata da 39ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 14/08/2003.

IPHAN. *Ata da 40ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 25/09/2003.

IPHAN. *Ata da 41ª Reunião do Conselho Consultivo*, Brasília-DF, 17/02/03

IPHAN. *Ata da 42ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 20/05/2004.

IPHAN. *Ata da 44ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 30/09/2004.

IPHAN. *Ata da 45ª Reunião do Conselho Consultivo.* Salvador-BA, 01 e 02/12/2004.

IPHAN. *Ata da 46ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/03/2005.

IPHAN. *Ata da 47ª Reunião do Conselho Consultivo.* Rio de Janeiro, 11/08/2005.

IPHAN, *Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 10/11/2005.

IPHAN. *Ata da 49ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 03/08/2006.

IPHAN. *Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 09/11/2006.

IPHAN. *Ata da 51ª Reunião do Conselho Consultivo.* Santos-SP, 07/12/2006.

IPHAN. *Ata da 53ª Reunião do Conselho Consultivo*. São Luís-MA, 18/06/2007.

IPHAN. *Ata da 54ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 09/10/2007.

IPHAN. *Ata da 55ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro 06/12/2007.

PHAN. *Ata da 56ª Reunião do Conselho Consultivo*. Belo Horizonte, 15/05/2008.

IPHAN. *Ata da 59a Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro, 27/11/2008

IPHAN. *Ata da 60ª Reunião do Conselho Consultivo*. Rio de Janeiro. 11/02/2009.

IPHAN. *Ata da 61ª Reunião do Conselho Consultivo*. Brasília-DF, 15/10/2009.

IPHAN. *Ata da 62ª Reunião do Conselho Consultivo*. São João del Rei-MG, 03/12/2009.

Cartas Patrimoniais

IPHAN. *Carta de Bagé ou Carta da Paisagem Cultural.* 11 de agosto de 2007.

IPHAN. *Carta de Fortaleza.* 14 de novembro de 1997.

IPHAN. *Compromisso de Brasília.* Abril de 1970.

IPHAN. *Compromisso de Salvador.* Outubro de 1971.

Documentação do Iphan

IPHAN. *Cachoeira do Iauaretê: lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uapés e Papuri* (AM) (Dossiê Iphan 7). Brasília-DF: Iphan, 2007.

IPHAN. *Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira*. São Paulo: 9ª SR Iphan, 2009.

IPHAN. *INBI-SU 2001: Manual de Preenchimento*. Brasília-DF: DID/Iphan, 2001.

IPHAN. *INRC 2000: Manual de Aplicação*. Brasília-DF: DID/Iphan, 2000

IPHAN. *O registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial.* Brasília-DF: MinC/Iphan, 2006.

IPHAN. *Relatório de Atividades 2003|2004*. Brasília-DF. MinC/Governo Federal, 2004.

IPHAN. *Relatório de uma gestão 2006-2010: Práticas e conceitos na preservação do patrimônio material brasileiro*. Brasília-DF: Minc/Iphan, 2011

IPHAN. *Renda Irlandesa de Divina Pastora-SE: Instrução Técnica do Processo de Registro do Modo de Fazer Renda Irlandesa tendo como Referência o Ofício das Rendeiras de Divina Pastora/SE*. s/d.

IPHAN. *Samba de Roda do Recôncavo Baiano (Dossiê Iphan 4)*. Brasília-DF: Iphan, 2006.

MINC/SPHAN. *Sugestões à Assembléia Nacional Constituinte: Conclusões da Comissão destinada a promover estudos, no plano constitucional, sobre a legislação de proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, março/abril de 1987.

Governo Federal

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Discurso do ministro Gilberto Gil na solenidade de transmissão do cargo*, Brasília-DF, MinC, 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Programa cultural para o desenvolvimento do Brasil*. Brasília-DF: MinC, 2006, p.19.

Legislação do Iphan

BRASIL. MINC. IPHAN. *Edital nº1 de 22 de junho de 2005*. Concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio. *DOU*, Seção III, p.09, 23/07/2005.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Edital nº1 de 23 de setembro de 2009*. Concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio. *DOU*, seção III, p.11, 24/09/2009.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Instrução Normativa nº 01, de 25 de março de 2015.* Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Instrução Normativa nº 01/2015*. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 07, de 01 de dezembro de 1988*. Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos previstas na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986.* Da instauração do processo de tombamento.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009.* Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 187, de 11 de junho de 2010.* Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 208, de 18 de julho de 2008.* Institui a Coordenação Técnica para o. Patrimônio Ferroviário (CTPF).

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 209 de 28 de maio de 2004*. Aprova as áreas de atuação das Superintendências Regionais do IPHAN.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 230, 17 de dezembro de 2002.* Dispõe sobre a contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 241 de 19 de novembro de 1998.* Dispõe sobre a Ficha de Registro de Sítio Arqueológico e respectivo Manual de Preenchimento.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 262, de 14 de agosto de 1992.* Dispõe sobre a saída do País de obras de arte e doutros bens culturais tombados.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 297 de 04 de outubro de 2010.* Dispõe sobre a regulamentação e os critérios para avaliação de intervenções no Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia e entorno, no estado da Paraíba, tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN através do Processo de Tombamento nº1.489-T-02 e inscrito nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme Decreto Lei 25 de 30 de novembro de 1937.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 299 de 6 de julho de 2004.* Cria o Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano – PPSH, estabelecendo, para tanto, um Termo Geral de Referência para orientar a sua formulação, implementação, acompanhamento e avaliação.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 312, de 20 de outubro de 2010.* Dispõe sobre os critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto em Minas Gerais e regulamenta as intervenções nessa área protegida em nível federal.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 396 de 15 de setembro de2016.* Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que comercializem Antiguidades e/ou Obras de Arte de qualquer natureza na forma da Lei nº 6.613. de 3 de março de 1998.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº 407, de 21 de dezembro de 2010.* Dispõe sobre o estabelecimento dos parâmetros de valoração e procedimento de inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, visando à proteção da memória ferroviária, em conformidade com o art. 9º da Lei n.º 11.483/2007.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Portaria nº* 420, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.

BRASIL. MINC. IPHAN. *Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2006.* Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Legislação Federal

BRASIL. *Decreto 6.844, de 7 de maio de 2009.* Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970.* Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 99.* Dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária S.A. - RFFSA.

BRASIL. *Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.* Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 4.109, de 30 de janeiro de 2002.* Dá nova redação aos arts. 3º e 4º do decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

BRASIL. *Decreto nº 4.811, de 19 de agosto de 2003. A*prova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 4.839 de 20 de novembro de 2003.* Dá nova redação ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.* Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. *Decreto nº 473, de 10 de março de 1992.* Dispõe sobre inclusão, no Programa Nacional de Desestatização – PND, da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

BRASIL. *Decreto nº 5.103, de 11 de junho de 2004.* Dá nova redação ao art. 3o do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004.* Institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 58.501, de 25 de maio de 1966.* Dispõe sôbre a Transferência da responsabilidade do Tráfego da E. F. Madeira-Mamoré, da Rede Ferroviária Federal S.A. para a Diretoria de Vias de Transportes, do Ministério da Guerra.

BRASIL. *Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007.* Regulamenta a Medida Provisória no 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009.* Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009.* Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Brasileiro de Museus IBRAM, e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.* Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.* Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

BRASIL. *Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.* Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

BRASIL. *Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.* Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual de 2010).

BRASIL. *Lei nº 12.343 de 12 de dezembro de 2010.* Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

BRASIL. *Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.* Dispõe sôbre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

BRASIL. *Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.* Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. *Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.* Restabelece princípios da Lei n° 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências (Lei Rouanet).

BRASIL. *Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997.* Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

BRASIL. MINC. *Portaria nº 156*, de 6 de julho de 2004. Cria o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – CULTURA VIVA

BRASIL. MINC. *Portaria nº 37, de 4 de março de 1998.* Dispõe sobre a Comissão com a finalidade de elaborar proposta visando ao estabelecimento de critérios, normas e formas de acautelamento do patrimônio imaterial brasileiro.

Processos de Tombamento e de Registro

IPHAN, *Parecer nº 031/08*, DPI, Ref: Processo n° 01450.002863/2006-80 – Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil.

IPHAN, *Parecer s/n*, DPI, Ref: Processo nº 01450.005742/2007-71 – Registro do Tambor de Crioula no Maranhão.

IPHAN, *Processo nº 1.486-T-01*. Tombamento do Terreiro de Candomblé do Bate-Folha, Salvador-BA.

IPHAN, *Processo nº 1450.01090/2003-03*. Registro dos modos de fazer viola de cocho, estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

IPHAN. *Parecer nº 002/2006, DPI*, Ref: Processo nº 01450.010743/2005-75 – Registro do bem cultural Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos rios Uaupés e Papuri

IPHAN. *Parecer nº 005/06*, DPI, Ref: Processo nº 01450.002945/2006-24 – Registro da Feira de Caruaru-PE

IPHAN. Parecer nº 026/2010, DPI, Ref: Processo nº 01450.010779/2007-11 – Registro do Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro tendo como base o município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

IPHAN. *Parecer nº 83/2014*, DPI, Ref: Processo nº 01450.010232/2008-04 – Registro do Maracatu Nação.

IPHAN. *Parecer s/n, DPI*. Ref: Processo nº 01450.005742/2007-71 – Registro do Tambor de Crioula no Maranhão: Parecer Técnico, DPI.

IPHAN. *Processo 1.285-T-89.* Tombamento do Ed. Dom Pedro II, Central do Brasil.

IPHAN. *Processo 1.471-T-00.* Tombamento do Terreiro de Candomblé Ilê Iyá Omim Axé Iyamassé, Salvador-BA.

IPHAN. *Processo n° 01450.002863/2006-80.* Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil.

IPHAN. *Processo n° 0651-T-62.* Tombamento do Conjunto Constituído pela Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, com o Material de Artilharia Composto pelos Canhões de n. 01 a 06, e pelo Antigo Quartel da Guarnição do Ceará, Atual Quartel da 10ª RM, Fortaleza-CE.

IPHAN. *Processo n° 0858-T-72.* Tombamento da Estação Ferroviária Antiga, Campina Grande-PB.

IPHAN. *Processo nº* 01450.010743/2005-75. Registro do bem cultural Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos rios Uaupés e Papuri.

IPHAN. *Processo nº* 01450.011160/2006-42. Registro do Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe.

IPHAN. *Processo nº 0921-T-75.*Tombamento da Estação do Brum, Recife-PE.

IPHAN. *Processo nº 1.008-T-79.* Tombamento da Estação Ferroviária, Itaguaí-RJ.

IPHAN. *Processo nº 1.041-T-80.* Tombamento da Estação Ferroviária de Guaratinguetá-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.067-T-82.* Tombamento da Serra da Barriga, parte mais acantilada, Palmares-AL.

IPHAN. *Processo nº 1.069-T-82.* Tombamento do Terreiro da Casa Branca constituído de uma área de aproximadamente 6.800 m2, com as edificações, árvores e principais objetos sagrados, Salvador-BA

IPHAN. *Processo nº 1.082-T-83*. Tombamento do Açude do Cedro, Quixadá-CE.

IPHAN. *Processo nº 1.104-T-83.* Tombamento do Acervo Ferroviário da Estrada de Ferros Perus-Pirapora. São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.122-T-84.* Tombamento do centro histórico de Laguna-SC.

IPHAN. *Processo nº 1.124-T-84.* Tombamento do Casarão do Chá, Mogi das Cruzes-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.145-T-85.* Tombamento do Casarão de Madeira na Rua Gustavo Sampaio, 34 ou Casa de Dona Neni, Antônio Prado-RS.

IPHAN. *Processo nº 1.164-T-85.* Tombamento da Serra do Mar (Estados de SP e PR).

IPHAN. *Processo nº 1.174-T-85.* Tombamento da Fábrica de Tecidos São Luiz, Itu-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.190-T-86.* Tombamento do Teatro Municipal de São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.198-T-86.* Tombamento do Solar Gomes Leitão – sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, Jacareí.

IPHAN. *Processo nº 1.220-T-87*. Tombamento do Pátio ferroviário da estrada de ferro Madeira-Mamoré, bens móveis e imóveis, Porto Velho-RO.

IPHAN. *Processo nº 1.250-T-87.* Tombamento dos bairros Jardim América, Jardim Europa, Jardim Paulista e Jardim Paulistano, São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.251-T-87.* Tombamento da Igreja da Ordem 1ª do Carmo e seu acervo (arquivo) documental, inclusive os remanescentes do antigo convento do Carmo, Santos-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.252-T-87.* Tombamento da Vila Ferroviária de Paranapiacaba, Santo André-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.271-T-88.* Tombamento do Bairro: Jipovura(Katsura), Iguape-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.307-T-90*. Tombamento do Conjunto Histórico do Forte de Copacabana, atual Museu Histórico do Exército, e o seu acervo móvel e integrado, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

IPHAN. *Processo nº 1.315-T-90.* Tombamento da Fazenda Taquaral, Campinas-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.368-T-96.* Conjunto Arquitetônico e Paisagístco "Tecelagem Parahyba", São José dos Campos-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.371-T-96.* Tombamento da Catedral Metropolitana de Campinas-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.397-T-97*. Tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Marechal Deodoro-AL.

IPHAN. *Processo nº 1.405-T-97*. Tombamento do Maciço Rochoso Dedo de Deus, Guapimirim-RJ.

IPHAN. *Processo nº 1.407-T-97.* Tombamento do Prédio da Estação Júlio Prestes, São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.434-T-98.* Tombamento da Estação Ferroviária de Mayrink-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.451-T-99*. Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Corredor da Vitória, Salvador-BA.

IPHAN. *Processo nº 1.473-T-01.* Tombamento da Canoa de Tolda Luzitânia, de propriedade da Sociedade Sócio – Ambiental do baixo São Francisco, Aracaju-SE.

IPHAN. *Processo nº 1.478-T-01.* Tombamento do Cristo Redentor, estátua erigida no Penhasco do Corcovado, Rio de Janeiro-RJ.

IPHAN. *Processo nº 1.481-T-01.* Tombamento do Terreiro do Alaketo, Ilê Maroiá Láji, Salvador-BA.

IPHAN. *Processo nº 1.489-T-02*. Tombamento do Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia-PB.

IPHAN. *Processo nº 1.495-T-02.* Tombamento do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP: edifício e acervo móvel constituído pelos cavaletes de concreto e cristal, São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.496-T-02.* Tombamento de Viçosa-CE: conjunto Histórico e Arquitetônico.

IPHAN. *Processo nº 1.497-T-02.* Tombamento do Elevador Lacerda, Salvador-BA.

IPHAN. *Processo nº 1.501-T-02*. Tombamento do Centro Histórico de João Pessoa.

IPHAN. *Processo nº 1.507-T-03*. Tombamento do Acervo do Museu de Imagens do Inconsciente do Rio de Janeiro.

IPHAN. *Processo nº 1.508-T-03.*Tombamento de Piranhas, AL: Sítio histórico e Paisagístico.

IPHAN. *Processo nº 1.515-T-04.* Tombamento do Teatro Oficina, São Paulo-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.528-T-05.* Igreja de Nossa Senhora da Vitória e do seu acervo móvel e integrado, Salvador-BA.

IPHAN. *Processo nº 1.535-T-06.* Tombamento dos Lugares indígenas sagrados denominados Kamukuwaká e Sagihenku – Alto Xingu, estado do Mato Grosso.

IPHAN. *Processo nº 1.548-T-07*. Tombamento de Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais relacionados com a imigração em Santa Catarina.

IPHAN. *Processo nº 1.549-T-07*. Tombamento da Casa de Chico Mendes e seu acervo, Xapuri-AC

IPHAN. *Processo nº 1.55 3-T-08.* Tombamento Núcleo Histórico de Porto Nacional-TO.

IPHAN. *Processo nº 1.565-T-08.* Tombamento de Bens Culturais da Imigração Japonesa no Vale do Ribeira-SP.

IPHAN. *Processo nº 1.584-09.* Tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Iguape – SP.

IPHAN. *Processo nº 1.615-T-10.* Tombamento do Saveiro de vela de içar, de nome Sombra da Lua, Recôncavo Baiano-BA.

IPHAN. *Processo nº 1.616-T-10.* Tombamento da Canoa Costeira, de nome Dinamar, São Luís-MA.

IPHAN. *Processo nº 1.617-T-10.* Tombamento da Canoa de Pranchão, de nome Tradição, Rio Grande-RS.

IPHAN. *Processo nº 1.618-T-10.* Tombamento do acervo do Museu Nacional do Mar, São Francisco do Sul-SC.

IPHAN. *Processo nº* 1450.000678/2002-27. Registro como "Patrimônio Cultural Brasileiro", de natureza imaterial, da Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi.

IPHAN. *Parecer nº 004/07, DPI*, Ref: Processo nº 01450.011404/2004-25 – Registro das Matrizes de Samba do Rio de Janeiro-RJ: partido alto, sambe de terreiro e samba enredo.

Programas de Governo

Concepção e diretrizes do Programa de Governo do PT para o Brasil: Lula 2002.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura.* Programa de Governo 2002.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE.. *Compromisso com os Povos Indígenas.* Programa de Governo 2002.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *Brasil sem Racismo.* Programa de Governo 2002.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, Aziz. O tombamento da Serra do Mar no Estado de São Paulo. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,* 21, p. 07-20, 1986.

ALMEIDA, Liciane Machado; BASTOS, Michele de Souza. A experiência da cidade de Pelotas no processo de preservação patrimonial. *Revista CPC*, São Paulo, v.1, n.2, mai./out. De 2006.

ALMEIDA, Luiz Fernando de. Desafios e estratégias para uma nova gestão do patrimônio cultural. In: SUTTI, Weber (coord). *I Forum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafio, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009*. v.01. Brasília-DF: Iphan, p.13-24, 2012.

ALTHOFF, Fátima Regina. *Políticas de Preservação do Patrimônio Edificado Catarinense. A Gestão do Patrimônio Urbano de Joinville*. Dissertação (Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) – UFSC, Florianópolis, 2008.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas.* São Paulo: Cia das Letras, 2008.

ANDRADE, Anna Maria; TATTO, Nilto (eds). *Inventário de quilombos do Vale do Ribeira*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2013.

ANDRADE, Mário de. *Cartas de trabalho: correspondência com Rodrigo Melo Franco de Andrade (1936-1945).* Rio de Janeiro: MINC/SPHAN/Pró-Memória, 1981.

ANDRADE, Mario de. *Cartas de Trabalho*: correspondência com Rodrigo Mello Franco de Andrade (1936-1945). Rio de Janeiro, MINC/SPHAN/ Pró-Memória, 1981.

ANDRADE, Paula Rodrigues de. *O patrimônio da cidade: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo na década de 1970.* Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – USP, São Paulo-SP, 2012.

ARANTES, Antonio Augusto. Documentos Históricos, Documentos de Cultura. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, nº 22, p. 48-55, 1987.*

ARANTES, Antonio Augusto; TORRES, Lilian de Lucca. Entrevista : Antonio Augusto Arantes. *Ponto Urbe* [online]. 3 | 2008, posto online no dia 31 Julho 2008, consultado o 15 Fevereiro 2017. URL: http://pontourbe.revues.org/1804; DOI : 10.4000/pontourbe.1804.

AZEVEDO, Nilo Lima. Democracia e patrimônio cultural: as práticas de gestão participativa em Juiz de Fora. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.

AZEVEDO, Paulo Ormindo David. PCH: a preservação do patrimônio cultural e natural como política regional e urbana. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material.* São Paulo, v. 24, n. 1, Abril, 2016.

BAPTISTA, Fernando Mathias; VALLE Raul Silva Telles do. *Formas de organização: associação, fundação, cooperativa, empresa.* São Paulo: Instituto Socioambiental, 2002.

BARBOSA, Antônio Agenor. Maria Elisa Costa. Entrevista, São Paulo, ano 05, n. 018.03, Vitruvius, abr. 2004 <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/entrevista/05.018/3329>.

BARBOUR, Vivian Moreno. *O patrimônio existe? Os sentidos da Vila Itororó.* Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), São Paulo: USP, 2017.

BERGAMO, Mônica. "Estou fora", diz presidente do Iphan. *Folha de S.Paulo,* 11 de janeiro de 2006.

BISPO, Alba Nélida de Mendonça; CRISPIM, Felipe Bueno. O Inventário como instrumento de documentação e pesquisa histórica. Seminário Nacional História e Patrimônio Cultural, 1, 2016 out. 3-7, Porto Alegre-RS, POSSAMI, Zita Rosane; ALBUQUERQUE, Fernanda. *Anais dos simpósios temáticos: A história e o campo do patrimônio – desafios e perspectivas.* Porto Alegre: UFRGS, 2017.

BONDUKI, Nabil. Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos. Brasília: Iphan/Programa Monumenta, 2010.

BORTOLOTTO, Chiara. Le trouble du patrimoine culturel immatériel. In: BORTOLOTTO, Chiara. *Le patrimoine culturel immatériel: enjeux d'une nouvelle catégorie.* Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2011.

BORTOLOTTO, Chiara. Patrimônio e o futuro da autenticidade. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.* Nº 36, Brasília-DF: Iphan, p. 23-38, 2017.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas.* São Paulo: Perspectiva, 2011.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BURKE, Peter. A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da Historiografia. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

CABRAL, Renata. E o Iphan retirou o véu da noiva e disse sim. Ecletismo e modernismo no edifício Luciano Costa. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material,* São Paulo, v. 18, v.2, p. 123-146. jul-dez. 2010.

CALABRE, LIA. Política Cultural em tempos de democracia: a era Lula. *Revista do IEB,* São Paulo, nº58, p. 137-156, jun 2014.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. *A dimensão política do patrimônio cultural na Constituinte de 1987-1988.* Tese (Doutorado em História), Juiz de Fora-MG, UFJF, 2015.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. O inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural: adequações e usos (des)caracterizadores de seu fim. *Revista CPC,* São Paulo, n.16, p.119-135, mai/out. 2013.

CANCLINI, Nestor García. Patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. n.23, Rio de Janeiro, Iphan, p. 94-115, 1994.

CARMONA, Rosely. A política de proteção ao patrimônio histórico no centro de São Paulo depois de 1990. *Forum Patrimônio,* Belo Horizonte, v.1, n.1, set/dez. 2007.

CAVALCANTI, Lauro. *Moderno e Brasileiro: a história de uma nova linguagem na arquitetura (1930-1960).* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

CAVALCANTI NETO, José Rodrigues; CARNEIRO, Fernanda Gilbertoni; GIANNECCHINI, Ana Clara. Avanços e desafios na preservação do patrimônio ferroviário pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *VI Colóquio Latino-Americano sobre recuperação e preservação do patrimônio industrial.* São Paulo, TICCIH, 2012.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio.* São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Parque do Flamengo: projetar a cidade, desenhando patrimônio. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 139-166, Set. 2017.

CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.* Nº34, p.147-065, Brasília-DF, 2012.

CORREA, Sandra Magalhães. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 15-58, Abril, 2016.

CRISPIM, Felipe Bueno. *Entre a geografia e o patrimônio: estudo das ações de preservação das paisagens paulistas pelo CONDEPHAAT (1969-1989).* Dissertação (mestrado em História), Guarulhos, UNIFESP, 2014.

DANTAS, Fabiana. *O direito fundamental à memória.* Tese (doutorado em Direito) – UFPE, Recife-PE, 2008.

DELPHIM, Carlos Fernando de Moura. Paisagem cultural e patrimônio natural: conceito e aplicabilidade. p.191-201. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci; MONGELI, Mônica de Medeiros (coord). 1º Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto. Brasília-DF, Iphan; Belo Horizonte-MG, IEDS, 2017.

FAES, Cassandra Helena. *A dinâmica de desenvolvimento e o processo de desmemorização nas cidades do Vale do Itajaí – Estudo de caso Timbó e Pomerode/SC.* Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – FURB, Blumenau, 2008.

FABRE, Daniel. Le patrimoine porté par l'émotion. In: FABRE, Daniel (dir). *Émotions patrimoniales.* Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2013.

FAUSTO, Carlos. Antropólogo do Museu Nacional critica estudo de empresa sobre local sagrado no Alto Xingú. *Notícias Socioambientais [online],* 25 de janeiro de 2019, Instituto Socioambiental. Disponível em <https://site-antigo.socioambiental.org/noticias/nsa/detalhe?id=2317>, acesso em janeiro de 2017.

FAUSTO, Carlos. Da responsabilidade social de antropólogos e arqueólogos: sobre contratos, barragens e outras coisas mais. *Revista de Arqueologia – Sociedade de Arqueologia Brasileira*. Vol. 28, nº 02, p. 202-215, 2014.

FONSECA, Maria Cecília Londres. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.* Nº 35, p. 157-16, 2017.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências culturais: bases para novas políticas de patrimônio. Boletim de Políticas Setoriais. Brasília: IPEA, n. 02, 2001.

FOLHA ONLINE. Presidente do Iphan pede demissão e critica governo. *Ilustrada,* 12 de janeiro de 2006.

GIANNECCHINI, Ana Clara. *O Iphan e o Programa Monumenta: Lições para a gestão do patrimônio cultural.* Trabalho de conclusão de curso (especialização em gestão pública), Brasília-DF, ENAP, 2014.

GIL, Gilberto; FERREIRA, Juca. *Cultura pela palavra: Coletânea de artigos, entrevistas e discursos dos ministros da Cultura 2003-2010.* RJ: Versal, 2013.

GIL, Gilberto; RISÉRIO, Antonio. *O político, o poético e outros escritos.* RJ: Paz e Terra, 1988.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

HARRISON, Rodney. *Heritage: critical approaches*. London: Routledge, 2013.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna.* São Paulo: Edições Loyola, 1994.

HARVEY, David. Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HEIDTMANN JR, Douglas Emerson Deicke. *Gestão da paisagem cultural da imigração alemã utilizando método multicritério de apoio à decisão*. Tese (doutorado em Engenharia Civil) – UFSC, Florianópolis, 2013.

HEINICH, Nathalie. Esquisse d'une typologie des émotions patrimoniales. FABRE, Daniel (dir). *Émotions patrimoniales.* Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2013.

HEINICH, Nathalie. *La fabrique du patrimoine: de la cathédrale à la petite cuillère.* Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'homme, 2013.

HEINICH, Nathalie; SHAPIRO, Roberta (dir). *De l'artification: Enquêtes sur le passage à l'art.* Paris: Éditions de l'EHESS, 2012.

HOBSBAWN, Eric John Ernest; RANGER, Terence (org). *A invenção das tradições.* São Paulo: Paz e Terra, 2012.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Pesquisador da UFPA questiona eficácia de medida mitigatória sobre peixes, proposta pela Paranatinga. *Povos Indígenas do Brasil [online]*, 13/11/2006, disponível em <https://pib.socioambiental.org/pt/Not%C3%Adcias?id=43649>, acesso em janeiro de 2017.

JONES, Siân. *Early Medieval Sculpture and the Production of Meaning, Value and Place: the case of Hilton Cadboll (Researh Report)*. Edimburgh: History Scotland – Ancient Monument Division, 2004.

LEAL, Claudia Feierabend Baeta. *As Missões da Unesco no Brasil: Michel Parent.* Rio de Janeiro: Iphan, 2008.

LEAL, Claudia Feierabend Baeta. Patrimônio e desenvolvimento: as políticas de patrimônio cultural nos anos 1960. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 24, n. 1, 2016, p. 99-136.

LEAL, Claudia Feierabend Baeta; SILVA, Luciano de Souza e. A preservação do patrimônio cultural no contexto do licenciamento ambiental: possibilidades sociais e produção de (des)conhecimento sobre ambiente, cultura e patrimônio. *Revista CPC*, São Paulo, n.21, p. 08-35, jan./jul.2016.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória.* Lisboa: Edições 70, 1990.

LE GOFF, Jaques (dir). *Patrimoine et passions identitaires : Entretiens du Patrimoine, Théâtre National de Chaillot, Paris, 6, 7 et 8 janvier 1997*. Paris: Fayard, 1998.

LEITE, Rogério Proença. *Contra-usos da cidade: lugares e espaço público na experiência urbana contemporânea*. Campinas: Editora Unicamp; Aracajú: Editora UFS, 2004.

MAGUET, Frédéric. L'image des communautés dans l'espace public. In: BORTOLOTTO, Chiara. *Le patrimoine culturel immatériel: enjeux d'une nouvelle catégorie.* Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2011.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol.29, nº 57, p. 09-28, jan.-abr. 2016.

MARINS, Paulo César Garcez. O Brasil que a lista do patrimônio mundial revela (e eclipsa). In: Maria Tereza Duarte Paes; Marcelo Antônio Sotratti. (Org.). *Geografia, turismo e patrimônio cultural: identidades, usos e ideologias*. Coimbra; São Paulo: Editora da Universidade de Coimbra; Annablume, 2017, p. 67-87.

MARINS, Paulo César Garcez. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista In: SETÚBAL, Maria Alice (coord). *Terra Paulista. Trajetórias Contemporâneas*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

MARQUES, Renata Lucia. *O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural.* Monografia (bacharelado em Direito), Curitiba: UFPR, 2011.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Gestão do Patrimônio Cultural Urbano de Porto Alegre no Século XX. *Forum Patrimonio: Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável.* Belo Horizonte, v.2, n.1, p.77-88, jan/abr 2008.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. *O passado no futuro da cidade*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. A cidade como bem cultural In: BASTOS, R.L [et al] (org). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ªSR, Iphan, 2006, pp. 35-56.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In: SUTTI, Weber (coord). *I Forum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafio, estratégias e experiências para uma nova gestão*, Ouro Preto/MG, 2009. v.02. Brasília-DF: Iphan, p.127-135, 2012.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. Os usos culturais da cultura: contribuição para uma abordagem crítica das práticas e políticas culturais. In: E. Yazigi. (Org.). *Turismo, espaço, paisagem e cultura*. São Paulo: Hucitec, 1999.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Repovoar o patrimônio ambiental urbano. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.* Brasília-DF, 36, p. 39-52, 2017.

MICELLI, Sérgio. *Intelectuais à brasileira.* São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MICELI, Sérgio. SPHAN: Refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, nº 22, p. 44-47 1987.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina, jurisprudência, legislação*. Belo Horizonte-MG: Del-Rey, 2006.

MORAIS, Sara Santos; RAMASSOTE, Rodrigo Martins; ARANTES, Antonio Augusto. Trajetória e desafios do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC): Entrevista com Antonio Arantes. *Revista CPC*, USP, São Paulo, n.20, p.221-260, dez 2015.

MOTTA, Lia. *Patrimônio urbano e memória social: práticas discursivas e seletivas de preservação cultural 1975 a 1990.* Dissertação (mestrado em Memória Social) – UNIRIO, Rio de Janeiro, 2000.

MOTTA, Lia; SILVA, Maria Beatriz Resende (orgs). *Inventários de Identificação.* Rio de Janeiro: Iphan/MinC, 1998.

MOTTA, Lia; THOMPSON, Analucia. *Entorno de bens tombados.* Rio de Janeiro: Iphan, 2010.

MOTTA, Lia. Sítios Urbanos e Referência Cultural: a situação exemplar da Maré. Tese (Doutorado em Urbanismo)-UFRJ, Rio de Janeiro, 2017.

MOTTA, Lia. Valor de patrimônio e saber técnico institucional. In: CUREAU, Sandra; KISHI, Sandra Akemi Shimada; SOARES, Inês Virgínia Prado; LAGE, Claudia Marcia Freire (coords.). *Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011.

NASCIMENTO, Flávia Brito do. Patrimônio Cultural e escrita da história: a hipótese do documento na prática do Iphan nos anos 1980. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, v. 24, n. 3, p. 121-147, 1 dez. 2016.

NASCIMENTO, Flavia Brito do; MARINS, Paulo César Garcez (eds). Dossiê: O PCH, Programa de Cidades Históricas: um balanço após 40 anos. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 24, n. 1, abr., 2016.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone; O tombamento de Iguape como patrimônio nacional. Novas práticas e políticas de preservação. *PARC Pesquisa em arquitetura e construção*, vol.5, n.2. Campinas, jul/dez, 2015.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. A paisagem cultural nas ações do Iphan: novos horizontes para a preservação do patrimônio cultural. *4º Colóquio ibero-americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto*. Belo Horizonte, de 26 a 28 de setembro de 2016.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. *Fabricando o patrimônio municipal: as ações de preservação do COMPAHC de São Bernardo do Campo*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), USP, São Paulo, 2014.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. Passando dos limites: O Corredor da Vitória em Salvador-BA e o Iphan. Encontro Internacional Sobre Preservação do Patrimônio Edificado – Arquimemória 5, 2017, Salvador. Anais do V Encontro Internacional Sobre Preservação do Patrimônio Edificado – Arquimemória. Salvador: IAB-BA, 2017.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. Políticas municipais de preservação: perspectivas de participação social na proteção do patrimônio cultural. *Revista Memorare,* Tubarão-SC, v.4, n.1, p. 93-119, jan./abr., p. 92-119, 2017.

PEREIRA, Danilo. *Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira.* Dissertação (Mestrado Profissional em Patrimônio), Rio de Janeiro: Iphan, 2018.

PEREIRA, Josimeire Alves. *O tombamento do "Casarão da Barragem" e as representações da favela em Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

PISTORELLO, Daniela. O Brasil da diversidade? Patrimônio e paisagem cultural no projeto Roteiros Nacionais de Imigração. Tese (doutorado em História), Campinas: Unicamp, 2015.

PORTA, Paula. *Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: diretrizes, linhas de ação e resultados 2000|2010.* Brasília-DF: Iphan/MinC, 2012.

POULOT. Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.34, Brasília, p.27-44, 2012.

POULOT, Dominique. *Patrimoine et musées: L'institution de la culture.* Paris: Hachette, 2014.

POULOT, Dominique. *Uma história do Patrimônio no Ocidente.* São Paulo: Editora Liberdade, 2009.

PROCHNOW, Lucas Neves. *O Iphan e o patrimônio ferroviário: a memória ferroviária como instrumento de preservação.* Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – PEP-Iphan, Rio de Janeiro, 2014.

RABELLO, Sonia. Estatuto da Cidade e a preservação do patrimônio cultural federal: compatibilizando a gestão. In: FINK, Daniel Roberto. (Org.). *Temas de Direito Urbanístico*. São Paulo. SP.: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, v.4, p. 39-52, 2005.

RABELLO, Sonia. *O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento.* Rio de Janeiro: Iphan, 2009.

REIS FILHO, Nestor Goulart; FINGER, Anna Elisa (orgs.). *Pareceres do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural: Cidades históricas, conjuntos urbanísticos e arquitetônicos – volume 1.* Brasília-DF, Iphan, 2016.

RIBEIRO, Rafael Winter. *Paisagem Cultural e Patrimônio*. Rio de Janeiro, Iphan, 2007.

RIBEIRO, Rafael Winter. Possibilidades e limites da categoria de paisagem cultural para formação de políticas de patrimônio. In: CUREAU, Sandra; KISHI, Sandra Akemi Shimada; SOARES, Inês Virgínia Prado; LAGE, Claudia Marcia Freire (coords.). *Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011.

RODRIGUES, Marly. Imagens do passado. *A instituição do patrimônio em São Paulo 1969-1987*. São Paulo: Editora UNESP / Imprensa oficial de São Paulo / Condephaat, 2000.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais do governo Lula/Gil: desafios e enfrentamentos. *Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*. São Paulo, v.31, p.183-203, jan./jun. 2008.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Políticas culturais no governo Lula.* Salvador-BA: EDUFBA, 2010.

RUBINO. *As fachadas da história.* Dissertação (Mestrado em antropologia), Campinas-SP: Unicamp, 1991.

RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil passado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 24, Rio de Janeiro, p. 97-105, 1996.

SALADINO, Alejandra. *Prospecções: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetória do Iphan.* Tese (doutorado em Ciências Sociais), Rio de Janeiro, UERJ, 2010.

SALGADO, Gabriel Melo; PEDRA, Layno Sampaio; CALDAS, Rebeca dos Santos. As políticas de financiamento à cultura: a urgência de uma reforma. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Políticas culturais no governo Lula.* Salvador-BA: EDUFBA, 2010.

SANDRONI, Carlos. L'ethnomusicologue em médiateur du processus patrimonial: le cas de la *samba de roda.*In: In: BORTOLOTTO, Chiara. *Le patrimoine culturel immatériel: enjeux d'une nouvelle catégorie.* Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2011.

SANT'ANNA, Márcia. *A cidade-atração: a norma de preservação de centros históricos no Brasil dos anos 1990.* Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – UFBA, Salvador-BA, 2004.

SANT'ANNA, Marcia. A herança do PCH: balanço crítico e desdobramentos 40 anos depois. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 59-74, apr. 2016.

SANT'ANNA, Márcia. Centro histórico de Salvador: vazio legal e oportunismo. Encontro Internacional Arquimemória sobre preservação do patrimônio edificado. Salvador – Bahia, 14 a 17 de maio de 2013. Anais do Arquimemória 4. Salvador: IAB-BA, UFB, 14 a 17 de maio de 2013.

SANT'ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento.* Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), UFBA, Salvador, 1995.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.* São Paulo: Petrópolis, 2005.

SEGAWA, Hugo. Arquiteturas no Brasil – 1900-1990. São Paulo-SP: Edusp, 2014.

SANTOS, Valcir Bispo. Política Culutral, economia criativa e desenvolvimento territorial em Belém e na Amazônia Paraense. *V Seminário Internacional – Políticas Culturais.* Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 7 a 9 de maio de 2014.

SCHWARCZ, Lília Moritz. Gilberto Freyre: adaptação, mestiçagem, trópicos e privacidade em *Novo mundo nos trópicos*. *Philia&Filia,* Porto Alegre, vol.02, n.2, jul/dez. 2011: PROEXT/IFCH/UFRGS, abr.-nov. P; 85-117, 2010.

SECCO, Lincoln. *História do PT.* São Paulo: Ateliê Editorial, 2015.

SOTO, Cecília et al. Políticas públicas de cultura: os mecanismos de participação social. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Políticas culturais no governo Lula.* Salvador-BA: EDUFBA, 2010.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio; CAMPOS, Marcio D'Olne. Entre a Lei e as Salsichas: Análise dos Antecedentes do Decreto-Lei nº 25/1937. *Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico*, nº 27, p. 83-99, Dez-Jan/2010.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. O registro como forma de proteção do patrimônio cultural imaterial. *Revista CPC,* São Paulo, n.04, p.40-71, maio/out. 2007.

THOMPSON, Analucia. Campo cultural e contexto histórico. In: MOTTA, Lia (org). *Um panorama do campo da preservação do Patrimônio Cultural.* Rio de Janeiro: PEP-Iphan, 2015.

TOJI, Simone. O patrimônio cultural brasileiro e a antropologia enquanto fazer técnico: a expressão de um Estado contraditório e os dilemas no "uso da diversidade". *Revista CPC,* São Paulo, n.12, p.55-76, mai/out. 2011.

TOJI, Simone. Patrimônio imaterial: marcos, referências, políticas públicas e alguns dilemas. *Patrimonio e Memória.* v.5, n.2, p.03-18, dez.2009.

VASCONCELOS, Marcela Correia de Araújo. As fragilidades e potencialidades da chancela da paisagem cultural brasileira. *Revista CPC*. São Paulo, n.13, p. 51-73, nov.2011-abr.2012.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a academia Sphan. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Cidadania, Iphan, n. 24, p. 77-98, 1996.

SENA, Tatiana da Costa. *Relíquias da nação: a proteção de coleções e acervos no patrimônio (1937-1979)*. Dissertação (mestrado em História, Política e Bens Culturais), Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, 2011.

SMITH, Laurajane. *Uses of heritage.* Abingdon: Routledge, 2006.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, Abril 2006.

WEISSHEIMER, Maria Regina. Paisagem cultural brasileira: do conceito à prática. *Fórum Patrimônio: Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável*. v.5, n.2, não p. 2012.

ANEXO I

Processos de tombamento apreciados pelo Conselho Consultivo do Iphan durante a gestão do ministro da Cultura Gilberto Gil (2003-2008) consultados na pesquisa

PROCESSO	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ORIGEM	RELATOR	DELIBERAÇÃO
1.451-T-99	Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico do Corredor da Vitória	Salvador-BA	sociedade civil	Sabino Barroso	2004 ARQUIVADO
1.507-T-03	Acervo do Museu de Imagens do Inconsciente	Rio de Janeiro - RJ	sociedade civil	Ítalo Campofiorito	2003 APROVADO
1.486-T-01	Sítio Terreiro de Candomblé do Bate Folha Manso Banduquenqué	Salvador-BA	sociedade civil	Luiz Fernando Dias	2003 APROVADO
1.496-T-02	Conjunto Histórico e Arquitetônico da Cidade de Viçosa do Ceará	Viçosa-CE	IPHAN	Liberal de Castro	2003 APROVADO
1.495-T-02	Edifício do Museu de Arte de São Paulo	São Paulo-SP	sociedade civil	Marcos Azambuja	2003 APROVADO
1.104-T-83	Acervo Ferroviário da Estrada de Ferro Perus-Pirapora	São Paulo-SP	sociedade civil		2003 ARQUIVADO
345-T-42	Rerratificação Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás	Cidade de Goiás – GO	IPHAN	Paulo Bertrand	2003 APROVADO
1.508-T-03	Sítio Histórico e Paisagístico de Piranhas	Piranhas-AL	sociedade civil / órgão estadual	Luiz Phèlipe Andrés	2003 APROVADO
239-T-41	Conjunto Histórico de Angra dos Reis	Angra dos Reis – RJ	não identificado		2004 ARQUIVADO
1.125-T-84	Túmulo do Barão de Guaratiba	Rio de Janeiro – RJ	não identificado		2004 ARQUIVADO
1.307-T-90	Conjunto Histórico do Forte de Copacabana, Museu Histórico do Exército, e acervo	Rio de Janeiro – RJ	sociedade civil	Synésio Scofano	2004 APROVADO
1.377-T-96	Conjunto Paisagístico dos Serrotes	Quixadá-CE	sociedade civil	Pedro Ignácio Shcmitz	2004 APROVADO
1.481-T-01	Terreiro do Alaketo Ilê Marioá Láji	Salvador-BA	órgão municipal	Luiz Fernando Dias	2004 APROVADO
1478-T-01	Estátua do Cristo Redentor	Rio de Janeiro – RJ	IPHAN	Ítalo Campofiorito	2005 APROVADO
1489-T-02	Conjunto Histórico , Urbanístico e Paisagístico de Areia-PB	Areia-PB	sociedade civil	Paulo Ormindo	2005 APROVADO
1.522-T-05	Antiga Sede do Ministério da Fazenda	Rio de Janeiro – RJ	sociedade civil	Arno Wehling	2005 APROVADO
1.513-T-03	Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga	São Paulo-SP	órgão municipal	Maria Cecília Londres	2005 APROVADO
1.220-T-87	Estrada de Ferro Madeira Mamoré	Porto Velho – RO	sociedade civil	Luiz Phèlipe Andrés	2005 APROVADO
1.258-T-89	Edifício Dom Pedro II e Estação D. Pedro II (Central do Brasil)	Rio de Janeiro – RJ	sociedade civil	Nestor Goulart	2005 APROVADO
1.397-T-97	Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Marechal Deodoro	Marechal Deodoro – AL	sociedade civil / órgão municipal	Nestor Goulart	2005 APROVADO
1.449-T-99	Prédio e Acervo da Casa de Memória Arnaldo Estevão de Figueiredo	Campo Grande-MS	não identificado		2006 ARQUIVADO
1.497-T-02	Elevador Lacerda	Salvador-BA	sociedade civil	Paulo Ormindo	2006 APROVADO
1.514-T-03	Edifício da Bolsa Oficial do Café, bens moveis e integrados	Santos-SP	sociedade civil	Ítalo Campofiorito	2006 APROVADO
1.511-T-03	Casa de Vidro de Lina Bo Bardi	São Paulo-SP	sociedade civil	Paulo Ormindo	2007 APROVADO
1.528-T-05	Igreja de Nossa Senhora da Vitória e do seu acervo móvel e integrado	Salvador-BA	IPHAN	Augusto da Silva Telles	2007 APROVADO
1.548-T-07	Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina	Santa Catarina	IPHAN / órgão estadual	Suzana Sampaio	2007 APROVADO
1.501-T-02	Centro Histórico de João Pessoa	João Pessoa – PB	sociedade civil	Marcos Azambuja	2007 APROVADO
1.550-T-07	Bens Representativos do Conjunto da Obra do Arquiteto Oscar Niemeyer	vários	IPHAN	Nestor Goulart	2007 APROVADO
1.549-T-07	Casa de Chico Mendes e do seu acervo	Xapurí-AC	sociedade civil	Ulpiano de Meneses	2008 APROVADO
0651-T-62	Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção (e bem móveis)	Fortaleza-CE	IPHAN	Synésio Scofano	2008 APROVADO
1.300-T-89	Ponte João Luís Ferreira sobre o Rio Parnaíba	Teresina-PI, Timon-MA	FNPM	Sabino Machado Barroso	2008 APROVADO
1.510-T-03	Floresta Fóssil do Rio Poti	Teresina-PI	órgão estadual	Sérgio Kugland	2008 APROVADO
1.554-T-08	Conjunto Histórico e Paisagístico de Parnaíba	Parnaíba-PI	IPHAN	Luiz Phèlipe Andrés	2008 APROVADO
1.553-T-08	Centro Histórico de Porto Nacional	Porto Nacional-TO	IPHAN	Marcos Azambuja	2008 APROVADO

ANEXO II

Outros processos de tombamento abertos durante a gestão do ministro da Cultura Gilberto Gil (2003-2008) e apreciados pelo Conselho Consultivo do Iphan consultados na pesquisa

PROCESSO	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ORIGEM	RELATOR	DELIBERAÇÃO
1.552-T-2008	Conjunto Urbano e Arquitetônico da Cidade Baixa de Salvador	Salvador-BA	IPHAN	Jurema Machado	2009 APROVADO
1.097-T-83	Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Paranaguá	Paranaguá-PR	sociedade civil / órgão municipal	Rosina Coeli	2009 APROVADO
1.584-T-2009	Conjunto Histórico e Paisagístico de Iguape	Iguape-SP	órgão municipal	Luiz Phèlipe Andrés	2009 APROVADO
1.536-T-06	Complexo Histórico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	Campo Grande-MS	IPHAN	Synésio Scofano	2009 APROVADO
1.535-T-06	Lugares Indígenas Sagrados denominados Kamukuaká e Sagihenku	Alto Xingú-MT	sociedade civil / órgão federal	Eduardo Góes Neves	2010 APROVADO
1.565-T-08	Bens culturais da imigração japonesa no vale do Ribeira	Registro-SP	IPHAN	Rosina Coeli	2010 APROVADO
1.515-T-04	Teatro Oficina	São Paulo-SP	sociedade civil	Jurema Machado	2010 APROVADO
1.583-T-09	Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial	Rio de Janeiro – RJ	IPHAN	Synésio Scofano	2010 ARQUIVADO
1.568-T-2008	Núcleo Urbano de Santa Tereza	Santa Tereza-RS	órgão municipal	Luiz Phelipe Andrés	2010 APROVADO
0946-T-76	Templo Positivista da Rua Benjamin Constant e acervo	Rio de Janeiro – RJ	sociedade civil	Arno Wehling	2010 APROVADO
1.592-T-10	Acervo do Museu Nacional do Mar	São Francisco do Sul-SC	IPHAN	Luiz Phèlipe Andrés	2010 APROVADO
1.473-T-01	Canoa de Tolda Luzitânia	Estado do Sergipe	sociedade civil	Luiz Phèlipe Andrés	2010 APROVADO
1.617-T-10	Canoa de Pranchão	Estado do Rio Grande do Sul	IPHAN	Luiz Phèlipe Andrés	2010 APROVADO
1.616-T-10	Canoa Costeira Dinamar	Bahia de São Marcos-MA	IPHAN	Luiz Phèlipe Andrés	2010 APROVADO
1.615-T-10	Saveiro Vela de Içar Sobra da Lua	Recôncavo Bahiano-BA	IPHAN	Luiz Phèlipe Andrés	2010 APROVADO
1.590-T-10	Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga	São Luiz do Paraitinga-SP	IPHAN	Jurema Machado	2010 APROVADO

ANEXO III

Pareceres técnicos do DPI sobre processos de registro de patrimônio imaterial apreciados pelo Conselho Consultivo consultados na pesquisa

PROCESSO	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AGENTE ENVOLVIDO	REGISTRO
02450.010146/2004-60	Registro do Samba de Roda no Recôncavo baiano	Recôncavo Baiano	Associação dos Sambadeiros e Sambadeiras do Estado da Bahia (ASSEBA)	
01450.010332/2004-07	Registro do Círio de Nossa Senhora de Nazaré	Belém-PA	Arquidiocese de Belém	2004
0 1450.01090/2004-03	Registro do modo de fazer viola de cocho	MT-MS	Artesãos e instrumentistas da Viola de Cocho e representantes dos grupos de curum e siriri	2004
01450.008675/2004-01	Registro do Ofício das Baianas de Acarajé	Salvador – BA	Associação de Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia / Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá / Centro de Estudos Afro Orientais UFBA	2004
01450.005763/2004-43	Registro do Jongo do Sudeste	Região Sudeste	Comunidades jongueiras de Campos, Quissamã (RJ), Porciúncula (RJ), São José dos Campos (SP), Carangola (MG) e Presidente Kennedy (ES).	2005
01450.010743/2005-75	Registro da Cachoeira de Iauaretê	São Gabriel da Cachoeira – AM	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN)	2006
01450.002945/2006-24	Registro da Feira de Caruaru	Caruaru-PE	Antônio Geraldo Rodrigues da Silva - Prefeito de Caruaru	2006
01450.002621/2006-96	Registro do Frevo	Pernambuco	Prefeitura de Recife	2007
01450.005742/2007-71	Registro do Tambor de Crioula	São Luís-MA	Prefeito / Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão / Secretário de Estado da Cultura / Comissão Maranhense de Folclore / Abaixo assinado (303)	2007
0145.011404/2004-25	Registro das Matrizes do Samba no Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	Centro Cultural Cartola / Associação das Escolas de Samba do RJ / Liga Independente das Escolas de Samba	2007
01450.012192/2006-65	Registro do Modo de fazer queijo na Serra da Canastra e do Salitre	Serra da Canastra-MG e Alto Paraíba-MG	Associação dos Amigos do Serro (AASER)	2008
01450.002863/2006-80	Registro do ofício dos mestres da capoeira	nacional	Mestres de Capoeira	2008
01450.002863/2006-80	Registro da Capoeira	nacional	Mestres de Capoeira	2008
01450.001501/2007-52	Registro do Modo de Fazer Renda Irlandesa	Divina Pastora-SE	Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora-SE	2008
01450.010779/2007-11	Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro	Amazonas	Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro	2010
01450.004977/2008-26	Registro da Feira de Sant'Ana de Caicó-RN	Caicó-RN	Diocese de Caicó e Paróquia de Sant'Ana do Caicó	2010
01450.01160/2006-42	Registro do Ritual do Povo Indígena Enawene Nawe	Mato Grosso	Operação Amazônia Nativa – OPAN	2010
01450.014268/2008-59	Registro do Fandango Caiçara	São Paulo e Paraná	Associações de Fandangueiros de Guaraqueçaba, de Cultura Popular Mandicuéra, Cultural Caburé, dos Jovens da Juréia, Rede Cananéia, Fandangueiros de Cananéia e Instituto de Pesquisa Cananéia e Instituto Silo Cultural	2012
01450.015103/2007	Registro da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty	Paraty-RJ	Instituto Histórico e Artístico de Paraty	2013
01450.010235/2008-30	Registro da Festividade do Glorioso São Sebastião de Cachoeira do Arari	região do Marajó – PA	Museu do Marajó e Irmandade Gloriosos São Sebastião de Cachoeira do Arari	2013
01450.009510/2008-72	Registro do Carimbó	Estado do Pará	Irmandade de Carimbó de São Benedito, Associação Cultural Japiim, Associação Cultural Raízes da Terra e Associação Cultural Uirapurú	2014
01450.010230/2008-15	Registro do Cavalo Marinho	Estado do Pernambuco	Mestras e mestres brincadores	2014